PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

DESPACHO

De: Gabinete Secretário
Para: Coordenação de Regulação de Transportes

Considerando que no ano de 2015 foi realizada Concorrência Pública Internacional para a Concessão do Serviço de Transporte por ônibus de Porto Alegre;

Considerando que os Contratos de Concessão foram assinados na data de 09 de outubro de 2015;

Considerando que há previsão do início da operação do Novo Sistema de Transporte ainda no mês de fevereiro;

Considerando o Decreto Municipal nº 19.171/2015, que estabelece que no ano 2016 a tarifa do usuário seguirá as regras do Edital e do Contrato de Concessão;

Solicito providências deste setor no sentido de realizar os cálculos e atualização do valor das propostas das empresas vencedoras do procedimento licitatório, apresentadas em 06 de julho de 2015, a fim de verificação e posterior fixação pelo Prefeito Municipal do valor da tarifa do usuário para o Novo Sistema de Transporte, com a necessária tramitação do expediente.

Atenciosamente,

Vanderlei Luis Cappellari
Secretário Municipal de Transportes e
Diretor Presidente da EPTC

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Luis Cappellari**, **Secretário Municipal**, em 17/02/2016, às 08:46, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador **0242253** e o código CRC **F9E51FEE**.

16.0.000005368-0 0242253v2

Criado por jussandra.rigo, versão 2 por jussandra.rigo em 17/02/2016 08:43:02.

DECRETO Nº 19.171, DE 9 DE OUTUBRO DE 2015

Estabelece que no ano de 2016 o reajuste da tarifa do transporte coletivo por ônibus seguirá as regras estabelecidas no item 2.6.2 do Anexo VI do edital da Concorrência nº 001/2015 e nos itens 8.7 e 8.7.1 da Cláusula Oitava do Contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a homologação e adjudicação do objeto da Concorrência 001/2015, que trata da concessão do serviço de transporte coletivo por ônibus; e

considerando que os consórcios vencedores da licitação operam atualmente o Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus desta Capital;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido que no ano de 2016 o reajuste da tarifa do transporte coletivo por ônibus seguirá as regras estabelecidas no item 2.6.2 do Anexo VI do edital da Concorrência nº 001/2015 e nos itens 8.7 e 8.7.1 da Cláusula Oitava do Contrato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 9 de outubro de 2015.

José Fortunati,
Prefeito Municipal.

Vanderlei Luis Cappellari,
Secretário Municipal dos Transportes.

Registre-se e publique-se.

Ronaldo Lopes Garcia,
Secretário Municipal de Gestão, em exercício.

Ao Secretário Municipal dos Transportes,

Segue parecer técnico sobre a atualização da tarifa do usuário resultante das propostas vencedoras no edital de licitação:

O valor atual da tarifa de ônibus de Porto Alegre, de acordo com o Decreto Municipal nº 18.945, de 19 de fevereiro de 2015, corresponde a R$ 3,25. Este valor entrou em vigor para o usuário do sistema em 22 de fevereiro daquele ano. Em 06 de maio foi lançado o edital de licitação do transporte coletivo por ônibus desta capital, conforme processo 001.008159.15.7, cujas propostas foram abertas em 06 de julho de 2015.

De acordo com o item 2.4 do Anexo VI do edital de licitação, os licitantes deveriam propor uma tarifa técnica por passageiro equivalente, observadas as regras de gratuidades e benefícios tarifários vigentes, cujos componentes de custo da tarifa técnica das propostas vencedoras em cada lote, incluindo o Público, serviriam de parâmetro para o cálculo da tarifa usuário no início da operação. Para isto, a licitante deveria preencher planilha de cálculo para o início da operação, de acordo com as instruções estabelecidas no Anexo VI B e das planilhas a serem preenchidas no Anexo VI C.

Conforme descrito no item 2.5 do Anexo VI do edital de licitação, o valor da tarifa do usuário no início da operação seria decretado pelo Poder Concedente utilizando-se a planilha de cálculo tarifário e considerando os valores informados nas propostas vencedoras de cada lote, calculando-se a média ponderada dos dados informados nas propostas vencedoras.

A ponderação dos itens informados nas propostas vencedoras de cada lote seria realizada pela sua quilometragem, cujo valor foi informado no edital pelo Poder Concedente, com relação a quilometragem total do sistema. E o cálculo do Fator de Utilização de Motorista/Cobrador seria calculado a partir da tabela de programação de serviço das propostas vencedoras, seguindo o Modelo GEIPOT, considerando uma carga horária diária de 7h10min. de motorista/cobrador, conforme Dissídio Coletivo da Categoria.

Os dados operacionais (frota, passageiros equivalentes e rodagem), medidos anualmente pelo Poder Concedente, também seriam parte integrante do modelo de cálculo da tarifa do usuário.

Para fins de modicidade tarifária deveria o Poder Concedente descontar a receita arrecadada com as outras fontes de receita, se houverem, descritas no item 3 do Anexo VI do edital de licitação, transformando-as em passageiros equivalentes a fim de serem incorporadas na planilha de cálculo tarifário. Para manter-se o equilíbrio

econômico-financeiro do contrato de concessão, os recursos arrecadados deveriam ser repassados as Concessionárias.

Em caso de valores fracionados da tarifa do usuário, adotar-se-ia arredondamento estatístico considerando-se intervalos de R$ 0,05 (cinco centavos de real).

Ficaria mantida a política da Tarifa Social Única, conforme Decreto Municipal nº. 9.821/90.

A tarifa de estudante corresponderia a 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa do usuário.

Ficaria mantida a integração tarifária estabelecida no Decreto Municipal n.º17.122/11, na qual o usuário do cartão bilhetagem tem 30 (trinta) minutos, após o final do tempo de viagem programado do primeiro embarque, para realizar a segunda viagem. Este desconto de 100% da tarifa valeria para todos os usuários que possuem o cartão de bilhetagem, mesmo os estudantes, que têm 50% de desconto na tarifa.

Ficaria mantida a integração tarifária estabelecida entre o trem metropolitano e o transporte público municipal, com desconto de 10% em cada uma das tarifas (ônibus e trem).

Assim sendo, procedeu-se a determinação da tarifa do usuário resultante das propostas vencedoras do certame. A tarifa resultante deste cálculo correspondeu a R$ 3,46 (três reais e quarenta e seis centavos).

Além disso, conforme descrito no item 2.6 do Anexo VI do edital de licitação, a primeira tarifa do usuário a ser praticada a partir do inicio da operação, seria determinada com base na tarifa do usuário calculada conforme descrito no item 2.5 do Anexo VI do edital, atualizada monetariamente pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), medido pelo IBGE, do período compreendido entre a data de apresentação das propostas, inclusive, e a data do início da operação dos serviços, aplicando-se este índice sobre todos os itens de custo da planilha considerada na apresentação das propostas a qual consta no processo da concorrência, exceto pessoal, sobre o qual incidiria o percentual de reajuste definido no dissídio.

Aplicando-se o disposto no edital e o descrito acima, informa-se que o IPCA acumulado entre o mês da entrega das propostas, ocorrida em julho de 2015 e o início das operações, que ocorrerá em fevereiro de 2016, corresponde a 5,56%, conforme quadro 01 abaixo; e que o dissídio da categoria dos rodoviários estabeleceu um reajuste de 11,81% para a categoria, cuja totalidade dos itens de dissídio está demonstrada no quadro 02.

Quadro 01: IPCA desde a entrega das propostas ao início da operação

IPCA	Valor mensal	Valor acumulado
Jul/2015	0,62	0,62
Ago/2015	0,22	0,84
Set/2015	0,54	1,39
Out/2015	0,82	2,22
Nov/2015	1,01	3,25
Dez/2015	0,96	4,24
Jan/2016	1,27	5,56

Fonte: IBGE

Quadro 02: Dissídio coletivo dos rodoviários

Item	Valor 2015	Valor 2016	Variação
Salário motorista	2.168,45	2.424,52	11,81%
Salário cobrador	1.302,76	1.456,60	11,81%
Salário fiscal	2.168,45	2.424,52	11,81%
Vale refeição[1]	21,00	23,48	11,81%
Plano de saúde	890,00	1.000,00	12,36%

[1] Vale refeição – quantidade mensal aumentou de 25 para 26 vales, conforme dissídio

Estes índices aplicados à tarifa do usuário calculada na entrega das propostas, cujo valor correspondeu a R$ 3,46, fez com que a tarifa do usuário no início das operações correspondesse a R$ 3,77, com previsão de início em fevereiro de 2016.

Considerando as informações elencadas, o disposto no edital, assim como às regras de arredondamento previstas no mesmo, informa-se que a tarifa do usuário corresponderá a R$ 3,75.

Em 17 de fevereiro de 2016,

Márcio Saueressig

Coordenador de Regulação de Transportes

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO:

O SINDICATO DAS EMPRESAS DE ÔNIBUS DE PORTO ALEGRE - SEOPA, código sindical 000.003.172.04229-6, inscrito no CNPJ sob o número 95.122.685/0001-55, representado por seu presidente, Sr. Cláudio Porto, brasileiro, casado, empresário, CPF 002.201.910-34, e o **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS DE PASSAGEIROS DE PORTO ALEGRE - SINDICATO DOS RODOVIÁRIOS**, inscrito no CNPJ sob o número 87.051.827/0001-02, representado por seu presidente, Sr. Adair da Silva, brasileiro, casado, rodoviário, CPF 214.971.330-68, vêm, juntamente com seus procuradores firmatários, apresentar, a quem interessar possa, os termos da presente convenção coletiva do trabalho celebrada nos termos das cláusulas e itens, conforme segue:

INDICE

CORREÇÃO SALARIAL 5

PISO PROFISSIONAL 5

AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO 5

AUXÍLIO - PASSE -LIVRE 6

AUXÍLIO - VALE-TRANSPORTE 6

AUXÍLIO - SAÚDE 7

AUXÍLIO - FUNERAL 7

07. EM CASO DE FALECIMENTO DO EMPREGADO, AS EMPRESAS PAGARÃO AOS SEUS DEPENDENTES LEGAIS, AUXÍLIO FUNERAL NO VALOR DE R$ 2.000,00. 7

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO-QUINQÜÊNIO 7

ADICIONAL DE QUEBRA-DE-CAIXA 7

ADICIONAL - HORAS EXTRAORDINÁRIAS 7

JORNADA DE TRABALHO - DILATAÇÃO 7

JORNADA DE TRABALHO – TEMPO NA DIREÇÃO DO VEÍCULO 8

JORNADA DE TRABALHO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COBRADOR 8

JORNADA DE TRABALHO - EM DOMINGOS E FERIADOS 8

JORNADA DE TRABALHO - ATRASOS E REMUNERAÇÃO DE REPOUSO E FERIADO 8

LIMPEZA DE VEÍCULOS 8

ESCALAS DE SERVIÇO 8

PAGAMENTO DE SALÁRIO 9

ADIANTAMENTO DE SALÁRIO 9

FÉRIAS - INÍCIO 9

FÉRIAS - ANTECIPADAS 9

FÉRIAS - FRACIONAMENTO 9

CÓPIAS – CONTRATO DE TRABALHO 9

CÓPIAS – GUIAS DE CONTRIBUIÇÃO 9

Avenida Protásio Alves, 3885 - CEP 91310-002 - Porto Alegre - Rs - Fone: (51) 3027 9933 - Fax: (51) 3027.9912

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS 10
LOCAL PARA REFEIÇÕES 10
CONTRATO DE EXPERIÊNCIA 10
LICENÇA NÃO REMUNERADA 10
LICENÇA REMUNERADA - SAQUE PIS 10
LICENÇA REMUNERADA - GESTANTE 10
CRECHE 10
LICENÇA REMUNERADA - INTERNAÇÃO HOSPITALAR OU ACOMPANHAMENTO MÉDICO DE FILHO 11
APREENSÃO E RENOVAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH 11
EPI E ROUPA DE TRABALHO 11
PROIBIÇÃO DE ANOTAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS NA CTPS 11
ATESTADOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS 11
EXAMES CLÍNICOS 12
GARANTIA NO EMPREGO - REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS 12
GARANTIA NO EMPREGO - SUPLENTES DA CIPA 12
GARANTIA NO EMPREGO - VÉSPERAS DA APOSENTADORIA 12
GARANTIA NO EMPREGO - ACIDENTE DE TRABALHO 12
ASSISTÊNCIA AO EMPREGADO ACIDENTADO 12
DESPEDIDA POR JUSTA CAUSA - PRESUNÇÃO DE DESPEDIDA INJUSTA 13
AVISO PRÉVIO - DISPENSA DO TRABALHO 13
AVISO PRÉVIO - COMUNICAÇÃO DE RESILIÇÃO CONTRATUAL 13
AVISO PRÉVIO - ANOTAÇÃO DA SAÍDA NA CTPS 13
AVISO PRÉVIO – SUSPENSÃO 13
LIBERAÇÃO DE DIRIGENTES SINDICAIS 13
LIVRE ACESSO DO DIRIGENTE SINDICAL À EMPRESA 13
CIPA - ELEIÇÕES 14
QUADRO DE AVISOS 14

Avenida Protásio Alves, 3885 - CEP 91310-002 - Porto Alegre - Rs - Fone: (51) 3027.9933 - Fax: (51) 3027.9912

INTEGRAÇÃO DE ADICIONAIS DO CÁLCULO DO SALÁRIO 14

INTERVALO DE DESCANSO E ALIMENTAÇÃO 14

ASSISTÊNCIA JURÍDICA 14

AMBIENTE DE TRABALHO - BEBEDOUROS E LAVATÓRIOS 14

DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO - AUTORIZADAS PELO EMPREGADO 14

DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL 15

PLANILHA PARA ANOTAÇÕES DOS COBRADORES 15

MULTA - DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER 15

MANUTENÇÃO FUNÇÃO COBRADOR – BILHETAGEM ELETRÔNICA 16

FILMAGENS 16

VIGÊNCIA 16

Avenida Protásio Alves, 3885 - CEP 91310-002 - Porto Alegre - Rs - Fone: (51) 3027.9933 - Fax: (51) 3027.9912

CORREÇÃO SALARIAL

01. As empresas pertencentes à categoria econômica representada pelo SEOPA reajustarão os salários dos seus empregados pertencentes à categoria profissional representada pelo SINDICATO DOS RODOVIÁRIOS, a partir de 1º de Fevereiro de 2016, com o percentual de 11,81% (onze virgula oitenta e um por cento), representado pelo INPC do período revisando + 0,5% de aumento real, zerando assim a inflação havida no período de 1º de Fevereiro de 2015 até 31 de Janeiro de 2016.

Item 1º Os salários convencionados, e percentual ajustado, nos termos da cláusula segunda desta Convenção, estão calculados para 215 horas, ou seja, na expressão mensal, podendo ser observada a proporcionalidade dos mesmos para pagamento por hora, dia, ou quinzena, conforme ficar estabelecido entre o empregador e seus respectivos empregados.

Item 2º Fica autorizado a compensação dos reajustes espontâneos e compulsórios concedidos no período revisando.

Item 3º Face ao ajustado nesta cláusula, concordam as entidades firmatárias, que ficou repassado aos salários toda a inflação ocorrida no período revisando, de sorte que nada resta devido no período de 1º de Fevereiro de 2015 até 31 de Janeiro de 2016.

PISO PROFISSIONAL

02. As empresas representadas pelo SEOPA que se limita às empresas de ônibus das linhas urbanas de Porto Alegre, pagarão, a contar de 1º de Fevereiro de 2016, aos seus empregados exercentes das funções abaixo, os seguintes pisos profissionais:

I. motorista e fiscal : R$ 2.424,52

II. cobrador : R$ 1.456,60

AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO

03. Comprometem-se as empresas representadas pelo SEOPA a subsidiar a alimentação de seus empregados através do fornecimento de um vale-alimentação por dia de trabalho efetivo, no valor de R$ 23,48 (vinte e três reais e quarenta e oito centavos) a partir de 1º de Fevereiro de 2016.

Item 1º Fica convencionado a concessão do auxílio-alimentação, na forma de bonificação, nas férias dos empregados à razão de um vale alimentação (R$ 23,48) por dia de férias, e, limitado ao máximo de 26 dias.

Item 2º Fica convencionado que o auxílio-alimentação será fornecido por ocasião do pagamento dos salários, e das férias, através de cartão magnético com o

Avenida Protásio Alves, 3885 - CEP 91310-002 - Porto Alegre - Rs - Fone: (51) 3027.9933 - Fax: (51) 3027.9912

número de vales correspondentes aos dias efetivamente trabalhados no intervalo entre cada um dos pagamentos.

Item 3º Ficam as empresas autorizadas a descontar de seus empregados os valores correspondentes à participação destes no custo do vale-alimentação no percentual de 20% (vinte por cento).

Item 4º A parcela paga pelos empregadores no custo do vale-alimentação não será considerada salário para nenhum efeito.

AUXÍLIO - PASSE -LIVRE

04. As empresas representadas pelo SEOPA comprometem-se a fornecer passe-livre, através de crachá, aos seus empregados residentes nesta Capital.

Item 1º O referido passe-livre será concedido sem ônus para os empregados, com validade até 31 de Janeiro de 2017, através de permissão de livre acesso em todos os ônibus do sistema de transporte da cidade, necessários para os deslocamentos residência-trabalho-residência, mediante apresentação de crachá padronizado a ser fornecido pelas empresas.

Item 2º Na hipótese de extravio do crachá, pelo empregado, será lhe descontado de seus salários o equivalente a R$ 30,00 (trinta reais).

Item 3º Na hipótese de suspensão do contrato de trabalho em face do gozo benefício previdenciário, terá o empregado direito a utilização do passe-livre referido no item 1º durante o prazo máximo de 12 (doze) meses a contar do início do benefício.

Item 4º Para aqueles empregados que permanecerem por mais de um ano gozando do benefício previdenciário e, em tratamento de saúde, o passe livre será estendido enquanto durar este, restrito aos deslocamentos residência-médico/unidade de saúde-residência, e mediante cadastro e comprovação junto ao Sindicato Profissional.

Item 5º A vantagem instituída nesta cláusula não tem natureza salarial, não se constitui base de incidência de INSS e FGTS, nem tampouco configura rendimento tributável ao beneficiário, nos termos do artigo 6º do Decreto n.º 95.247/87, bem como no inciso III, parágrafo 2º, artigo 458 da CLT.

AUXÍLIO - VALE-TRANSPORTE

05. Comprometem-se as empresas representadas pelo SEOPA, a fornecer vale-transporte, sem ônus, para os empregados residentes nos municípios da região metropolitana de Porto Alegre.

Item único A vantagem instituída nesta cláusula não tem natureza salarial, não constituindo base de incidência de INSS e FGTS, nem tampouco configura rendimento tributável ao beneficiário, nos termos do artigo 6º do Decreto nº 95.247/87, bem como no inciso III, parágrafo 2º, artigo 458 da CLT.

Avenida Protasio Alves, 3885 - CEP 91310-002 - Porto Alegre - Rs - Fone: (51) 3027.9933 - Fax: (51) 3027.9912

AUXÍLIO - SAÚDE

06. As empresas representadas pelo SEOPA subsidiarão o plano de saúde ambulatorial e o plano odontológico, nos termos acordados entre ambos os Sindicatos e a respectiva operadora, no equivalente a R$ 996,80 (novecentos e oitenta e seis reais oitenta centavos) mensais por ônibus das empresas representadas pelo SEOPA pertencente à categoria profissional representada pelo SINDICATO DOS RODOVIÁRIOS. Os empregados, por sua vez, participação com o valor mensal de R$ 30,00 (trinta reais) no custo do referido subsídio.

Item 1º A vantagem incluída neste item não tem natureza salarial, não se constituindo base de incidência de INSS e FGTS conforme o previsto no inciso IV, parágrafo 2º, artigo 458 da CLT.

AUXÍLIO - FUNERAL

07. Em caso de falecimento do empregado, as empresas pagarão aos seus dependentes legais, auxílio funeral no valor de R$ 2.200,00.

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO-QUINQÜÊNIO

08. Fica mantida a gratificação por tempo de serviço no percentual de 03% (três por cento) sobre o salário base para cada 05 (cinco) anos de efetivo serviço do empregado ao mesmo empregador, contados de 1º de janeiro de 2016 em diante.

Item único. Quando um empregado for readmitido numa empresa reiniciará nova contagem para fins de quinquênio, pois não será computado o tempo relativo ao serviço anteriormente prestado à empresa, pois com isso se objetivará incentivar a permanência do empregado na empresa.

ADICIONAL DE QUEBRA-DE-CAIXA

09. As empresas representadas pelo SEOPA se comprometem em conceder ao empregado que exercer permanentemente a função de caixa a gratificação de 10% (dez por cento) sobre seu salário base, excluídos do cálculo os adicionais, acréscimos e vantagens pessoais, não abrangidos os cobradores de ônibus.

ADICIONAL - HORAS EXTRAORDINÁRIAS

10. As empresas representadas pelo SEOPA se comprometem a pagar aos seus empregados o adicional de 50% (cinqüenta por cento) para as duas primeiras horas extras e de 100% (cem por cento) às subsequentes.

JORNADA DE TRABALHO - DILATAÇÃO

Avenida Protásio Alves, 3885 - CEP 91310-002 - Porto Alegre - Rs - Fone: (51) 3027.9933 - Fax: (51) 3027.9912

11. As partes ora firmatárias acordam que a partir de 1º de Fevereiro de 2016 os contratos de trabalho individuais poderão ser alterados em relação à jornada de trabalho reduzida contratada, para dilatação, com o correspondente e exclusivo aumento salarial (salário base) proporcional aos salários vigentes à época da alteração.

JORNADA DE TRABALHO – TEMPO NA DIREÇÃO DO VEÍCULO

12. Todo o tempo em que o motorista se ocupar na direção do veículo de seu empregador, será computado na jornada de trabalho do mesmo.

Item único. Os empregados motoristas se comprometem a não entregar a direção do veículo a terceiros sem prévia autorização do empregador para tanto.

JORNADA DE TRABALHO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COBRADOR

13. O tempo dispensado pelo cobrador na prestação de contas será computado na jornada de trabalho do mesmo

Item 1º Deverá haver recebedores diariamente.

Item 2º O empregado não responderá por eventual diferença de caixa quando a conferência não for realizada em sua presença.

JORNADA DE TRABALHO - EM DOMINGOS E FERIADOS

14. Os domingos e feriados trabalhados serão pagos em dobro quando não concedida a folga compensatória noutro dia, ressalvada a hipótese de o trabalhador não ter feito jus ao repouso ou feriado na forma da Lei nº 605/49.

JORNADA DE TRABALHO - ATRASOS E REMUNERAÇÃO DE REPOUSO E FERIADO

15. Assegura-se o repouso remunerado ao empregado que chegar atrasado, quando permitido seu ingresso pelo empregador, desde que compensado o período correspondente ao atraso no final da jornada ou da semana.

LIMPEZA DE VEÍCULOS

16. As empresas contratarão empregados para a limpeza dos seus veículos.

Item único. Os cobradores que excepcionalmente realizarem a limpeza interna do veículo, fora de seu horário normal de trabalho, terão este tempo pago como hora extraordinária.

ESCALAS DE SERVIÇO

17. As empresas divulgarão a escala de serviço até às 11 (onze) horas do dia anterior e, com respeito ao trabalho de sábados e domingos, até às 12 (doze) horas de sexta-feira.

Avenida Protásio Alves, 3885 - CEP 91310-002 - Porto Alegre - Rs - Fone: (51) 3027.9933 - Fax: (51) 3027.9912

PAGAMENTO DE SALÁRIO

18. Se o pagamento do salário for feito em cheque, a empresa dará ao trabalhador o tempo necessário para descontá-lo no mesmo dia.

Item 1º O pagamento de salário em sexta-feira e em véspera de feriado deverá ser realizado em moeda corrente, ressalvada a hipótese de depósito em conta bancária.

Item 2º Quando os motoristas se encontrarem em viagem, as empresas pagarão seus salários às esposas ou companheiras, desde que apresentada autorização por escrito, devendo o documento ficar arquivado na empresa.

ADIANTAMENTO DE SALÁRIO

19. Aos empregados mensalistas será feito um adiantamento salarial de 40% (quarenta por cento) de seu salário até o dia 21 de cada mês.

FÉRIAS - INÍCIO

20. O início das férias, coletivas ou individuais, não poderá coincidir com o Sábado, Domingo, feriado ou dia de compensação de repouso semanal.

FÉRIAS - ANTECIPADAS

21. O empregado poderá solicitar gozo de férias individuais, mesmo que não tenha ainda adquirido o direito as mesmas.

Item único. Uma vez aceita a solicitação pelo empregador, tal fato não ensejará modificação no período aquisitivo de férias.

FÉRIAS - FRACIONAMENTO

22. Poderão as empresas conceder as férias em 02 (dois) períodos, um dos quais não poderá ser inferior a 10 (dez) dias corridos, desde que haja a concordância do empregado.

CÓPIAS – CONTRATO DE TRABALHO

23. É obrigatória a entrega da cópia do contrato de trabalho, quando escrito, assinada e preenchida, ao empregado admitido.

CÓPIAS – GUIAS DE CONTRIBUIÇÃO

24. As empresas representadas pelo SEOPA encaminharão ao SINDICATO DOS RODOVIÁRIOS cópias das guias de contribuição sindical, assistencial, e definidas em assembleias da categoria profissional, com a relação nominal dos empregados e respectivos salários, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o desconto.

Avenida Protásio Alves, 3885 - CEP 91310-002 - Porto Alegre - RS - Fone: (51) 3027.9933 - Fax: (51) 3027.9912

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

25. A entrega de documento pelo empregado ao empregador deverá ser feita contra-recibo.

LOCAL PARA REFEIÇÕES

26. Os empregadores, quando não dispensarem seus empregados pelo período necessário para fazer lanche ou refeição, manterão local apropriado para tanto em condições de higiene e segurança.

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

27. Readmitido o empregado no prazo de 01 (um) ano, na função que exercia, não será celebrado novo contrato de experiência, desde que cumprido integralmente o anterior.

28. É vedada a contratação a título de experiência, por prazo menor de 15 (quinze) dias.

29. O contrato de experiência ficará suspenso durante o período de concessão de benefício previdenciário ao empregado, completando-se após a respectiva alta concedida pela Previdência Social.

LICENÇA NÃO REMUNERADA

30. As empresas representadas pelo SEOPA concederão licença não-remunerada nos dias de prova ao empregado-estudante, desde que avisada a empresa com 72 (setenta e duas) horas de antecedência e mediante comprovação.

LICENÇA REMUNERADA - SAQUE PIS

31. Fica garantido ao empregado o recebimento do salário do dia em que tiver de se afastar para recebimento do PIS.

LICENÇA REMUNERADA - GESTANTE

32. A empregada gestante ficará liberada de comparecer ao trabalho quando for para exames de pré-natal. desde que haja comprovação por declaração médica ou apresentação da carteira de gestante.

CRECHE

33. As empresas instalarão local destinado à guarda de crianças em idade de amamentação quando existentes na empresa mais de 30 (trinta) mulheres maiores de 16 (dezesseis) anos, facultado o convênio com creches.

Avenida Protásio Alves, 3885 - CEP 91310-002 - Porto Alegre - Rs - Fone: (51) 3027.9933 - Fax: (51) 3027.9912

LICENÇA REMUNERADA - INTERNAÇÃO HOSPITALAR OU ACOMPANHAMENTO MÉDICO DE FILHO

34. O empregado não sofrerá qualquer prejuízo salarial quando faltar ao serviço por 01 (um) dia, para internação hospitalar de filho com idade até 12 (doze) anos.

Item único. Assegura-se o direito à ausência remunerada de 01 (um) dia por semestre ao empregado, para levar ao médico seu filho menor ou dependente previdenciário de até 06 (seis) anos de idade, mediante comprovação ao empregador no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

APREENSÃO E RENOVAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH

35. As empresas pagarão os salários integrais dos empregados motoristas que, em decorrência de acidente de trânsito, estejam com a sua habilitação profissional apreendida pelo departamento de trânsito.

Item único. Tal vantagem implica na obrigatoriedade de o empregado permanecer à disposição da empresa exercendo outras funções, não servindo de paradigma para fins de equiparação salarial utilizando-se como analogia o previsto no parágrafo 4º do artigo 461 da CLT.

EPI E ROUPA DE TRABALHO

36. Os empregados, sobre quem recair a exigência de uso, receberão gratuitamente 04 (quatro) camisas por ano, uma a cada 03 (três) meses, sendo que duas de mangas compridas e duas de mangas curtas. Fica liberado, ainda, o uso de bermudas, no padrão estabelecido pelas empresas, em qualquer época do ano.

Item único. Aqueles empregados que trabalham em oficina receberão macacões e equipamentos de proteção individual, gratuitamente, quando exigidos para o desempenho de suas funções.

PROIBIÇÃO DE ANOTAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS NA CTPS

37. Os empregadores não anotarão os atestados médicos e odontológicos nas carteiras de trabalho de seus empregados.

ATESTADOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS

38. Serão aceitos os atestados médicos e odontológicos fornecidos pelo serviço médico mantido pelo SINDICATO DOS RODOVIÁRIOS desde que este mantenha convênio com o INSS. Por outro lado, os empregados reconhecem a validade aos atestados médicos emitidos pelos médicos integrantes dos convênios mantidos pelas empresas.

Avenida Protásio Alves, 3885 - CEP 91310-002 - Porto Alegre - Rs - Fone: (51) 3027.9933 - Fax: (51) 3027.9912

EXAMES CLÍNICOS

39. Os exames médicos, radiológicos, laboratoriais ou outros exigidos pelos empregadores para admissão, ou periódicos, dos empregados, serão pagos pelo empregador e efetuados nos locais determinados pelo mesmo.

Item 1º Deverá ser emitido pelo médico a serviço da empresa atestado de saúde ocupacional do trabalhador, conforme exigência da Portaria n.º 3.214/78 -NR-7- do Ministério do Trabalho, devendo a empresa fornecer uma cópia ao empregado que o solicitar.

Item 2º Fica vedado a solicitação de exames do tipo planoteste ou HCG, a fim de obstar o trabalho de mulher gestante.

Item 3º No ato da assistência da rescisão contratual o empregador deverá apresentar cópia do atestado médico ao empregado. Em não o fazendo, a empresa deverá apresentar o recibo de entrega do mesmo ou, se for o caso, a comunicação feita ao empregado para se submeter a exame médico, caso ele não tenha comparecido para ser examinado.

GARANTIA NO EMPREGO - REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS

40. Nas empresas com mais de 200 (duzentos) empregados é assegurada a eleição direta de um representante dos empregados, com as garantias do artigo 543 e seus parágrafos da CLT.

GARANTIA NO EMPREGO - SUPLENTES DA CIPA

41. Concede-se a garantia do artigo 165 da CLT aos suplentes das CIPAS.

GARANTIA NO EMPREGO - VÉSPERAS DA APOSENTADORIA

42. Fica garantido, o emprego ou os salários, dos empregados que estiverem a menos de 24 (vinte e quatro) meses de sua aposentadoria por tempo de serviço, desde que o empregado interessado comprove esta condição previamente, e por escrito junto à empresa, sob pena de perda da garantia.

GARANTIA NO EMPREGO - ACIDENTE DE TRABALHO

43. O empregado que sofreu acidente do trabalho tem garantida, pelo prazo de 12 (doze) meses, a manutenção do seu contrato de trabalho na empresa, após a cessação do auxilio-doença acidentário.

ASSISTÊNCIA AO EMPREGADO ACIDENTADO

44. A todo empregado acidentado a serviço do empregador será fornecido, por este gratuitamente, o transporte do mesmo até a sua residência ou unidade hospitalar, por ocasião do infortúnio.

Avenida Protásio Alves, 3885 - CEP 91310-002 - Porto Alegre - Rs - Fone: (51) 3027.9933 - Fax: (51) 3027.9912

DESPEDIDA POR JUSTA CAUSA - PRESUNÇÃO DE DESPEDIDA INJUSTA

45. Presume-se injusta a despedida quando não especificados os motivos determinantes, de forma escrita, no documento que informar o despedimento, com o ciente do dispensado na segunda via e na rescisão contratual.

Item único. As sanções disciplinares, da mesma forma do previsto na cláusula, também deverão ser comunicadas por escrito.

AVISO PRÉVIO - DISPENSA DO TRABALHO

46. Quando no decurso do aviso prévio emitido pelo empregador o empregado comprovar a obtenção de novo emprego, poderá cessar o cumprimento do mesmo desde que o requeira por escrito, anexando a este o comprovante referente ao novo emprego, caso em que os efeitos pecuniários do aviso cessarão na data do desligamento, inclusive com relação aos duodécimos de férias e gratificação natalina.

AVISO PRÉVIO - COMUNICAÇÃO DE RESILIÇÃO CONTRATUAL

47. O empregador deverá comunicar o empregado, no momento da despedida ou do recebimento da comunicação da demissão, o dia, a hora e o local em que o mesmo deverá comparecer para ser assistido no ato da sua rescisão do contrato onde receberá as verbas rescisórias, a CTPS e outros documentos obrigatórios.

AVISO PRÉVIO - ANOTAÇÃO DA SAÍDA NA CTPS

48. No caso do aviso prévio ser indenizado, o empregado terá sua CTPS anotada na data da concessão daquele e considerando-se o prazo do referido aviso.

AVISO PRÉVIO – SUSPENSÃO

49. O aviso prévio será suspenso se no seu curso o empregado entrar em gozo de benefício previdenciário ou em licença-saúde.

LIBERAÇÃO DE DIRIGENTES SINDICAIS

50. As empresas se obrigam a liberar os membros da diretoria do SINDICATO DOS RODOVIÁRIOS, bem como os representantes dos empregados, quando devidamente requisitados, por escrito, com antecedência mínima de dois (02) dias úteis, ficando a cargo do sindicato requisitante todos os direitos do empregado.

LIVRE ACESSO DO DIRIGENTE SINDICAL À EMPRESA

51. Assegura-se o livre acesso dos dirigentes sindicais às empresas, nos intervalos destinados à alimentação e descanso, para desempenho de suas funções, vedada a divulgação de matéria político-partidária ou ofensiva.

Avenida Protásio Alves, 3885 - CEP 91310-002 - Porto Alegre - Rs - Fone: (51) 3027 9933 - Fax: (51) 3027 9912

CIPA - ELEIÇÕES

52. As empresas comunicarão por escrito ao SINDICATO DOS RODOVIÁRIOS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a data, hora e local para a realização das eleições da CIPA, bem como a data limite para inscrição de chapas.

Item único. Todo o processo eleitoral será assistido por um representante credenciado pelo SINDICATO DOS RODOVIÁRIOS sob pena de nulidade, devendo, inclusive, a empresa fornecer a este uma cópia da ata de eleição.

QUADRO DE AVISOS

53. Os empregadores fornecerão e afixarão um quadro de avisos para que o SINDICATO DOS RODOVIÁRIOS ali coloque avisos à categoria, desde que estes não sejam ofensivos à empresa nem à categoria patronal.

INTEGRAÇÃO DE ADICIONAIS DO CÁLCULO DO SALÁRIO

54. Os adicionais de hora extra e noturno, quando habituais, serão integrados pela média física verificada nos respectivos períodos aquisitivos, para pagamentos de férias, gratificação natalina e verbas rescisórias.

INTERVALO DE DESCANSO E ALIMENTAÇÃO

55. Os regimes dos intervalos para descanso e alimentação ficam mantidos nos limites estabelecidos pelas empresas representadas pelo SEOPA até a presente data, tendo seu limite máximo de duração até três horas diárias.

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

56. Aos empregados que a serviço da empresa sofrerem acidente de trânsito, será facultada a utilização da assistência jurídica gratuita a ser concedida pelo empregador, enquanto vigente o vínculo empregatício.

AMBIENTE DE TRABALHO - BEBEDOUROS E LAVATÓRIOS

57. As empresas ficam obrigadas a instalar bebedouros e lavatórios para os empregados nos locais de trabalho.

DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO - AUTORIZADAS PELO EMPREGADO

58. A empresa poderá descontar em folha de pagamento dos seus empregados, os valores correspondentes:

I. Referente à entidade de classe: mensalidades sindicais do sindicato, prestações referentes a qualquer tipo de empréstimos concedidos pelo sindicato ao trabalhador, para o pagamento de diárias na colônia de férias do sindicato, e contribuições aprovadas em Assembleias da categoria, na forma de seu Estatuto;

Avenida Protásio Alves, 3885 - CEP 91310-002 - Porto Alegre - Rs - Fone: (51) 3027 9933 - Fax: (51) 3027 9912

II. Referente a convênios com o Ministério do Trabalho e Emprego/ Caixa Econômica Federal - MTBE/CEF, cooperativas, previdência privada, seguro de vida em grupo, óticas, funerárias, laboratórios, lojas, supermercados, farmácias, vale-refeição, prestações referentes a qualquer financiamento, inclusive de tratamento odontológico feito pelo SINDICATO DOS RODOVIÁRIOS.

Item 1º Os descontos, em vista serem de disposição voluntária do empregado, só condicional a obrigação de fazer, se e somente se forem autorizados por escrito pelo empregado e não excederem 30% (trinta por cento) da remuneração mensal percebida pelo mesmo.

Item 2º As mensalidades sindicais citadas no Inciso I supra, deverão ser descontadas dos salários dos trabalhadores associados e recolhidas aos cofres da entidade dentro de 02 (dois) dias úteis após a data do desconto.

Item 3º Os descontos previstos nesta cláusula deverão observar o ordem acima escrita, tendo prioridade os valores retidos a título da entidade sindical.

DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL

59. Os empregadores ficam obrigados, em nome do Sindicato suscitante, a descontar dos salários de seus empregados, sindicalizados beneficiados ou não pela presente decisão, a título de contribuição assistencial, o valor equivalente a um (01) dia do salário base do empregado. O desconto será efetuado na folha de pagamento do mês de Fevereiro de 2016, devendo ser repassado aos cofres do sindicato suscitante no prazo de 15 (quinze) dias contados do desconto. Se esgotado o prazo, e não tiver sido efetuado o recolhimento, este será acrescido de multa de 10% (dez por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária, nos termos do Precedente nº 17 deste Tribunal. Subordina-se o desconto assistencial sindical a não oposição do trabalhador, manifestada pessoal e diretamente no Sindicato dos Rodoviários até 10 dias após a data base.

PLANILHA PARA ANOTAÇÕES DOS COBRADORES

60. Os cobradores terão a responsabilidade de anotar o número da carteira de identificação, em planilha a ser fornecida pela empresa, dos beneficiários de isenção determinados por lei.

MULTA - DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

61. Estabelecem as partes acordantes uma multa, por descumprimento das obrigações de fazer, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do salário básico, em favor do empregado prejudicado, excetuadas as cláusulas que não contenham multa específica ou presunção legal.

Avenida Protásio Alves, 3885 - CEP 91310-002 - Porto Alegre - Rs - Fone: (51) 3027.9933 - Fax: (51) 3027.9912

MANUTENÇÃO FUNÇÃO COBRADOR – BILHETAGEM ELETRÔNICA

62. Estabelecem as partes acordantes que fica garantida a função de cobrador mesmo após a implantação do sistema de bilhetagem eletrônica, de conformidade com o previsto na Lei municipal 8133/98.

FILMAGENS

63. Convencionam as partes acordantes que na hipótese das empresas utilizarem meios de filmagem para proceder a processo disciplinar (advertência, suspensão ou mesmo despedida por justa causa) será permitido ao empregado o acesso a mesma previamente à aplicação da penalidade.

VIGÊNCIA

64. A presente Convenção Coletiva de Trabalho terá vigência a partir de 1º de Fevereiro de 2016 até 31 de Janeiro de 2017.

Porto Alegre, 05 de Fevereiro de 2016.

Cláudio Porto

PRESIDENTE DO SINDICATO DAS EMPRESAS DE ÔNIBUS DE PORTO ALEGRE

Adair da Silva

PRESIDENTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS DE PASSAGEIROS DE PORTO ALEGRE.

Alceu de Mello Machado
OAB/RS 18.920
CPF 334.974.600-44

Filipe Bergonsi
OAB/RS 49.384
CPF 735.816.820-87

Avenida Protásio Alves, 3885 - CEP 91310-002 - Porto Alegre - Rs - Fone: (51) 3027.9933 - Fax: (51) 3027.9912

CentroClínicoGaúcho
Planos de Saúde Empresariais

ADITIVO CONTRATUAL

Firmado entre **SINDICATO DAS EMPRESAS DE ÔNIBUS DE PORTO ALEGRE – SEOPA**, e **CENTRO CLÍNICO GAÚCHO LTDA**, tendo como interveniente anuente o **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS DE PASSAGEIROS DE PORTO ALEGRE/RS.**

Referência: Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços de Assistência Médica e Odontologica tipo Ambulatorial Especial Empresarial firmado em 01 de janeiro de 2008.

a) As partes no fim assinadas, acordam que o contrato referenciado terá alterado os seguintes itens, com vigência em 01 de fevereiro de 2016.

a.1) A remuneração estipulada no parágrafo 7.1. da Cláusula Sétima, passa a ser de R$ 1.000,00 (hum mil reais) multiplicados pelo número de veículos da frota total.

b) Mensalmente as Empresas de ônibus serão ressarcidas (coparticipação) por cada funcionário, no valor correspondente a R$ 30,00 (trinta reais), mediante desconto em folha.

b.1) Razão pela qual, a remuneração do item a.1, é acrescido de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$ 1.150,00 (hum mil, cento e cinquenta reais) por cada veículo da frota total.

c) As demais clausulas do contrato original e aditamentos, permanecem vigentes, sendo alteradas somente no que se refere aos itens do presente aditivo, que é assinado em três vias de igual teor pelas partes.

Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2016.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE ÔNIBUS DE PORTO ALEGRE SEOPA

CENTRO CLÍNICO GAÚCHO LTDA

Interveniente anuente:

Sindicato dos Rodoviários de Porto Alegre
ADAIR DA SILVA
Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS DE PASSAGEIROS DE PORTO ALEGRE/RS

FATOR UTILIZACAO MOTORISTAS/COBRADORES - BACIA: CARRIS

FAIXA HORARIA	UTIL QUANT	UTIL PERCENT	SABADO QUANT	SABADO PERCENT	DOMINGO QUANT	DOMINGO PERCENT
00:00 a 01:00	88	26.51	47	14.16	41	12.35
01:00 a 02:00	7	2.11	7	2.11	7	2.11
02:00 a 03:00	7	2.11	7	2.11	7	2.11
03:00 a 04:00	7	2.11	7	2.11	7	2.11
04:00 a 05:00	7	2.11	7	2.11	7	2.11
05:00 a 06:00	82	24.70	48	14.46	36	10.84
06:00 a 07:00	247	74.40	112	33.73	70	21.08
07:00 a 08:00	332	100.00	157	47.29	91	27.41
08:00 a 09:00	328	98.80	156	46.99	96	28.92
09:00 a 10:00	273	82.23	147	44.28	94	28.31
10:00 a 11:00	225	67.77	135	40.66	86	25.90
11:00 a 12:00	237	71.39	134	40.36	89	26.81
12:00 a 13:00	272	81.93	140	42.17	99	29.82
13:00 a 14:00	268	80.72	151	45.48	110	33.13
14:00 a 15:00	258	77.71	152	45.78	101	30.42
15:00 a 16:00	260	78.31	164	49.40	109	32.83
16:00 a 17:00	285	85.84	162	48.80	118	35.54
17:00 a 18:00	317	95.48	149	44.88	109	32.83
18:00 a 19:00	331	99.70	143	43.07	102	30.72
19:00 a 20:00	292	87.95	127	38.25	93	28.01
20:00 a 21:00	210	63.25	123	37.05	82	24.70
21:00 a 22:00	178	53.61	102	30.72	77	23.19
22:00 a 23:00	192	57.83	96	28.92	75	22.59
23:00 a 24:00	179	53.92	91	27.41	72	21.69
TOTAL PERCENT / 100:		14.70		7.72		5.36

```
A - Duracao Equivalente Operacao [total percent util/100]:  14.70
B - Jornada Diaria Trabalho Motoristas/Cobradores........:   7.17
C - Coeficoente Utilizacao em Horas Normais (A/B)........:   2.0502
D - Horas Extras (C-2) [se negativo adotar zero].........:   0.0502
E - Horas Normais (C-D)..................................:   2.0000
F - Coeficiente de Utilizacao (E+(Dx1,5))................:   2.0753
G - Percentual de Pessoal Cobrir Folgas, Ferias e Reserva:  12.12
H - Pessoal Cobrir Folgas, Ferias e Reserva (FxG/100)....:   0.2515
    Fator Utilizacao Motoristas/Cobradores (F+H).........:   2.3268
```

CAMPO G - Pessoal Cobrir Folgas, Ferias e Reserva

FOLGA(sab/dom) = (52 / 365) x -15.06 = -2.15
Se FOLGA(sab/dom) < 0 - FOLGA(sab/dom) = 0
FOLGA(feriado) = (12 / 365) x 35.54 = 1.17
FOLGA = FOLGA(sab/dom) + FOLGA(feriado) = 1.17

FERIAS = (1 / 12) / [1 - (1 / 12)] x 100 = 9.09

FALTA(doenca) = (15 / 365) x 12.00 = 0.49
FALTA(sem justif) = (5 / 365) x 100 = 1.37
FALTA = FALTA(doenca) + FALTA(sem justif) = 1.86

CAMPO G = FOLGA + FERIAS + FALTA = 12.12♀

FATOR UTILIZACAO MOTORISTAS/COBRADORES - BACIA: LOTE 01

FAIXA HORARIA	UTIL QUANT	UTIL PERCENT	SABADO QUANT	SABADO PERCENT	DOMINGO QUANT	DOMINGO PERCENT
00:00 a 01:00	41	22.04	30	16.13	26	13.98
01:00 a 02:00	11	5.91	12	6.45	9	4.84
02:00 a 03:00	1	0.54	1	0.54	1	0.54
03:00 a 04:00	1	0.54	1	0.54	1	0.54
04:00 a 05:00	2	1.08	2	1.08	1	0.54
05:00 a 06:00	48	25.81	26	13.98	15	8.06
06:00 a 07:00	111	59.68	61	32.80	34	18.28
07:00 a 08:00	181	97.31	84	45.16	42	22.58
08:00 a 09:00	184	98.92	86	46.24	47	25.27
09:00 a 10:00	158	84.95	85	45.70	50	26.88
10:00 a 11:00	137	73.66	84	45.16	54	29.03
11:00 a 12:00	139	74.73	86	46.24	57	30.65
12:00 a 13:00	145	77.96	87	46.77	60	32.26
13:00 a 14:00	143	76.88	92	49.46	64	34.41
14:00 a 15:00	136	73.12	88	47.31	61	32.80
15:00 a 16:00	133	71.51	85	45.70	66	35.48
16:00 a 17:00	153	82.26	83	44.62	62	33.33
17:00 a 18:00	181	97.31	88	47.31	63	33.87
18:00 a 19:00	186	100.00	83	44.62	64	34.41
19:00 a 20:00	151	81.18	79	42.47	61	32.80
20:00 a 21:00	109	58.60	69	37.10	55	29.57
21:00 a 22:00	88	47.31	64	34.41	47	25.27
22:00 a 23:00	87	46.77	58	31.18	42	22.58
23:00 a 24:00	73	39.25	48	25.81	39	20.97
TOTAL PERCENT / 100:		13.97		7.97		5.49

A - Duracao Equivalente Operacao [total percent util/100]: 13.97
B - Jornada Diaria Trabalho Motoristas/Cobradores.....: 7.17
C - Coeficoente Utilizacao em Horas Normais (A/B).....: 1.9484
D - Horas Extras (C-2) [se negativo adotar zero].....: 0.0000
E - Horas Normais (C-D).....: 1.9484
F - Coeficiente de Utilizacao (E+(Dx1,5)).....: 1.9484
G - Percentual de Pessoal Cobrir Folgas, Ferias e Reserva: 12.12
H - Pessoal Cobrir Folgas, Ferias e Reserva (FxG/100)....: 0.2361
Fator Utilizacao Motoristas/Cobradores (F+H).....: 2.1845

CAMPO G - Pessoal Cobrir Folgas, Ferias e Reserva

FOLGA(sab/dom) = (52 / 365) x -15.06 = -2.15
Se FOLGA(sab/dom) < 0 - FOLGA(sab/dom) = 0
FOLGA(feriado) = (12 / 365) x 35.48 = 1.17
FOLGA = FOLGA(sab/dom) + FOLGA(feriado) = 1.17

FERIAS = (1 / 12) / [1 - (1 / 12)] x 100 = 9.09

FALTA(doenca) = (15 / 365) x 12.00 = 0.49
FALTA(sem justif) = (5 / 365) x 100 = 1.37
FALTA = FALTA(doenca) + FALTA(sem justif) = 1.86

CAMPO G = FOLGA + FERIAS + FALTA = 12.12%

FATOR UTILIZACAO MOTORISTAS/COBRADORES - BACIA: LOTE 02

FAIXA HORARIA	UTIL QUANT	UTIL PERCENT	SABADO QUANT	SABADO PERCENT	DOMINGO QUANT	DOMINGO PERCENT
00:00 a 01:00	52	23.01	9	3.98	32	14.16
01:00 a 02:00	18	7.96	4	1.77	7	3.10
02:00 a 03:00	3	1.33	1	0.44	3	1.33
03:00 a 04:00	3	1.33	1	0.44	3	1.33
04:00 a 05:00	7	3.10	2	0.88	2	0.88
05:00 a 06:00	51	22.57	13	5.75	18	7.96
06:00 a 07:00	145	64.16	21	9.29	47	20.80
07:00 a 08:00	214	94.69	27	11.95	64	28.32
08:00 a 09:00	215	95.13	29	12.83	69	30.53
09:00 a 10:00	190	84.07	29	12.83	72	31.86
10:00 a 11:00	179	79.20	28	12.39	73	32.30
11:00 a 12:00	178	78.76	29	12.83	73	32.30
12:00 a 13:00	184	81.42	27	11.95	73	32.30
13:00 a 14:00	183	80.97	28	12.39	77	34.07
14:00 a 15:00	180	79.65	29	12.83	82	36.28
15:00 a 16:00	175	77.43	27	11.95	81	35.84
16:00 a 17:00	188	83.19	27	11.95	76	33.63
17:00 a 18:00	220	97.35	24	10.62	79	34.96
18:00 a 19:00	226	100.00	26	11.50	75	33.19
19:00 a 20:00	188	83.19	25	11.06	71	31.42
20:00 a 21:00	142	62.83	22	9.73	69	30.53
21:00 a 22:00	114	50.44	17	7.52	62	27.43
22:00 a 23:00	105	46.46	14	6.19	51	22.57
23:00 a 24:00	87	38.50	13	5.75	44	19.47
TOTAL PERCENT / 100:		14.37		2.09		5.77

A - Duracao Equivalente Operacao [total percent util/100]: 14.37
B - Jornada Diaria Trabalho Motoristas/Cobradores.....: 7.17
C - Coeficoente Utilizacao em Horas Normais (A/B).....: 2.0042
D - Horas Extras (C-2) [se negativo adotar zero].....: 0.0042
E - Horas Normais (C-D).....: 2.0000
F - Coeficiente de Utilizacao (E+(Dx1,5)).....: 2.0063
G - Percentual de Pessoal Cobrir Folgas, Ferias e Reserva: 12.14
H - Pessoal Cobrir Folgas, Ferias e Reserva (FxG/100)....: 0.2436
Fator Utilizacao Motoristas/Cobradores (F+H).....: 2.2499

CAMPO G - Pessoal Cobrir Folgas, Ferias e Reserva

FOLGA(sab/dom) = (52 / 365) x -50.89 = -7.25
Se FOLGA(sab/dom) < 0 - FOLGA(sab/dom) = 0
FOLGA(feriado) = (12 / 365) x 36.28 = 1.19
FOLGA = FOLGA(sab/dom) + FOLGA(feriado) = 1.19

FERIAS = (1 / 12) / [1 - (1 / 12)] x 100 = 9.09

FALTA(doenca) = (15 / 365) x 12.00 = 0.49
FALTA(sem justif) = (5 / 365) x 100 = 1.37
FALTA = FALTA(doenca) + FALTA(sem justif) = 1.86

CAMPO G = FOLGA + FERIAS + FALTA = 12.14%

FATOR UTILIZACAO MOTORISTAS/COBRADORES - BACIA: LOTE 03

FAIXA HORARIA	UTIL QUANT	UTIL PERCENT	SABADO QUANT	SABADO PERCENT	DOMINGO QUANT	DOMINGO PERCENT
00:00 a 01:00	81	30.57	47	17.74	43	16.23
01:00 a 02:00	24	9.06	20	7.55	13	4.91
02:00 a 03:00	3	1.13	3	1.13	1	0.38
03:00 a 04:00	2	0.75	1	0.38	1	0.38
04:00 a 05:00	5	1.89	3	1.13	3	1.13
05:00 a 06:00	55	20.75	35	13.21	17	6.42
06:00 a 07:00	170	64.15	82	30.94	50	18.87
07:00 a 08:00	265	100.00	115	43.40	68	25.66
08:00 a 09:00	258	97.36	122	46.04	72	27.17
09:00 a 10:00	210	79.25	118	44.53	72	27.17
10:00 a 11:00	180	67.92	119	44.91	76	28.68
11:00 a 12:00	192	72.45	120	45.28	80	30.19
12:00 a 13:00	214	80.75	119	44.91	80	30.19
13:00 a 14:00	232	87.55	119	44.91	83	31.32
14:00 a 15:00	223	84.15	123	46.42	85	32.08
15:00 a 16:00	215	81.13	119	44.91	88	33.21
16:00 a 17:00	225	84.91	124	46.79	87	32.83
17:00 a 18:00	245	92.45	128	48.30	96	36.23
18:00 a 19:00	248	93.58	116	43.77	96	36.23
19:00 a 20:00	204	76.98	113	42.64	83	31.32
20:00 a 21:00	156	58.87	91	34.34	76	28.68
21:00 a 22:00	136	51.32	80	30.19	65	24.53
22:00 a 23:00	130	49.06	70	26.42	60	22.64
23:00 a 24:00	121	45.66	61	23.02	56	21.13
TOTAL PERCENT / 100:		14.32		7.73		5.48

A - Duracao Equivalente Operacao [total percent util/100]: 14.32
B - Jornada Diaria Trabalho Motoristas/Cobradores.....: 7.17
C - Coeficoente Utilizacao em Horas Normais (A/B).....: 1.9972
D - Horas Extras (C-2) [se negativo adotar zero].....: 0.0000
E - Horas Normais (C-D).....: 1.9972
F - Coeficiente de Utilizacao (E+(Dx1,5)).....: 1.9972
G - Percentual de Pessoal Cobrir Folgas, Ferias e Reserva: 12.14
H - Pessoal Cobrir Folgas, Ferias e Reserva (FxG/100)....: 0.2425
Fator Utilizacao Motoristas/Cobradores (F+H).....: 2.2397

CAMPO G - Pessoal Cobrir Folgas, Ferias e Reserva

FOLGA(sab/dom) = (52 / 365) x -15.47 = -2.20
Se FOLGA(sab/dom) < 0 - FOLGA(sab/dom) = 0
FOLGA(feriado) = (12 / 365) x 36.23 = 1.19
FOLGA = FOLGA(sab/dom) + FOLGA(feriado) = 1.19

FERIAS = (1 / 12) / [1 - (1 / 12)] x 100 = 9.09

FALTA(doenca) = (15 / 365) x 12.00 = 0.49
FALTA(sem justif) = (5 / 365) x 100 = 1.37
FALTA = FALTA(doenca) + FALTA(sem justif) = 1.86

CAMPO G = FOLGA + FERIAS + FALTA = 12.14%

FATOR UTILIZACAO MOTORISTAS/COBRADORES - BACIA: LOTE 04

FAIXA HORARIA	UTIL QUANT	UTIL PERCENT	SABADO QUANT	SABADO PERCENT	DOMINGO QUANT	DOMINGO PERCENT
00:00 a 01:00	74	35.07	41	19.43	33	15.64
01:00 a 02:00	29	13.74	19	9.00	14	6.64
02:00 a 03:00	8	3.79	8	3.79	8	3.79
03:00 a 04:00	5	2.37	4	1.90	5	2.37
04:00 a 05:00	10	4.74	11	5.21	9	4.27
05:00 a 06:00	53	25.12	34	16.11	21	9.95
06:00 a 07:00	152	72.04	78	36.97	55	26.07
07:00 a 08:00	211	100.00	112	53.08	68	32.23
08:00 a 09:00	202	95.73	116	54.98	76	36.02
09:00 a 10:00	161	76.30	107	50.71	79	37.44
10:00 a 11:00	127	60.19	100	47.39	74	35.07
11:00 a 12:00	134	63.51	95	45.02	76	36.02
12:00 a 13:00	167	79.15	100	47.39	74	35.07
13:00 a 14:00	174	82.46	98	46.45	75	35.55
14:00 a 15:00	170	80.57	104	49.29	73	34.60
15:00 a 16:00	152	72.04	106	50.24	77	36.49
16:00 a 17:00	172	81.52	102	48.34	82	38.86
17:00 a 18:00	204	96.68	104	49.29	82	38.86
18:00 a 19:00	196	92.89	100	47.39	83	39.34
19:00 a 20:00	163	77.25	89	42.18	77	36.49
20:00 a 21:00	120	56.87	84	39.81	74	35.07
21:00 a 22:00	109	51.66	69	32.70	57	27.01
22:00 a 23:00	105	49.76	66	31.28	53	25.12
23:00 a 24:00	104	49.29	53	25.12	46	21.80
TOTAL PERCENT / 100:		14.23		8.53		6.50

A - Duracao Equivalente Operacao [total percent util/100]: 14.23
B - Jornada Diaria Trabalho Motoristas/Cobradores.....: 7.17
C - Coeficoente Utilizacao em Horas Normais (A/B).....: 1.9847
D - Horas Extras (C-2) [se negativo adotar zero].....: 0.0000
E - Horas Normais (C-D).....: 1.9847
F - Coeficiente de Utilizacao (E+(Dx1,5)).....: 1.9847
G - Percentual de Pessoal Cobrir Folgas, Ferias e Reserva: 12.24
H - Pessoal Cobrir Folgas, Ferias e Reserva (FxG/100)....: 0.2429
Fator Utilizacao Motoristas/Cobradores (F+H).....: 2.2276

CAMPO G - Pessoal Cobrir Folgas, Ferias e Reserva

FOLGA(sab/dom) = (52 / 365) x -5.68 = -0.81
Se FOLGA(sab/dom) < 0 - FOLGA(sab/dom) = 0
FOLGA(feriado) = (12 / 365) x 39.34 = 1.29
FOLGA = FOLGA(sab/dom) + FOLGA(feriado) = 1.29

FERIAS = (1 / 12) / [1 - (1 / 12)] x 100 = 9.09

FALTA(doenca) = (15 / 365) x 12.00 = 0.49
FALTA(sem justif) = (5 / 365) x 100 = 1.37
FALTA = FALTA(doenca) + FALTA(sem justif) = 1.86

CAMPO G = FOLGA + FERIAS + FALTA = 12.24%

FATOR UTILIZACAO MOTORISTAS/COBRADORES - BACIA: LOTE 05

FAIXA HORARIA	UTIL QUANT	UTIL PERCENT	SABADO QUANT	SABADO PERCENT	DOMINGO QUANT	DOMINGO PERCENT
00:00 a 01:00	59	33.33	29	16.38	24	13.56
01:00 a 02:00	14	7.91	7	3.95	5	2.82
02:00 a 03:00	1	0.56	2	1.13	0	0.00
03:00 a 04:00	1	0.56	0	0.00	0	0.00
04:00 a 05:00	0	0.00	0	0.00	0	0.00
05:00 a 06:00	32	18.08	23	12.99	9	5.08
06:00 a 07:00	113	63.84	62	35.03	38	21.47
07:00 a 08:00	170	96.05	91	51.41	49	27.68
08:00 a 09:00	170	96.05	95	53.67	53	29.94
09:00 a 10:00	151	85.31	91	51.41	56	31.64
10:00 a 11:00	130	73.45	88	49.72	56	31.64
11:00 a 12:00	132	74.58	91	51.41	56	31.64
12:00 a 13:00	139	78.53	89	50.28	57	32.20
13:00 a 14:00	156	88.14	100	56.50	63	35.59
14:00 a 15:00	152	85.88	100	56.50	64	36.16
15:00 a 16:00	149	84.18	104	58.76	65	36.72
16:00 a 17:00	153	86.44	98	55.37	66	37.29
17:00 a 18:00	166	93.79	97	54.80	68	38.42
18:00 a 19:00	177	100.00	91	51.41	65	36.72
19:00 a 20:00	154	87.01	76	42.94	58	32.77
20:00 a 21:00	120	67.80	68	38.42	50	28.25
21:00 a 22:00	104	58.76	62	35.03	48	27.12
22:00 a 23:00	101	57.06	62	35.03	45	25.42
23:00 a 24:00	98	55.37	51	28.81	43	24.29
TOTAL PERCENT / 100:		14.93		8.91		5.86

A - Duracao Equivalente Operacao [total percent util/100]: 14.93
B - Jornada Diaria Trabalho Motoristas/Cobradores.....: 7.17
C - Coeficoente Utilizacao em Horas Normais (A/B).....: 2.0823
D - Horas Extras (C-2) [se negativo adotar zero].....: 0.0823
E - Horas Normais (C-D).....: 2.0000
F - Coeficiente de Utilizacao (E+(Dx1,5)).....: 2.1235
G - Percentual de Pessoal Cobrir Folgas, Ferias e Reserva: 12.21
H - Pessoal Cobrir Folgas, Ferias e Reserva (FxG/100)....: 0.2593
Fator Utilizacao Motoristas/Cobradores (F+H).....: 2.3828

CAMPO G - Pessoal Cobrir Folgas, Ferias e Reserva

FOLGA(sab/dom) = (52 / 365) x -2.82 = -0.40
Se FOLGA(sab/dom) < 0 - FOLGA(sab/dom) = 0
FOLGA(feriado) = (12 / 365) x 38.42 = 1.26
FOLGA = FOLGA(sab/dom) + FOLGA(feriado) = 1.26

FERIAS = (1 / 12) / [1 - (1 / 12)] x 100 = 9.09

FALTA(doenca) = (15 / 365) x 12.00 = 0.49
FALTA(sem justif) = (5 / 365) x 100 = 1.37
FALTA = FALTA(doenca) + FALTA(sem justif) = 1.86

CAMPO G = FOLGA + FERIAS + FALTA = 12.21%

FATOR UTILIZACAO MOTORISTAS/COBRADORES - BACIA: LOTE 06

FAIXA HORARIA	UTIL QUANT	UTIL PERCENT	SABADO QUANT	SABADO PERCENT	DOMINGO QUANT	DOMINGO PERCENT
00:00 a 01:00	52	29.71	39	22.29	33	18.86
01:00 a 02:00	19	10.86	12	6.86	15	8.57
02:00 a 03:00	3	1.71	2	1.14	3	1.71
03:00 a 04:00	2	1.14	2	1.14	2	1.14
04:00 a 05:00	8	4.57	5	2.86	5	2.86
05:00 a 06:00	56	32.00	30	17.14	19	10.86
06:00 a 07:00	138	78.86	66	37.71	38	21.71
07:00 a 08:00	174	99.43	91	52.00	48	27.43
08:00 a 09:00	175	100.00	89	50.86	50	28.57
09:00 a 10:00	146	83.43	80	45.71	55	31.43
10:00 a 11:00	124	70.86	73	41.71	51	29.14
11:00 a 12:00	123	70.29	77	44.00	54	30.86
12:00 a 13:00	146	83.43	82	46.86	54	30.86
13:00 a 14:00	160	91.43	85	48.57	57	32.57
14:00 a 15:00	146	83.43	81	46.29	61	34.86
15:00 a 16:00	144	82.29	79	45.14	64	36.57
16:00 a 17:00	143	81.71	82	46.86	63	36.00
17:00 a 18:00	169	96.57	88	50.29	60	34.29
18:00 a 19:00	175	100.00	89	50.86	62	35.43
19:00 a 20:00	149	85.14	78	44.57	59	33.71
20:00 a 21:00	117	66.86	65	37.14	52	29.71
21:00 a 22:00	100	57.14	59	33.71	47	26.86
22:00 a 23:00	90	51.43	55	31.43	44	25.14
23:00 a 24:00	80	45.71	53	30.29	43	24.57
TOTAL PERCENT / 100:		15.08		8.35		5.94

A - Duracao Equivalente Operacao [total percent util/100]: 15.08
B - Jornada Diaria Trabalho Motoristas/Cobradores.....: 7.17
C - Coeficoente Utilizacao em Horas Normais (A/B).....: 2.1032
D - Horas Extras (C-2) [se negativo adotar zero].....: 0.1032
E - Horas Normais (C-D).....: 2.0000
F - Coeficiente de Utilizacao (E+(Dx1,5)).....: 2.1548
G - Percentual de Pessoal Cobrir Folgas, Ferias e Reserva: 12.15
H - Pessoal Cobrir Folgas, Ferias e Reserva (FxG/100)....: 0.2618
Fator Utilizacao Motoristas/Cobradores (F+H).....: 2.4166

CAMPO G - Pessoal Cobrir Folgas, Ferias e Reserva

FOLGA(sab/dom) = (52 / 365) x -11.43 = -1.63
Se FOLGA(sab/dom) < 0 - FOLGA(sab/dom) = 0
FOLGA(feriado) = (12 / 365) x 36.57 = 1.20
FOLGA = FOLGA(sab/dom) + FOLGA(feriado) = 1.20

FERIAS = (1 / 12) / [1 - (1 / 12)] x 100 = 9.09

FALTA(doenca) = (15 / 365) x 12.00 = 0.49
FALTA(sem justif) = (5 / 365) x 100 = 1.37
FALTA = FALTA(doenca) + FALTA(sem justif) = 1.86

CAMPO G = FOLGA + FERIAS + FALTA = 12.15%

FATOR UTILIZACAO MOTORISTAS/COBRADORES - BACIA: PORTO ALEGRE

FAIXA HORARIA	UTIL QUANT	UTIL PERCENT	SABADO QUANT	SABADO PERCENT	DOMINGO QUANT	DOMINGO PERCENT
00:00 a 01:00	447	28.89	242	15.64	232	15.00
01:00 a 02:00	122	7.89	81	5.24	70	4.52
02:00 a 03:00	26	1.68	24	1.55	23	1.49
03:00 a 04:00	21	1.36	16	1.03	19	1.23
04:00 a 05:00	39	2.52	30	1.94	27	1.75
05:00 a 06:00	377	24.37	209	13.51	135	8.73
06:00 a 07:00	1,076	69.55	482	31.16	332	21.46
07:00 a 08:00	1,547	100.00	677	43.76	430	27.80
08:00 a 09:00	1,532	99.03	693	44.80	463	29.93
09:00 a 10:00	1,289	83.32	657	42.47	478	30.90
10:00 a 11:00	1,102	71.23	627	40.53	470	30.38
11:00 a 12:00	1,135	73.37	632	40.85	485	31.35
12:00 a 13:00	1,267	81.90	644	41.63	497	32.13
13:00 a 14:00	1,316	85.07	673	43.50	529	34.20
14:00 a 15:00	1,265	81.77	677	43.76	527	34.07
15:00 a 16:00	1,228	79.38	684	44.21	550	35.55
16:00 a 17:00	1,319	85.26	678	43.83	554	35.81
17:00 a 18:00	1,502	97.09	678	43.83	557	36.01
18:00 a 19:00	1,539	99.48	648	41.89	547	35.36
19:00 a 20:00	1,301	84.10	587	37.94	502	32.45
20:00 a 21:00	974	62.96	522	33.74	458	29.61
21:00 a 22:00	829	53.59	453	29.28	403	26.05
22:00 a 23:00	810	52.36	421	27.21	370	23.92
23:00 a 24:00	742	47.96	370	23.92	343	22.17
TOTAL PERCENT / 100:		14.74		7.37		5.82

A - Duracao Equivalente Operacao [total percent util/100]: 14.74
B - Jornada Diaria Trabalho Motoristas/Cobradores.....: 7.17
C - Coeficoente Utilizacao em Horas Normais (A/B).....: 2.0558
D - Horas Extras (C-2) [se negativo adotar zero].....: 0.0558
E - Horas Normais (C-D).....: 2.0000
F - Coeficiente de Utilizacao (E+(Dx1,5)).....: 2.0837
G - Percentual de Pessoal Cobrir Folgas, Ferias e Reserva: 12.13
H - Pessoal Cobrir Folgas, Ferias e Reserva (FxG/100)....: 0.2528
Fator Utilizacao Motoristas/Cobradores (F+H).....: 2.3365

CAMPO G - Pessoal Cobrir Folgas, Ferias e Reserva

FOLGA(sab/dom) = (52 / 365) x -19.19 = -2.73
Se FOLGA(sab/dom) < 0 - FOLGA(sab/dom) = 0
FOLGA(feriado) = (12 / 365) x 36.01 = 1.18
FOLGA = FOLGA(sab/dom) + FOLGA(feriado) = 1.18

FERIAS = (1 / 12) / [1 - (1 / 12)] x 100 = 9.09

FALTA(doenca) = (15 / 365) x 12.00 = 0.49
FALTA(sem justif) = (5 / 365) x 100 = 1.37
FALTA = FALTA(doenca) + FALTA(sem justif) = 1.86

CAMPO G = FOLGA + FERIAS + FALTA = 12.13♀

DDT 008159-15-7

2198

23

Mob **Mobilidade em Transportes**

PROPOSTA COMERCIAL – LOTE 1

Planilhas do Anexo VI C:

Resumo - Cálculo da Proposta da Tarifa Técnica do Lote.

PLANILHA 01 - PREÇOS DOS INSUMOS

Item	Custo R$	Unid.	Referência	Observação
Óleo Diesel	2,6856	l	Combustível	Diesel S10
Pneu Veíc. Tipo Leve	1.480,00	un	Rodagem	275/80 R22
Recapagem Veíc.Tipo Leve	615,00	un	Rodagem	
Pneu Veic.Tipo Pesado/Especial	1.699,04	un	Rodagem	295/80 R22.5
Recapagem Veíc.Tipo Pesado/Especial	655,00	un	Rodagem	
Ar Condicionado Veíc.Leve/Pesado	32.000,00	un	Preço Médio Veículo	
Ar Condicionado Veíc.Especial	60.510,00	un	Preço Médio Veículo	
Salário Motorista	2.168,45	R$	Despesas de pessoal	mensal
Salário Cobrador	1.302,76	R$		mensal
Salário Fiscal	2.168,45	R$		mensal
Vale Refeição	21,00	R$		por dia trabalho
Plano de Saúde Rodoviários	890,00	R$/veic		mensal
Seguro Passageiro	14,58	R$/veic	Despesas administrativas	mensal
Seguro DPVAT	396,49	R$/veic		mensal

PLANILHA 02 - COEFICIENTES E ÍNDICES DE USO

Item	Valores	Minimo	Maximo	Unidade	Referência
Micro Dianteiro		0,2692	0,3842	l/km	Combustível
Leve Dianteiro				l/km	Combustível
Leve Dianteiro Ar Cx				l/km	Combustível
Leve Dianteiro Ar				l/km	Combustível
Leve Dianteiro Cx				l/km	Combustível
Leve Traseiro	0,3635	0,3312	0,4482	l/km	Combustível
Leve Traseiro Ar Cx		0,4697	0,6355	l/km	Combustível
Leve Traseiro Ar				l/km	Combustível
Leve Traseiro Cx				l/km	Combustível
Pesado Dianteiro	0,3720	0,3421	0,4629	l/km	Combustível
Pesado Dianteiro Ar Cx				l/km	Combustível
Pesado Dianteiro Ar	0,4669	0,3969	0,5369	l/km	Combustível
Pesado Dianteiro Cx				l/km	Combustível
Pesado Traseiro	0,4340	0,3811	0,5157	l/km	Combustível
Pesado Traseiro Ar Cx		0,5154	0,6974	l/km	Combustível
Pesado Traseiro Ar	0,4760	0,4448	0,6018	l/km	Combustível
Pesado Traseiro Cx	0,4938	0,4616	0,6246	l/km	Combustível
Pesado Central				l/km	Combustível
Pesado Central Ar Cx				l/km	Combustível
Pesado Central Ar				l/km	Combustível
Pesado Central Cx				l/km	Combustível
Trucado Dianteiro		0,3823	0,5173	l/km	Combustível
Especial Dianteiro		0,4542	0,6144	l/km	Combustível
Especial Dianteiro Ar Cx				l/km	Combustível
Especial Dianteiro Ar				l/km	Combustível
Especial Dianteiro Cx				l/km	Combustível
Especial Central				l/km	Combustível
Especial Central Ar Cx		0,6787	0,9183	l/km	Combustível
Especial Central Ar				l/km	Combustível
Especial Central Cx		0,6575	0,8895	l/km	Combustível
Especial Traseiro				l/km	Combustível
Especial Traseiro Ar Cx	0,8660	0,6401	0,8660	l/km	Combustível
Especial Traseiro Ar				l/km	Combustível
Especial Traseiro Cx	0,6599	0,5831	0,7889	l/km	Combustível
Coef. Mês Oleos/Lubrificantes	0,0222	0,0189	0,0255		Oleos&Lubrificantes
km Min Pneu Novo	54.869	54.869	85.843	km	Rodagem
km Min 2 Recap	113.194	113.194	135.833	km	Rodagem
Qtd. Pneus Veículo Tipo Leve	6	6	6	un	Rodagem
Qtd. Pneus Veículo Tipo Pesado	6	6	6	un	Rodagem
Qtd. Pneus Veículo Tipo Trucado	8	8	8	un	Rodagem
Qtd. Pneus Veículo Tipo Especial	10	10	10	un	Rodagem
Nº Recapagens / Pneu	2	2	2	vezes	Rodagem
Vida Útil Veículo	10	10	10	anos	Custo de capital (depreciação e remuneração)
Valor Residual do Veículo	15	15	15	%	
Coef. Mês Depreciação de Edificações, Equipamentos e Mobiliário de Garagem	0,00037				
Coef. Mês Depreciação dos Veículos de Apoio	0,00005				
Coef. Mês Remuneração de Terrenos, Edificações Equipamentos e Mobiliário de Garagem	0,00156				
Coef. Mês Remuneração de Almoxarifado	0,00004				
Coef. Mês Remuneração dos Veículos de Apoio	0,00003				
Taxa Variável de Remuneração de Capital	6,23			%	INPC (jan-dez 2014)
Coef. Mês Peças e Acessórios	0,0040	0,0040	0,0054		Peças&Acessórios
Encargos Sociais	42,10	42,10	42,10	%	Pessoal Operacional, de Manutenção e Administrativo
Fator de Correção Quinquênio	4,29	4,29	4,29	%	
Qtd Mês Vale Refeição	25	25,00	25,00	vezes	
% Empresa Vale Refeição	80,00	80,00	80,00	%	
% Benef. Fisc. Vale Refeição	25,00	25,00	25,00	%	
Coef. Mês Outras Despesas	0,0040	0,0034	0,0046		Despesas Administrativas e de Pessoal
Coef. Mês DPVAT	8,33	8,33	8,33	%	
Nº Sal. Motorista / Honorários da Administração	5	5	10	vezes	
Nº de empresas por lote	3			un	
Nº de Diretores por empresa	3	3	3	un	
Nº Máximo de Diretores Admitidos por Lote	6	3	6	un	
INSS	15	15	15	%	
Custo de Gestão da CCT	3,00	3,00	3,00	%	Lei Municipal 8.133/98
Alíquota Lei Federal 12.715/12 (Deson Folha Pgto)	2,00	2,00	2,00	%	Taxa Federal
Total	5,00	5,00	5,00	%	Taxa Federal + CCT
FU Motorista	2,1845	2,0943	2,5597	vezes	Pessoal Operacional, de Manutenção e Administrativo
FU Cobrador	2,1845	2,0943	2,5597	vezes	
FU Fiscal	0,2000	0,1600	0,2400	%	
FU Manutenção	0,1074	0,0859	0,1289	%	
FU Administração	0,0697	0,0558	0,0836	%	
Custo Fixo de Remuneração do Serviço	7,24			%	Média Anual INPC últ 20 anos (1995-2014)

PLANILHA 03 - DADOS OPERACIONAIS

Dados operacionais	Valor adotado	Lote 1	Lote 2	Lote 3	Lote 4	Lote 5	Lote 6	Unid.
Bacia		Norte/Nordeste		Sul		Leste/Sudeste		
FU Motorista	2,1845	2,1845	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	func/veic.
FU Cobrador	2,1845	2,1845	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	func/veic.
Passageiros Equivalentes Mês	2.183.297,86	2.183.297,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	PE
Quilometragem Percorrida Mês	1.196.757,90	1.196.757,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	km
Frota Operacional	190	190	0	0	0	0	0	Veic.
Frota Reserva	19	19	0	0	0	0	0	Veic.
Frota Total	209	209	0	0	0	0	0	Veic.
IPK Equivalente	1,8243	1,8243	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	PE/km
Percurso Médio Mensal Frota Operacional - PMM Operacional	6.298,73	6.298,73	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	km/veic.
Percurso Médio Mensal Frota Total - PMM Total	5.726,11	5.726,11	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	km/veic.

Base: ano 2013 com as linhas distribuidas por Lote no Edital	Carris	Lote 1	Lote 2	Lote 3	Lote 4	Lote 5	Lote 6	Total
Passageiros Equivalentes - PE	48.031.774	26.892.097	29.736.426	39.037.349	25.690.903	24.598.755	25.575.296	219.562.601
Participação PE	21,88%	12,25%	13,54%	17,78%	11,70%	11,20%	11,65%	100,00%
Rodagem	22.448.108	14.425.864	17.214.848	20.717.634	17.027.735	13.144.893	14.387.833	119.366.915
Participação km	18,81%	12,09%	14,42%	17,36%	14,27%	11,01%	12,05%	100,00%

Passageiros considerando jan-fev/2013 e mar-dez/2014	Carris	Bacia Norte	Bacia Sul	Bacia Leste	Total
jan/13	3.895.118,77	4.549.469,71	4.937.130,04	3.833.323,55	17.215.042,07
fev/13	3.119.369,28	3.802.202,84	4.118.792,11	3.166.123,24	14.206.487,47
mar/14	4.066.327,70	4.471.170,30	4.994.414,00	4.089.514,10	17.621.426,10
abr/14	4.185.146,10	4.666.838,90	5.360.203,30	4.261.953,50	18.474.141,80
mai/14	4.257.902,57	4.813.886,00	5.465.290,65	4.315.382,79	18.852.462,01
jun/14	3.821.330,29	4.324.587,73	4.783.495,45	3.778.941,85	16.708.355,33
jul/14	4.153.549,92	4.852.267,82	5.351.549,47	4.264.487,90	18.621.855,11
ago/14	4.320.870,71	4.827.777,74	5.464.741,70	4.333.910,04	18.947.300,19
set/14	4.307.932,14	4.825.404,15	5.433.084,52	4.313.061,59	18.879.482,40
out/14	4.354.868,37	4.967.357,55	5.507.099,22	4.389.071,48	19.218.396,62
nov/14	4.061.660,93	4.600.619,67	5.064.422,15	4.116.126,75	17.842.829,50
dez/14	3.786.844,80	4.572.999,40	4.933.386,27	4.027.433,25	17.320.663,72
MÉDIA	**4.027.576,80**	**4.606.215,15**	**5.117.800,74**	**4.074.110,84**	**17.825.703,52**

Rodagem considerando jan-fev/2013 e mar-dez/2014	Carris	Bacia Norte	Bacia Sul	Bacia Leste	Total
jan/13	1.864.124,409	2.761.067,10	2.980.518,95	2.168.838,15	9.774.548,62
fev/13	1.635.297,668	2.431.193,33	2.643.939,64	1.919.425,69	8.629.856,33
mar/14	1.909.125,672	2.671.444,63	3.011.945,70	2.237.358,35	9.829.874,36
abr/14	1.831.060,522	2.615.618,67	3.018.132,27	2.169.974,54	9.634.786,00
mai/14	1.923.277,886	2.751.106,48	3.163.937,66	2.284.752,32	10.123.074,34
jun/14	1.823.337,457	2.591.005,57	2.947.198,61	2.150.367,71	9.511.909,35
jul/14	1.989.365,390	2.829.809,00	3.260.167,93	2.409.610,56	10.488.952,87
ago/14	1.963.727,156	2.737.073,69	3.189.964,04	2.325.229,12	10.215.994,00
set/14	1.945.082,324	2.707.366,31	3.152.231,28	2.295.905,63	10.100.585,54
out/14	2.046.614,676	2.862.813,63	3.314.453,87	2.441.500,21	10.665.382,38
nov/14	1.825.174,475	2.611.231,93	3.047.210,89	2.220.079,45	9.703.696,75
dez/14	1.897.724,834	2.738.071,66	3.189.592,15	2.326.932,44	10.152.321,07
MÉDIA	**1.887.826,04**	**2.692.316,83**	**3.076.607,75**	**2.245.831,18**	**9.902.581,80**

001 008159-15-7-
30
2205

PLANILHA 4 - COMPOSIÇÃO DA FROTA NO INÍCIO DA OPERAÇÃO

ANO 00

Modelos	Frota	Ar Condicionado	Preço Chassi R$	Preço Carroceria R$	Preço ar R$	Preço Veic. R$	Vlr Invest. R$
Leve							
OH1518	3	NÃO	226.000,00	172.250,00	0,00	398.250,00	1.194.750,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
PMV Veiculo Leve	3						398.250,00
Pesado							
O500M	51	NÃO	214.750,00	194.500,00	0,00	409.250,00	20.871.750,00
O500M	42	SIM	214.750,00	209.500,00	32.000,00	456.250,00	19.162.500,00
O500M Aut	1	NÃO	245.700,00	194.500,00	0,00	440.200,00	440.200,00
					0,00	0,00	0,00
OF 1721	93	NÃO	175.800,00	158.500,00	0,00	334.300,00	31.089.900,00
OF 1721	5	SIM	175.800,00	173.500,00	32.000,00	381.300,00	1.906.500,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
PMV Veiculo Pesado	192						382.660,68
Trucado							
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
PMV Veiculo Trucado	0						0,00
Especial							
O-500 MA	4	NÃO	421.000,00	329.660,00	0,00	750.660,00	3.002.640,00
O-500 MA	10	SIM	421.000,00	359.660,00	60.510,00	841.170,00	8.411.700,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
PMV Veiculo Especial	14						815.310,00
Preço Médio do Veiculo - PMV	209						411.865,74

Distribuição da Frota por Faixa Etária

Faixa	Coef Idade	Total Lote	Leve	Pesado	Trucado	Especial
00 a 01	0,5	36		28		8
01 a 02	1,5	0				
02 a 03	2,5	14		12		2
03 a 04	3,5	14		10		4
04 a 05	4,5	47		47		
05 a 06	5,5	14		14		
06 a 07	6,5	32		32		
07 a 08	7,5	18		18		
08 a 09	8,5	29	3	26		
09 a 10	9,5	5		5		
10 +	10,5	0				
Total		209	3	192	0	14
Idade Média		4,92	8,50	5,10	#DIV/0!	1,64
Preço Médio		411.865,74	132.750,00	1.993,02	#DIV/0!	58.236,43

Proporção de Veiculos Com Ar Condicionado

Veiculo Tipo	Com Ar Condicionado	Sem Ar Condicionado	Total	Proporção Com Ar Condicionado %
Leve	0	3	3	0,00%
Pesado	47	145	192	24,48%
Trucado	0	0	0	0,00%
Especial	10	4	14	71,43%
Total de Veiculos	57	152	209	27,27%

PLANILHA 05 - DETERMINAÇÃO DOS CUSTOS VARIÁVEIS

Categoria	Quantidade	Coeficiente	Preço combustível	Total R$
Micro Dianteiro		0,0000	2,6856	0,0000
Leve Dianteiro		0,0000	2,6856	0,0000
Leve Dianteiro Ar Cx		0,0000	2,6856	0,0000
Leve Dianteiro Ar		0,0000	2,6856	0,0000
Leve Dianteiro Cx		0,0000	2,6856	0,0000
Leve Traseiro	3	0,3635	2,6856	2,9286
Leve Traseiro Ar Cx		0,0000	2,6856	0,0000
Leve Traseiro Ar		0,0000	2,6856	0,0000
Leve Traseiro Cx		0,0000	2,6856	0,0000
Pesado Dianteiro	93	0,3720	2,6856	92,9110
Pesado Dianteiro Ar Cx		0,0000	2,6856	0,0000
Pesado Dianteiro Ar	5	0,4669	2,6856	6,2695
Pesado Dianteiro Cx		0,0000	2,6856	0,0000
Pesado Traseiro	51	0,4340	2,6856	59,4431
Pesado Traseiro Ar Cx		0,0000	2,6856	0,0000
Pesado Traseiro Ar	42	0,4760	2,6856	53,6905
Pesado Traseiro Cx	1	0,4938	2,6856	1,3261
Pesado Central		0,0000	2,6856	0,0000
Pesado Central Ar Cx		0,0000	2,6856	0,0000
Pesado Central Ar		0,0000	2,6856	0,0000
Pesado Central Cx		0,0000	2,6856	0,0000
Trucado Dianteiro		0,0000	2,6856	0,0000
Especial Dianteiro		0,0000	2,6856	0,0000
Especial Dianteiro Ar Cx		0,0000	2,6856	0,0000
Especial Dianteiro Ar		0,0000	2,6856	0,0000
Especial Dianteiro Cx		0,0000	2,6856	0,0000
Especial Central		0,0000	2,6856	0,0000
Especial Central Ar Cx		0,0000	2,6856	0,0000
Especial Central Ar		0,0000	2,6856	0,0000
Especial Central Cx		0,0000	2,6856	0,0000
Especial Traseiro		0,0000	2,6856	0,0000
Especial Traseiro Ar Cx	10	0,8660	2,6856	23,2560
Especial Traseiro Ar		0,0000	2,6856	0,0000
Especial Traseiro Cx	4	0,6599	2,6856	7,0889
Total	209			246,9138

Custo km Combustível R$/km	1,1814

Custo km Óleo/Lubrificantes R$/km	0,0262

Pneus	Sistema	Preço Pneu	Qtd Pneu	Preço Por Veic R$
Veículo Micro / Leve	3	1.480,00	6	8.880,00
Veículo Pesado	192	1.699,04	6	10.194,24
Veículo Trucado	0	1.699,04	8	13.592,32
Veículo Especial	14	1.699,04	10	16.990,40
Frota total	209			
Custo Total Ponderado				10.630,62

Recapagem	Sistema	Preço Recap R$	Pneu x Rec	Preço Por Veic R$
Veículo Micro / Leve	3	615,00	12	7.380,00
Veículo Pesado	192	655,00	12	7.860,00
Veículo Trucado	0	655,00	16	10.480,00
Veículo Especial	14	655,00	20	13.100,00
Frota total	209			
Custo Total Ponderado				8.204,11

Custo Total Ponderado (Pneus + Recapagens)	18.834,74

Custo Rodagem R$/km	0,1121

001 008159-15-7

2211

36

PLANILHA 06 - DESPESAS COM PEÇAS E ACESSÓRIOS

Despesas com peças e acessórios	Valor adotado	Unid.
Preço do Veículo Médio da Frota	411.865,74	R$/veic.
Coef Mês Peç/Aces	0,0040	
Desp Mês Peç/Aces	1.647,46	R$/veic.
PMM Operacional	6.298,73	km/veic.
Custo km peças&acessórios	**0,2616**	**R$/km**

PLANILHA 07 - CÁLCULO DO CUSTO DE DEPRECIAÇÃO DE CAPITAL

38

Determinação do custo de depreciação da frota

Faixa ano	Coef Idade	Vida útil	Fator depr.	Valor adotado
00 a 01	0,5	10	0,154545	36
01 a 02	1,5	9	0,139091	0
02 a 03	2,5	8	0,123636	14
03 a 04	3,5	7	0,108182	14
04 a 05	4,5	6	0,092727	47
05 a 06	5,5	5	0,077273	14
06 a 07	6,5	4	0,061818	32
07 a 08	7,5	3	0,046364	18
08 a 09	8,5	2	0,030909	29
09 a 10	9,5	1	0,015455	5
10 +	10,5	0	0,000000	0
Frota Total				**209**
Idade Média da Frota				4,92
Coeficiente de depreciação Cole				0,0863
Coeficiente mensal de depreciação final				1,5030
Preço ponderado dos pneus				10.630,62
Preço médio da frota				411.865,74
Preço médio da frota sem pneus				401.235,12
PMM Total				5.726,11
Custo km depreciação da frota				**0,5039**

Depreciação de edificações, equipamentos e mobiliário de garagem	Sistema
Coeficiente de depreciação de edificações,equipamentos e mobiliário de garagem	0,00037
Preço médio do veículo - PMV	411.865,74
Depreciação mês	152,39
PMM Total	5.726,11
Custo km depreciação de edificações, equipamentos e mobiliário de garagem	**0,0266**

Depreciação dos veículos de apoio	Sistema
Coeficiente de depreciação dos veículos de apoio	0,00005
Preço médio do veículo - PMV	411.865,74
Depreciação mês	20,59
PMM Total	5.726,11
Custo km depreciação dos veículos de apoio	**0,0036**

001 008159-15-7

PLANILHA 08 - CÁLCULO DO CUSTO DE REMUNERAÇÃO DE CAPITAL

40

Determinação do custo de remuneração do capital imobilizado em frota

Faixa ano	Coef Idade	Vida útil	Fator remun.	Vida útil acum.	Valor adotado
00 a 01	0,5	10	0,062300	0	36
01 a 02	1,5	9	0,052672	10	0
02 a 03	2,5	8	0,044006	19	14
03 a 04	3,5	7	0,036304	27	14
04 a 05	4,5	6	0,029564	34	47
05 a 06	5,5	5	0,023787	40	14
06 a 07	6,5	4	0,018973	45	32
07 a 08	7,5	3	0,015122	49	18
08 a 09	8,5	2	0,012233	52	29
09 a 10	9,5	1	0,010308	54	5
10 +	10,5	0	0,009345	55	0
Frota Total					209
Idade Média da Frota					4,92
Coeficiente de remuneração Cole					0,0305
Coeficiente mensal de remuneração final					0,5313
Preço ponderado dos pneus					10.630,62
Preço médio do veículo - PMV					411.865,74
Preço médio da frota sem pneus					401.235,12
PMM Total					5.726,11
Custo km remuneração da frota					0,1781

Remuneração de terrenos, edificações, equipamentos e mobiliário de garagem	Valor adotado
Coeficiente de remuneração de edificações,equipamentos e mobiliário de garagem	0,00156
Preço médio do veículo - PMV	411.865,74
Remuneração mês	642,51
PMM Total	5.726,11
Custo km remuneração de edificações, equip.&mob.gar.	0,1122

Remuneração de almoxarifado	Valor adotado
Coeficiente de remuneração de almoxarifado	0,00004
Preço médio do veículo - PMV	411.865,74
Remuneração mês	16,47
PMM Total	5.726,11
Custo km remuneração de almoxarifado	0,0029

Remuneração dos veículos de apoio	Valor adotado
Coeficiente de remuneração dos veículos de apoio	0,00003
Preço médio do veículo - PMV	411.865,74
Remuneração mês	12,36
PMM Total	5.726,11
Custo km remuneração dos veículos de apoio	0,0022

2247 42

PLANILHA 09 - DESPESAS COM PESSOAL 001 008159-15-7

Despesas Pessoal de Operação	Salário	Quinquênio	Enc Social	FU adotado
Motorista	2.168,45	4,29	42,10	2,1845
Cobrador	1.302,76	4,29	42,10	2,1845
Fiscal	2.168,45	4,29	42,10	0,2000
Despesa Total (R$ / veic.)				**11.880,21**
PMM Operacional (km/veic.)				6.298,73
Custo km pessoal de operação (R$ / km)				**1,8861**

Despesas Pessoal de Manutenção	Valor adotado
Fator de Utilização Pessoal de Manutenção	0,1074
Manutenção (Despesa total pessoal operacional)	11.880,21
Despesa Total (R$ / veic.)	**1.275,93**
PMM Operacional (km/veic.)	6.298,73
Custo km pessoal de manutenção (R$ / km)	**0,2026**

Despesas de alimentação pessoal de operação	FU adotado
Motorista	2,1845
Cobrador	2,1845
Fiscal	0,2000
Despesa Total (R$ / veic.)	**1.439,24**
PMM Operacional (km/veic.)	6.298,73
Custo km alim.pessoal de operação (R$ / km)	**0,2285**

Despesas de alimentação pessoal de manutenção	Valor adotado
Fator de Utilização Pessoal de Manutenção	0,1074
Manutenção (Despesa total pessoal operacional)	1.439,24
Despesa Total (R$ / veic.)	**154,57**
PMM Operacional (km/veic.)	6.298,73
Custo km pessoal de manutenção (R$ / km)	**0,0245**

Resumo Despesa Total Pessoal de Operação	Valor adotado
Salários pessoal de operação	11.880,21
Alimentação Pessoal Operacional	1.439,24
Despesa Total (R$ / veic.)	**13.319,45**
PMM Operacional (km/veic.)	6.298,73
Custo km pessoal de operação (R$ / km)	**2,1146**

Resumo Despesa Total Pessoal de Manutenção	Valor adotado
Salários pessoal de manutenção (R$)	1.275,93
Alimentação Pessoal de Manutenção (R$)	154,57
Despesa Total (R$ / veic.)	**1.430,51**
PMM Operacional (km/veic.)	6.298,73
Custo km pessoal de manutenção (R$ / km)	**0,2271**

Despesa com Pessoal de Administração	Valor adotado
Despesas com Pessoal de Operação (R$/veic.)	13.319,45
FU Administração	0,07
Despesa Total (R$ / veic.)	**928,37**
PMM Operacional (km/veic.)	6.298,73
Custo km pessoal de administração (R$ / km)	**0,1474**

Despesa com Plano de Saúde dos Rodoviários	Valor adotado
Valor do Plano de Saúde por veículo (R$/veic.)	890,00
PMM Operacional (km/veic.)	6.298,73
Custo km Plano de Saúde Rodoviários (R$ / km)	**0,1413**

Despesa com Honorários da Administração	Valor adotado
Salário Motorista (R$)	2.168,45
Nro Salario Motorista	5
Salário Diretor (R$)	10.842,25
Nº Diretores Remunerados no Lote	6
INSS (%)	15,00
Despesa Total (R$)	**74.811,53**
Frota Operacional (veic.)	190
Despesa Total / Veic (R$ / veic.)	393,74
PMM Operacional (km/veic.)	6.298,73
Custo km Honorários da Administração (R$ / km)	**0,0625**

PLANILHA 10 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Outras Despesas	Valor adotado
Preço Médio do Veículo - PMV (R$/veic.)	411.865,74
Coef Outras Despesas	0,0040
Despesa Total (R$ / veic.)	**1.647,46**
PMM Operacional (km/veic.)	6.298,73
Custo km Outras Despesas (R$ / km)	**0,2616**

Despesa com DPVAT	Valor adotado
Seguro DPVAT	396,49
Coef Mês Seguro DPVAT	8,3333
Despesa Mês DPVAT	33,04
PMM Total (km/veic.)	5.726,11
Custo km DPVAT (R$ / km)	**0,0058**

Despesa com Seguro Passageiro	Valor adotado
Seguro Passageiro (R$/veic.)	14,58
PMM Total (km/veic.)	5.726,11
Custo km Seguro Pass. (R$ / km)	**0,0025**

Resumo Despesas com Seguros (DPVAT + Pass.)	Valor adotado
Custo km DPVAT (R$ / km)	0,0058
Custo km Seguro Pass. (R$ / km)	0,0025
Custo km Total (R$ / km)	**0,0083**

001 008159-15-7

2318

23

Mob **Mobilidade em Transportes**

PROPOSTA COMERCIAL – LOTE 2

Planilhas do Anexo VI C:

Resumo - Cálculo da Proposta da Tarifa Técnica do Lote.

PLANILHA 01 - PREÇOS DOS INSUMOS

Item	Custo R$	Unid.	Referência	Observação
Óleo Diesel	2,6856	l	Combustível	Diesel S10
Pneu Veíc. Tipo Leve	1.480,00	un	Rodagem	275/80 R22
Recapagem Veíc.Tipo Leve	520,00	un	Rodagem	
Pneu Veíc.Tipo Pesado/Especial	1.699,04	un	Rodagem	295/80 R22.5
Recapagem Veíc.Tipo Pesado/Especial	562,00	un	Rodagem	
Ar Condicionado Veíc.Leve/Pesado	32.000,00	un	Preço Médio Veículo	
Ar Condicionado Veíc.Especial	60.510,00	un	Preço Médio Veículo	
Salário Motorista	2.168,45	R$	Despesas de pessoal	mensal
Salário Cobrador	1.302,76	R$		mensal
Salário Fiscal	2.168,45	R$		mensal
Vale Refeição	21,00	R$		por dia trabalho
Plano de Saúde Rodoviários	890,00	R$/veic		mensal
Seguro Passageiro	14,58	R$/veic	Despesas administrativas	mensal
Seguro DPVAT	396,49	R$/veic		mensal

PLANILHA 02 - COEFICIENTES E ÍNDICES DE USO

Item	Valores	Minimo	Maximo	Unidade	Referência
Micro Dianteiro		0.2692	0.3842	l/km	Combustivel
Leve Dianteiro				l/km	Combustivel
Leve Dianteiro Ar Cx				l/km	Combustivel
Leve Dianteiro Ar				l/km	Combustivel
Leve Dianteiro Cx				l/km	Combustivel
Leve Traseiro	0.3416	0.3312	0.4482	l/km	Combustivel
Leve Traseiro Ar Cx		0.4697	0.6355	l/km	Combustivel
Leve Traseiro Ar				l/km	Combustivel
Leve Traseiro Cx				l/km	Combustivel
Pesado Dianteiro	0,3725	0.3421	0.4629	l/km	Combustivel
Pesado Dianteiro Ar Cx				l/km	Combustivel
Pesado Dianteiro Ar	0,4669	0.3969	0.5369	l/km	Combustivel
Pesado Dianteiro Cx				l/km	Combustivel
Pesado Traseiro	0,4275	0.3811	0.5157	l/km	Combustivel
Pesado Traseiro Ar Cx		0.5154	0.6974	l/km	Combustivel
Pesado Traseiro Ar	0,4671	0.4448	0.6018	l/km	Combustivel
Pesado Traseiro Cx	0,4719	0.4616	0.6246	l/km	Combustivel
Pesado Central				l/km	Combustivel
Pesado Central Ar Cx				l/km	Combustivel
Pesado Central Ar				l/km	Combustivel
Pesado Central Cx				l/km	Combustivel
Trucado Dianteiro		0.3823	0.5173	l/km	Combustivel
Especial Dianteiro		0.4542	0.6144	l/km	Combustivel
Especial Dianteiro Ar Cx				l/km	Combustivel
Especial Dianteiro Ar				l/km	Combustivel
Especial Dianteiro Cx				l/km	Combustivel
Especial Central				l/km	Combustivel
Especial Central Ar Cx		0.6787	0.9183	l/km	Combustivel
Especial Central Ar				l/km	Combustivel
Especial Central Cx		0.6575	0.8895	l/km	Combustivel
Especial Traseiro				l/km	Combustivel
Especial Traseiro Ar Cx		0.6401	0.8660	l/km	Combustivel
Especial Traseiro Ar				l/km	Combustivel
Especial Traseiro Cx	0,5869	0.5831	0.7889	l/km	Combustivel
Coef. Mês Oleos/Lubrificantes	0,0222	0.0189	0.0255		Oleos&Lubrificantes
km Min Pneu Novo	54.869	54 869	65.843	km	Rodagem
km Min 2 Recap	113.194	113.194	135 833	km	Rodagem
Qtd. Pneus Veiculo Tipo Leve	6	6	6	un	Rodagem
Qtd. Pneus Veiculo Tipo Pesado	6	6	6	un	Rodagem
Qtd. Pneus Veiculo Tipo Trucado	8	8	8	un	Rodagem
Qtd. Pneus Veiculo Tipo Especial	10	10	10	un	Rodagem
Nº Recapagens / Pneu	2	2	2	vezes	Rodagem
Vida Util Veiculo	10	10	10	anos	Custo de capital (depreciação e remuneração)
Valor Residual do Veiculo	15	15	15	%	
Coef. Mês Depreciação de Edificações, Equipamentos e Mobiliário de Garagem	0.00037				
Coef. Mês Depreciação dos Veiculos de Apoio	0.00005				
Coef. Mês Remuneração de Terrenos, Edificações, Equipamentos e Mobiliáno de Garagem	0,00156				
Coef. Mês Remuneração de Almoxarifado	0.00004				
Coef. Mês Remuneração dos Veiculos de Apoio	0.00003				
Taxa Variável de Remuneração de Capital	6.23			%	INPC (jan-dez 2014)
Coef. Mês Peças e Acessórios	0,0054	0.0040	0.0054		Peças&Acessórios
Encargos Sociais	42.10	42.10	42.10	%	Pessoal Operacional, de Manutenção e Administrativo
Fator de Correção Quinquênio	4.29	4.29	4.29	%	
Qtd Mês Vale Refeicão	25	25.00	25.00	vezes	
% Empresa Vale Refeição	80.00	80.00	80.00	%	
% Benef. Fisc. Vale Refeição	25.00	25.00	25.00	%	
Coef. Mês Outras Despesas	0,0040	0.0034	0.0046		Despesas Administrativas e de Pessoal
Coef. Mês DPVAT	8.33	8.33	8.33	%	
Nº Sal. Motorista / Honorários da Administração	5	5	10	vezes	
Nº de empresas por lote	3			un	
Nº de Diretores por empresa	3	3	3	un	
Nº Máximo de Diretores Admitidos por Lote	6	3	6	un	
INSS	15	15	15	%	
Custo de Gestão da CCT	3.00	3.00	3.00	%	Lei Municipal 8.133/98
Alíquota Lei Federal 12.715/12 (Deson Folha Pgto)	2.00	2.00	2.00	%	Taxa Federal
Total	5.00	5.00	5.00	%	Taxa Federal + CCT
FU Motorista	2,2499	2.0943	2.5597	vezes	Pessoal Operacional, de Manutenção e Administrativo
FU Cobrador	2,2499	2.0943	2.5597	vezes	
FU Fiscal	0,2000	0.1600	0.2400	%	
FU Manutenção	0,1074	0.0859	0.1289	%	
FU Administração	0,0697	0.0558	0.0836	%	
Custo Fixo de Remuneração do Serviço	7.24			%	Média Anual INPC últ.20 anos (1995-2014)

PLANILHA 03 - DADOS OPERACIONAIS

Dados operacionais	Valor adotado	Lote 1	Lote 2	Lote 3	Lote 4	Lote 5	Lote 6	Unid.
Bacia		Norte/Nordeste		Sul		Leste/Sudeste		
FU Motorista	2,2499	0,0000	2,2499	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	func/veic.
FU Cobrador	2,2499	0,0000	2,2499	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	func/veic.
Passageiros Equivalentes Mês	2.414.221,35	0,00	2.414.221,35	0,00	0,00	0,00	0,00	PE
Quilometragem Percorrida Mês	1.428.129,75	0,00	1.428.129,75	0,00	0,00	0,00	0,00	km
Frota Operacional	215	0	215	0	0	0	0	Veic.
Frota Reserva	21	0	21	0	0	0	0	Veic.
Frota Total	236	0	236	0	0	0	0	Veic.
IPK Equivalente	1,6905	#DIV/0!	1,6905	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	PE/km
Percurso Médio Mensal Frota Operacional - PMM Operacional	6.642,46	#DIV/0!	6.642,46	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	km/veic
Percurso Médio Mensal Frota Total - PMM Total	6.051,40	#DIV/0!	6.051,40	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	km/veic.

Base: ano 2013 com as linhas distribuídas por Lote no Edital	Carris	Lote 1	Lote 2	Lote 3	Lote 4	Lote 5	Lote 6	Total
Passageiros Equivalentes - PE	48.031.774	26.892.097	29.736.426	39.037.349	25.690.903	24.598.755	25.575.296	219.562.601
Participação PE	21,88%	12,25%	13,54%	17,78%	11,70%	11,20%	11,65%	100,00%
Rodagem	22.448.108	14.425.864	17.214.848	20.717.634	17.027.735	13.144.893	14.387.833	119.366.915
Participação km	18,81%	12,09%	14,42%	17,36%	14,27%	11,01%	12,05%	100,00%

Passageiros considerando jan-fev/2013 e mar-dez/2014	Carris	Bacia Norte	Bacia Sul	Bacia Leste	Total
jan/13	3.895.118,77	4.549.469,71	4.937.130,04	3.833.323,55	17.215.042,07
fev/13	3.119.369,28	3.802.202,84	4.118.792,11	3.166.123,24	14.206.487,47
mar/14	4.066.327,70	4.471.170,30	4.994.414,00	4.089.514,10	17.621.426,10
abr/14	4.185.146,10	4.666.838,90	5.360.203,30	4.261.953,50	18.474.141,80
mai/14	4.257.902,57	4.813.886,00	5.465.290,65	4.315.382,79	18.852.462,01
jun/14	3.821.330,29	4.324.587,73	4.783.495,45	3.778.941,85	16.708.355,33
jul/14	4.153.549,92	4.852.267,82	5.351.549,47	4.264.487,90	18.621.855,11
ago/14	4.320.870,71	4.827.777,74	5.464.741,70	4.333.910,04	18.947.300,19
set/14	4.307.932,14	4.825.404,15	5.433.084,52	4.313.061,59	18.879.482,40
out/14	4.354.868,37	4.967.357,55	5.507.099,22	4.389.071,48	19.218.396,62
nov/14	4.061.660,93	4.600.619,67	5.064.422,15	4.116.126,75	17.842.829,50
dez/14	3.786.844,80	4.572.999,40	4.933.386,27	4.027.433,25	17.320.663,72
MÉDIA	**4.027.576,80**	**4.606.215,15**	**5.117.800,74**	**4.074.110,84**	**17.825.703,52**

Rodagem considerando jan-fev/2013 e mar-dez/2014	Carris	Bacia Norte	Bacia Sul	Bacia Leste	Total
jan/13	1.864.124,409	2.761.067,10	2.980.518,95	2.168.838,15	9.774.548,62
fev/13	1.635.297,668	2.431.193,33	2.643.939,64	1.919.425,69	8.629.856,33
mar/14	1.909.125,672	2.671.444,63	3.011.945,70	2.237.358,35	9.829.874,36
abr/14	1.831.060,522	2.615.618,67	3.018.132,27	2.169.974,54	9.634.786,00
mai/14	1.923.277,886	2.751.106,48	3.163.937,66	2.284.752,32	10.123.074,34
jun/14	1.823.337,457	2.591.005,57	2.947.198,61	2.150.367,71	9.511.909,35
jul/14	1.989.365,390	2.829.809,00	3.260.167,93	2.409.610,56	10.488.952,87
ago/14	1.963.727,156	2.737.073,69	3.189.964,04	2.325.229,12	10.215.994,00
set/14	1.945.082,324	2.707.366,31	3.152.231,28	2.295.905,63	10.100.585,54
out/14	2.046.614,676	2.862.813,63	3.314.453,87	2.441.500,21	10.665.382,38
nov/14	1.825.174,475	2.611.231,93	3.047.210,89	2.220.079,45	9.703.696,75
dez/14	1.897.724,834	2.738.071,66	3.189.592,15	2.326.932,44	10.152.321,07
MÉDIA	**1.887.826,04**	**2.692.316,83**	**3.076.607,75**	**2.245.831,18**	**9.902.581,80**

001 008159-15-7
30
2325

PLANILHA 4 - COMPOSIÇÃO DA FROTA NO INÍCIO DA OPERAÇÃO

ANO 00

Modelos	Frota	Ar Condicionado	Preço Chassi R$	Preço Carroceria R$	Preço ar R$	Preço Veic. R$	Vlr Invest. R$
Leve							
OH1518	11	NÃO	226.000,00	135.000,00	0,00	361.000,00	3.971.000,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
PMV Veiculo Leve	11						361.000,00
Pesado							
O500M	52	NÃO	214.750,00	144.000,00	0,00	358.750,00	18.655.000,00
O500M	23	SIM	214.750,00	154.000,00	32.000,00	400.750,00	9.217.250,00
O500M Aut	1	NÃO	245.700,00	144.000,00	0,00	389.700,00	389.700,00
					0,00	0,00	0,00
OF 1721	99	NÃO	175.800,00	135.000,00	0,00	310.800,00	30.769.200,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
17.230 OD	48	SIM	145.000,00	145.000,00	32.000,00	322.000,00	15.456.000,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
PMV Veiculo Pesado	223						334.023,09
Trucado							
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
PMV Veiculo Trucado	0						0,00
Especial							
O-500 MA	2	NÃO	421.000,00	260.000,00	0,00	681.000,00	1.362.000,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
PMV Veiculo Especial	2						681.000,00
Preço Médio do Veiculo - PMV	236						338.220,97

Distribuição da Frota por Faixa Etária

Faixa	Coef Idade	Total Lote	Leve	Pesado	Trucado	Especial
00 a 01	0,5	49		49		
01 a 02	1,5	0				
02 a 03	2,5	9		7		2
03 a 04	3,5	20		20		
04 a 05	4,5	25		25		
05 a 06	5,5	38		38		
06 a 07	6,5	23		23		
07 a 08	7,5	28		28		
08 a 09	8,5	37	11	26		
09 a 10	9,5	7		7		
10 +	10,5	0				
Total		236	11	223	0	2
Idade Média		5,00	8,50	4,85	#DIV/0!	2,50
Preço Médio		338.220,97	32.818,18	1.497,86	#DIV/0!	340.500,00

Proporção de Veiculos Com Ar Condicionado

Veiculo Tipo	Com Ar Condicionado	Sem Ar Condicionado	Total	Proporção Com Ar Condicionado %
Leve	0	11	11	0,00%
Pesado	71	152	223	31,84%
Trucado	0	0	0	0,00%
Especial	0	2	2	0,00%
Total de Veiculos	71	165	236	30,08%

PLANILHA 05 - DETERMINAÇÃO DOS CUSTOS VARIÁVEIS

Categoria	Quantidade	Coeficiente	Preço combustível	Total R$
Micro Dianteiro		0,0000	2,6856	0,0000
Leve Dianteiro		0,0000	2,6856	0,0000
Leve Dianteiro Ar Cx		0,0000	2,6856	0,0000
Leve Dianteiro Ar		0,0000	2,6856	0,0000
Leve Dianteiro Cx		0,0000	2,6856	0,0000
Leve Traseiro	11	0,3416	2,6856	10,0914
Leve Traseiro Ar Cx		0,0000	2,6856	0,0000
Leve Traseiro Ar		0,0000	2,6856	0,0000
Leve Traseiro Cx		0,0000	2,6856	0,0000
Pesado Dianteiro	99	0,3725	2,6856	99,0382
Pesado Dianteiro Ar Cx		0,0000	2,6856	0,0000
Pesado Dianteiro Ar	48	0,4669	2,6856	60,1875
Pesado Dianteiro Cx		0,0000	2,6856	0,0000
Pesado Traseiro	52	0,4275	2,6856	59,7009
Pesado Traseiro Ar Cx		0,0000	2,6856	0,0000
Pesado Traseiro Ar	23	0,4571	2,6856	28,2345
Pesado Traseiro Cx	1	0,4719	2,6856	1,2673
Pesado Central		0,0000	2,6856	0,0000
Pesado Central Ar Cx		0,0000	2,6856	0,0000
Pesado Central Ar		0,0000	2,6856	0,0000
Pesado Central Cx		0,0000	2,6856	0,0000
Trucado Dianteiro		0,0000	2,6856	0,0000
Especial Dianteiro		0,0000	2,6856	0,0000
Especial Dianteiro Ar Cx		0,0000	2,6856	0,0000
Especial Dianteiro Ar		0,0000	2,6856	0,0000
Especial Dianteiro Cx		0,0000	2,6856	0,0000
Especial Central		0,0000	2,6856	0,0000
Especial Central Ar Cx		0,0000	2,6856	0,0000
Especial Central Ar		0,0000	2,6856	0,0000
Especial Central Cx		0,0000	2,6856	0,0000
Especial Traseiro		0,0000	2,6856	0,0000
Especial Traseiro Ar Cx		0,0000	2,6856	0,0000
Especial Traseiro Ar		0,0000	2,6856	0,0000
Especial Traseiro Cx	2	0,5869	2,6856	3,1524
Total	236			261,6722

Custo km Combustível R$/km	1,1088

Custo km Óleo/Lubrificantes R$/km	0,0246

Pneus	Sistema	Preço Pneu	Qtd Pneu	Preço Por Veic R$
Veículo Micro / Leve	11	1.480,00	6	8.880,00
Veículo Pesado	223	1.699,04	6	10.194,24
Veículo Trucado	0	1.699,04	8	13.592,32
Veículo Especial	2	1.699,04	10	16.990,40
Frota total	236			
Custo Total Ponderado				10.190,58

Recapagem	Sistema	Preço Recap R$	Pneu x Rec	Preço Por Veic R$
Veículo Micro / Leve	11	520,00	12	6.240,00
Veículo Pesado	223	562,00	12	6.744,00
Veículo Trucado	0	562,00	16	8.992,00
Veículo Especial	2	562,00	20	11.240,00
Frota total	236			
Custo Total Ponderado				6.758,61

Custo Total Ponderado (Pneus + Recapagens)	16.949,19

Custo Rodagem R$/km	0,1009

PLANILHA 06 - DESPESAS COM PEÇAS E ACESSÓRIOS

Despesas com peças e acessórios	Valor adotado	Unid.
Preço do Veículo Médio da Frota	338.220,97	R$/veic.
Coef Mês Peç/Aces	0,0054	
Desp Mês Peç/Aces	1.826,39	R$/veic.
PMM Operacional	6.642,46	km/veic.
Custo km peças&acessórios	**0,2750**	**R$/km**

PLANILHA 07 - CÁLCULO DO CUSTO DE DEPRECIAÇÃO DE CAPITAL

Determinação do custo de depreciação da frota

Faixa ano	Coef Idade	Vida útil	Fator depr.	Valor adotado
00 a 01	0,5	10	0,154545	49
01 a 02	1,5	9	0,139091	0
02 a 03	2,5	8	0,123636	9
03 a 04	3,5	7	0,108182	20
04 a 05	4,5	6	0,092727	25
05 a 06	5,5	5	0,077273	38
06 a 07	6,5	4	0,061818	23
07 a 08	7,5	3	0,046364	28
08 a 09	8,5	2	0,030909	37
09 a 10	9,5	1	0,015455	7
10 +	10,5	0	0,000000	0
Frota Total				**236**
Idade Média da Frota				5,00
Coeficiente de depreciação Cole				0,0851
Coeficiente mensal de depreciação final				1,6730
Preço ponderado dos pneus				10.190,58
Preço médio da frota				338.220,97
Preço médio da frota sem pneus				328.030,40
PMM Total				6.051,40
Custo km depreciação da frota				**0,3843**

Depreciação de edificações, equipamentos e mobiliário de garagem	Sistema
Coeficiente de depreciação de edificações,equipamentos e mobiliário de garagem	0,00037
Preço médio do veículo - PMV	338.220,97
Depreciação mês	125,14
PMM Total	6.051,40
Custo km depreciação de edificações, equipamentos e mobiliário de garagem	**0,0207**

Depreciação dos veículos de apoio	Sistema
Coeficiente de depreciação dos veículos de apoio	0,00005
Preço médio do veículo - PMV	338.220,97
Depreciação mês	16,91
PMM Total	6.051,40
Custo km depreciação dos veículos de apoio	**0,0028**

001 008159-15-7

2335

40

PLANILHA 08 - CÁLCULO DO CUSTO DE REMUNERAÇÃO DE CAPITAL

Determinação do custo de remuneração do capital imobilizado em frota

Faixa ano	Coef Idade	Vida útil	Fator remun.	Vida útil acum.	Valor adotado
00 a 01	0,5	10	0,062300	0	49
01 a 02	1,5	9	0,052672	10	0
02 a 03	2,5	8	0,044006	19	9
03 a 04	3,5	7	0,036304	27	20
04 a 05	4,5	6	0,029564	34	25
05 a 06	5,5	5	0,023787	40	38
06 a 07	6,5	4	0,018973	45	23
07 a 08	7,5	3	0,015122	49	28
08 a 09	8,5	2	0,012233	52	37
09 a 10	9,5	1	0,010308	54	7
10 +	10,5	0	0,009345	55	0
Frota Total					**236**
Idade Média da Frota					5,00
Coeficiente de remuneração Cole					0,0305
Coeficiente mensal de remuneração final					0,6002
Preço ponderado dos pneus					10.190,58
Preço médio do veículo - PMV					338.220,97
Preço médio da frota sem pneus					328.030,40
PMM Total					6.051,40
Custo km remuneração da frota					**0,1379**

Remuneração de terrenos, edificações, equipamentos e mobiliário de garagem	Valor adotado
Coeficiente de remuneração de edificações,equipamentos e mobiliário de garagem	0,00156
Preço médio do veículo - PMV	338.220,97
Remuneração mês	527,62
PMM Total	6.051,40
Custo km remuneração de edificações, equip.&mob.gar.	**0,0872**

Remuneração de almoxarifado	Valor adotado
Coeficiente de remuneração de almoxarifado	0,00004
Preço médio do veículo - PMV	338.220,97
Remuneração mês	13,53
PMM Total	6.051,40
Custo km remuneração de almoxarifado	**0,0022**

Remuneração dos veículos de apoio	Valor adotado
Coeficiente de remuneração dos veículos de apoio	0,00003
Preço médio do veículo - PMV	338.220,97
Remuneração mês	10,15
PMM Total	6.051,40
Custo km remuneração dos veículos de apoio	**0,0017**

PLANILHA 09 - DESPESAS COM PESSOAL 001 008159-15-7

2337 42

Despesas Pessoal de Operação	Salário	Quinquênio	Enc Social	FU adotado
Motorista	2.168,45	4,29	42,10	2,2499
Cobrador	1.302,76	4,29	42,10	2,2499
Fiscal	2.168,45	4,29	42,10	0,2000
Despesa Total (R$ / veic.)				12.216,64
PMM Operacional (km/veic.)				6.642,46
Custo km pessoal de operação (R$ / km)				1,8392

Despesas Pessoal de Manutenção	Valor adotado
Fator de Utilização Pessoal de Manutenção	0,1074
Manutenção (Despesa total pessoal operacional)	12.216,64
Despesa Total (R$ / veic.)	1.312,07
PMM Operacional (km/veic.)	6.642,46
Custo km pessoal de manutenção (R$ / km)	0,1975

Despesas de alimentação pessoal de operação	FU adotado
Motorista	2,2499
Cobrador	2,2499
Fiscal	0,2000
Despesa Total (R$ / veic.)	1.480,44
PMM Operacional (km/veic.)	6.642,46
Custo km alim.pessoal de operação (R$ / km)	0,2229

Despesas de alimentação pessoal de manutenção	Valor adotado
Fator de Utilização Pessoal de Manutenção	0,1074
Manutenção (Despesa total pessoal operacional)	1.480,44
Despesa Total (R$ / veic.)	159,00
PMM Operacional (km/veic.)	6.642,46
Custo km pessoal de manutenção (R$ / km)	0,0239

Resumo Despesa Total Pessoal de Operação	Valor adotado
Salários pessoal de operação	12.216,64
Alimentação Pessoal Operacional	1.480,44
Despesa Total (R$ / veic.)	13.697,08
PMM Operacional (km/veic.)	6.642,46
Custo km pessoal de operação (R$ / km)	2,0620

Resumo Despesa Total Pessoal de Manutenção	Valor adotado
Salários pessoal de manutenção (R$)	1.312,07
Alimentação Pessoal de Manutenção (R$)	159,00
Despesa Total (R$ / veic.)	1.471,07
PMM Operacional (km/veic.)	6.642,46
Custo km pessoal de manutenção (R$ / km)	0,2215

Despesa com Pessoal de Administração	Valor adotado
Despesas com Pessoal de Operação (R$/veic.)	13.697,08
FU Administração	0,07
Despesa Total (R$ / veic.)	954,69
PMM Operacional (km/veic.)	6.642,46
Custo km pessoal de administração (R$ / km)	0,1437

Despesa com Plano de Saúde dos Rodoviários	Valor adotado
Valor do Plano de Saúde por veículo (R$/veic.)	890,00
PMM Operacional (km/veic.)	6.642,46
Custo km Plano de Saúde Rodoviários (R$ / km)	0,1340

Despesa com Honorários da Administração	Valor adotado
Salário Motorista (R$)	2.168,45
Nro Salario Motorista	5
Salário Diretor (R$)	10.842,25
Nº Diretores Remunerados no Lote	6
INSS (%)	15,00
Despesa Total (R$)	74.811,53
Frota Operacional (veic.)	215
Despesa Total / Veic (R$ / veic.)	347,96
PMM Operacional (km/veic.)	6.642,46
Custo km Honorários da Administração (R$ / km)	0,0524

PLANILHA 10 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Outras Despesas	Valor adotado
Preço Médio do Veículo - PMV (R$/veic.)	338.220,97
Coef Outras Despesas	0,0040
Despesa Total (R$ / veic.)	**1.352,88**
PMM Operacional (km/veic.)	6.642,46
Custo km Outras Despesas (R$ / km)	**0,2037**

Despesa com DPVAT	Valor adotado
Seguro DPVAT	396,49
Coef Mês Seguro DPVAT	8,3333
Despesa Mês DPVAT	33,04
PMM Total (km/veic.)	6.051,40
Custo km DPVAT (R$ / km)	**0,0055**

Despesa com Seguro Passageiro	Valor adotado
Seguro Passageiro (R$/veic.)	14,58
PMM Total (km/veic.)	6.051,40
Custo km Seguro Pass. (R$ / km)	**0,0024**

Resumo Despesas com Seguros (DPVAT + Pass.)	Valor adotado
Custo km DPVAT (R$ / km)	0,0055
Custo km Seguro Pass. (R$ / km)	0,0024
Custo km Total (R$ / km)	**0,0079**

001 008159-15-7

2422

Concorrência 1/2015

PROCESSO 001.008159.15.7

BACIA SUL

LOTE 3

Cs Consórcio Sul

Rua Cel. Massot, 1402 – CEP 91910-530 Poa/RS Fone: 51 3245-8000
email: direcao@tctrevo.com.br

001 008159-15-7

2450
026

PLANILHA 01 - PREÇOS DOS INSUMOS

Item	Custo R$	Unid.	Referência	Observação
Óleo Diesel	2,5318	l	Combustível	Diesel S10
Pneu Veíc. Tipo Leve	1.184,70	un	Rodagem	275/80 R22
Recapagem Veíc.Tipo Leve	344,70	un	Rodagem	
Pneu Veíc.Tipo Pesado/Especial	1.421,10	un	Rodagem	295/80 R22.5
Recapagem Veíc.Tipo Pesado/Especial	359,30	un	Rodagem	
Ar Condicionado Veíc.Leve/Pesado	29.000,00	un	Preço Médio Veículo	
Ar Condicionado Veíc.Especial	58.000,00	un	Preço Médio Veículo	
Salário Motorista	2.168,45	R$	Despesas de pessoal	mensal
Salário Cobrador	1.302,76	R$		mensal
Salário Fiscal	2.168,45	R$		mensal
Vale Refeição	21,00	R$		por dia trabalho
Plano de Saúde Rodoviários	890,00	R$/veic		mensal
Seguro Passageiro	14,58	R$/veic	Despesas administrativas	mensal
Seguro DPVAT	396,49	R$/veic		mensal

CS Consórcio Sul
Rua Cel. Massot, 1402 – CEP 91910-530 Poa/RS Fone: 51 3245-8000
email: direcao@tctrevo.com.br

001 008159-15-7

2451

027

PLANILHA 02 - COEFICIENTES E ÍNDICES DE USO

Item	Valores	Mínimo	Máximo	Unidade	Referência
Micro Dianteiro		0,2692	0,3642	l/km	Combustível
Leve Dianteiro				l/km	Combustível
Leve Dianteiro Ar Cx				l/km	Combustível
Leve Dianteiro Ar				l/km	Combustível
Leve Dianteiro Cx				l/km	Combustível
Leve Traseiro	**0,4373**	0,3312	0,4482	l/km	Combustível
Leve Traseiro Ar Cx		0,4697	0,6355	l/km	Combustível
Leve Traseiro Ar				l/km	Combustível
Leve Traseiro Cx				l/km	Combustível
Pesado Dianteiro	**0,4111**	0,3421	0,4629	l/km	Combustível
Pesado Dianteiro Ar Cx				l/km	Combustível
Pesado Dianteiro Ar	**0,4983**	0,3969	0,5369	l/km	Combustível
Pesado Dianteiro Cx				l/km	Combustível
Pesado Traseiro		0,3811	0,5157	l/km	Combustível
Pesado Traseiro Ar Cx		0,5154	0,6974	l/km	Combustível
Pesado Traseiro Ar	**0,5000**	0,4448	0,6018	l/km	Combustível
Pesado Traseiro Cx		0,4616	0,6246	l/km	Combustível
Pesado Central				l/km	Combustível
Pesado Central Ar Cx				l/km	Combustível
Pesado Central Ar				l/km	Combustível
Pesado Central Cx				l/km	Combustível
Trucado Dianteiro		0,3823	0,5173	l/km	Combustível
Especial Dianteiro	**0,5307**	0,4542	0,6144	l/km	Combustível
Especial Dianteiro Ar Cx				l/km	Combustível
Especial Dianteiro Ar				l/km	Combustível
Especial Dianteiro Cx				l/km	Combustível
Especial Central				l/km	Combustível
Especial Central Ar Cx		0,6787	0,9183	l/km	Combustível
Especial Central Ar				l/km	Combustível
Especial Central Cx		0,6575	0,8895	l/km	Combustível
Especial Traseiro				l/km	Combustível
Especial Traseiro Ar Cx	**0,8420**	0,6401	0,8660	l/km	Combustível
Especial Traseiro Ar				l/km	Combustível
Especial Traseiro Cx	**0,6293**	0,5831	0,7889	l/km	Combustível
Coef. Mês Oleos/Lubrificantes	**0,0222** √	0,0189	0,0255		Oleos&Lubrificantes
km Min Pneu Novo	**54.869** √	54 869	65 843	km	Rodagem
km Min 2 Recap	**113.194** √	113.194	135.833	km	Rodagem
Qtd. Pneus Veiculo Tipo Leve	6	6	6	un	Rodagem
Qtd. Pneus Veiculo Tipo Pesado	6	6	6	un	Rodagem
Qtd. Pneus Veiculo Tipo Trucado	8	8	8	un	Rodagem
Qtd. Pneus Veiculo Tipo Especial	10	10	10	un	Rodagem
Nº Recapagens / Pneu	2	2	2	vezes	Rodagem
Vida Util Veiculo	10	10	10	anos	Custo de capital (depreciação e remuneração)
Valor Residual do Veiculo	15	15	15	%	
Coef. Mês Depreciação de Edificações, Equipamentos e Mobiliário de Garagem	0,00037				
Coef. Mês Depreciação dos Veiculos de Apoio	0,00005				
Coef. Mês Remuneração de Terrenos, Edificações, Equipamentos e Mobiliário de Garagem	0,00156				
Coef. Mês Remuneração de Almoxarifado	0,00004				
Coef. Mês Remuneração dos Veiculos de Apoio	0,00003				
Taxa Variável de Remuneração de Capital	6,23			%	INPC (jan-dez 2014)
Coef. Mês Peças e Acessórios	**0,0054**	0,0040	0,0054		Peças&Acessórios
Encargos Sociais	42,10	42,10	42,10	%	Pessoal Operacional, de Manutenção e Administrativo
Fator de Correção Quinquênio	4,29	4,29	4,29	%	
Qtd Mês Vale Refeicão	25	25,00	25,00	vezes	
% Empresa Vale Refeção	80,00	80,00	80,00	%	
% Benef. Fisc. Vale Refeição	25,00	25,00	25,00	%	
Coef. Mês Outras Despesas	**0,0040** √	0,0034	0,0046		Despesas Administrativas e de Pessoal
Coef. Mês DPVAT	8,33	8,33	8,33	%	
Nº Sal. Motorista / Honorários da Administração	5	5	10	vezes	
Nº de empresas por lote	**4**			un	
Nº de Diretores por empresa	3	3	3	un	
Nº Máximo de Diretores Admitidos por Lote	6	3	6	un	
INSS	15	15	15	%	
Custo de Gestão da CCT	3,00	3,00	3,00	%	Lei Municipal 8.133/98
Aliquota Lei Federal 12.715/12 (Deson.Folha Pgto)	2,00	2,00	2,00	%	Taxa Federal
Total	5,00	5,00	5,00	%	Taxa Federal + CCT
FU Motorista	**2,2397**	2,0943	2,5597	vezes	Pessoal Operacional, de Manutenção e Administrativo
FU Cobrador	**2,2397**	2,0943	2,5597	vezes	
FU Fiscal	**0,2000** √	0,1600	0,2400	%	
FU Manutenção	**0,1074** √	0,0859	0,1289	%	
FU Administração	**0,0697** √	0,0558	0,0836	%	
Custo Fixo de Remuneração do Serviço	7,24			%	Média Anual INPC últ 20 anos (1995-2014)

Consórcio Sul
Rua Cel. Massot, 1402 – CEP 91910-530 Poa/RS Fone: 51 3245-8000
email: direcao@tctrevo.com.br

PLANILHA 03 - DADOS OPERACIONAIS

Dados operacionais	Valor adotado	Lote 1	Lote 2	Lote 3	Lote 4	Lote 5	Lote 6	Unid.
Bacia		Norte/Nordeste		Sul		Leste/Sudeste		
FU Motorista	2,2397	0,0000	0,0000	2,2397	0,0000	0,0000	0,0000	func/veic.
FU Cobrador	2,2397	0,0000	0,0000	2,2397	0,0000	0,0000	0,0000	func/veic.
Passageiros Equivalentes Mês	3.169.338,51	0,00	0,00	3.169.338,51	0,00	0,00	0,00	PE
Quilometragem Percorrida Mês	1.718.717,96	0,00	0,00	1.718.717,96	0,00	0,00	0,00	km
Frota Operacional	265	0	0	265	0	0	0	Veic.
Frota Reserva	27	0	0	27	0	0	0	Veic.
Frota Total	292	0	0	292	0	0	0	Veic.
IPK Equivalente	1,8440	#DIV/0!	#DIV/0!	1,8440	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	PE/km
Percurso Médio Mensal Frota Operacional - PMM Operacional	6.485,73	#DIV/0!	#DIV/0!	6.485,73	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	km/veic.
Percurso Médio Mensal Frota Total - PMM Total	5.886,02	#DIV/0!	#DIV/0!	5.886,02	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	km/veic.

Base: ano 2013 com as linhas distribuidas por Lote no Edital	Carris	Lote 1	Lote 2	Lote 3	Lote 4	Lote 5	Lote 6	Total
Passageiros Equivalentes - PE	48.031.774	26.892.097	29.736.426	39.037.349	25.690.903	24.598.755	25.575.296	219.562.601
Participação PE	21,88%	12,25%	13,54%	17,78%	11,70%	11,20%	11,65%	100,00%
Rodagem	22.448.108	14.425.864	17.214.848	20.717.634	17.027.735	13.144.893	14.387.833	119.366.915
Participação km	18,81%	12,09%	14,42%	17,36%	14,27%	11,01%	12,05%	100,00%

Passageiros considerando jan-fev/2013 e mar-dez/2014	Carris	Bacia Norte	Bacia Sul	Bacia Leste	Total
jan/13	3.895.118,77	4.549.469,71	4.937.130,04	3.833.323,55	17.215.042,07
fev/13	3.119.369,28	3.802.202,84	4.118.792,11	3.166.123,24	14.206.487,47
mar/14	4.066.327,70	4.471.170,30	4.994.414,00	4.089.514,10	17.621.426,10
abr/14	4.185.146,10	4.666.838,90	5.360.203,30	4.261.953,50	18.474.141,80
mai/14	4.257.902,57	4.813.886,00	5.465.290,65	4.315.382,79	18.852.462,01
jun/14	3.821.330,29	4.324.587,73	4.783.495,45	3.778.941,85	16.708.355,33
jul/14	4.153.549,92	4.852.267,82	5.351.549,47	4.264.487,90	18.621.855,11
ago/14	4.320.870,71	4.827.777,74	5.464.741,70	4.333.910,04	18.947.300,19
set/14	4.307.932,14	4.825.404,15	5.433.084,52	4.313.061,59	18.879.482,40
out/14	4.354.868,37	4.967.357,55	5.507.099,22	4.389.071,48	19.218.396,62
nov/14	4.061.660,93	4.600.619,67	5.064.422,15	4.116.126,75	17.842.829,50
dez/14	3.786.844,80	4.572.999,40	4.933.386,27	4.027.433,25	17.320.663,72
MÉDIA	**4.027.578,80**	**4.606.215,15**	**5.117.800,74**	**4.074.110,84**	**17.825.703,52**

Rodagem considerando jan-fev/2013 e mar-dez/2014	Carris	Bacia Norte	Bacia Sul	Bacia Leste	Total
jan/13	1.864.124,409	2.761.067,10	2.980.518,95	2.168.838,15	9.774.548,62
fev/13	1.635.297,668	2.431.193,33	2.643.939,64	1.919.425,69	8.629.856,33
mar/14	1.909.125,672	2.671.444,63	3.011.945,70	2.237.358,35	9.829.874,36
abr/14	1.831.060,522	2.815.618,67	3.018.132,27	2.169.974,54	9.834.786,00
mai/14	1.923.277,886	2.751.106,48	3.163.937,66	2.284.752,32	10.123.074,34
jun/14	1.823.337,457	2.591.005,57	2.947.198,61	2.150.367,71	9.511.909,35
jul/14	1.989.365,390	2.829.609,00	3.260.167,93	2.409.610,56	10.488.952,87
ago/14	1.963.727,156	2.737.073,69	3.189.964,04	2.325.229,12	10.215.994,00
set/14	1.945.082,324	2.707.366,31	3.152.231,28	2.295.905,63	10.100.585,54
out/14	2.046.614,676	2.862.813,63	3.314.453,87	2.441.500,21	10.665.382,38
nov/14	1.825.174,475	2.611.231,93	3.047.210,89	2.220.079,45	9.703.696,75
dez/14	1.897.724,834	2.738.071,66	3.189.592,15	2.326.932,44	10.152.321,07
MÉDIA	**1.887.826,04**	**2.692.316,83**	**3.076.607,75**	**2.245.831,18**	**9.902.581,80**

001 008159-15-7
2452
038

CS Consórcio Sul
Rua Cel. Massot, 1402 – CEP 91910-530 Poa/RS Fone: 51 3245-8000
email: direcao@tctrevo.com.br

00.1 008159-15-7

2453

029

PLANILHA 4 - COMPOSIÇÃO DA FROTA NO INÍCIO DA OPERAÇÃO

ANO 00

Modelos	Frota	Ar Condicionado	Preço Chassi R$	Preço Carroceria R$	Preço ar R$	Preço Veic. R$	Vlr Invest. R$
Leve							
OH 1518	8	NÃO	226.000,00	141.000,00	0,00	367.000,00	2.936.000,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
PMV Veiculo Leve	8						367.000,00
Pesado							
OF1722	157	NÃO	175.800,00	133.750,00	0,00	309.550,00	48.599.350,00
OF1722	28	SIM	175.800,00	143.750,00	29.000,00	348.550,00	9.759.400,00
VW 17.230 OD	49	NÃO	145.000,00	133.750,00	0,00	278.750,00	13.658.750,00
VW 17.230 OD	3	SIM	145.000,00	143.750,00	29.000,00	317.750,00	953.250,00
O 500M	35	SIM	214.750,00	159.000,00	29.000,00	402.750,00	14.096.250,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
PMV Veiculo Pesado	272						320.099,26
Trucado							
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
PMV Veiculo Trucado	0						0,00
Especial							
VW 17.230	2	NÃO	276.103,40	217.000,00	0,00	493.103,40	986.206,80
VW 26.330 OTA	5	SIM	385.000,00	240.750,00	58.000,00	683.750,00	3.418.750,00
O 500MA	3	NÃO	421.000,00	225.750,00	0,00	646.750,00	1.940.250,00
O 500MA	2	SIM	421.000,00	240.750,00	58.000,00	719.750,00	1.439.500,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
PMV Veiculo Especial	12						648.725,57
Preço Médio do Veiculo - PMV	292						334.989,41

Distribuição da Frota por Faixa Etária

Faixa	Qualidade	Total Frota	Leve	Pesado	Trucado	Especial
00 a 01	0,5	76		71		5
01 a 02	1,5	0		0		
02 a 03	2,5	0		0		
03 a 04	3,5	5		5		
04 a 05	4,5	42		42		
05 a 06	5,5	43		38		5
06 a 07	6,5	46		46		
07 a 08	7,5	33	1	30		2
08 a 09	8,5	29	7	22		
09 a 10	9,5	18		18		
10 +	10,5	0		0		
Total		292	8	272	0	12
Idade Média		4,95	8,38	4,90	#DIV/0!	3,75
Preço Médio		334.989,41	45.875,00	1.176,94	#DIV/0!	54.060,46

Proporção de Veiculos Com Ar Condicionado

Veiculo Tipo	Com Ar Condicionado	Sem Ar Condicionado	Total	Proporção Com Ar Condicionado %
Leve	0	8	8	0,00%
Pesado	66	206	272	24,26%
Trucado	0	0	0	0,00%
Especial	7	5	12	58,33%
Total de Veiculos	**73**	**219**	**292**	**25,00%**

Cs Consórcio Sul
Rua Cel. Massot, 1402 – CEP 91910-530 Poa/RS Fone: 51 3245-8000
email: direcao@tctrevo.com.br

001 008159-15-7

2454
030

PLANILHA 05 - DETERMINAÇÃO DOS CUSTOS VARIÁVEIS

Categoria	Quantidade	Coeficiente	Preço combustivel	Total R$
Micro Dianteiro		0,0000	2,5318	0,0000
Leve Dianteiro		0,0000	2,5318	0,0000
Leve Dianteiro Ar Cx		0,0000	2,5318	0,0000
Leve Dianteiro Ar		0,0000	2,5318	0,0000
Leve Dianteiro Cx		0,0000	2,5318	0,0000
Leve Traseiro	8	0,4373	2,5318	8,8572
Leve Traseiro Ar Cx		0,0000	2,5318	0,0000
Leve Traseiro Ar		0,0000	2,5318	0,0000
Leve Traseiro Cx		0,0000	2,5318	0,0000
Pesado Dianteiro	206	0,4111	2,5318	214,4095
Pesado Dianteiro Ar Cx		0,0000	2,5318	0,0000
Pesado Dianteiro Ar	31	0,4983	2,5318	39,1095
Pesado Dianteiro Cx		0,0000	2,5318	0,0000
Pesado Traseiro		0,0000	2,5318	0,0000
Pesado Traseiro Ar Cx		0,0000	2,5318	0,0000
Pesado Traseiro Ar	35	0,5000	2,5318	44,3065
Pesado Traseiro Cx		0,0000	2,5318	0,0000
Pesado Central		0,0000	2,5318	0,0000
Pesado Central Ar Cx		0,0000	2,5318	0,0000
Pesado Central Ar		0,0000	2,5318	0,0000
Pesado Central Cx		0,0000	2,5318	0,0000
Trucado Dianteiro		0,0000	2,5318	0,0000
Especial Dianteiro	2	0,5307	2,5318	2,6873
Especial Dianteiro Ar Cx		0,0000	2,5318	0,0000
Especial Dianteiro Ar		0,0000	2,5318	0,0000
Especial Dianteiro Cx		0,0000	2,5318	0,0000
Especial Central		0,0000	2,5318	0,0000
Especial Central Ar Cx		0,0000	2,5318	0,0000
Especial Central Ar		0,0000	2,5318	0,0000
Especial Central Cx		0,0000	2,5318	0,0000
Especial Traseiro		0,0000	2,5318	0,0000
Especial Traseiro Ar Cx	7	0,8420	2,5318	14,9224
Especial Traseiro Ar		0,0000	2,5318	0 0000
Especial Traseiro Cx	3	0,6293	2,5318	4,7798
Total	292			329,0722

Custo km Combustivel R$/km	1,1270
Custo km Oleo/Lubrificantes R$/km	0,0250

Pneus	Sistema	Preço Pneu	Qtd Pneu	Preço Por Veic R$
Veículo Micro / Leve	8	1.184,70	6	7 108,20
Veículo Pesado	272	1 421,10	6	8 526,60
Veículo Trucado	0	1.421,10	8	11.368,80
Veículo Especial	12	1.421,10	10	14 211,00
Frota total	292			
Custo Total Ponderado				8.721,35

Recapagem	Sistema	Preço Recap R$	Pneu x Rec	Preço Por Veic R$
Veículo Micro / Leve	8	344,70	12	4 136,40
Veículo Pesado	272	359,30	12	4 311,60
Veículo Trucado	0	359,30	16	5 748,80
Veículo Especial	12	359,30	20	7.186,00
Frota total	292			
Custo Total Ponderado				4.424,93

Custo Total Ponderado (Pneus + Recapagens)	13.146,27
Custo Rodagem R$/km	0,0782

Cs Consórcio Sul
Rua Cel. Massot, 1402 – CEP 91910-530 Poa/RS Fone: 51 3245-8000
email: direcao@tctrevo.com.br

001 008159-15-7

2455
C31

PLANILHA 06 - DESPESAS COM PEÇAS E ACESSÓRIOS

Despesas com peças e acessórios	Valor adotado	Unid.
Preço do Veículo Médio da Frota	334.889,41	R$/veíc.
Coef Mês Peç/Aces	0,0054	
Desp Mês Peç/Aces	1.808,40	R$/veíc.
PMM Operacional	6.485,73	km/veic.
Custo km peças&acessórios	0,2788	R$/km

CS Consórcio Sul
Rua Cel. Massot, 1402 – CEP 91910-530 Poa/RS Fone: 51 3245-8000
email: direcao@tctrevo.com.br

001 008159-15-7

2456
032

PLANILHA 07 - CÁLCULO DO CUSTO DE DEPRECIAÇÃO DE CAPITAL

Determinação do custo de depreciação da frota

Faixa ano	Coef Idade	Vida útil	Fator depr.	Valor adotado
00 a 01	0,5	10	0,154545	76
01 a 02	1,5	9	0,139091	0
02 a 03	2,5	8	0,123636	0
03 a 04	3,5	7	0,108182	5
04 a 05	4,5	6	0,092727	42
05 a 06	5,5	5	0,077273	43
06 a 07	6,5	4	0,061818	46
07 a 08	7,5	3	0,046364	33
08 a 09	8,5	2	0,030909	29
09 a 10	9,5	1	0,015455	18
10 +	10,5	0	0,000000	0
Frota Total				292
Idade Média da Frota				4,95
Coeficiente de depreciação Cole				0,0858
Coeficiente mensal de depreciação final				2,0877
Preço ponderado dos pneus				8.721,35
Preço médio da frota				334.889,41
Preço médio da frota sem pneus				326.168,06
PMM Total				5.886,02
Custo km depreciação da frota				**0,3962**

Depreciação de edificações, equipamentos e mobiliário de garagem	Sistema
Coeficiente de depreciação de edificações,equipamentos e mobiliário de garagem	0,00037
Preço médio do veículo - PMV	334.889,41
Depreciação mês	123,91
PMM Total	5.886,02
Custo km depreciação de edificações, equipamentos e mobiliário de garagem	**0,0211**

Depreciação dos veículos de apoio	Sistema
Coeficiente de depreciação dos veículos de apoio	0,00005
Preço médio do veículo - PMV	334.889,41
Depreciação mês	16,74
PMM Total	5.886,02
Custo km depreciação dos veículos de apoio	**0,0028**

CS Consórcio Sul
Rua Cel. Massot, 1402 – CEP 91910-530 Poa/RS Fone: 51 3245-8000
email: direcao@tctrevo.com.br

001 008159-15-7

2457
C33

PLANILHA 08 - CÁLCULO DO CUSTO DE REMUNERAÇÃO DE CAPITAL

Determinação do custo de remuneração do capital imobilizado em frota

Faixa ano	Coef Idade	Vida útil	Fator remun.	Vida útil acum.	Valor adotado
00 a 01	0,5	10	0,062300	0	76
01 a 02	1,5	9	0,052672	10	0
02 a 03	2,5	8	0,044006	19	0
03 a 04	3,5	7	0,036304	27	5
04 a 05	4,5	6	0,029564	34	42
05 a 06	5,5	5	0,023787	40	43
06 a 07	6,5	4	0,018973	45	46
07 a 08	7,5	3	0,015122	49	33
08 a 09	8,5	2	0,012233	52	29
09 a 10	9,5	1	0,010308	54	18
10 +	10,5	0	0,009345	55	0
Frota Total					292
Idade Média da Frota					4,95
Coeficiente de remuneração Cole					0,0311
Coeficiente mensal de remuneração final					0,7577
Preço ponderado dos pneus					8.721,35
Preço médio do veículo - PMV					334.889,41
Preço médio da frota sem pneus					326.168,06
PMM Total					5.886,02
Custo km remuneração da frota					**0,1438**

Remuneração de terrenos, edificações, equipamentos e mobiliário de garagem	Valor adotado
Coeficiente de remuneração de edificações,equipamentos e mobiliário de garagem	0,00156
Preço médio do veículo - PMV	334.889,41
Remuneração mês	522,43
PMM Total	5.886,02
Custo km remuneração de edificações, equip.&mob.gar.	**0,0888**

Remuneração de almoxarifado	Valor adotado
Coeficiente de remuneração de almoxarifado	0,00004
Preço médio do veículo - PMV	334.889,41
Remuneração mês	13,40
PMM Total	5.886,02
Custo km remuneração de almoxarifado	**0,0023**

Remuneração dos veículos de apoio	Valor adotado
Coeficiente de remuneração dos veículos de apoio	0,00003
Preço médio do veículo - PMV	334.889,41
Remuneração mês	10,05
PMM Total	5.886,02
Custo km remuneração dos veículos de apoio	**0,0017**

CS Consórcio Sul
Rua Cel. Massot, 1402 – CEP 91910-530 Poa/RS Fone: 51 3245-8000
email: direcao@tctrevo.com.br

001 008159-15-7

2458
C34

PLANILHA 09 - DESPESAS COM PESSOAL

Despesas Pessoal de Operação	Salário	Quinquênio	Enc Social	FU adotado
Motorista	2.168,45	4,29	42,10	2,2397
Cobrador	1.302,76	4,29	42,10	2,2397
Fiscal	2.168,45	4,29	42,10	0,2000
Despesa Total (R$ / veic.)				12.164,17
PMM Operacional (km/veic.)				6.485,73
Custo km pessoal de operação (R$ / km)				1.8755

Despesas Pessoal de Manutenção	Valor adotado
Fator de Utilização Pessoal de Manutenção	0,1074
Manutenção (Despesa total pessoal operacional)	12.164,17
Despesa Total (R$ / veic.)	1.306,43
PMM Operacional (km/veic.)	6.485,73
Custo km pessoal de manutenção (R$ / km)	0.2014

Despesas de alimentação pessoal de operação	FU adotado
Motorista	2,2397
Cobrador	2,2397
Fiscal	0,2000
Despesa Total (R$ / veic.)	1.474,01
PMM Operacional (km/veic.)	6.485,73
Custo km alim.pessoal de operação (R$ / km)	0.2273

Despesas de alimentação pessoal de manutenção	Valor adotado
Fator de Utilização Pessoal de Manutenção	0,1074
Manutenção (Despesa total pessoal operacional)	1.474,01
Despesa Total (R$ / veic.)	158,31
PMM Operacional (km/veic.)	6.485,73
Custo km pessoal de manutenção (R$ / km)	0.0244

Resumo Despesa Total Pessoal de Operação	Valor adotado
Salários pessoal de operação	12.164,17
Alimentação Pessoal Operacional	1.474,01
Despesa Total (R$ / veic.)	13.638,18
PMM Operacional (km/veic.)	6.485,73
Custo km pessoal de operação (R$ / km)	2,1028

Resumo Despesa Total Pessoal de Manutenção	Valor adotado
Salários pessoal de manutenção (R$)	1.306,43
Alimentação Pessoal de Manutenção (R$)	158,31
Despesa Total (R$ / veic.)	1.464,74
PMM Operacional (km/veic.)	6.485,73
Custo km pessoal de manutenção (R$ / km)	0,2258

Despesa com Pessoal de Administração	Valor adotado
Despesas com Pessoal de Operação (R$/veic.)	13.638,18
FU Administração	0,07
Despesa Total (R$ / veic.)	950,58
PMM Operacional (km/veic.)	6.485,73
Custo km pessoal de administração (R$ / km)	0,1466

Despesa com Plano de Saude dos Rodoviários	Valor adotado
Valor do Plano de Saúde por veículo (R$/veic.)	890,00
PMM Operacional (km/veic.)	6.485,73
Custo km Plano de Saúde Rodoviários (R$ / km)	0,1372

Despesa com Honorarios da Administração	Valor adotado
Salário Motorista (R$)	2.168,45
Nro Salario Motorista	5
Salário Diretor (R$)	10.842,25
Nº Diretores Remunerados no Lote	6
INSS (%)	15,00
Despesa Total (R$)	74.811,53
Frota Operacional (veic.)	265
Despesa Total / Veic (R$ / veic	282,31
PMM Operacional (km/veic.)	6.485,73
Custo km Honorarios da Administração (R$ / km)	0,0435

Cs Consórcio Sul

Rua Cel. Massot, 1402 – CEP 91910-530 Poa/RS Fone: 51 3245-8000
email: direcao@tctrevo.com.br

PLANILHA 10 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Outras Despesas	Valor adotado
Preço Médio do Veículo - PMV (R$/veic.)	334.889,41
Coef Outras Despesas	0,0040
Despesa Total (R$ / veic.)	1.339,56
PMM Operacional (km/veic.)	6.485,73
Custo km Outras Despesas (R$ / km)	0,2065

Despesa com DPVAT	Valor adotado
Seguro DPVAT	396,49
Coef Mês Seguro DPVAT	8,3333
Despesa Mês DPVAT	33,04
PMM Total (km/veic.)	5.886,02
Custo km DPVAT (R$ / km)	0,0056

Despesa com Seguro Passageiro	Valor adotado
Seguro Passageiro (R$/veic.)	14,58
PMM Total (km/veic.)	5.886,02
Custo km Seguro Pass. (R$ / km)	0,0025

Resumo Despesas com Seguros (DPVAT + Pass.)	Valor adotado
Custo km DPVAT (R$ / km)	0,0056
Custo km Seguro Pass. (R$ / km)	0,0025
Custo km Total (R$ / km)	0,0081

2785

Concorrência 1/2015

PROCESSO 001.008159.15.7

BACIA SUL

LOTE 4

CONSÓRCIO SUL

CS Consórcio Sul

Rua Cel. Massot, 1402 – CEP 91910-530 Poa/RS Fone: 51 3245-8000
email: direcao@tctrevo.com.br

001 008159-15-7

28/12
C26

PLANILHA 01 - PREÇOS DOS INSUMOS

Item	Custo R$	Unid.	Referência	Observação
Óleo Diesel	2,5318	l	Combustível	Diesel S10
Pneu Veíc. Tipo Leve	1.184,70	un	Rodagem	275/80 R22
Recapagem Veíc.Tipo Leve	344,70	un	Rodagem	
Pneu Veíc.Tipo Pesado/Especial	1.421,10	un	Rodagem	295/80 R22.5
Recapagem Veíc.Tipo Pesado/Especial	359,30	un	Rodagem	
Ar Condicionado Veíc.Leve/Pesado	29.000,00	un	Preço Médio Veículo	
Ar Condicionado Veíc.Especial	58.000,00	un	Preço Médio Veículo	
Salário Motorista	2.168,45	R$	Despesas de pessoal	mensal
Salário Cobrador	1.302,76	R$		mensal
Salário Fiscal	2.168,45	R$		mensal
Vale Refeição	21,00	R$		por dia trabalho
Plano de Saúde Rodoviários	890,00	R$/veic		mensal
Seguro Passageiro	14,58	R$/veic	Despesas administrativas	mensal
Seguro DPVAT	396,49	R$/veic		mensal

CS Consórcio Sul
Rua Cel. Massot, 1402 – CEP 91910-530 Poa/RS Fone: 51 3245-8000
email: direcao@tctrevo.com.br

001 008159-15-7

2813

027

PLANILHA 02 - COEFICIENTES E ÍNDICES DE USO

Item	Valores	Mínimo	Máximo	Unidade	Referência
Micro Dianteiro	**0,3198**	0,2692	0,3642	l/km	Combustível
Leve Dianteiro				l/km	Combustível
Leve Dianteiro Ar Cx				l/km	Combustível
Leve Dianteiro Ar				l/km	Combustível
Leve Dianteiro Cx				l/km	Combustível
Leve Traseiro	**0,4307**	0,3312	0,4482	l/km	Combustível
Leve Traseiro Ar Cx		0,4697	0,6355	l/km	Combustível
Leve Traseiro Ar				l/km	Combustível
Leve Traseiro Cx				l/km	Combustível
Pesado Dianteiro	**0,4173**	0,3421	0,4629	l/km	Combustível
Pesado Dianteiro Ar Cx				l/km	Combustível
Pesado Dianteiro Ar	**0,4983**	0,3969	0,5369	l/km	Combustível
Pesado Dianteiro Cx				l/km	Combustível
Pesado Traseiro	**0,4768**	0,3811	0,5157	l/km	Combustível
Pesado Traseiro Ar Cx		0,5154	0,6974	l/km	Combustível
Pesado Traseiro Ar	**0,5000**	0,4448	0,6018	l/km	Combustível
Pesado Traseiro Cx	**0,4959**	0,4616	0,6246	l/km	Combustível
Pesado Central				l/km	Combustível
Pesado Central Ar Cx				l/km	Combustível
Pesado Central Ar				l/km	Combustível
Pesado Central Cx				l/km	Combustível
Trucado Dianteiro		0,3823	0,5173	l/km	Combustível
Especial Dianteiro	**0,5259**	0,4542	0,6144	l/km	Combustível
Especial Dianteiro Ar Cx				l/km	Combustível
Especial Dianteiro Ar				l/km	Combustível
Especial Dianteiro Cx				l/km	Combustível
Especial Central				l/km	Combustível
Especial Central Ar Cx		0,6787	0,9183	l/km	Combustível
Especial Central Ar				l/km	Combustível
Especial Central Cx		0,6575	0,8895	l/km	Combustível
Especial Traseiro				l/km	Combustível
Especial Traseiro Ar Cx	**0,7960**	0,6401	0,8660	l/km	Combustível
Especial Traseiro Ar				l/km	Combustível
Especial Traseiro Cx	**0,7073**	0,5831	0,7889	l/km	Combustível
Coef. Mês Oleos/Lubrificantes	**0,0222**	0,0189	0,0255		Oleos&Lubrificantes
km Min Pneu Novo	**54.869**	54.869	65.843	km	Rodagem
km Min 2 Recap	**113.194**	113.194	135.833	km	Rodagem
Qtd. Pneus Veículo Tipo Leve	6	6	6	un	Rodagem
Qtd. Pneus Veículo Tipo Pesado	6	6	6	un	Rodagem
Qtd. Pneus Veículo Tipo Trucado	8	8	8	un	Rodagem
Qtd. Pneus Veículo Tipo Especial	10	10	10	un	Rodagem
Nº Recapagens / Pneu	2	2	2	vezes	Rodagem
Vida Útil Veículo	10	10	10	anos	
Valor Residual do Veículo	15	15	15	%	
Coef. Mês Depreciação de Edificações, Equipamentos e Mobiliário de Garagem	0,00037				Custo de capital (depreciação e remuneração)
Coef. Mês Depreciação dos Veículos de Apoio	0,00005				
Coef. Mês Remuneração de Terrenos, Edificações, Equipamentos e Mobiliário de Garagem	0,00156				
Coef. Mês Remuneração de Almoxarifado	0,00004				
Coef. Mês Remuneração dos Veículos de Apoio	0,00003				
Taxa Variável de Remuneração de Capital	6,23			%	INPC (jan-dez 2014)
Coef. Mês Peças e Acessórios	**0,0064**	0,0040	0,0054		Peças&Acessórios
Encargos Sociais	42,10	42,10	42,10	%	
Fator de Correção Quinquênio	4,29	4,29	4,29	%	Pessoal Operacional, de Manutenção e Administrativo
Qtd Mês Vale Refeição	25	25,00	25,00	vezes	
% Empresa Vale Refeição	80,00	80,00	80,00	%	
% Benef. Fisc. Vale Refeição	25,00	25,00	25,00	%	
Coef. Mês Outras Despesas	**0,0040**	0,0034	0,0046		
Coef. Mês DPVAT	8,33	8,33	8,33	%	
Nº Sal. Motorista / Honorários da Administração	5	5	10	vezes	Despesas Administrativas e de Pessoal
Nº de empresas por lote	**4**			un	
Nº de Diretores por empresa	3	3	3	un	
Nº Máximo de Diretores Admitidos por Lote	6	3	6	un	
INSS	15	15	15	%	
Custo de Gestão da CCT	3,00	3,00	3,00	%	Lei Municipal 8.133/98
Alíquota Lei Federal 12.715/12 (Deson.Folha Pgto)	2,00	2,00	2,00	%	Taxa Federal
Total	5,00	5,00	5,00	%	Taxa Federal + CCT
FU Motorista	**2,2276**	2,0943	2,5597	vezes	
FU Cobrador	**2,2276**	2,0943	2,5597	vezes	Pessoal Operacional, de Manutenção e Administrativo
FU Fiscal	**0,2000**	0,1600	0,2400	%	
FU Manutenção	**0,1074**	0,0859	0,1289	%	
FU Administração	**0,0697**	0,0558	0,0836	%	
Custo Fixo de Remuneração do Serviço	7,24			%	Média Anual INPC últ 20 anos (1995-2014)

Consórcio Sul
Rua Cel. Massot, 1402 – CEP 91910-530 Poa/RS Fone: 51 3245-8000
email: direcao@tctrevo.com.br

PLANILHA 03 - DADOS OPERACIONAIS

Dados operacionais	Valor adotado	Lote 1	Lote 2	Lote 3	Lote 4	Lote 5	Lote 6	Unid.
Bacia		Norte/Nordeste		Sul		Leste/Sudeste		
FU Motorista	2,2276	0,0000	0,0000	0,0000	2,2276	0,0000	0,0000	func/veic.
FU Cobrador	2,2276	0,0000	0,0000	0,0000	2,2276	0,0000	0,0000	func/veic.
Passageiros Equivalentes Mês	2.085.776,09	0,00	0,00	0,00	2.085.776,09	0,00	0,00	PE
Quilometragem Percorrida Mês	1.412.606,96	0,00	0,00	0,00	1.412.606,96	0,00	0,00	km
Frota Operacional	210	0	0	0	210	0	0	Veic.
Frota Reserva	21	0	0	0	21	0	0	Veic.
Frota Total	231	0	0	0	231	0	0	Veic.
IPK Equivalente	1,4765	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	1,4765	#DIV/0!	#DIV/0!	PE/km
Percurso Médio Mensal Frota Operacional - PMM Operacional	6.726,70	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	6.726,70	#DIV/0!	#DIV/0!	km/veic.
Percurso Médio Mensal Frota Total - PMM Total	6.115,18	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	6.115,18	#DIV/0!	#DIV/0!	km/veic.

Base: ano 2013 com as linhas distribuidas por Lote no Edital	Carris	Lote 1	Lote 2	Lote 3	Lote 4	Lote 5	Lote 6	Total
Passageiros Equivalentes - PE	48.031.774	26.892.097	29.736.426	39.037.349	25.690.903	24.598.755	25.575.296	219.562.601
Participação PE	21,88%	12,25%	13,54%	17,78%	11,70%	11,20%	11,65%	100,00%
Rodagem	22.448.108	14.425.864	17.214.848	20.717.634	17.027.735	13.144.893	14.387.833	119.366.915
Participação km	18,81%	12,09%	14,42%	17,36%	14,27%	11,01%	12,05%	100,00%

Passageiros considerando jan-fev/2013 e mar-dez/2014	Carris	Bacia Norte	Bacia Sul	Bacia Leste	Total
jan/13	3.895.118,77	4.549.469,71	4.937.130,04	3.833.323,55	17.215.042,07
fev/13	3.119.369,28	3.802.202,84	4.118.792,11	3.166.123,24	14.206.487,47
mar/14	4.066.327,70	4.471.170,30	4.994.414,00	4.089.514,10	17.621.426,10
abr/14	4.185.146,10	4.666.838,90	5.360.203,30	4.261.953,50	18.474.141,80
mai/14	4.257.902,57	4.813.886,00	5.465.290,65	4.315.382,79	18.852.462,01
jun/14	3.821.330,29	4.324.587,73	4.783.495,45	3.778.941,85	16.708.355,33
jul/14	4.153.549,92	4.852.267,82	5.351.549,47	4.264.487,90	18.621.855,11
ago/14	4.320.870,71	4.827.777,74	5.464.741,70	4.333.910,04	18.947.300,19
set/14	4.307.932,14	4.825.404,15	5.433.084,52	4.313.061,59	18.879.482,40
out/14	4.354.868,37	4.967.357,55	5.507.099,22	4.389.071,48	19.218.396,62
nov/14	4.061.660,93	4.600.619,67	5.064.422,15	4.116.126,75	17.842.829,50
dez/14	3.786.844,80	4.572.999,40	4.933.386,27	4.027.433,25	17.320.663,72
MÉDIA	4.027.576,80	4.606.215,15	5.117.800,74	4.074.110,84	17.825.703,52

Rodagem considerando jan-fev/2013 e mar-dez/2014	Carris	Bacia Norte	Bacia Sul	Bacia Leste	Total
jan/13	1.864.124,409	2.761.067,10	2.980.518,95	2.168.838,15	9.774.548,62
fev/13	1.635.297,668	2.431.193,33	2.643.939,64	1.919.425,69	8.629.856,33
mar/14	1.909.125,672	2.671.444,63	3.011.945,70	2.237.358,35	9.829.874,36
abr/14	1.831.060,522	2.615.618,67	3.018.132,27	2.169.974,54	9.634.786,00
mai/14	1.923.277,886	2.751.106,48	3.163.937,66	2.284.752,32	10.123.074,34
jun/14	1.823.337,457	2.591.005,57	2.947.198,61	2.150.367,71	9.511.909,35
jul/14	1.989.365,390	2.829.809,00	3.260.167,93	2.409.610,56	10.488.952,87
ago/14	1.963.727,156	2.737.073,69	3.189.964,04	2.325.229,12	10.215.994,00
set/14	1.945.082,324	2.707.366,31	3.152.231,28	2.295.905,63	10.100.585,54
out/14	2.046.614,676	2.862.813,63	3.314.453,87	2.441.500,21	10.665.382,38
nov/14	1.825.174,475	2.611.231,93	3.047.210,89	2.220.079,45	9.703.696,75
dez/14	1.897.724,834	2.738.071,66	3.189.592,15	2.326.932,44	10.152.321,07
MÉDIA	1.887.826,04	2.692.316,83	3.075.607,75	2.246.831,18	9.902.581,80

001 008159-15-7
C28

CS Consórcio Sul
Rua Cel. Massot, 1402 - CEP 91910 530 Poa/RS Fone 51 3245 8000
email diretoria@tctrevo.com.br

2815
C29

001 008159-15-Z

PLANILHA 4 - COMPOSIÇÃO DA FROTA NO INÍCIO DA OPERAÇÃO

ANO 00

Modelos	Frota	Ar Condicionado	Preço Chassi R$	Preço Carroceria R$	Preço ar R$	Preço Veic. R$	Vlr Invest. R$
Leve							
LO 712	1	NÃO	132.600,00	128.000,00	0,00	260.600,00	260.600,00
OH 1518	4	NÃO	226.000,00	141.000,00	0,00	367.000,00	1.468.000,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
PMV Veículo Leve	5						348.720,00
Pesado							
OF1722	95	NÃO	175.600,00	133.750,00	0,00	309.550,00	29.407.250,00
OF1722	33	SIM	175.800,00	143.750,00	29.000,00	348.550,00	11.502.150,00
VW 17.230 OD	10	NÃO	145.000,00	133.750,00	0,00	278.750,00	2.787.500,00
O 500M	13	NÃO	214.750,00	149.000,00	0,00	363.750,00	4.728.750,00
O 500M	1	SIM	214.750,00	159.000,00	29.000,00	402.750,00	402.750,00
O 500M cx. Automática	15	NÃO	245.700,00	149.000,00	0,00	394.700,00	5.920.500,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
PMV Veículo Pesado	167						327.837,72
Trucado							
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
PMV Veículo Trucado	0						0,00
Especial							
VW 17.230 OD	5	NÃO	276.103,40	217.000,00	0,00	493.103,40	2.465.517,00
OF1722	2	NÃO	278.100,00	217.000,00	0,00	495.100,00	990.200,00
VW 26.330 OTA	18	SIM	365.000,00	240.750,00	58.000,00	663.750,00	10.940.000,00
O 500MA	28	NÃO	421.000,00	225.750,00	0,00	646.750,00	18.109.000,00
O 500MA	7	SIM	421.000,00	240.750,00	58.000,00	719.750,00	5.038.250,00
O 500UA LOW ENTRY	1	SIM	467.000,00	246.000,00	58.000,00	771.000,00	771.000,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
PMV Veículo Especial	59						649.389,27
Preço Médio do Veículo - PMV	231						410.362,67

Distribuição da Frota por Faixa Etária

Faixa	Coef Idade	Total Lote	Leve	Pesado	Trucado	Especial
00 a 01	0,5	40		24		16
01 a 02	1,5	0		0		
02 a 03	2,5	0		0		
03 a 04	3,5	30		28		2
04 a 05	4,5	62		40		22
05 a 06	5,5	26		14		12
06 a 07	6,5	7		7		
07 a 08	7,5	27	5	15		7
08 a 09	8,5	19		19		
09 a 10	9,5	20		20		
10 +	10,5	0		0		
Total		231	5	167	0	59
Idade Média		4,96	7,50	5,25	#DIV/0!	3,94
Preço Médio		410.362,67	69.144,00	1.963,10	#DIV/0!	11.006,60

Proporção de Veículos Com Ar Condicionado

Veículo Tipo	Com Ar Condicionado	Sem Ar Condicionado	Total	Proporção Com Ar Condicionado %
Leve	0	5	5	0,00%
Pesado	34	133	167	20,36%
Trucado	0	0	0	0,00%
Especial	24	35	59	40,68%
Total de Veículos	58	173	231	25,11%

CS Consórcio Sul
Rua Cel. Massot, 1402 – CEP 91910-530 Poa/RS Fone: 51 3245-8000
email: direcao@tctrevo.com.br

001 008159-15-7

2816
C30

PLANILHA 05 - DETERMINAÇÃO DOS CUSTOS VARIÁVEIS

Categoria	Quantidade	Coeficiente	Preço combustivel	Total R$
Micro Dianteiro	1	0,3198	2,5318	0,8097
Leve Dianteiro		0,0000	2,5318	0,0000
Leve Dianteiro Ar Cx		0,0000	2,5318	0,0000
Leve Dianteiro Ar		0,0000	2,5318	0,0000
Leve Dianteiro Cx		0,0000	2,5318	0,0000
Leve Traseiro	4	0,4307	2,5318	4,3618
Leve Traseiro Ar Cx		0,0000	2,5318	0,0000
Leve Traseiro Ar		0,0000	2,5318	0,0000
Leve Traseiro Cx		0,0000	2,5318	0,0000
Pesado Dianteiro	105	0,4173	2,5318	110,9346
Pesado Dianteiro Ar Cx		0,0000	2,5318	0,0000
Pesado Dianteiro Ar	33	0,4983	2,5318	41,6327
Pesado Dianteiro Cx		0,0000	2,5318	0,0000
Pesado Traseiro	13	0,4766	2,5318	15,6865
Pesado Traseiro Ar Cx		0,0000	2,5318	0,0000
Pesado Traseiro Ar	1	0,5000	2,5318	1,2659
Pesado Traseiro Cx	15	0,4959	2,5318	18,8328
Pesado Central		0,0000	2,5318	0,0000
Pesado Central Ar Cx		0,0000	2,5318	0,0000
Pesado Central Ar		0,0000	2,5318	0,0000
Pesado Central Cx		0,0000	2,5318	0,0000
Trucado Dianteiro		0,0000	2,5318	0,0000
Especial Dianteiro	7	0,5259	2,5318	9,3203
Especial Dianteiro Ar Cx		0,0000	2,5318	0,0000
Especial Dianteiro Ar		0,0000	2,5318	0,0000
Especial Dianteiro Cx		0,0000	2,5318	0,0000
Especial Central		0,0000	2,5318	0,0000
Especial Central Ar Cx		0,0000	2,5318	0,0000
Especial Central Ar		0,0000	2,5318	0,0000
Especial Central Cx		0,0000	2,5318	0,0000
Especial Traseiro		0,0000	2,5318	0,0000
Especial Traseiro Ar Cx	24	0,7960	2,5318	48,3675
Especial Traseiro Ar		0,0000	2,5318	0,0000
Especial Traseiro Cx	28	0,7073	2,5318	50,1408
Total	231			301,3526

Custo km Combustivel R$/km	1,3046
Custo km Oleo/Lubrificantes R$/km	0,0290

Pneus	Sistema	Preço Pneu	Qtd Pneu	Preço Por Veic R$
Veiculo Micro / Leve	5	1.184,70	6	7.108,20
Veiculo Pesado	167	1.421,10	6	8.526,60
Veiculo Trucado	0	1.421,10	8	11.368,80
Veiculo Especial	59	1.421,10	10	14.211,00
Frota total	231			
Custo Total Ponderado				9.947,76

Recapagem	Sistema	Preço Recap R$	Pneu x Rec	Preço Por Veic R$
Veiculo Micro / Leve	5	344,70	12	4.136,40
Veiculo Pesado	167	359,30	12	4.311,60
Veiculo Trucado	0	359,30	16	5.748,80
Veiculo Especial	59	359,30	20	7.186,00
Frota total	231			
Custo Total Ponderado				5.041,96

Custo Total Ponderado (Pneus + Recapagens)	14.989,72
Custo Rodagem R$/km	0,0892

CS Consórcio Sul

001 008159-15-7

28/7

C31

Rua Cel. Massot, 1402 – CEP 91910-530 Poa/RS Fone: 51 3245-8000
email: direcao@tctrevo.com.br

PLANILHA 06 - DESPESAS COM PEÇAS E ACESSÓRIOS

Despesas com peças e acessórios	Valor adotado	Unid.
Preço do Veículo Médio da Frota	410.352,67	R$/veíc.
Coef Mês Peç/Aces	0,0054	
Desp Mês Peç/Aces	2.215,90	R$/veíc.
PMM Operacional	6.726,70	km/veíc.
Custo km peças&acessórios	0,3294	R$/km

CS Consórcio Sul
Rua Cel. Massot, 1402 – CEP 91910-530 Poa/RS Fone: 51 3245-8000
email: direcao@tctrevo.com.br

2813
C32

PLANILHA 07 - CÁLCULO DO CUSTO DE DEPRECIAÇÃO DE CAPITAL

Determinação do custo de depreciação da frota

Faixa ano	Coef Idade	Vida útil	Fator depr.	Valor adotado
00 a 01	0,5	10	0,154545	40
01 a 02	1,5	9	0,139091	0
02 a 03	2,5	8	0,123636	0
03 a 04	3,5	7	0,108182	30
04 a 05	4,5	6	0,092727	62
05 a 06	5,5	5	0,077273	26
06 a 07	6,5	4	0,061818	7
07 a 08	7,5	3	0,046364	27
08 a 09	8,5	2	0,030909	19
09 a 10	9,5	1	0,015455	20
10 +	10,5	0	0,000000	0
Frota Total				231
Idade Média da Frota				4,96
Coeficiente de depreciação Cole				0,0856
Coeficiente mensal de depreciação final				1,6472
Preço ponderado dos pneus				9.947,76
Preço médio da frota				410.352,67
Preço médio da frota sem pneus				400.404,91
PMM Total				6.115,18
Custo km depreciação da frota				0,4669

Depreciação de edificações, equipamentos e mobiliário de garagem	Sistema
Coeficiente de depreciação de edificações,equipamentos e mobiliário de garagem	0,00037
Preço médio do veículo - PMV	410.352,67
Depreciação mês	151,83
PMM Total	6.115,18
Custo km depreciação de edificações, equipamentos e mobiliário de garagem	0,0248

Depreciação dos veículos de apoio	Sistema
Coeficiente de depreciação dos veículos de apoio	0,00005
Preço médio do veículo - PMV	410.352,67
Depreciação mês	20,52
PMM Total	6.115,18
Custo km depreciação dos veículos de apoio	0,0034

Cs Consórcio Sul
Rua Cel. Massot, 1402 – CEP 91910-530 Poa/RS Fone: 51 3245-8000
email: direcao@tctrevo.com.br

PLANILHA 08 - CÁLCULO DO CUSTO DE REMUNERAÇÃO DE CAPITAL

Determinação do custo de remuneração do capital imobilizado em frota

Faixa ano	Coef Idade	Vida útil	Fator remun.	Vida útil acum.	Valor adotado
00 a 01	0,5	10	0,062300	0	40
01 a 02	1,5	9	0,052672	10	0
02 a 03	2,5	8	0,044006	19	0
03 a 04	3,5	7	0,036304	27	30
04 a 05	4 5	6	0,029564	34	62
05 a 06	5,5	5	0,023787	40	26
06 a 07	6,5	4	0,018973	45	7
07 a 08	7,5	3	0,015122	49	27
08 a 09	8,5	2	0,012233	52	19
09 a 10	9 5	1	0,010308	54	20
10 +	10,5	0	0,009345	55	0
Frota Total					231
Idade Média da Frota					4,96
Coeficiente de remuneração Cole					0,0304
Coeficiente mensal de remuneração final					0,5844
Preço ponderado dos pneus					9.947,76
Preço médio do veículo - PMV					410.352,67
Preço médio da frota sem pneus					400.404,91
PMM Total					6.115,18
Custo km remuneração da frota					0,1656

Remuneração de terrenos, edificações, equipamentos e mobiliário de garagem	Valor adotado
Coeficiente de remuneração de edificações,equipamentos e mobiliário de garagem	0,00156
Preço médio do veículo - PMV	410 352,67
Remuneração mês	640,15
PMM Total	6.115,18
Custo km remuneração de edificações, equip.&mob.gar.	0,1047

Remuneração de almoxarifado	Valor adotado
Coeficiente de remuneração de almoxarifado	0,00004
Preço médio do veículo - PMV	410.352,67
Remuneração mês	16,41
PMM Total	6.115,18
Custo km remuneração de almoxarifado	0,0027

Remuneração dos veículos de apoio	Valor adotado
Coeficiente de remuneração dos veículos de apoio	0,00003
Preço médio do veículo - PMV	410 352,67
Remuneração mês	12,31
PMM Total	6.115,18
Custo km remuneração dos veículos de apoio	0,0020

CS Consórcio Sul
Rua Cel. Massot, 1402 – CEP 91910-530 Poa/RS Fone: 51 3245-8000
email: direcao@tctrevo.com.br

001 008159-15-7

2820
C34

PLANILHA 09 - DESPESAS COM PESSOAL

Despesas Pessoal de Operação	Salário	Quinquênio	Enc Social	FU adotado
Motorista	2.168,45	4,29	42,10	2,2276
Cobrador	1.302,76	4,29	42,10	2,2276
Fiscal	2.168,45	4,29	42,10	0,2000
Despesa Total (R$ / veic.)				12.101,93
PMM Operacional (km/veic.)				6.726,70
Custo km pessoal de operação (R$ / km)				1,7991

Despesas Pessoal de Manutenção	Valor adotado
Fator de Utilização Pessoal de Manutenção	0,1074
Manutenção (Despesa total pessoal operacional)	12.101,93
Despesa Total (R$ / veic.)	1.299,75
PMM Operacional (km/veic.)	6.726,70
Custo km pessoal de manutenção (R$ / km)	0,1932

Despesas de alimentação pessoal de operação	FU adotado
Motorista	2,2276
Cobrador	2,2276
Fiscal	0,2000
Despesa Total (R$ / veic.)	1.466,39
PMM Operacional (km/veic.)	6.726,70
Custo km alim.pessoal de operação (R$ / km)	0,2180

Despesas de alimentação pessoal de manutenção	Valor adotado
Fator de Utilização Pessoal de Manutenção	0,1074
Manutenção (Despesa total pessoal operacional)	1.466,39
Despesa Total (R$ / veic.)	157,49
PMM Operacional (km/veic.)	6.726,70
Custo km pessoal de manutenção (R$ / km)	0,0234

Resumo Despesa Total Pessoal de Operação	Valor adotado
Salários pessoal de operação	12.101,93
Alimentação Pessoal Operacional	1.466,39
Despesa Total (R$ / veic.)	13.568,31
PMM Operacional (km/veic.)	6.726,70
Custo km pessoal de operação (R$ / km)	2,0171

Resumo Despesa Total Pessoal de Manutenção	Valor adotado
Salários pessoal de manutenção (R$)	1.299,75
Alimentação Pessoal de Manutenção (R$)	157,49
Despesa Total (R$ / veic.)	1.457,24
PMM Operacional (km/veic.)	6.726,70
Custo km pessoal de manutenção (R$ / km)	0,2166

Despesa com Pessoal de Administração	Valor adotado
Despesas com Pessoal de Operação (R$/veic.)	13.568,31
FU Administração	0,07
Despesa Total (R$ / veic.)	945,71
PMM Operacional (km/veic.)	6.726,70
Custo km pessoal de administração (R$ / km)	0,1406

Despesa com Plano de Saúde dos Rodoviários	Valor adotado
Valor do Plano de Saúde por veículo (R$/veic.)	890,00
PMM Operacional (km/veic.)	6.726,70
Custo km Plano de Saúde Rodoviários (R$ / km)	0,1323

Despesa com Honorários da Administração	Valor adotado
Salário Motorista (R$)	2.168,45
Nro Salario Motorista	5
Salário Diretor (R$)	10.842,25
Nº Diretores Remunerados no Lote	6
INSS (%)	15,00
Despesa Total (R$)	74.811,53
Frota Operacional (veic.)	210
Despesa Total / Veic (R$ / veic.)	356,25
PMM Operacional (km/veic.)	6.726,70
Custo km Honorários da Administração (R$ / km)	0,0530

CS Consórcio Sul
Rua Cel. Massot, 1402 – CEP 91910-530 Poa/RS Fone: 51 3245-8000
email: direcao@tctrevo.com.br

PLANILHA 10 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Outras Despesas	Valor adotado
Preço Médio do Veículo - PMV (R$/veíc.)	410.352,67
Coef Outras Despesas	0,0040
Despesa Total (R$ / veic.)	1.641,41
PMM Operacional (km/veíc.)	6.726,70
Custo km Outras Despesas (R$ / km)	0,2440

Despesa com DPVAT	Valor adotado
Seguro DPVAT	396,49
Coef Mês Seguro DPVAT	8,3333
Despesa Mês DPVAT	33,04
PMM Total (km/veic.)	6.115,18
Custo km DPVAT (R$ / km)	0,0054

Despesa com Seguro Passageiro	Valor adotado
Seguro Passageiro (R$/veic.)	14,58
PMM Total (km/veic.)	6.115,18
Custo km Seguro Pass. (R$ / km)	0,0024

Resumo Despesas com Seguros (DPVAT + Pass.)	Valor adotado
Custo km DPVAT (R$ / km)	0,0054
Custo km Seguro Pass. (R$ / km)	0,0024
Custo km Total (R$ / km)	0,0078

2931

Concorrência 1/2015

PROCESSO 001.008159.15.7

BACIA LESTE/SUDESTE

LOTE 5

001 006159-15-7

CONSÓRCIO VIALESTE
EMPRESA LÍDER VIAÇÃO ALTO PETRÓPOLIS LTDA.
CNPJ Nº 92.783.679/0001-50

017

PLANILHA 01 - PREÇOS DOS INSUMOS

Item	Custo R$	Unid.	Referência	Observação
Óleo Diesel	2,5774	l	Combustível	Diesel S10
Pneu Veíc. Tipo Leve	1.200,00	un	Rodagem	275/80 R22
Recapagem Veíc.Tipo Leve	430,50	un	Rodagem	
Pneu Veíc.Tipo Pesado/Especial	1.450,00	un	Rodagem	295/80 R22.5
Recapagem Veíc.Tipo Pesado/Especial	458,50	un	Rodagem	
Ar Condicionado Veíc.Leve/Pesado	32.000,00	un	Preço Médio Veículo	
Ar Condicionado Veíc.Especial	0,00	un	Preço Médio Veículo	
Salário Motorista	2.168,45	R$	Despesas de pessoal	mensal
Salário Cobrador	1.302,76	R$		mensal
Salário Fiscal	2.168,45	R$		mensal
Vale Refeição	21,00	R$		por dia trabalho
Plano de Saúde Rodoviários	890,00	R$/veic		mensal
Seguro Passageiro	14,58	R$/veic	Despesas administrativas	mensal
Seguro DPVAT	396,49	R$/veic		mensal

PLANILHA 02 - COEFICIENTES E ÍNDICES DE USO

Item	Valores	Mínimo	Máximo	Unidade	Referência
Micro Dianteiro		0,2692	0,3642	l/km	Combustível
Leve Dianteiro				l/km	Combustível
Leve Dianteiro Ar Cx				l/km	Combustível
Leve Dianteiro Ar				l/km	Combustível
Leve Dianteiro Cx				l/km	Combustível
Leve Traseiro	**0,3919**	0,3312	0,4482	l/km	Combustível
Leve Traseiro Ar Cx		0,4697	0,6355	l/km	Combustível
Leve Traseiro Ar				l/km	Combustível
Leve Traseiro Cx				l/km	Combustível
Pesado Dianteiro	**0,4052**	0,3421	0,4629	l/km	Combustível
Pesado Dianteiro Ar Cx				l/km	Combustível
Pesado Dianteiro Ar		0,3969	0,5369	l/km	Combustível
Pesado Dianteiro Cx				l/km	Combustível
Pesado Traseiro	**0,4907**	0,3811	0,5157	l/km	Combustível
Pesado Traseiro Ar Cx	**0,5957**	0,5154	0,6974	l/km	Combustível
Pesado Traseiro Ar	**0,6017**	0,4448	0,6018	l/km	Combustível
Pesado Traseiro Cx	**0,6282**	0,4616	0,6246	l/km	Combustível
Pesado Central				l/km	Combustível
Pesado Central Ar Cx				l/km	Combustível
Pesado Central Ar				l/km	Combustível
Pesado Central Cx				l/km	Combustível
Trucado Dianteiro		0,3823	0,5173	l/km	Combustível
Especial Dianteiro		0,4542	0,6144	l/km	Combustível
Especial Dianteiro Ar Cx				l/km	Combustível
Especial Dianteiro Ar				l/km	Combustível
Especial Dianteiro Cx				l/km	Combustível
Especial Central				l/km	Combustível
Especial Central Ar Cx		0,6787	0,9183	l/km	Combustível
Especial Central Ar				l/km	Combustível
Especial Central Cx		0,6575	0,8895	l/km	Combustível
Especial Traseiro				l/km	Combustível
Especial Traseiro Ar Cx		0,6401	0,8660	l/km	Combustível
Especial Traseiro Ar				l/km	Combustível
Especial Traseiro Cx		0,5831	0,7889	l/km	Combustível
Coef. Mês Óleos/Lubrificantes	**0,0222**	0,0189	0,0255		Óleos&Lubrificantes
km Min Pneu Novo	**54.869**	54.869	65.843	km	Rodagem
km Min 2 Recap	**113.194**	113.194	135.833	km	Rodagem
Qtd. Pneus Veículo Tipo Leve	6	6	6	un	Rodagem
Qtd. Pneus Veículo Tipo Pesado	6	6	6	un	Rodagem
Qtd. Pneus Veículo Tipo Trucado	8	8	8	un	Rodagem
Qtd. Pneus Veículo Tipo Especial	10	10	10	un	Rodagem
Nº Recapagens / Pneu	2	2	2	vezes	Rodagem
Vida Útil Veículo	10	10	10	anos	Custo de capital (depreciação e remuneração)
Valor Residual do Veículo	15	15	15	%	
Coef. Mês Depreciação de Edificações, Equipamentos e Mobiliário de Garagem	0,00037				
Coef. Mês Depreciação dos Veículos de Apoio	0,00005				
Coef. Mês Remuneração de Terrenos, Edificações, Equipamentos e Mobiliário de Garagem	0,00156				
Coef. Mês Remuneração de Almoxarifado	0,00004				
Coef. Mês Remuneração dos Veículos de Apoio	0,00003				
Taxa Variável de Remuneração de Capital	6,23			%	INPC (jan-dez 2014)
Coef. Mês Peças e Acessórios	**0,0054**	0,0040	0,0054		Peças&Acessórios
Encargos Sociais	42,10	42,10	42,10	%	Pessoal Operacional, de Manutenção e Administrativo
Fator de Correção Quinquênio	4,29	4,29	4,29	%	
Qtd Mês Vale Refeição	25	25,00	25,00	vezes	
% Empresa Vale Refeição	80,00	80,00	80,00	%	
% Benef. Fisc. Vale Refeição	25,00	25,00	25,00	%	
Coef. Mês Outras Despesas	**0,0040**	0,0034	0,0046		Despesas Administrativas e de Pessoal
Coef. Mês DPVAT	8,33	8,33	8,33	%	
Nº Sal. Motorista / Honorários da Administração	5	5	10	vezes	
Nº de empresas por lote	3			un	
Nº de Diretores por empresa	3	3	3	un	
Nº Máximo de Diretores Admitidos por Lote	6	3	6	un	
INSS	15	15	15	%	
Custo de Gestão da CCT	3,00	3,00	3,00	%	Lei Municipal 8.133/98
Alíquota Lei Federal 12.715/12 (Deson Folha Pgto)	2,00	2,00	2,00	%	Taxa Federal
Total	5,00	5,00	5,00	%	Taxa Federal + CCT
FU Motorista	**2,3828**	2,0943	2,5597	vezes	Pessoal Operacional, de Manutenção e Administrativo
FU Cobrador	**2,3828**	2,0943	2,5597	vezes	
FU Fiscal	**0,2000**	0,1600	0,2400	%	
FU Manutenção	**0,1074**	0,0859	0,1289	%	
FU Administração	**0,0697**	0,0558	0,0836	%	
Custo Fixo de Remuneração do Serviço	7,24			%	Média Anual INPC últ.20 anos (1995-2014)

CONSÓRCIO VIALESTE
EMPRESA LÍDER VIAÇÃO ALTO PETRÓPOLIS LTDA.
CNPJ Nº 92.783.679/0001-50

PLANILHA 03 - DADOS OPERACIONAIS

Dados operacionais	Valor adotado	Lote 1	Lote 2	Lote 3	Lote 4	Lote 5	Lote 6	Unid.
Bacia		Norte/Nordeste		Sul		Leste/Sudeste		
FU Motorista	2,3828	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	2,3828	0,0000	func/veic.
FU Cobrador	2,3828	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	2,3828	0,0000	func/veic.
Passageiros Equivalentes Mês	1.997.107,45	0,00	0,00	0,00	0,00	1.997.107,45	0,00	PE
Quilometragem Percorrida Mês	1.090.489,62	0,00	0,00	0,00	0,00	1.090.489,62	0,00	km
Frota Operacional	175	0	0	0	0	175	0	Veic.
Frota Reserva	17	0	0	0	0	17	0	Veic.
Frota Total	192	0	0	0	0	192	0	Veic.
IPK Equivalente	1,8314	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	1,8314	#DIV/0!	PE/km
Percurso Médio Mensal Frota Operacional - PMM Operacional	6.231,37	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	6.231,37	#DIV/0!	km/veic.
Percurso Médio Mensal Frota Total - PMM Total	5.679,63	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	5.679,63	#DIV/0!	km/veic.

Base: ano 2013 com as linhas distribuídas por Lote no Edital	Carris	Lote 1	Lote 2	Lote 3	Lote 4	Lote 5	Lote 6	Total
Passageiros Equivalentes - PE	48.031.774	26.892.097	29.736.426	39.037.349	25.690.903	24.598.755	25.575.298	219.562.601
Participação PE	21,88%	12,25%	13,54%	17,78%	11,70%	11,20%	11,65%	100,00%
Rodagem	22.448.108	14.425.864	17.214.848	20.717.634	17.027.735	13.144.893	14.387.833	119.366.915
Participação km	18,81%	12,09%	14,42%	17,36%	14,27%	11,01%	12,05%	100,00%

Passageiros considerando jan-fev/2013 e mar-dez/2014	Carris	Bacia Norte	Bacia Sul	Bacia Leste	Total
jan/13	3.895.118,77	4.549.469,71	4.937.130,04	3.833.323,55	17.215.042,07
fev/13	3.119.369,28	3.802.202,84	4.118.792,11	3.166.123,24	14.206.487,47
mar/14	4.066.327,70	4.471.170,30	4.994.414,00	4.089.514,10	17.621.426,10
abr/14	4.185.146,10	4.666.838,90	5.360.203,30	4.261.953,50	18.474.141,80
mai/14	4.257.902,57	4.813.886,00	5.465.290,65	4.315.382,79	18.852.462,01
jun/14	3.621.330,29	4.324.587,73	4.783.495,45	3.778.941,85	16.708.355,33
jul/14	4.153.549,92	4.852.267,82	5.351.549,47	4.264.487,90	18.621.855,11
ago/14	4.320.870,71	4.827.777,74	5.484.741,70	4.333.910,04	18.947.300,19
set/14	4.307.932,14	4.825.404,15	5.433.084,52	4.313.061,59	18.879.482,40
out/14	4.354.868,37	4.967.357,55	5.507.099,22	4.389.071,48	19.218.396,62
nov/14	4.061.660,93	4.600.619,67	5.064.422,15	4.116.126,75	17.842.829,50
dez/14	3.786.844,80	4.572.999,40	4.933.386,27	4.027.433,25	17.320.663,72
MÉDIA	4.027.576,80	4.606.215,15	5.117.800,74	4.074.110,84	17.825.703,52

Rodagem considerando jan-fev/2013 e mar-dez/2014	Carris	Bacia Norte	Bacia Sul	Bacia Leste	Total
jan/13	1.864.124,409	2.761.067,10	2.980.518,95	2.168.838,15	9.774.548,62
fev/13	1.635.297,668	2.431.193,33	2.643.939,64	1.919.425,69	8.629.856,33
mar/14	1.909.125,672	2.671.444,63	3.011.945,70	2.237.358,35	9.829.874,38
abr/14	1.831.060,522	2.615.618,67	3.018.132,27	2.169.974,54	9.634.786,00
mai/14	1.923.277,888	2.751.106,48	3.183.937,66	2.284.752,32	10.123.074,34
jun/14	1.823.337,457	2.591.005,57	2.947.198,61	2.150.367,71	9.511.909,35
jul/14	1.969.365,390	2.829.809,00	3.260.167,93	2.409.610,56	10.488.952,87
ago/14	1.963.727,166	2.737.073,69	3.189.964,04	2.325.229,12	10.215.994,00
set/14	1.945.082,324	2.707.366,31	3.152.231,28	2.295.905,63	10.100.585,54
out/14	2.046.614,676	2.862.813,63	3.314.453,87	2.441.500,21	10.665.382,38
nov/14	1.825.174,475	2.611.231,93	3.047.210,89	2.220.079,45	9.703.696,75
dez/14	1.897.724,834	2.738.071,66	3.189.592,15	2.326.932,44	10.152.321,07
MÉDIA	1.887.826,04	2.692.316,83	3.076.607,76	2.246.831,18	9.902.581,80

001 008159-15-7

019

2452

PLANILHA 4 - COMPOSIÇÃO DA FROTA NO INÍCIO DA OPERAÇÃO

ANO 00

Modelos	Frota	Ar Condicionado	Preço Chassi R$	Preço Carroceria R$	Preço ar R$	Preço Veic. R$	Vlr Invest R$
Leve							
MB OH1518	8	NÃO	226.000,00	153.000,00	0,00	379.000,00	3.032.000,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
PMV Veículo Leve	8						379.000,00
Pesado							
MB OF1721	56	NÃO	175.800,00	147.000,00	0,00	322.800,00	17.754.000,00
MB O500M	62	NÃO	214.750,00	156.500,00	0,00	371.250,00	23.017.500,00
MB O500M	36	SIM	214.750,00	164.500,00	32.000,00	411.250,00	15.627.500,00
MB O500M Aut.	19	NÃO	245.700,00	156.500,00	0,00	402.200,00	7.641.800,00
MB O500M Aut.	10	SIM	245.700,00	164.500,00	32.000,00	442.200,00	4.422.000,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
PMV Veículo Pesado	184						372.680,43
Trucado							
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
PMV Veículo Trucado	0						0,00
Especial							
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
PMV Veículo Especial	0						0,00
Preço Médio do Veículo - PMV	192						372.368,78

Distribuição da Frota por Faixa Etária

Faixa	Coeficiente	Total Lote	Leve	Pesado	Trucado	Especial
00 a 01	0,5	35	3	32		
01 a 02	1,5	0				
02 a 03	2,5	0				
03 a 04	3,5	20		20		
04 a 05	4,5	38		38		
05 a 06	5,5	27		27		
06 a 07	6,5	26		26		
07 a 08	7,5	20		20		
08 a 09	8,5	20	2	18		
09 a 10	9,5	6	3	3		
10 +	10,5	0				
Total		192	8	184	0	0
Idade Média		4,96	5,88	4,92	#DIV/0!	#DIV/0!
Preço Médio		372.368,78	47.375,00	2.022,18	#DIV/0!	#DIV/0!

Proporção de Veículos Com Ar Condicionado

Veículo Tipo	Com Ar Condicionado	Sem Ar Condicionado	Total	Proporção Com Ar Condicionado %
Leve	0	8	8	0,00%
Pesado	48	136	184	26,09%
Trucado	0	0	0	0,00%
Especial	0	0	0	0,00%
Total de Veículos	**48**	**144**	**192**	**25,00%**

001 008159-15-7

2954
021

CONSÓRCIO VIALESTE
EMPRESA LÍDER VIAÇÃO ALTO PETRÓPOLIS LTDA.
CNPJ Nº 92.783.679/0001-50

PLANILHA 05 - DETERMINAÇÃO DOS CUSTOS VARIÁVEIS

Categoria	Quantidade	Coeficiente	Preço combustivel	Total R$
Micro Dianteiro		0,0000	2,5774	0,0000
Leve Dianteiro		0,0000	2,5774	0,0000
Leve Dianteiro Ar Cx		0,0000	2,5774	0,0000
Leve Dianteiro Ar		0,0000	2,5774	0,0000
Leve Dianteiro Cx		0,0000	2,5774	0,0000
Leve Traseiro	8	0,3919	2,5774	8,0807
Leve Traseiro Ar Cx		0,0000	2,5774	0,0000
Leve Traseiro Ar		0,0000	2,5774	0,0000
Leve Traseiro Cx		0,0000	2,5774	0,0000
Pesado Dianteiro	55	0,4052	2,5774	57,4399
Pesado Dianteiro Ar Cx		0,0000	2,5774	0,0000
Pesado Dianteiro Ar		0,0000	2,5774	0,0000
Pesado Dianteiro Cx		0,0000	2,5774	0,0000
Pesado Traseiro	62	0,4907	2,5774	78,4133
Pesado Traseiro Ar Cx	10	0,5957	2,5774	15,3536
Pesado Traseiro Ar	38	0,6017	2,5774	58,9312
Pesado Traseiro Cx	19	0,5282	2,5774	25,8663
Pesado Central		0,0000	2,5774	0,0000
Pesado Central Ar Cx		0,0000	2,5774	0,0000
Pesado Central Ar		0,0000	2,5774	0,0000
Pesado Central Cx		0,0000	2,5774	0,0000
Trucado Dianteiro		0,0000	2,5774	0,0000
Especial Dianteiro		0,0000	2,5774	0,0000
Especial Dianteiro Ar Cx		0,0000	2,5774	0,0000
Especial Dianteiro Ar		0,0000	2,5774	0,0000
Especial Dianteiro Cx		0,0000	2,5774	0,0000
Especial Central		0,0000	2,5774	0,0000
Especial Central Ar Cx		0,0000	2,5774	0,0000
Especial Central Ar		0,0000	2,5774	0,0000
Especial Central Cx		0,0000	2,5774	0,0000
Especial Traseiro		0,0000	2,5774	0,0000
Especial Traseiro Ar Cx		0,0000	2,5774	0,0000
Especial Traseiro Ar		0,0000	2,5774	0,0000
Especial Traseiro Cx		0,0000	2,5774	0,0000
Total	192			244,0849

Custo km Combustivel R$/km	1,2713

Custo km Oleo/Lubrificantes R$/km	0,0282

Pneus	Sistema	Preço Pneu	Qtd Pneu	Preço Por Veic R$
Veiculo Micro / Leve	8	1.200,00	6	7.200,00
Veiculo Pesado	184	1.450,00	6	8.700,00
Veiculo Trucado	0	1.450,00	8	11.600,00
Veiculo Especial	0	1.450,00	10	14.500,00
Frota total	192			
Custo Total Ponderado				8.637,50

Recapagem	Sistema	Preço Recap R$	Pneu x Rec	Preço Por Veic R$
Veiculo Micro / Leve	8	430,50	12	5.166,00
Veiculo Pesado	184	458,50	12	5.502,00
Veiculo Trucado	0	458,50	16	7.336,00
Veiculo Especial	0	458,50	20	9.170,00
Frota total	192			
Custo Total Ponderado				5.488,00

Custo Total Ponderado (Pneus + Recapagens)	14.125,50

Custo Rodagem R$/km	0,0840

CONSÓRCIO VIALESTE
EMPRESA LÍDER VIAÇÃO ALTO PETRÓPOLIS LTDA.
CNPJ Nº 92.783.679/0001-50

PLANILHA 06 - DESPESAS COM PEÇAS E ACESSÓRIOS

Despesas com peças e acessórios	Valor adotado	Unid.
Preço do Veículo Médio da Frota	372.368,75	R$/veic.
Coef Mês Peç/Aces	0,0054	
Desp Mês Peç/Aces	2.010,79	R$/veic.
PMM Operacional	6.231,37	km/veic.
Custo km peças&acessórios	0,3227	R$/km

CONSÓRCIO VIALESTE
EMPRESA LÍDER VIAÇÃO ALTO PETRÓPOLIS LTDA.
CNPJ Nº 92.783.679/0001-50

PLANILHA 07 - CÁLCULO DO CUSTO DE DEPRECIAÇÃO DE CAPITAL

Determinação do custo de depreciação da frota

Faixa ano	Coef Idade	Vida útil	Fator depr.	Valor adotado
00 a 01	0,5	10	0,154545	35
01 a 02	1,5	9	0,139091	0
02 a 03	2,5	8	0,123636	0
03 a 04	3,5	7	0,108182	20
04 a 05	4,5	6	0,092727	38
05 a 06	5,5	5	0,077273	27
06 a 07	6,5	4	0,061818	26
07 a 08	7,5	3	0,046364	20
08 a 09	8,5	2	0,030909	20
09 a 10	9,5	1	0,015455	6
10 +	10,5	0	0,000000	0
Frota Total				192
Idade Média da Frota				4,96
Coeficiente de depreciação Cole				0,0856
Coeficiente mensal de depreciação final				1,3690
Preço ponderado dos pneus				8.637,50
Preço médio da frota				372.368,75
Preço médio da frota sem pneus				363.731,25
PMM Total				5.679,63
Custo km depreciação da frota				0,4566

Depreciação de edificações, equipamentos e mobiliário de garagem	Sistema
Coeficiente de depreciação de edificações,equipamentos e mobiliário de garagem	0,00037
Preço médio do veículo - PMV	372.368,75
Depreciação mês	137,78
PMM Total	5.679,63
Custo km depreciação de edificações, equipamentos e mobiliário de garagem	0,0243

Depreciação dos veículos de apoio	Sistema
Coeficiente de depreciação dos veículos de apoio	0,00005
Preço médio do veículo - PMV	372.368,75
Depreciação mês	18,62
PMM Total	5.679,63
Custo km depreciação dos veículos de apoio	0,0033

PLANILHA 08 - CÁLCULO DO CUSTO DE REMUNERAÇÃO DE CAPITAL

Determinação do custo de remuneração do capital imobilizado em frota

Faixa ano	Coef Idade	Vida útil	Fator remun.	Vida útil acum.	Valor adotado
00 a 01	0,5	10	0,062300	0	35
01 a 02	1,5	9	0,052672	10	0
02 a 03	2,5	8	0,044006	19	0
03 a 04	3,5	7	0,036304	27	20
04 a 05	4,5	6	0,029564	34	38
05 a 06	5,5	5	0,023787	40	27
06 a 07	6,5	4	0,018973	45	26
07 a 08	7,5	3	0,015122	49	20
08 a 09	8,5	2	0,012233	52	20
09 a 10	9,5	1	0,010308	54	6
10 +	10,5	0	0,009345	55	0
Frota Total					192
Idade Média da Frota					4,96
Coeficiente de remuneração Cole					0,0301
Coeficiente mensal de remuneração final					0,4812
Preço ponderado dos pneus					8.637,50
Preço médio do veículo - PMV					372.368,75
Preço médio da frota sem pneus					363.731,25
PMM Total					5.679,63
Custo km remuneração da frota					0,1605

Remuneração de terrenos, edificações, equipamentos e mobiliário de garagem	Valor adotado
Coeficiente de remuneração de edificações,equipamentos e mobiliário de garagem	0,00156
Preço médio do veículo - PMV	372.368,75
Remuneração mês	580,90
PMM Total	5.679,63
Custo km remuneração de edificações, equip.&mob.gar.	0,1023

Remuneração de almoxarifado	Valor adotado
Coeficiente de remuneração de almoxarifado	0,00004
Preço médio do veículo - PMV	372.368,75
Remuneração mês	14,89
PMM Total	5.679,63
Custo km remuneração de almoxarifado	0,0026

Remuneração dos veículos de apoio	Valor adotado
Coeficiente de remuneração dos veículos de apoio	0,00003
Preço médio do veículo - PMV	372.368,75
Remuneração mês	11,17
PMM Total	5.679,63
Custo km remuneração dos veículos de apoio	0,0020

PLANILHA 09 - DESPESAS COM PESSOAL

Despesas Pessoal de Operação	Salário	Quinquênio	Enc Social	FU adotado
Motorista	2.168,45	4,29	42,10	2,3828
Cobrador	1.302,76	4,29	42,10	2,3828
Fiscal	2.168,45	4,29	42,10	0,2000
Despesa Total (R$ / veic.)				12.900,31
PMM Operacional (km/veic.)				6.231,37
Custo km pessoal de operação (R$ / km)				2,0702

Despesas Pessoal de Manutenção	Valor adotado
Fator de Utilização Pessoal de Manutenção	0,1074
Manutenção (Despesa total pessoal operacional)	12.900,31
Despesa Total (R$ / veic.)	1.385,49
PMM Operacional (km/veic.)	6.231,37
Custo km pessoal de manutenção (R$ / km)	0,2223

Despesas de alimentação pessoal de operação	FU adotado
Motorista	2,3828
Cobrador	2,3828
Fiscal	0,2000
Despesa Total (R$ / veic.)	1.564,16
PMM Operacional (km/veic.)	6.231,37
Custo km alim.pessoal de operação (R$ / km)	0,2510

Despesas de alimentação pessoal de manutenção	Valor adotado
Fator de Utilização Pessoal de Manutenção	0,1074
Manutenção (Despesa total pessoal operacional)	1.564,16
Despesa Total (R$ / veic.)	167,99
PMM Operacional (km/veic.)	6.231,37
Custo km pessoal de manutenção (R$ / km)	0,0270

Resumo Despesa Total Pessoal de Operação	Valor adotado
Salários pessoal de operação	12.900,31
Alimentação Pessoal Operacional	1.564,16
Despesa Total (R$ / veic.)	14.464,47
PMM Operacional (km/veic.)	6.231,37
Custo km pessoal de operação (R$ / km)	2,3212

Resumo Despesa Total Pessoal de Manutenção	Valor adotado
Salários pessoal de manutenção (R$)	1.385,49
Alimentação Pessoal de Manutenção (R$)	167,99
Despesa Total (R$ / veic.)	1.553,48
PMM Operacional (km/veic.)	6.231,37
Custo km pessoal de manutenção (R$ / km)	0,2493

Despesa com Pessoal de Administração	Valor adotado
Despesas com Pessoal de Operação (R$/veic.)	14.464,47
FU Administração	0,07
Despesa Total (R$ / veic.)	1.008,17
PMM Operacional (km/veic.)	6.231,37
Custo km pessoal de administração (R$ / km)	0,1618

Despesa com Plano de Saúde dos Rodoviários	Valor adotado
Valor do Plano de Saúde por veículo (R$/veic.)	890,00
PMM Operacional (km/veic.)	6.231,37
Custo km Plano de Saude Rodoviários (R$ / km)	0,1428

Despesa com Honorários da Administração	Valor adotado
Salário Motorista (R$)	2.168,45
Nro Salario Motorista	5
Salário Diretor (R$)	10.842,25
Nº Diretores Remunerados no Lote	6
INSS (%)	15,00
Despesa Total (R$)	74.811,53
Frota Operacional (veic.)	175
Despesa Total / Veic (R$ / veic.)	427,49
PMM Operacional (km/veic.)	6.231,37
Custo km Honorários da Administração (R$ / km)	0,0686

CONSÓRCIO VIALESTE
EMPRESA LÍDER VIAÇÃO ALTO PETRÓPOLIS LTDA.
CNPJ Nº 92.783.679/0001-50

PLANILHA 10 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Outras Despesas	Valor adotado
Preço Médio do Veículo - PMV (R$/veic.)	372.368,75
Coef Outras Despesas	0,0040
Despesa Total (R$ / veic.)	1.489,48
PMM Operacional (km/veic.)	6.231,37
Custo km Outras Despesas (R$ / km)	0,2390

Despesa com DPVAT	Valor adotado
Seguro DPVAT	396,49
Coef Mês Seguro DPVAT	8,3333
Despesa Mês DPVAT	33,04
PMM Total (km/veic.)	5.679,63
Custo km DPVAT (R$ / km)	0,0058

Despesa com Seguro Passageiro	Valor adotado
Seguro Passageiro (R$/veic.)	14,58
PMM Total (km/veic.)	5.679,63
Custo km Seguro Pass. (R$ / km)	0,0026

Resumo Despesas com Seguros (DPVAT + Pass.)	Valor adotado
Custo km DPVAT (R$ / km)	0,0058
Custo km Seguro Pass. (R$ / km)	0,0026
Custo km Total (R$ / km)	0,0084

3154

Concorrência 1/2015

PROCESSO 001.008159.15.7

BACIA LESTE/SUDESTE

LOTE 6

3192
ell.

PLANILHA 01 - PREÇOS DOS INSUMOS

Item	Custo R$	Unid.	Referência	Observação
Óleo Diesel	2,4800	l	Combustível	Diesel S10
Pneu Veíc. Tipo Leve	1.200,00	un	Rodagem	275/80 R22
Recapagem Veíc.Tipo Leve	300,00	un	Rodagem	
Pneu Veíc.Tipo Pesado/Especial	1.450,00	un	Rodagem	295/80 R22.5
Recapagem Veíc.Tipo Pesado/Especial	318,00	un	Rodagem	
Ar Condicionado Veíc.Leve/Pesado	32.000,00	un	Preço Médio Veículo	
Ar Condicionado Veíc.Especial	59.400,00	un	Preço Médio Veículo	
Salário Motorista	2.168,45	R$	Despesas de pessoal	mensal
Salário Cobrador	1.302,76	R$		mensal
Salário Fiscal	2.168,45	R$		mensal
Vale Refeição	21,00	R$		por dia trabalho
Plano de Saúde Rodoviários	890,00	R$/veic		mensal
Seguro Passageiro	14,58	R$/veic	Despesas administrativas	mensal
Seguro DPVAT	396,49	R$/veic		mensal

21

PLANILHA 02 - COEFICIENTES E ÍNDICES DE USO

Item	Valores	Mínimo	Máximo	Unidade	Referência
Micro Dianteiro		0,2692	0,3642	l/km	Combustível
Leve Dianteiro				l/km	Combustível
Leve Dianteiro Ar Cx				l/km	Combustível
Leve Dianteiro Ar				l/km	Combustível
Leve Dianteiro Cx				l/km	Combustível
Leve Traseiro	0,3358	0,3312	0,4482	l/km	Combustível
Leve Traseiro Ar Cx		0,4697	0,6355	l/km	Combustível
Leve Traseiro Ar				l/km	Combustível
Leve Traseiro Cx				l/km	Combustível
Pesado Dianteiro	0,4247	0,3421	0,4629	l/km	Combustível
Pesado Dianteiro Ar Cx				l/km	Combustível
Pesado Dianteiro Ar	0,4669	0,3969	0,5369	l/km	Combustível
Pesado Dianteiro Cx				l/km	Combustível
Pesado Traseiro	0,4477	0,3811	0,5157	l/km	Combustível
Pesado Traseiro Ar Cx	0,5415	0,5154	0,6974	l/km	Combustível
Pesado Traseiro Ar	0,5374	0,4448	0,6018	l/km	Combustível
Pesado Traseiro Cx	0,5091	0,4616	0,6246	l/km	Combustível
Pesado Central				l/km	Combustível
Pesado Central Ar Cx				l/km	Combustível
Pesado Central Ar				l/km	Combustível
Pesado Central Cx				l/km	Combustível
Trucado Dianteiro		0,3823	0,5173	l/km	Combustível
Especial Dianteiro		0,4542	0,6144	l/km	Combustível
Especial Dianteiro Ar Cx				l/km	Combustível
Especial Dianteiro Ar				l/km	Combustível
Especial Dianteiro Cx				l/km	Combustível
Especial Central				l/km	Combustível
Especial Central Ar Cx		0,6787	0,9183	l/km	Combustível
Especial Central Ar				l/km	Combustível
Especial Central Cx		0,6575	0,8895	l/km	Combustível
Especial Traseiro				l/km	Combustível
Especial Traseiro Ar Cx	0,7016	0,6401	0,8660	l/km	Combustível
Especial Traseiro Ar				l/km	Combustível
Especial Traseiro Cx	0,7292	0,5831	0,7889	l/km	Combustível
Coef. Mês Oleos/Lubrificantes	0,0222	0,0189	0,0255		Óleos&Lubrificantes
km Min Pneu Novo	54.869	54.869	65.843	km	Rodagem
km Min 2 Recap	113.194	113.194	135.833	km	Rodagem
Qtd. Pneus Veículo Tipo Leve	6	6	6	un	Rodagem
Qtd. Pneus Veículo Tipo Pesado	6	6	6	un	Rodagem
Qtd. Pneus Veículo Tipo Trucado	8	8	8	un	Rodagem
Qtd. Pneus Veículo Tipo Especial	10	10	10	un	Rodagem
Nº Recapagens / Pneu	2	2	2	vezes	Rodagem
Vida Útil Veículo	10	10	10	anos	Custo de capital (depreciação e remuneração)
Valor Residual do Veículo	15	15	15	%	
Coef. Mês Depreciação de Edificações, Equipamentos e Mobiliário de Garagem	0,00037				
Coef. Mês Depreciação dos Veículos de Apoio	0,00005				
Coef. Mês Remuneração de Terrenos, Edificações, Equipamentos e Mobiliário de Garagem	0,00156				
Coef. Mês Remuneração de Almoxarifado	0,00004				
Coef. Mês Remuneração dos Veículos de Apoio	0,00003				
Taxa Variável de Remuneração de Capital	6,23			%	INPC (jan-dez 2014)
Coef. Mês Peças e Acessórios	0,0054	0,0040	0,0054		Peças&Acessórios
Encargos Sociais	42,10	42,10	42,10	%	Pessoal Operacional, de Manutenção e Administrativo
Fator de Correção Quinquênio	4,29	4,29	4,29	%	
Qtd Mês Vale Refeição	25	25,00	25,00	vezes	
% Empresa Vale Refeição	80,00	80,00	80,00	%	
% Benef. Fisc. Vale Refeição	25,00	25,00	25,00	%	
Coef. Mês Outras Despesas	0,0040	0,0034	0,0046		Despesas Administrativas e de Pessoal
Coef. Mês DPVAT	8,33	8,33	8,33	%	
Nº Sal. Motorista / Honorários da Administração	5	5	10	vezes	
Nº de empresas por lote	2			un	
Nº de Diretores por empresa	3	3	3	un	
Nº Máximo de Diretores Admitidos por Lote	6	3	6	un	
INSS	15	15	15	%	
Custo de Gestão da CCT	3,00	3,00	3,00	%	Lei Municipal 8.133/98
Alíquota Lei Federal 12.715/12 (Deson.Folha Pgto)	2,00	2,00	2,00	%	Taxa Federal
Total	5,00	5,00	5,00	%	Taxa Federal + CCT
FU Motorista	2,4166	2,0943	2,5597	vezes	Pessoal Operacional, de Manutenção e Administrativo
FU Cobrador	2,4166	2,0943	2,5597	vezes	
FU Fiscal	0,2000	0,1600	0,2400	%	
FU Manutenção	0,1074	0,0859	0,1289	%	
FU Administração	0,0697	0,0558	0,0836	%	
Custo Fixo de Remuneração do Serviço	7,24			%	Média Anual INPC últ.20 anos (1995-2014)

PLANILHA 03 - DADOS OPERACIONAIS

Dados operacionais	Valor adotado	Lote 1	Lote 2	Lote 3	Lote 4	Lote 5	Lote 6	Unid.
Bacia		Norte/Nordeste		Sul		Leste/Sudeste		
FU Motorista	2,4166	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	2,4166	func/veic.
FU Cobrador	2,4166	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	2,4166	func/veic.
Passageiros Equivalentes Mês	2.076.390,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.076.390,26	PE
Quilometragem Percorrida Mês	1.193.602,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.193.602,89	km
Frota Operacional	179	0	0	0	0	0	179	Veic.
Frota Reserva	18	0	0	0	0	0	18	Veic.
Frota Total	197	0	0	0	0	0	197	Veic.
IPK Equivalente	1,7396	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	1,7396	PE/km
Percurso Médio Mensal Frota Operacional - PMM Operacional	6.668,17	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	6.668,17	km/veic.
Percurso Médio Mensal Frota Total - PMM Total	6.058,90	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	6.058,90	km/veic.

Base: ano 2013 com as linhas distribuídas por Lote no Edital	Carris	Lote 1	Lote 2	Lote 3	Lote 4	Lote 5	Lote 6	Total
Passageiros Equivalentes - PE	48.031.774	26.892.097	29.736.426	39.037.349	25.690.903	24.598.755	25.575.296	219.562 601
Participação PE	21,88%	12,25%	13,54%	17,78%	11,70%	11,20%	11,65%	100,00%
Rodagem	22.448.108	14.425 864	17.214.848	20.717.634	17.027.735	13.144.893	14.387.833	119.366.915
Participação km	18,81%	12,09%	14,42%	17,36%	14,27%	11,01%	12,05%	100,00%

Passageiros considerando jan-fev/2013 e mar-dez/2014	Carris	Bacia Norte	Bacia Sul	Bacia Leste	Total
jan/13	3.895.118,77	4.549.469,71	4.937.130,04	3.833.323,55	17.215.042,07
fev/13	3.119 369,28	3.802.202,84	4.118.792,11	3.166.123,24	14.206.487,47
mar/14	4 066 327,70	4.471 170,30	4.994.414,00	4.089.514,10	17.621.426,10
abr/14	4.185.146,10	4.666.838,90	5.360.203,30	4.261.953,50	18.474.141,80
mai/14	4.257.902,57	4.813.886,00	5.465.290,65	4 315.382,79	18.852.462,01
jun/14	3.821.330,29	4.324.587,73	4.783 495,45	3.778.941,85	16.708.355,33
jul/14	4.153.549,92	4.852.267,82	5.351.549,47	4.264.487,90	18.621.855,11
ago/14	4.320.870,71	4.827.777,74	5.464.741,70	4.333 910,04	18.947.300,19
set/14	4.307.932,14	4.825.404,15	5.433.084,52	4.313 061,59	18.879.482,40
out/14	4.354.868,37	4.967.357,55	5.507.099,22	4.389 071,48	19.218.396,62
nov/14	4.061.660,93	4.600.619,67	5.064.422,15	4.116.126,75	17.842.829,50
dez/14	3.786.844,80	4.572.999,40	4.933.386,27	4.027.433,25	17.320.663,72
MÉDIA	**4.027.576,80**	**4.606.215,15**	**5.117.800,74**	**4.074.110,84**	**17.825.703,52**

Rodagem considerando jan-fev/2013 e mar-dez/2014	Carris	Bacia Norte	Bacia Sul	Bacia Leste	Total
jan/13	1.864.124,409	2.761.067,10	2.980.518,95	2.168.838,15	9.774.548,62
fev/13	1.635.297,668	2.431 193,33	2.643.939,64	1.919.425,69	8.629.856,33
mar/14	1.909.125,672	2.671.444,63	3.011.945,70	2.237.358,35	9.829.874,36
abr/14	1.831.060,522	2.615.618,67	3.018.132,27	2.169.974,54	9.634.786,00
mai/14	1.923.277,886	2.751.106,48	3.163.937,66	2.284.752,32	10.123.074,34
jun/14	1.823.337,457	2.591.005,57	2.947.198,61	2.150.367,71	9.511.909,35
jul/14	1.989.365,390	2.829.809,00	3.260.167,93	2.409.610,56	10.488.952,87
ago/14	1.963.727,156	2.737.073,69	3.189.964,04	2.325.229,12	10.215.994,00
set/14	1.945.082,324	2.707.366,31	3.152.231,28	2.295.905,63	10.100.585,54
out/14	2.046.614,676	2 862 813,63	3.314.453,87	2.441.500,21	10.665.382,38
nov/14	1.825.174,475	2.611.231,93	3.047.210,89	2.220.079,45	9.703.696,75
dez/14	1.897.724,834	2.738 071,66	3.189 592,15	2.326.932,44	10.152.321,07
MÉDIA	**1.887.826,04**	**2.692.316,83**	**3.076.807,75**	**2.245.831,18**	**9.902.581,80**

001 003159-15-7
3194

23

PLANILHA 4 - COMPOSIÇÃO DA FROTA NO INÍCIO DA OPERAÇÃO

ANO 00

8000
14000

Modelos	Frota	Ar Condicionado	Preço Chassi R$	Preço Carroceria R$	Preço ar R$	Preço Veic. R$	Vlr Invest. R$
Leve							
MB OH1518	4	NÃO	226.000,00	153.000,00	0,00	379.000,00	1.516.000,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
PMV Veiculo Leve	4						379.000,00
Pesado							
MB OF1721	65	NÃO	175.800,00	147.000,00	0,00	322.800,00	20.982.000,00
VW 17230	12	NÃO	145.000,00	147.000,00	0,00	292.000,00	3.504.000,00
MB OH1622	4	NÃO	226.000,00	153.000,00	0,00	379.000,00	1.516.000,00
MB O500M	17	NÃO	214.750,00	156.500,00	0,00	371.250,00	6.311.250,00
MB O500M	39	SIM	214.750,00	164.500,00	32.000,00	411.250,00	16.038.750,00
MB O500M Aut.	37	NÃO	245.700,00	156.500,00	0,00	402.200,00	14.881.400,00
MB O500M Aut.	6	SIM	245.700,00	164.500,00	32.000,00	442.200,00	2.653.200,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
PMV Veiculo Pesado	180						366.036,67
Trucado							
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
PMV Veiculo Trucado	0						0,00
Especial							
MB O500 MA	8	NÃO	421.000,00	260.000,00	0,00	681.000,00	5.448.000,00
SCA K130	1	SIM	420.500,00	274.000,00	59.400,00	753.900,00	753.900,00
MB O500 MA	4	SIM	421.000,00	274.000,00	59.400,00	754.400,00	3.017.600,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
PMV Veiculo Especial	13						709.192,31
Preço Médio do Veiculo - PMV	197						388.944,67

Distribuição da Frota por Faixa Etária

Faixa	Coef Idade	Total Lote	Leve	Pesado	Trucado	Especial
00 a 01	0,5	48		44		4
01 a 02	1,5	1				1
02 a 03	2,5	5		5		
03 a 04	3,5	21		15		6
04 a 05	4,5	20		19		1
05 a 06	5,5	18		17		1
06 a 07	6,5	19		19		
07 a 08	7,5	20		20		
08 a 09	8,5	22	2	20		
09 a 10	9,5	23	2	21		
10 +	10,5	0				
Total		197	4	180	0	13
Idade Média		4,97	9,00	5,06	#DIV/0!	2,65
Preço Médio		388.944,67	94.750,00	2.033,64	#DIV/0!	54.553,25

Proporção de Veiculos Com Ar Condicionado

Veiculo Tipo	Com Ar Condicionado	Sem Ar Condicionado	Total	Proporção Com Ar Condicionado %
Leve	0	4	4	0,00%
Pesado	45	135	180	25,00%
Trucado	0	0	0	0,00%
Especial	5	8	13	38,46%
Total de Veiculos	**50**	**147**	**197**	**25,38%**

3196

PLANILHA 05 - DETERMINAÇÃO DOS CUSTOS VARIÁVEIS

Categoria	Quantidade	Coeficiente	Preço combustivel	Total R$
Micro Dianteiro		0,0000	2,4800	0,0000
Leve Dianteiro		0,0000	2,4800	0,0000
Leve Dianteiro Ar Cx		0,0000	2,4800	0,0000
Leve Dianteiro Ar		0,0000	2,4800	0,0000
Leve Dianteiro Cx		0,0000	2,4800	0,0000
Leve Traseiro	4	0,3358	2,4800	3,3311
Leve Traseiro Ar Cx		0,0000	2,4800	0,0000
Leve Traseiro Ar		0,0000	2,4800	0,0000
Leve Traseiro Cx		0,0000	2,4800	0,0000
Pesado Dianteiro	77	0,4247	2,4800	81,1007
Pesado Dianteiro Ar Cx		0,0000	2,4800	0,0000
Pesado Dianteiro Ar	0	0,4669	2,4800	0,0000
Pesado Dianteiro Cx		0,0000	2,4800	0,0000
Pesado Traseiro	21	0,4477	2,4800	23,3162
Pesado Traseiro Ar Cx	6	0,5415	2,4800	8,0575
Pesado Traseiro Ar	39	0,5374	2,4800	51,9773
Pesado Traseiro Cx	37	0,5091	2,4800	46,7150
Pesado Central		0,0000	2,4800	0,0000
Pesado Central Ar Cx		0,0000	2,4800	0,0000
Pesado Central Ar		0,0000	2,4800	0,0000
Pesado Central Cx		0,0000	2,4800	0,0000
Trucado Dianteiro		0,0000	2,4800	0,0000
Especial Dianteiro		0,0000	2,4800	0,0000
Especial Dianteiro Ar Cx		0,0000	2,4800	0,0000
Especial Dianteiro Ar		0,0000	2,4800	0,0000
Especial Dianteiro Cx		0,0000	2,4800	0,0000
Especial Central		0,0000	2,4800	0,0000
Especial Central Ar Cx		0,0000	2,4800	0,0000
Especial Central Ar		0,0000	2,4800	0,0000
Especial Central Cx		0,0000	2,4800	0,0000
Especial Traseiro		0,0000	2,4800	0,0000
Especial Traseiro Ar Cx	5	0,7015	2,4800	8,6986
Especial Traseiro Ar		0,0000	2,4800	0,0000
Especial Traseiro Cx	8	0,7292	2,4800	14,4873
Total	197			237,6639

Custo km Combustivel R$/km	1,2064
Custo km Oleo/Lubrificantes R$/km	0,0268

Pneus	Sistema	Preço Pneu	Qtd Pneu	Preço Por Veic R$
Veículo Micro / Leve	4	1.200,00	6	7.200,00
Veículo Pesado	180	1.450,00	6	8.700,00
Veículo Trucado	0	1.450,00	8	11.600,00
Veículo Especial	13	1.450,00	10	14.500,00
Frota total	197			
Custo Total Ponderado				9.052,28

Recapagem	Sistema	Preço Recap R$	Pneu x Rec	Preço Por Veic R$
Veículo Micro / Leve	4	300,00	12	3.600,00
Veículo Pesado	180	318,00	12	3.816,00
Veículo Trucado	0	318,00	16	5.088,00
Veículo Especial	13	318,00	20	6.360,00
Frota total	197			
Custo Total Ponderado				3.979,49

Custo Total Ponderado (Pneus + Recapagens)	13.031,78
Custo Rodagem R$/km	0,0775

25

3197

PLANILHA 06 - DESPESAS COM PEÇAS E ACESSÓRIOS

Despesas com peças e acessórios	Valor adotado	Unid.
Preço do Veículo Médio da Frota	388.944,67	R$/veic.
Coef Mês Peç/Aces	0,0054	
Desp Mês Peç/Aces	2.100,30	R$/veic.
PMM Operacional	6.668,17	km/veic.
Custo km peças&acessórios	0,3150	R$/km

PLANILHA 07 - CÁLCULO DO CUSTO DE DEPRECIAÇÃO DE CAPITAL

Determinação do custo de depreciação da frota

Faixa ano	Coef Idade	Vida útil	Fator depr.	Valor adotado
00 a 01	0,5	10	0,154545	48
01 a 02	1,5	9	0,139091	1
02 a 03	2,5	8	0,123636	5
03 a 04	3,5	7	0,108182	21
04 a 05	4,5	6	0,092727	20
05 a 06	5,5	5	0,077273	18
06 a 07	6,5	4	0,061818	19
07 a 08	7,5	3	0,046364	20
08 a 09	8,5	2	0,030909	22
09 a 10	9,5	1	0,015455	23
10 +	10,5	0	0,000000	0
Frota Total				197
Idade Média da Frota				4,97
Coeficiente de depreciação Cole				0,0854
Coeficiente mensal de depreciação final				1,4025
Preço ponderado dos pneus				9.052,28
Preço médio da frota				388.944,67
Preço médio da frota sem pneus				379.892,39
PMM Total				6.058,90
Custo km depreciação da frota				0,4464

Depreciação de edificações, equipamentos e mobiliário de garagem	Sistema
Coeficiente de depreciação de edificações,equipamentos e mobiliário de garagem	0,00037
Preço médio do veículo - PMV	388.944,67
Depreciação mês	143,91
PMM Total	6.058,90
Custo km depreciação de edificações, equipamentos e mobiliário de garagem	0,0238

Depreciação dos veículos de apoio	Sistema
Coeficiente de depreciação dos veículos de apoio	0,00005
Preço médio do veículo - PMV	388.944,67
Depreciação mês	19,45
PMM Total	6.058,90
Custo km depreciação dos veículos de apoio	0,0032

3199

PLANILHA 08 - CÁLCULO DO CUSTO DE REMUNERAÇÃO DE CAPITAL

Determinação do custo de remuneração do capital imobilizado em frota

Faixa ano	Coef Idade	Vida útil	Fator remun.	Vida útil acum.	Valor adotado
00 a 01	0,5	10	0,062300	0	48
01 a 02	1,5	9	0,052672	10	1
02 a 03	2,5	8	0,044006	19	5
03 a 04	3,5	7	0,036304	27	21
04 a 05	4,5	6	0,029564	34	20
05 a 06	5,5	5	0,023787	40	18
06 a 07	6,5	4	0,018973	45	19
07 a 08	7,5	3	0,015122	49	20
08 a 09	8,5	2	0,012233	52	22
09 a 10	9,5	1	0,010308	54	23
10 +	10,5	0	0,009345	55	0
Frota Total					197
Idade Média da Frota					4,97
Coeficiente de remuneração Cole					0,0315
Coeficiente mensal de remuneração final					0,5178
Preço ponderado dos pneus					9.052,28
Preço médio do veículo - PMV					388.944,67
Preço médio da frota sem pneus					379.892,39
PMM Total					6.058,90
Custo km remuneração da frota					0,1648

Remuneração de terrenos, edificações, equipamentos e mobiliário de garagem	Valor adotado
Coeficiente de remuneração de edificações,equipamentos e mobiliário de garagem	0,00156
Preço médio do veículo - PMV	388.944,67
Remuneração mês	606,75
PMM Total	6.058,90
Custo km remuneração de edificações, equip.&mob.gar.	0,1001

Remuneração de almoxarifado	Valor adotado
Coeficiente de remuneração de almoxarifado	0,00004
Preço médio do veículo - PMV	388.944,67
Remuneração mês	15,56
PMM Total	6.058,90
Custo km remuneração de almoxarifado	0,0026

Remuneração dos veículos de apoio	Valor adotado
Coeficiente de remuneração dos veículos de apoio	0,00003
Preço médio do veículo - PMV	388.944,67
Remuneração mês	11,67
PMM Total	6.058,90
Custo km remuneração dos veículos de apoio	0,0019

28

3200

PLANILHA 09 - DESPESAS COM PESSOAL

Despesas Pessoal de Operação	Salário	Quinquênio	Enc Social	FU adotado
Motorista	2.168,45	4,29	42,10	2,4166
Cobrador	1.302,76	4,29	42,10	2,4166
Fiscal	2.168,45	4,29	42,10	0,2000
Despesa Total (R$ / veic.)				13.074,18
PMM Operacional (km/veic.)				6.668,17
Custo km pessoal de operação (R$ / km)				1,9607

Despesas Pessoal de Manutenção	Valor adotado
Fator de Utilização Pessoal de Manutenção	0,1074
Manutenção (Despesa total pessoal operacional)	13.074,18
Despesa Total (R$ / veic.)	1.404,17
PMM Operacional (km/veic.)	6.668,17
Custo km pessoal de manutenção (R$ / km)	0,2106

Despesas de alimentação pessoal de operação	FU adotado
Motorista	2,4166
Cobrador	2,4166
Fiscal	0,2000
Despesa Total (R$ / veic.)	1.585,46
PMM Operacional (km/veic.)	6.668,17
Custo km alim.pessoal de operação (R$ / km)	0,2378

Despesas de alimentação pessoal de manutenção	Valor adotado
Fator de Utilização Pessoal de Manutenção	0,1074
Manutenção (Despesa total pessoal operacional)	1.585,46
Despesa Total (R$ / veic.)	170,28
PMM Operacional (km/veic.)	6.668,17
Custo km pessoal de manutenção (R$ / km)	0,0255

Resumo Despesa Total Pessoal de Operação	Valor adotado
Salários pessoal de operação	13.074,18
Alimentação Pessoal Operacional	1.585,46
Despesa Total (R$ / veic.)	14.659,64
PMM Operacional (km/veic.)	6.668,17
Custo km pessoal de operação (R$ / km)	2,1984

Resumo Despesa Total Pessoal de Manutenção	Valor adotado
Salários pessoal de manutenção (R$)	1.404,17
Alimentação Pessoal de Manutenção (R$)	170,28
Despesa Total (R$ / veic.)	1.574,45
PMM Operacional (km/veic.)	6.668,17
Custo km pessoal de manutenção (R$ / km)	0,2361

Despesa com Pessoal de Administração	Valor adotado
Despesas com Pessoal de Operação (R$/veic.)	14.659,64
FU Administração	0,07
Despesa Total (R$ / veic.)	1.021,78
PMM Operacional (km/veic.)	6.668,17
Custo km pessoal de administração (R$ / km)	0,1532

Despesa com Plano de Saúde dos Rodoviários	Valor adotado
Valor do Plano de Saúde por veículo (R$/veic.)	890,00
PMM Operacional (km/veic.)	6.668,17
Custo km Plano de Saúde Rodoviários (R$ / km)	0,1335

Despesa com Honorários da Administração	Valor adotado
Salário Motorista (R$)	2.168,45
Nro Salario Motorista	5
Salário Diretor (R$)	10.842,25
Nº Diretores Remunerados no Lote	6
INSS (%)	15,00
Despesa Total (R$)	74.811,53
Frota Operacional (veic.)	179
Despesa Total / Veic (R$ / veic.)	417,94
PMM Operacional (km/veic.)	6.668,17
Custo km Honorários da Administração (R$ / km)	0,0627

PLANILHA 10 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Outras Despesas	Valor adotado
Preço Médio do Veículo - PMV (R$/veic.)	388.944,67
Coef Outras Despesas	0,0040
Despesa Total (R$ / veic.)	1.555,78
PMM Operacional (km/veic.)	6.668,17
Custo km Outras Despesas (R$ / km)	0,2333

Despesa com DPVAT	Valor adotado
Seguro DPVAT	396,49
Coef Mês Seguro DPVAT	8,3333
Despesa Mês DPVAT	33,04
PMM Total (km/veic.)	6.058,90
Custo km DPVAT (R$ / km)	0,0055

Despesa com Seguro Passageiro	Valor adotado
Seguro Passageiro (R$/veic.)	14,58
PMM Total (km/veic.)	6.058,90
Custo km Seguro Pass. (R$ / km)	0,0024

Resumo Despesas com Seguros (DPVAT + Pass.)	Valor adotado
Custo km DPVAT (R$ / km)	0,0055
Custo km Seguro Pass. (R$ / km)	0,0024
Custo km Total (R$ / km)	0,0079

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PMPA
PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO

PROC. ADM.: 001.008159.15.7
LIVRO: 935-D
FOLHAS: 063
REGISTRO: 59734

CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE E DAS NORMAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CONCORRÊNCIA 1/2015, SOB O PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, EFETUADOS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES (SMT) E PELA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO (EPTC)

Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e quinze, de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Montevidéu, nº 10, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob nº 92.963.560/0001-60, na qualidade de CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor José Fortunati, pela Procuradora-Geral do Município, Senhora Cristiane da Costa Nery, nos termos do Decreto Municipal nº 11.762/97, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES (SMT)**, com sede nesta Capital, na Rua João Neves da Fontoura, nº 07, representada por seu Secretário Municipal dos Transportes, Senhor Vanderlei Luis Cappellari; e, de outro, o **CONSÓRCIO DE MOBILIDADE DA ÁREA INTEGRADA SUDESTE – MAIS,** com sede Rua Saldanha da Gama, n. 555, bairro São José, CEP 91520-630, Porto Alegre/RS, constituído pelas empresas Sudeste Transportes Coletivos Ltda., CNPJ nº 88.175.625/0001-35 e Empresa Gazômetro de Transportes S/A, CNPJ nº 92.812.429/0001-00, tendo como líder a empresa Sudeste Transportes Coletivos Ltda., representada pelos senhores José Alberto Machado Guerreiro, CPF nº 121.959.280-34 e Tito Fábio Schmidt, CPF nº 201.888.890-00, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO DE CONCESSÃO** do Serviço de Transporte Coletivo por Ônibus no **LOTE 6**, integrante da Bacia Operacional LESTE/SUDESTE, conforme especificações contidas no instrumento licitatório, regendo-se pelas Leis Federais nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 12.587 de 3 de janeiro de 2012, Lei Municipal nº 8.133, de 12 de janeiro de 1998, Decreto Municipal nº 18.579, de 26 de fevereiro de 2014,alterado pelo Decreto Municipal nº 19.026 de 04 maio de 2015 e art. 143 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; suas alterações e demais normas aplicáveis, em especial as cláusulas e condições fixadas no Edital de Concorrência nº 1/2015, na proposta comercial apresentada pela CONTRATADA e neste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL PORTO ALEGRE - PGM

PMPA
PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato a delegação, por meio de CONCESSÃO, do Serviço de Transporte Coletivo por Ônibus do Município de Porto Alegre, referente ao LOTE 6, integrante da Bacia Operacional LESTE/SUDESTE, cuja área de abrangência, descrição das linhas e serviços estão descritos nos ANEXOS II e II-C do edital.

1.2 O serviço deverá ser prestado de modo adequado conforme previsto no edital e seus anexos e na forma da legislação pertinente, sob o planejamento, regulação e fiscalização do Município de Porto Alegre, efetuados por intermédio da Secretaria Municipal dos Transportes (SMT) e pela Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC).

1.3 As novas LINHAS que forem criadas pelo ÓRGÃO GESTOR, na área de abrangência do objeto contratado, em função do crescimento natural da população ou da dinâmica do uso e ocupação do solo do Município de Porto Alegre, bem como da divisão, prolongamento ou fusão de linhas, fazem parte do objeto desta concessão, de modo que tais serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA.

1.4 Durante o prazo de CONCESSÃO o objeto poderá ser aumentado ou reduzido quando da implantação do futuro sistema BRT – *Bus Rapid Transit* urbano, ficando a sua operação a cargo da CONTRATADA, mantendo o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e resguardando o ressarcimento do saldo residual de bens que sejam definidos como reversíveis.

1.5 Na implantação pelo CONTRATANTE de outro modal de transporte, como trem, metrô ou similares, poderá ser reduzido o objeto da concessão ora CONTRATADA, mantendo o EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do CONTRATO e resguardando o ressarcimento do saldo residual de bens que sejam definidos como reversíveis.

1.6 A forma de remuneração da CONTRATADA, nas situações descritas nos **itens 1.4 e 1.5**, poderá sofrer alterações, momento em que serão repactuados os termos deste contrato.

1.6.1 Ocorrendo a hipótese definida no presente item, poderá ser realizada a revisão do PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO DO MERCADO, para manutenção da equação econômico-financeira do contrato.

1.7 Para o início da operação dos serviços, as linhas a serem exploradas para o lote estão definidas no **ANEXO II** do EDITAL.

1.8 Incluem-se no objeto da CONCESSÃO, como obrigação inerente à execução do objeto principal, além de outras estabelecidas no EDITAL, no presente CONTRATO e na legislação vigente:

1.8.1 Aquisição e manutenção dos veículos, garagens, instalações e equipamentos vinculados, direta ou indiretamente, à prestação dos serviços do Sistema, bem como de todo e qualquer bem que seja necessário, de qualquer forma, à prestação dos referidos serviços, nos termos do edital e deste CONTRATO DE CONCESSÃO;

1.8.2 O fornecimento, a instalação, a manutenção, renovação e atualização tecnológica dos equipamentos embarcados e do sistema de monitoramento e do sistema de bilhetagem eletrônica, conforme especificação técnica do **ANEXO III** do EDITAL;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO DE CONCESSÃO

2.1 O prazo da CONCESSÃO será de 20 (vinte) anos, contados da data de início da operação.

PMPA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1 A TARIFA TÉCNICA da CONTRATADA para o LOTE 6, integrante da Bacia Operacional LESTE/SUDESTE do Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus do Município de Porto Alegre, definida na sua proposta financeira vencedora da licitação, é de R$ 3,4674 (três reais e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro décimos de milésimos de real).

3.2 O valor contratual para o LOTE 6 decorrente da proposta vencedora da licitação, apresentada pela CONTRATADA é de R$ 53.573.772,42, calculado com base nos investimentos iniciais estimados pela CONTRATADA a serem realizados em frota, terrenos, edificações, instalações e equipamentos de garagem e veículos de apoio.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

4.1 O Edital de Concorrência nº 1/2015, seus anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA integram para todos os efeitos o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E DO INÍCIO DA OPERAÇÃO

5.1 O prazo para início da operação dos serviços é de até 180 (cento e oitenta) dias contados da data da "Ordem de Início dos Serviços", a ser emitida pelo PODER CONCEDENTE.

5.2 A partir do início da operação, a CONTRATADA deverá contar com frota, equipamentos e recursos humanos integralmente disponíveis, atendendo a todas as especificações mínimas estabelecidas no EDITAL e seus anexos.

5.3 Em relação às instalações e equipamentos de garagem, a CONTRATADA, durante os primeiros 24 (vinte e quatro) meses de operação dos serviços, poderá utilizar, de forma provisória, terreno, instalações e equipamentos, bem como serviços de abastecimento, lavagem e manutenção dos veículos, até a conclusão da(s) Garagem(ns) definitiva(s), atendendo a todas as especificações mínimas do **ANEXO III** do Edital.

5.4 A CONTRATADA deverá cumprir os requisitos mínimos, as especificações técnicas e os parâmetros de qualidade e produtividade constantes do EDITAL e seus anexos, deste CONTRATO, e demais compromissos assumidos na PROPOSTA.

CLÁUSULA SEXTA – DOS OBJETIVOS, METAS E PARÂMETROS DE QUALIDADE

6.1 Os objetivos e metas da concessão são estabelecidos neste instrumento, no EDITAL e seus anexos e devem ser alcançados mediante o integral cumprimento das condições ali estabelecidos.

6.2 São objetivos da concessão a prestação de um serviço de qualidade, eficiente, com atualização tecnológica, ambiente adequado que propicie amplo acesso à população e cujos indicadores operacionais atendam às metas e parâmetros de qualidade estabelecidas no **ANEXO IV** do EDITAL.

PMPA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SÉTIMA – DO SERVIÇO ADEQUADO

7.1 A concessão do Serviço de Transporte Coletivo por Ônibus do Município de Porto Alegre pressupõe a prestação do serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários.

7.2 Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, conforto, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade da TARIFA.

7.3 Para os fins previstos neste CONTRATO, considera-se:

a) REGULARIDADE: a prestação dos serviços nas condições estabelecidas no EDITAL, neste CONTRATO e nas normas técnicas aplicáveis;

b) CONTINUIDADE: a manutenção, em caráter permanente, da oferta dos serviços previstos nos anexos do edital;

c) EFICIÊNCIA: a execução dos serviços de acordo com as normas técnicas aplicáveis e em padrões satisfatórios, que busquem, em caráter permanente, a excelência, e que assegurem, qualitativa e quantitativamente, o cumprimento dos objetivos e das metas da CONCESSÃO;

d) CONFORTO: a manutenção dos serviços em níveis que assegurem a comodidade dos usuários conforme definido nos anexos do EDITAL;

e) SEGURANÇA: a operação, nos níveis exigidos nos anexos do EDITAL, de modo a que sejam mantidos, em níveis satisfatórios, os riscos de acidentes;

f) ATUALIDADE: modernidade das técnicas, dos equipamentos e das instalações e a sua conservação e manutenção, bem como a melhoria e a expansão do serviço, na medida das necessidades;

g) GENERALIDADE: universalidade da prestação dos serviços conforme previsto nos anexos do edital;

h) CORTESIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: tratamento adequado aos usuários;

i) MODICIDADE DA TARIFA: a justa correlação entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição paga pelos usuários.

7.4 A CONTRATADA deve assegurar, durante todo o prazo da concessão, a prestação de serviço adequado, atendidas, integralmente, as condições estabelecidas no item anterior, nos termos das determinações emanadas do PODER CONCEDENTE e estando sujeita ao Sistema de Avaliação da Qualidade do Serviço de Transporte Coletivo por Ônibus do Município de Porto Alegre.

7.5 Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situações de caso fortuito ou força maior e de greve dos trabalhadores.

CLÁUSULA OITAVA – DA REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA E DO SISTEMA TARIFÁRIO

8.1 A remuneração da CONTRATADA corresponderá ao seu percentual de participação de mercado, de 11,80% (onze vírgula oitenta por cento), multiplicado pelo PASSAGEIRO EQUIVALENTE do Sistema e pela TARIFA USUÁRIO.

8.1.1 Caso a CONTRATADA descumpra o Valor de Desempenho Total Anual (VDTA) dos Índices de Qualidade estabelecidos no ANEXO IV terá descontada de sua remuneração, nos

PMPA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

repasses semanais, no ano seguinte à medição, o percentual de até 1,00% (um por cento), conforme indicado abaixo:

a) De 2 a 3 índices reprovados: 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) de desconto;

b) De 4 a 5 índices reprovados: 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento) de desconto;

c) De 6 a 7 índices reprovados: 1,00% (um por cento) de desconto.

8.1.2 No primeiro ano de operação, o não cumprimento do valor de desempenho total anual (VDTA), não será aplicado o desconto de que trata o **item 8.1.1**, ressalvada a aplicação das penalidades administrativas previstas neste instrumento.

8.1.3 O valor correspondente ao desconto pelo descumprimento do Valor de Desempenho Total Anual (VDTA) será transferido pela CONTRATADA para conta específica do PODER CONCEDENTE e deverá, obrigatoriamente, ser revertido em investimento no Sistema de Transporte Coletivo.

8.2 As receitas necessárias para a constituição do valor de REMUNERAÇÃO DA CONTRATADA advirão da cobrança da TARIFA USUÁRIO.

8.3 A TARIFA TÉCNICA prevista neste contrato servirá de parâmetro para o cálculo da TARIFA USUÁRIO, observadas as condições de reajuste e revisão definidas neste instrumento.

8.4 Fica estabelecida a Câmara de Compensação Tarifária – CCT que tem por objetivo promover o EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do Sistema de Transporte Coletivo, considerando a prática da tarifa única, e realizar os ajustes de receita e de custo entre as CONCESSIONÁRIAS de cada lote e a Bacia Pública, conforme ANEXO VI do EDITAL.

8.5 A receita da Câmara de Compensação Tarifária – CCT será calculada pela multiplicação dos PASSAGEIROS EQUIVALENTES pela TARIFA USUÁRIO, descontando-se eventuais valores pelo descumprimento do Valor de Desempenho Total Anual dos Indicadores de Qualidade estabelecidos no ANEXO IV do EDITAL.

8.5.1 O repasse da receita será semanal, ajustando-se a receita operacional total do sistema no período ao percentual estabelecido no **item 8.1** deste CONTRATO.

8.6 A receita decorrente do pagamento da TARIFA USUÁRIO em espécie, auferida diretamente pela CONTRATADA nos seus ônibus e, quando houver, nos terminais e estações de transbordo inerentes ao seu LOTE, permanecerão em seu domínio a título de pagamento antecipado.

8.7 O primeiro valor da TARIFA USUÁRIO será decretado pelo PODER CONCEDENTE utilizando-se a planilha de calculo tarifário e considerando os valores informados nas propostas vencedoras de cada LOTE, calculando-se a média ponderada dos dados de cada LOTE.

8.7.1 A TARIFA USUÁRIO de que trata este item será atualizada monetariamente pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), medido pelo IBGE, do período compreendido entre a data de apresentação da PROPOSTA, inclusive, e a data do início da operação dos SERVIÇOS, aplicando-se este índice sobre todos os itens de custo da planilha, exceto pessoal, sobre o qual incidirá o percentual de reajuste definido no dissídio da categoria.

CLÁUSULA NONA – DAS OUTRAS FONTES DE RECEITA

9.1 São consideradas como Outras Fontes de Receita, que ao longo da **CONCESSÃO** serão depositadas em conta específica criada para este fim e gerida pelo **PODER CONCEDENTE**, revertendo em **MODICIDADE** tarifária:

PLC/PGM

9.1.1 Receitas oriundas da comercialização de espaços publicitários em mídia, eletrônica ou não, em ônibus, lojas, cartões, postos e equipamentos de vendas e demais instalações sob responsabilidade do **PODER CONCEDENTE;**

9.1.2 Receitas oriundas da exibição e distribuição de informações em sistemas de áudio e vídeo, celulares, modens, dispositivos de comunicação, totens eletrônicos ou quaisquer outros mecanismos de transmissão ou recepção, sob responsabilidade do **PODER CONCEDENTE;**

9.1.3 Rendimentos líquidos da aplicação financeira advindos da comercialização de créditos antecipados;

9.1.4 Rendimentos líquidos de arrecadação extra-tarifária;

9.1.5 Outras receitas estabelecidas através de legislação própria.

9.2 As receitas oriundas de outras fontes, diversas da tarifa técnica, não compõem a remuneração da CONTRATADA.

9.3 A receita arrecadada com Outras Fontes de Receita, quando houver, deverá ser revertida em **MODICIDADE** a cada reajuste tarifário, preferencialmente. Não sendo possível esta reversão a cada reajuste tarifário, esta receita será acumulada e revertida em **MODICIDADE** da tarifa em até 4 anos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE TARIFÁRIO

10.1 O reajuste tarifário será calculado, ao longo da **CONCESSÃO**, utilizando-se planilha de cálculo tarifário, estabelecida através de Decreto Municipal, cujos coeficientes, índices de uso e dados operacionais serão medidos e atualizados anualmente.

10.2 O reajuste ordinário da **TARIFA USUÁRIO** será realizado a cada 12 (doze) meses, tão logo fixado o percentual de reajuste da categoria dos rodoviários, aplicando-se os critérios previstos neste **CONTRATO e no Anexo VI.**

10.3 Os coeficientes de custo e os índices de uso utilizados no cálculo da primeira **TARIFA USUÁRIO**, conforme disposto no Anexo VI, poderão ser revistos até o cálculo do primeiro reajuste ordinário, e publicados previamente através de Decreto Municipal.

10.4 Para o primeiro reajuste tarifário ordinário serão incluídos os coeficientes de consumo de arla, medidos através dos balancetes mensais dos últimos doze meses que antecederem ao cálculo da tarifa.

10.5 Tão logo tenham sido adquiridos e implementados pelas **CONCESSIONÁRIAS** novos equipamentos de bilhetagem eletrônica e de ITS – Sistema Inteligente de Transporte, os custos da aquisição e implementação deverão ser considerados no cálculo tarifário, na forma de coeficientes de depreciação e de remuneração de capital.

10.6 O processo de reajuste tarifário será submetido à apreciação do Conselho Municipal dos Transportes Urbanos – **COMTU.**

10.7 Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal decretar o valor da **TARIFA USUÁRIO.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO TARIFÁRIA

11.1 A cada ano, contados do início da operação, o **ÓRGÃO GESTOR** realizará processo de revisão dos coeficientes e índices de uso que compõe a planilha de cálculo tarifário, com o objetivo de restabelecer os reais custos de prestação dos serviços.

11.1.1 Os coeficientes de custo e os índices de uso inicialmente considerados para fins de revisão são: combustível, arla, óleos e lubrificantes, vida útil de pneus e recapagens, consumo de peças e acessórios, consumo de outras despesas, fatores de utilização de fiscais, de pessoal de manutenção e de pessoal de administração.

11.1.2 Caso novas exigências do **PODER CONCEDENTE** que se fizerem necessárias ao longo da **CONCESSÃO** imputem custos não considerados na **PROPOSTA**, e que não estejam refletidos nos atuais coeficientes e índices de uso listados acima, deverá ser realizado estudo para avaliar a incorporação na planilha de cálculo dos novos coeficientes e índices de uso gerados, passando-se a considerá-los também no processo de revisão anual.

11.2 Poderá ser contratada pelo PODER CONCEDENTE, a seu exclusivo critério, Empresa de Auditoria Independente que será responsável pela avaliação e emissão de laudo sobre o processo de revisão tarifária.

11.3 Será facultado à CONTRATADA participar do processo de revisão por meio da juntada de alegações, laudos técnicos, financeiros e econômicos, bem como pela participação em audiências e consultas públicas eventualmente realizadas.

11.4 O PODER CONCEDENTE divulgará os novos coeficientes de custo e índices de uso da planilha de calculo tarifário, através de Decreto Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data do reajuste tarifário.

11.5 A decisão do PODER CONCEDENTE será dotada de autoexecutoriedade.

11.6 O PODER CONCEDENTE poderá prever outras regras procedimentais para a revisão tarifária, desde que não sejam contraditórias com as fixadas neste instrumento e no edital do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1 O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do CONTRATO poderá ser implementado através dos seguintes mecanismos:

I. reajuste tarifário extraordinário;

II. revisão da Participação de Mercado de cada LOTE;

III. indenização;

IV. combinação dos mecanismos anteriores.

12.2 O reestabelecimento do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO da CONCESSÃO poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

12.2.1 Variação extraordinária imprevisível ou previsível, mas de proporções incalculáveis à época da formulação da PROPOSTA, dos custos para prestação dos serviços;

12.2.2 Redução de custos da CONTRATADA, decorrente de incentivos de qualquer gênero, oferecidos por entes da Federação ou entidades integrantes de sua administração indireta, tais

como, linhas de crédito especiais, benefícios oriundos da celebração de convênios, incentivos fiscais e outros;

12.2.3 Aumento dos custos da CONTRATADA, decorrentes da implantação de soluções de integração intermodal, modificações nas especificações dos serviços, exigências de novos encargos, variação da composição de investimentos em frota, implicando mudança do número, tipo, vida útil ou idade máxima dos veículos, e no tamanho da tripulação, que não tenham sido especificados no Edital e neste CONTRATO e, por conseguinte, não foram previstos na PROPOSTA.

12.2.4 Mudanças legislativas que afetem significativamente os encargos e custos para a prestação dos serviços previstos neste Contrato, cujo impacto seja previamente avaliado pelo PODER CONCEDENTE, bem como afetem, para mais ou para menos, a receita da CONTRATADA, quando da criação ou extinção de isenções, gratuidades ou outros benefícios dados aos usuários;

12.2.5 Ressalvados os impostos sobre a renda, a criação, alteração ou extinção de tributos que incidem sobre o serviço ou a receita da CONTRATADA ou a imposição de disposições legais, após a data de apresentação das propostas, de comprovada repercussão nos custos da CONTRATADA, para mais ou para menos, conforme o caso;

12.2.6 Alteração unilateral no CONTRATO, por iniciativa do PODER CONCEDENTE, por inclusão e modificação de serviços, que afete o EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO;

12.2.7 Variação imprevisível ou previsível, mas de proporções imponderáveis, do retorno econômico da CONCESSÃO em função da integração física ou tarifária com outros sistemas de transporte público;

12.2.8 Quando a inflação acumulada desde o último reajuste, medida pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ultrapassar 8% (oito por cento), a pedido da contratada;

12.2.9 Ocorrência de fatos extraordinários imprevisíveis, ou previsíveis, mas de proporções incalculáveis, que afetem substancialmente o EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do CONTRATO de CONCESSÃO.

12.3 São riscos assumidos pela CONTRATADA, que não ensejarão O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO da CONCESSÃO:

a) a não obtenção do retorno econômico previsto na PROPOSTA por força de fatores distintos dos previstos no **item da clausula anterior**, considerando a forma de remuneração prevista neste CONTRATO;

b) a constatação superveniente de erros ou omissões em sua PROPOSTA ou nos levantamentos que a subsidiaram, inclusive naqueles divulgados pelo PODER CONCEDENTE;

c) o aperfeiçoamento técnico e operacional dos serviços, bem como a atualização e o desenvolvimento tecnológico das instalações, equipamentos, assim como dos sistemas utilizados, com vistas a assegurar a eficiência na qualidade do serviço, que não tenham sido exigidos pelo PODER CONCEDENTE;

d) a destruição, roubo, furto ou perda de bens vinculados à CONCESSÃO e de suas receitas;

e) a manutenção da segurança dos USUÁRIOS;

f) a ocorrência de interrupção ou falha do fornecimento de materiais ou serviços pelos seus contratados;

PMPA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

g) a contínua disponibilidade do serviço aos usuários, não podendo ser usado como justificativa: greves de trabalhadores, comoções sociais ou protestos públicos que inviabilizem a prestação do serviço, a cobrança das tarifas e/ou reflita no aumento dos custos;

h) variação nas condições do mercado financeiro, tais como, prazos, carências, taxas de juros, *spreads*, taxas de câmbio, riscos da contratação e financiamento, dentre outras, ocorridas entre a consecução do procedimento licitatório e o fechamento de operações de crédito previstos na PROPOSTA que comprometam a proposta apresentada.

i) a incidência de responsabilidade civil, administrativa, ambiental, tributária e criminal por fatos que possam ocorrer durante a prestação dos serviços;

j) os custos gerados por condenações ou pelo acompanhamento de ações judiciais movidas por terceiros ou contra terceiros;

k) qualquer atraso decorrente da não entrega de todos os documentos, estudos e informações exigidos pelo órgão ambiental, ou em qualidade inferior à mínima estabelecida pelo órgão licenciador, prévia ou posteriormente ao pedido de licenciamento;

l) os riscos decorrentes de eventual incapacidade da indústria nacional em fornecer-lhe os bens e insumos necessários à prestação dos serviços;

m) a redução do valor residual dos bens vinculados à CONCESSÃO;

n) a superveniência do regulamento dos serviços;

o) os atrasos decorrentes de problemas na fluidez do trânsito;

p) as ineficiências ou perdas econômicas decorrentes de falhas na organização operacional e programação dos serviços realizados pela CONTRATADA;

q) mudança no controle diretivo da CONTRATADA que acarrete em redução da sua capacidade financeira ou técnica de cumprir o CONTRATO;

r) riscos que possam ser objeto de cobertura de seguros oferecidos à época de sua ocorrência, mas que deixem de sê-lo por resultado direto ou indireto de ação ou omissão da CONTRATADA;

s) outros não relacionados e que não fazem parte do **item 20.2.**

12.3.1 A CONTRATADA não fará jus à recomposição do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO a seu favor, caso quaisquer dos riscos a ela atribuídos se concretizem.

12.4 Sempre que forem atendidas as condições do Contrato e a alocação de riscos estabelecida nos itens anteriores, considerar-se-á mantido o seu equilíbrio econômico-financeiro.

12.5 A CONTRATADA poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, por meio de requerimento fundamentado, protocolado junto ao PODER CONCEDENTE.

12.5.1 O requerimento será obrigatoriamente instruído com relatório técnico ou laudo pericial que demonstre cabalmente o desequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, sob pena de não conhecimento.

12.5.2 A omissão da parte em solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO** importará em renúncia desse direito após o prazo de 03 (três) anos contados da data do evento que der causa ao desequilíbrio.

12.6 O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do CONTRATO promovido pelo PODER CONCEDENTE ocorrerá de ofício, assegurando-se o prazo de 30 (trinta) dias para eventual manifestação da CONTRATADA.

12.7 Recebido o requerimento ou a manifestação da CONTRATADA, e assegurado o contraditório e a ampla defesa, o PODER CONCEDENTE decidirá, motivadamente, sobre o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do CONTRATO.

12.8 Poderá ser contratada pelo PODER CONCEDENTE, a seu exclusivo critério, Empresa de Auditoria Independente que será responsável pela avaliação e emissão de laudo sobre o cálculo do reequilíbrio econômico-financeiro da CONCESSÃO.

12.9 A decisão do PODER CONCEDENTE terá autoexecutoriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ENCARGOS DO PODER CONCEDENTE

13.1 São encargos do PODER CONCEDENTE:

a) prestar as informações e fazer os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA;

b) fiscalizar, diretamente pela SMT ou por meio da EPTC, a execução dos serviços objeto deste contrato;

c) exercer amplo, irrestrito e permanente acompanhamento e fiscalização de todas as fases de execução dos serviços;

d) estabelecer as normas de operação e padronização da operação do serviço de transporte;

e) decidir sobre a criação, fusão ou extinção de LINHAS, alteração de ITINERÁRIOS, alteração de tabela de horários ou de quaisquer outros aspectos operacionais dos SERVIÇOS;

f) advertir a CONTRATADA e, quando for o caso, aplicar as sanções administrativas cabíveis, sempre que observar alguma irregularidade;

g) estimular a racionalização, a eficiência e melhoria constante dos serviços;

h) zelar pela conservação do meio ambiente na prestação dos serviços e na infraestrutura a ele associados;

i) intervir na prestação dos serviços, quando houver riscos de descontinuidade;

j) declarar a extinção da CONCESSÃO, nos casos previstos neste Contrato de CONCESSÃO e na legislação;

k) homologar os reajustes e proceder às revisões tarifárias;

l) avaliar e decidir a respeito dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

m) avaliar e fiscalizar permanentemente o serviço prestado, aplicando as sanções regulamentares e promover vistorias periódicas ou a qualquer momento, priorizando sempre a segurança e o conforto dos usuários;

n) avaliar permanentemente a qualidade do serviço prestado;

o) decretar a TARIFA DO USUÁRIO.

PMPA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

14.1 A CONTRATADA deverá prestar os serviços na forma ajustada e cumprir fielmente as obrigações do instrumento contratual, sendo vedada qualquer alteração sem a concordância, por escrito, do PODER CONCEDENTE.

14.2 A CONTRATADA deverá prestar os serviços de forma integrada/consorciada na sua bacia operacional.

14.3 A CONTRATADA obrigar-se-á a substituir ou a complementar todos os serviços que estiverem em desacordo com as características, condições, especificações técnicas e/ou quantidades contratadas, estabelecidas nos anexos do EDITAL ou neste contrato.

14.4 A CONTRATADA deverá submeter-se à fiscalização e manter comunicação regular com o PODER CONCEDENTE, para que este acompanhe e fiscalize a execução dos serviços.

14.5 A CONTRATADA obriga-se a cumprir as determinações da fiscalização para a regular prestação do serviço e o cumprimento das obrigações legais e contratuais.

14.6 A CONTRATADA deverá indicar responsáveis ou prepostos com poderes para resolver quaisquer questões pertinentes à prestação do serviço objeto deste contrato.

14.7 A CONTRATADA deverá permitir controles parciais ou totais por parte do PODER CONCEDENTE, visando a assegurar o cumprimento das especificações técnicas descritas neste contrato.

14.8 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas com mão-de-obra, transporte, seguros, encargos de qualquer natureza, inclusive trabalhistas, previdenciários e sociais, bem como com tributos federais, estaduais e municipais incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços contratados.

14.9 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo planejamento e condução de todos os trabalhos que, por força de contrato, lhe forem afetos, de modo a salvaguardar, convenientemente, o seu próprio pessoal e qualquer outro de acidentes, bem como evitar prejuízos a bens do PODER CONCEDENTE e/ou de terceiros.

14.10 A CONTRATADA assumirá as responsabilidades legais, administrativas e técnicas pela prestação do serviço contratado.

14.11 Será de responsabilidade da CONTRATADA providenciar, junto aos órgãos competentes, todas as autorizações que se fizerem necessárias à prestação dos serviços.

14.12 Eventuais problemas que resultem em mudanças ou atrasos no desenvolvimento das atividades deverão ser informados e justificados por escrito pela CONTRATADA.

14.13 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao PODER CONCEDENTE ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços objeto deste CONTRATO.

14.14 A CONTRATADA manter-se-á, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.15 A CONTRATADA deverá apresentar durante a execução do CONTRATO, quando solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e comerciais.

14.16 A CONTRATADA deverá prestar, dentro dos prazos estipulados, as informações solicitadas pelo PODER CONCEDENTE.

PGC/PGM

PMPA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

14.17 A CONTRATADA obriga-se a manter em dia, durante todo o prazo da CONCESSÃO, todas as suas obrigações com terceiros, inclusive as de cunho trabalhista, estendendo-se a responsabilidade para os efeitos judiciais decorrentes da Licitação.

14.18 A CONTRATADA deverá cumprir todas as disposições legais pertinentes à segurança do trabalho às quais estão sujeitos os contratos de trabalho regidos pela CLT, independentemente de seu quadro de pessoal enquadrar-se nesta situação.

14.19 A CONTRATADA deverá enviar à SMT/EPTC, até o vigésimo dia de cada mês, o balancete contábil relativo ao mês anterior, observado o plano de contas padrão definido na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS

15.1 Sem prejuízo das disposições contidas na legislação vigente, são direitos e obrigações dos usuários do transporte coletivo por ônibus:

a) ser transportado com segurança, conforto e em condições de acessibilidade;

b) ser tratado com urbanidade e respeito;

c) ser transportado em ônibus em boas condições de manutenção e limpeza;

d) ter os preços das tarifas compatíveis com a qualidade do serviço prestado;

e) receber do PODER CONCEDENTE e da CONTRATADA informações para a defesa de direitos individuais e coletivos;

f) utilizar o transporte coletivo dentro dos horários fixados pelo PODER CONCEDENTE;

g) ter prioridade, por ocasião do planejamento do sistema de tráfego nas vias públicas, sobre o transporte individual;

h) pagar a tarifa dos serviços correspondentes;

i) levar ao conhecimento do PODER CONCEDENTE e da CONTRATADA as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes à execução da CONCESSÃO;

j) comunicar o PODER CONCEDENTE os atos ilícitos praticados pela CONTRATADA;

k) contribuir para a permanência das boas condições dos veículos;

l) portar-se de modo adequado, respeitando os demais usuários, fiscais e operadores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO MODO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1 Os serviços deverão ser prestados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas e nos prazos estabelecidos no edital e seus anexos, na proposta vencedora e neste contrato.

16.2 Qualquer medida que implique a alteração dos serviços contratados deverá ser submetida à prévia apreciação e aprovação do PODER CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

17.1 A CONTRATADA concorda expressamente em se submeter às penalidades administrativas fixadas pela Secretaria Municipal dos Transportes - SMT/Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A. - EPTC, estabelecidas em regulamentos vigentes ou em futuras alterações destes regulamentos (Decretos, Leis Municipais), bem como em se submeter às sanções que venham a ser estabelecidas para regular os serviços, em especial:

a) as sanções relativas às infrações de índole operacional;

b) as sanções decorrentes do descumprimento das normas e parâmetros do Sistema de Transporte Coletivo por ônibus;

c) as sanções decorrentes da obtenção de resultados insatisfatórios em índice de avaliação de desempenho operacional estabelecido pela SMT/EPTC.

17.2 Sem prejuízo das penalidades estabelecidas e eventualmente aplicadas com base no Regulamento dos Serviços, a SMT/EPTC, garantida a ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções pela inexecução total ou parcial do contrato:

a) advertência, por escrito;

b) multa;

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porto Alegre, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3 A advertência será aplicada nos casos de infração leve.

17.4 A multa será aplicada nos casos de reincidência e de infrações média e grave.

17.5 Serão aplicadas multas nos seguintes casos:

a) multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato se rescindir, sem justificativa, ou transferir o contrato objeto da presente licitação, sem prévia anuência do PODER CONCEDENTE, até o limite dos prejuízos causados a este;

b) multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, cumulada com multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o seu efetivo cumprimento, caso a CONTRATADA descumpra o prazo limite estabelecido para o início da operação.

17.5.1 Além das penalidades previstas na subcláusula 17.5, poderá ser aplicada multa indenizatória de 1 a 5% (um a cinco por cento) sobre o valor total do contrato, proporcionalmente à gravidade da infração cometida, quando a CONTRATADA:

a) cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais ou municipais, inclusive quanto às obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais previstas no edital e neste contrato;

b) praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos ao PODER CONCEDENTE ou a terceiros, independente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados;

c) não providenciar as licenças e/ou autorizações emitidas pelos órgãos públicos necessárias ao cumprimento do objeto de que trata o edital;

d) não alocar os recursos humanos especializados necessários ao bom cumprimento dos serviços de que trata o edital e este contrato;

17.6 Para efeito de determinação do valor das multas, o VALOR DO CONTRATO será corrigido anualmente, a partir da sua celebração, mediante a aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), medido pelo IBGE.

17.7 A partir do ato que a aplicou, o valor da multa será corrigido pela incidência do percentual de variação mensal do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), medido pelo IBGE..

17.8 A aplicação das multas previstas neste CONTRATO não afasta a incidência das penalidades administrativas, previstas na legislação municipal, decorrentes da fiscalização do Serviço de Transporte Coletivo por Ônibus do Município de Porto Alegre.

17.9 A multa, aplicada após processo regular, será cobrada administrativamente ou descontada da Garantia de Execução do Contrato, a critério da Administração.

17.10 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e a declaração de inidoneidade serão aplicadas nas hipóteses de infração grave e, conforme o caso, nas hipóteses de:

a) condenação definitiva pela prática, por meios dolosos, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação e do CONTRATO;

c) carência de idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

17.11 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será mantida enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Porto Alegre, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o PODER CONCEDENTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na subcláusula anterior.

17.12 Independente dos critérios específicos de graduação previstos na subcláusula 17.13 e de outros previstos no REGULAMENTO DOS SERVIÇOS, a gradação das penas observará a seguinte escala:

a) a infração será considerada leve quando decorrer de condutas involuntárias ou escusáveis da CONTRATADA, da qual ela não se beneficie e que não cause prejuízo ao USUÁRIO, ao PODER CONCEDENTE ou a terceiros;

b) a infração será considerada de gravidade média quando decorrer de conduta inescusável, mas que não traga para a CONTRATADA qualquer benefício ou proveito, nem afete número significativo de USUÁRIOS; e

c) a infração será considerada grave quando a SMT/EPTC constatar presente um dos seguintes fatores:

I. ter a CONTRATADA agido com má-fé;

II. da infração, decorrer benefício direto ou indireto para a CONTRATADA;

III. o número de USUÁRIOS atingido for significativo.

17.13 Na definição da gravidade da inadimplência, na fixação da penalidade, na quantificação do seu valor e na eventual cumulação das sanções correspondentes, a SMT/EPTC observará as seguintes circunstâncias, dentre outras que entender pertinentes:

17.13.1 a proporcionalidade entre a intensidade da sanção e a gravidade da inadimplência, inclusive quanto ao número dos USUÁRIOS atingidos;

17.13.2 os danos resultantes da inadimplência para os SERVIÇOS e para os USUÁRIOS;

17.13.3 a vantagem auferida pela CONTRATADA em virtude da inadimplência verificada;

17.13.4 a receita da CONTRATADA e o seu percentual de participação no mercado;

17.13.5 a situação econômica e financeira da CONTRATADA, em especial a sua capacidade de geração de receitas e o seu patrimônio;

17.13.6 os antecedentes da CONTRATADA;

17.13.7 a reincidência específica, assim entendida a repetição de falta de igual natureza após o recebimento de notificação anterior, no prazo de 1 (um) ano, contado da notificação do ato de instauração do processo; e

17.13.8 as circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da situação, conforme entender a SMT/EPTC.

17.14 As sanções descritas nas subcláusulas 17.1 e 17.2 não necessariamente serão aplicadas em sequência gradativa (da mais leve para a mais gravosa), podendo ser impostas cumulativamente, a depender da gravidade da inadimplência verificada.

17.15 A autuação, aplicação ou cumprimento de sanção não desobrigam a CONTRATADA de corrigir a falta correspondente.

17.16 As penalidades de advertência por escrito e multa, bem como a de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Porto Alegre, serão aplicadas pelo PODER CONCEDENTE, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sua notificação.

17.17 Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da sanção no Diário Oficial do Município de Porto Alegre.

17.18 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal.

17.19 A declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Transporte, facultada a defesa da CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias, contados da abertura para vista do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

18.1 Visando a assegurar o cumprimento das obrigações assumidas na execução deste CONTRATO, a CONTRATADA presta Garantia de Execução do Contrato até a data de assinatura do presente instrumento, em favor do PODER CONCEDENTE, garantia no montante de 10% (dez por cento) do valor inicial da CONCESSÃO, indicado na cláusula terceira deste instrumento, em caução em dinheiro, carta de fiança bancária ou seguro-garantia, a qual deverá ser mantida durante toda a vigência da CONCESSÃO, devendo ser renovada anualmente pela CONTRATADA, com as atualizações previstas nesta cláusula.

18.2 Para fins de renovação da garantia o VALOR DO CONTRATO será corrigido anualmente, a partir da sua celebração, mediante a aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), medido pelo IBGE.

18.3 O PODER CONCEDENTE executará a garantia nos seguintes casos de inadimplemento contratual da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas neste instrumento:

a) descumprimento das condições e/ou do prazo máximo para início da operação previsto neste contrato;

PMPA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

b) cometimento de infração que resulte na extinção do contrato de concessão, por caducidade;

c) para o ressarcimento de qualquer obrigação financeira, de responsabilidade da CONTRATADA, que o PODER CONCEDENTE, subsidiária ou solidariamente, seja compelido a assumir.

18.4 Sempre que o PODER CONCEDENTE executar a garantia, desde que não seja extinta a concessão, por caducidade, a CONTRATADA deverá proceder à reposição do seu montante integral, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar daquela execução.

18.5 A execução da garantia, por parte do PODER CONCEDENTE, somente ocorrerá após o devido processo legal e o exercício do contraditório e da ampla defesa por parte da CONTRATADA.

18.6 Quando da extinção da CONCESSÃO, a garantia será restituída, mediante requerimento da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA – DA INTERVENÇÃO

19.1 O PODER CONCEDENTE poderá intervir na operação do serviço para assegurar a adequada prestação do serviço ou para sanar deficiência grave na respectiva prestação, bem como, o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.

19.2 Considera-se deficiência grave na prestação do serviço, para efeito do item anterior, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior:

a) a reiterada inobservância das normas regulamentares do serviço, tais como as concernentes ao itinerário ou horário determinado;

b) o não atendimento de notificação expedida pelo PODER CONCEDENTE para retirar de circulação veículo considerado em condições inadequadas para o serviço;

c) o descumprimento reiterado pela CONTRATADA de suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas;

d) a realização de *"lock out"*, ainda que parcial;

e) a transferência, pela CONTRATADA da operação dos serviços sem prévio e expresso consentimento do PODER CONCEDENTE;

f) Demais hipóteses previstas na legislação vigente.

19.3 A intervenção far-se-á por Decreto do Prefeito Municipal, que conterá a designação do interventor, o prazo da intervenção, bem como as causas, os objetivos e os limites da medida.

19.4 Declarada a intervenção, o PODER CONCEDENTE deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, instaurar procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurando o direito de ampla defesa.

19.4.1 Se ficar comprovado que a intervenção não observou os pressupostos legais e regulamentares será declarado sua nulidade, devendo o serviço ser imediatamente devolvido à CONTRATADA, sem prejuízo de seu direito à intervenção.

19.4.2 O procedimento administrativo deverá ser concluído no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, sob pena de considerar-se inválida a intervenção.

PMPA
PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO

19.5 No período de intervenção, o PODER CONCEDENTE assumirá, total ou parcialmente, o serviço, passando a controlar os meios materiais e humanos que a CONTRATADA utiliza, assim entendidos o pessoal, os veículos, as garagens, as oficinas, e todos os demais meios empregados, necessários à operação.

19.6 Cessada a intervenção, se não for extinto o contrato, por caducidade, a administração do serviço será devolvida à CONTRATADA, precedida de prestação de contas pelo interventor, que responderá pelos atos praticados durante a sua gestão.

19.7 O interventor deverá cumprir, durante o período que durar a intervenção, todos os compromissos da CONTRATADA, inclusive aqueles relacionados aos financiamentos contratados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA EXTINÇÃO DA CONCESSÃO, DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

20.1 Extinguir-se-á o presente Contrato de CONCESSÃO nos seguintes casos:

a) advento do termo contratual;

b) encampação;

c) caducidade;

d) rescisão;

e) anulação;

f) falência ou extinção da CONTRATADA;

20.2 Extinta a CONCESSÃO, o exercício de todos os direitos e privilégios transferidos à CONTRATADA retornarão ao PODER CONCEDENTE, havendo imediata assunção dos SERVIÇOS por este, procedendo-se aos levantamentos, avaliações e liquidações que se fizerem necessários.

20.3 Nos casos de advento do termo contratual e encampação, o PODER CONCEDENTE, antecipando-se à extinção da concessão, procederá aos levantamentos e avaliações necessários à determinação do montante da indenização que será devida à CONTRATADA, na forma prevista na legislação.

20.4 A extinção da concessão, por advento do termo contratual, far-se-á com a indenização das parcelas dos investimentos, vinculados aos bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade dos serviços pertinentes à concessão.

20.5 Considera-se encampação a retomada do serviço pelo PODER CONCEDENTE, durante o prazo da concessão, por motivo de interesse público, mediante lei autorizativa específica e após prévio pagamento de indenização, nos termos do Art. 37 da Lei 8.987/95.

20.6 A inexecução total ou parcial do contrato acarretará, a critério do poder concedente, a declaração da caducidade da concessão ou a aplicação das sanções contratuais, nas seguintes hipóteses:

a) o serviço estiver sendo prestado de forma inadequada ou deficiente, tendo por base as normas, critérios, indicadores e requisitos mínimos definidos nos **ANEXOS III** e **IV** do EDITAL e deste CONTRATO;

b) a CONTRATADA descumprir cláusulas contratuais ou disposições legais e regulamentares concernentes à concessão;

c) a CONTRATADA paralisar o serviço ou concorrer para tanto, ressalvadas as hipóteses decorrentes de caso fortuito ou força maior;

d) a CONTRATADA perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter a adequada prestação do serviço concedido, ou as condições mínimas de habilitação definidas no edital de licitação que antecedeu a contratação;

e) a CONTRATADA não atender a intimação do PODER CONCEDENTE no sentido de regularizar a prestação do serviço no prazo estipulado;

f) a CONTRATADA não atender a intimação do poder concedente para, em 180 (cento e oitenta) dias, apresentar a documentação relativa a regularidade fiscal, no curso da concessão, na forma do art. 29 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

g) a CONTRATADA não cumprir, por mais de três anos consecutivos ou nove anos alternados, as metas anuais definidas no **ANEXO IV** do edital.

h) O descumprimento injustificado pela CONTRATADA do prazo limite para o início da operação, por período que exceda 45 (quarenta e cinco) dias.

20.6.1 A caducidade da CONCESSÃO poderá ser declarada, ainda, quando a CONTRATADA transferir o CONTRATO ou o controle societário, sem prévia anuência do PODER CONCEDENTE, nos termos da cláusula vigésima primeira deste instrumento.

20.6.2 A declaração de caducidade da CONCESSÃO deverá ser precedida da verificação da inadimplência da CONTRATADA em processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

20.6.3 Não será instaurado processo administrativo de inadimplência antes de serem comunicados à CONTRATADA, detalhadamente, os descumprimentos contratuais abrangidos pelos casos relacionados neste CONTRATO, com a abertura, em cada caso, de prazo para corrigir as falhas e transgressões apontadas e para o enquadramento nos termos contratuais.

20.6.4 Instaurado o processo administrativo e comprovada a inadimplência, a caducidade será declarada por Decreto do Prefeito Municipal, independentemente de indenização prévia, calculada no decurso do processo.

20.6.5 A indenização de que trata o item acima, será devida na forma estabelecida em Lei, descontado o valor das multas contratuais e dos danos causados pela CONTRATADA.

20.6.6 A declaração de caducidade acarretará, ainda:

a) a execução da garantia contratual;

b) retenção de eventuais créditos decorrentes deste CONTRATO, até o limite dos prejuízos causados ao PODER CONCEDENTE.

20.6.7 Declarada a caducidade, não resultará para o PODER CONCEDENTE qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados da CONTRATADA.

20.7 O contrato de concessão poderá ser rescindido por iniciativa da CONTRATADA, no caso de descumprimento das normas contratuais pelo PODER CONCEDENTE mediante ação judicial especialmente intentada para este fim, ocasião em que os serviços prestados pela CONTRATADA não poderão ser interrompidos ou paralisados, até decisão judicial transitada em julgado.

20.8 Extinta a CONCESSÃO, retornam ao PODER CONCEDENTE os bens reversíveis previstos no edital.

PMPA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DA CONCESSÃO E DO CONTROLE SOCIETÁRIO DA CONTRATADA

21.1 A transferência do CONTRATO ou do controle societário da CONTRATADA, sem a prévia anuência do PODER CONCEDENTE, implicará a caducidade da CONCESSÃO.

21.1.1 Para fins de obtenção da anuência, a CONTRATADA deverá:

a) atender às exigências de capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica e fiscal necessárias à assunção do serviço; e

b) comprometer-se a cumprir todas as cláusulas do contrato em vigor.

21.2 Fica desde logo anuída a eventual transferência do CONTRATO para sociedade de propósito específico formada pelas mesmas empresas consorciadas que o subscreveram inicialmente.

21.3 O PODER CONCEDENTE poderá autorizar a assunção do controle ou a administração temporária da CONTRATADA para seus financiadores e garantidores, visando a promover sua reestruturação financeira e assegurar a continuidade da prestação dos SERVIÇOS, nos termos do art. 27-A da Lei n. 8.987/95.

21.3.1 Nesta hipótese, o PODER CONCEDENTE exigirá dos financiadores que atendam às exigências de regularidade jurídica e fiscal, dispensando-se requisitos de capacidade técnica e econômica.

21.3.2 A assunção do controle ou a administração temporária não alterará as obrigações da CONTRATADA e de seus controladores para com terceiros, PODER CONCEDENTE e usuários do serviço público.

21.4 Dependerá também de autorização prévia do PODER CONCEDENTE a alteração da composição do consórcio formador da CONTRATADA, observados os requisitos da subcláusula 21.3.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DOS BENS REVERSÍVEIS

22.1 São bens reversíveis:

a) licenças de uso dos softwares do Sistema Monitoramento;

b) direito de propriedade de softwares desenvolvidos para o Sistema de Monitoramento, incluindo todos os artefatos dos sistemas, tais como: manuais de sistemas, de operação e de usuário, modelos de dados, de arquitetura, scripts de criação de componentes e elementos de software;

c) códigos-fonte e qualquer outro elemento que auxilie no entendimento e implantação dos sistemas;

d) equipamentos que compõe o sistema central do Monitoramento na forma do **ANEXO III** do EDITAL;

e) outros bens destinados à operação do Sistema de Transporte Coletivo por ônibus que o PODER CONCEDENTE entenda imprescindível para a continuidade do serviço, previamente declarado pelo aludido órgão público por ocasião da extinção da concessão.

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PMPA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

001 008159-157

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 As disposições do presente Contrato de CONCESSÃO serão alteradas, a qualquer tempo, em decorrência de imposição legal ou por concordância das partes, mediante Termo Aditivo, acompanhado das devidas justificativas, desde que de conformidade com a legislação em vigor.

23.2 O PODER CONCEDENTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes, que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

23.3 O presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre (DOPA), conforme prazo estipulado no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93, às expensas do PODER CONCEDENTE.

23.4 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre para a solução de quaisquer litígios e ações decorrentes deste contrato de CONCESSÃO para a prestação do Serviço de Transporte Coletivo por Ônibus do Município de Porto Alegre, com expressa renúncia de qualquer outro.

Estando as partes de acordo com o acima pactuado, fica firmado o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, vai por elas assinado.

José Fortunati
Prefeito Municipal

Cristiane da Costa Nery
Procuradora Geral do Município de Porto Alegre

Vanderlei Luis Cappellari
Secretário Municipal dos Transportes

CONSÓRCIO DE MOBILIDADE DA ÁREA INTEGRADA SUDESTE – MAIS
Constituído pelas empresas:
Sudeste Transportes Coletivos Ltda, CNPJ nº 88.175.625/0001-35 e
Empresa Gazometro de Transportes S/A, CNPJ nº 92.812.429/0001-00
Representado pelos Senhores:

José Alberto Machado Guerreiro, CPF nº 121.959.280-34 e Tito Fábio Schmidt, CPF nº 201.888.890-00

RESUMO - Cálculo da Tarifa Técnica do Sistema

ITENS DE CUSTO	CUSTO KM (R$/km)	PART.
CUSTOS VARIÁVEIS	**1,3633**	**21,88%**
Combustível	1,2461	20,00%
Óleos&Lubrificantes	0,0277	0,44%
Rodagem	0,0896	1,44%
CUSTOS FIXOS	**4,2102**	**72,79%**
Despesas de capital	***0,8119***	***18,24%***
Depreciação da frota	0,4926	*7,91%*
Depreciação de edificações, equipamentos e mobiliário de garagem	0,0259	*0,42%*
Depreciação dos veículos de apoio	0,0035	*0,06%*
Remuneração da frota	0,1759	*2,82%*
Remuneração de terrenos, edificações, equipamentos e mobiliário de garagem	0,1091	*1,75%*
Remuneração de almoxarifado	0,0028	*0,04%*
Remuneração dos veículos de apoio	0,0021	*0,03%*
Despesas com peças e acessórios	***0,3244***	***5,21%***
Despesas com pessoal	***2,8113***	***45,13%***
Operacional	2,2279	35,76%
Manutenção	0,2393	3,84%
Administrativo	0,1553	2,49%
Plano de Saúde dos Rodoviários	0,1397	2,24%
Honorários da administração	0,0491	0,79%
Despesas administrativas	***0,2627***	***4,22%***
Outras Despesas	0,2545	4,08%
Seguros (Passageiro e DPVAT)	0,0082	0,13%
CUSTOS VARIÁVEIS + CUSTOS FIXOS	**5,5735**	**89,47%**
REMUNERAÇÃO DO SERVIÇO - RS	7,24%	
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DO SERVIÇO	**0,3447**	**5,53%**
CUSTOS VARIÁVEIS + CUSTOS FIXOS + CUSTO REMUNERAÇÃO DO SERVIÇO	**5,9183**	**95,00%**
CUSTO DE GESTÃO DA CCT	3,00%	3,00%
ALÍQUOTA LEI FEDERAL 12.715/12	2,00%	2,00%
CUSTO QUILÔMETRO TOTAL (R$/km)	**6,2298**	**100,00%**
IPK (Pass_Equiv/km)	**1,8001**	
TARIFA PROPOSTA (R$/Pass.Equiv.)	3,4608	

PLANILHA 01 - PREÇOS DOS INSUMOS

Item	Custo R$	Unid.	Referência	Observação
Óleo Diesel	2,5763	l	Combustível	Diesel S10
Pneu Veíc. Tipo Leve	1.288,33	un	Rodagem	275/80 R22
Recapagem Veíc.Tipo Leve	422,26	un	Rodagem	
Pneu Veíc.Tipo Pesado/Especial	1.499,37	un	Rodagem	295/80 R22.5
Recapagem Veíc.Tipo Pesado/Especial	427,07	un	Rodagem	
Ar Condicionado Veíc.Leve/Pesado	33.049,93	un	Preço Médio Veículo	
Ar Condicionado Veíc.Especial	67.852,44	un	Preço Médio Veículo	
Salário Motorista	2.168,45	R$	Despesas de pessoal	mensal
Salário Cobrador	1.302,76	R$		mensal
Salário Fiscal	2.168,45	R$		mensal
Vale Refeição	21,00	R$		por dia trabalho
Plano de Saúde Rodoviários	890,00	R$/veic		mensal
Seguro Passageiro	14,58	R$/veic	Despesas administrativas	mensal
Seguro DPVAT	396,49	R$/veic		mensal

AUX. PLANILHA 01 - PREÇOS DOS INSUMOS

tem de custo	Carris	Frota	Lote 01	Frota	Lote 02	Frota	Lote 03	Frota	Lote 04	Frota	Lote 05	Frota	Lote 06	Frota	Sist Tot	Frota	Sistema
Oleo Diesel	2,5574	352	2,6856	209	2,6856	236	2,5318	292	2,5318	231	2,5774	192	2,4800	197	4.402,85	1.709	2,5763
Pneu Veic. Tipo Leve	1.196,25	18	1.480,00	18	1.480,00	66	1.184,70	48	1.184,70	30	1.200,00	48	1.200,00	24	324.659,05	252	1.288,33
Recapagem Veic.Tipo Leve	348,27	36	615,00	36	520,00	132	344,70	96	344,70	60	430,50	96	300,00	48	212.818,91	504	422,26
Pneu Veic.Tipo Pesado/Especial	1.435,40	2.394	1.699,04	1.292	1.699,04	1.358	1.421,10	1.752	1.421,10	1.592	1.450,00	1.104	1.450,00	1.210	16.046.266,44	10.702	1.499,37
Recapagem Veic.Tipo Pesado/Especial	362,83	4.788	655,00	2.584	562,00	2.716	359,30	3.504	359,30	3.184	458,50	2.208	318,00	2.420	9.141.077,85	21.404	427,07
Ar Condicionado Veic.Leve/Pesado	42.709,70	277	32.000,00	195	32.000,00	234	29.000,00	280	29.000,00	172	32.000,00	192	32.000,00	184	50.698.586,90	1.534	33.049,93
Ar Condicionado Veic.Especial	80.210,90	75	60.510,00	14	60.510,00	2	58.000,00	12	58.000,00	59	0,00	0	59.400,00	13	11.874.177,50	175	67.852,44
Frota veiculo tipo leve		3		3		11		8		5		8		4		42	
Frota veiculo tipo pesado		274		192		223		272		167		184		180		1.492	
Frota veiculo tipo especial		75		14		2		12		59				13		175	
Total		352		209		236		292		231		192		197		1.709	
Qtd.pneus veiculo tipo leve	6																
Qtd.pneus veiculo tipo pesado	6																
Qtd.pneus veiculo tipo especial	10																
Total pneus veiculo tipo leve		18		18		66		48		30		48		24		252	
Total pneus veiculo tipo pesado/especial		2.394		1.292		1.358		1.752		1.592		1.104		1.210		10.702	
Qtd.recapagens por pneu	2																
Total de recapagens veic.tipo leve		36		36		132		96		60		96		48		504	
Total de recapagens veic.tipo pesado/especial		4.788		2.584		2.716		3.504		3.184		2.208		2.420		21.404	

PLANILHA 02 - COEFICIENTES E ÍNDICES DE USO

Item	Valores	Minimo	Máximo	Unidade	Referência
Micro Dianteiro	**0,3198**	0,2692	0,3642	l/km	Combustível
Leve Dianteiro	**0,0000**			l/km	Combustível
Leve Dianteiro Ar Cx	**0,0000**			l/km	Combustível
Leve Dianteiro Ar	**0,0000**			l/km	Combustível
Leve Dianteiro Cx	**0,0000**			l/km	Combustível
Leve Traseiro	**0,3828**	0,3312	0,4482	l/km	Combustível
Leve Traseiro Ar Cx	**0,5526**	0,4697	0,6355	l/km	Combustível
Leve Traseiro Ar	**0,0000**			l/km	Combustível
Leve Traseiro Cx	**0,0000**			l/km	Combustível
Pesado Dianteiro	**0,4016**	0,3421	0,4629	l/km	Combustível
Pesado Dianteiro Ar Cx	**0,0000**			l/km	Combustível
Pesado Dianteiro Ar	**0,4841**	0,3969	0,5369	l/km	Combustível
Pesado Dianteiro Cx	**0,0000**			l/km	Combustível
Pesado Traseiro	**0,4542**	0,3811	0,5157	l/km	Combustível
Pesado Traseiro Ar Cx	**0,6036**	0,5154	0,6974	l/km	Combustível
Pesado Traseiro Ar	**0,5187**	0,4448	0,6018	l/km	Combustível
Pesado Traseiro Cx	**0,5237**	0,4616	0,6246	l/km	Combustível
Pesado Central	**0,0000**			l/km	Combustível
Pesado Central Ar Cx	**0,0000**			l/km	Combustível
Pesado Central Ar	**0,0000**			l/km	Combustível
Pesado Central Cx	**0,0000**			l/km	Combustível
Trucado Dianteiro	**0,0000**	0,3823	0,5173	l/km	Combustível
Especial Dianteiro	**0,5270**	0,4542	0,6144	l/km	Combustível
Especial Dianteiro Ar Cx	**0,0000**			l/km	Combustível
Especial Dianteiro Ar	**0,0000**			l/km	Combustível
Especial Dianteiro Cx	**0,0000**			l/km	Combustível
Especial Central	**0,0000**			l/km	Combustível
Especial Central Ar Cx	**0,7985**	0,6787	0,9183	l/km	Combustível
Especial Central Ar	**0,0000**			l/km	Combustível
Especial Central Cx	**0,0000**	0,6575	0,8895	l/km	Combustível
Especial Traseiro	**0,0000**			l/km	Combustível
Especial Traseiro Ar Cx	**0,8079**	0,6401	0,8660	l/km	Combustível
Especial Traseiro Ar	**0,0000**			l/km	Combustível
Especial Traseiro Cx	**0,6938**	0,5831	0,7889	l/km	Combustível
Coef. Mês Oleos/Lubrificantes	**0,0222**	0,0189	0,0255		Óleos&Lubrificantes
km Min Pneu Novo	**54.869**	54.869	65.843	km	Rodagem
km Min 2 Recap	**113.194**	113.194	135.833	km	Rodagem
Qtd. Pneus Veículo Tipo Leve	6	6	6	un	Rodagem
Qtd. Pneus Veículo Tipo Pesado	6	6	6	un	Rodagem
Qtd. Pneus Veículo Tipo Trucado	8	8	8	un	Rodagem
Qtd. Pneus Veículo Tipo Especial	10	10	10	un	Rodagem
Nº Recapagens / Pneu	2	2	2	vezes	Rodagem
Vida Util Veiculo	10	10	10	anos	Custo de capital (depreciação e remuneração)
Valor Residual do Veiculo	15	15	15	%	
Coef. Mês Depreciação de Edificações, Equipamentos e Mobiliário de Garagem	0,00037				
Coef. Mês Depreciação dos Veículos de Apoio	0,00005				
Coef. Mês Remuneração de Terrenos, Edificações, Equipamentos e Mobiliário de Garagem	0,00156				
Coef. Mês Remuneração de Almoxarifado	0,00004				
Coef. Mês Remuneração dos Veículos de Apoio	0,00003				
Taxa Variável de Remuneração de Capital	6,23			%	INPC (jan-dez 2014)
Coef. Mês Peças e Acessórios	**0,0051**	0,0040	0,0054		Peças&Acessórios
Encargos Sociais	42,10	42,10	42,10	%	Pessoal Operacional, de Manutenção e Administrativo
Fator de Correção Quinquênio	4,29	4,29	4,29	%	
Qtd Mês Vale Refeicão	25	25,00	25,00	vezes	
% Empresa Vale Refeição	80,00	80,00	80,00	%	
% Benef. Fisc. Vale Refeição	25,00	25,00	25,00	%	
Coef. Mês Outras Despesas	**0,0040**	0,0034	0,0046		Despesas Administrativas e de Pessoal
Coef. Mês DPVAT	8,33	8,33	8,33	%	
Nº Sal. Motorista / Honorários da Administração	5	5	10	vezes	
Nº de empresas por lote	**2**			un	
Nº de Diretores por empresa	3	3	3	un	
Nº Máximo de Diretores Admitidos por Lote	6	3	6	un	
INSS	15	15	15	%	
Custo de Gestão da CCT	3,00	3,00	3,00	%	Lei Municipal 8.133/98
Alíquota Lei Federal 12.715/12 (Deson.Folha Pgto)	2,00	2,00	2,00	%	Taxa Federal
Total	5,00	5,00	5,00	%	Taxa Federal + CCT
FU Motorista	**2,3365**	2,0943	2,5597	vezes	Pessoal Operacional, de Manutenção e Administrativo
FU Cobrador	**2,3365**	2,0943	2,5597	vezes	
FU Fiscal	**0,2000**	0,1600	0,2400	%	
FU Manutenção	**0,1074**	0,0859	0,1289	%	
FU Administração	**0,0697**	0,0558	0,0836	%	
Custo Fixo de Remuneração do Serviço	7,24			%	Média Anual INPC últ.20 anos (1995-2014)

AUX. PLANILHA 02 - COEFICIENTES E ÍNDICES DE USO

Coeficientes combustível	Carris	Frota	Lote 01	Frota	Lote 02	Frota	Lote 03	Frota	Lote 04	Frota	Lote 05	Frota	Lote 06	Frota	Sist Tot	Frota	Sistema
Micro Dianteiro									0,3198	1					0,3198	1	0,3198
Leve Dianteiro															0,0000	0	0,0000
Leve Dianteiro Ar Cx															0,0000	0	0,0000
Leve Dianteiro Ar															0,0000	0	0,0000
Leve Dianteiro Cx															0,0000	0	0,0000
Leve Traseiro			0,3635	3	0,3416	11	0,4373	8	0,4307	4	0,3919	8	0,3358	4	14,5477	38	0,3828
Leve Traseiro Ar Cx	0,5526	3													1,6578	3	0,5526
Leve Traseiro Ar															0,0000	0	0,0000
Leve Traseiro Cx															0,0000	0	0,0000
Pesado Dianteiro	0,4025	65	0,3720	93	0,3725	99	0,4111	206	0,4173	105	0,4052	55	0,4247	77	281,1270	700	0,4016
Pesado Dianteiro Ar Cx															0,0000	0	0,0000
Pesado Dianteiro Ar			0,4669	5	0,4669	48	0,4983	31	0,4983	33			0,4669		56,6369	117	0,4841
Pesado Dianteiro Cx															0,0000	0	0,0000
Pesado Traseiro			0,4340	51	0,4275	52			0,4766	13	0,4907	62	0,4477	21	90,3849	199	0,4542
Pesado Traseiro Ar Cx	0,6064	160									0,5957	10	0,5415	6	106,2300	176	0,6036
Pesado Traseiro Ar			0,4760	42	0,4571	23	0,5000	35	0,5000	1	0,6017	38	0,5374	39	92,3285	178	0,5187
Pesado Traseiro Cx	0,5431	49	0,4938	1	0,4719	1			0,4959	15	0,5282	19	0,5091	37	63,8886	122	0,5237
Pesado Central															0,0000	0	0,0000
Pesado Central Ar Cx															0,0000	0	0,0000
Pesado Central Ar															0,0000	0	0,0000
Pesado Central Cx															0,0000	0	0,0000
Trucado Dianteiro															0,0000	0	0,0000
Especial Dianteiro							0,5307	2	0,5259	7					4,7427	9	0,5270
Especial Dianteiro Ar Cx															0,0000	0	0,0000
Especial Dianteiro Ar															0,0000	0	0,0000
Especial Dianteiro Cx															0,0000	0	0,0000
Especial Central															0,0000	0	0,0000
Especial Central Ar Cx	0,7985	45													35,9325	45	0,7985
Especial Central Ar															0,0000	0	0,0000
Especial Central Cx	0,0000	15													0,0000	15	0,0000
Especial Traseiro															0,0000	0	0,0000
Especial Traseiro Ar Cx			0,8660	10			0,8420	7	0,7960	24			0,7015	5	37,1650	46	0,8079
Especial Traseiro Ar															0,0000	0	0,0000
Especial Traseiro Cx	0,6860	15	0,6599	4	0,5869	2	0,6293	3	0,7073	28			0,7292	8	41,6293	60	0,6938
Total		352		209		236		292		231		192		197		1.709	

Coeficiente de Peças e Acessórios	Carris	Pond	Lote 01	Pond	Lote 02	Pond	Lote 03	Pond	Lote 04	Pond	Lote 05	Pond	Lote 06	Pond	Sist Tot	Sist Pond	Sistema
Coef. Mês Peças e Acessórios	0,0047	352	0,0040	209	0,0054	236	0,0054	292	0,0054	231	0,0054	192	0,0054	197	8,6896	1.709	0,0051

AUX. PLANILHA 4 - COMPOSIÇÃO DA FROTA NO INÍCIO DA OPERAÇÃO

Modelo de família de frota		Carris				Lote 01				Lote 02				Lote 03				Lote 04				Lote 05				Lote 06				Sistema			
Leve	Ar	Carroceria	Chassi	Total Carro+Ar	Frota	Carroceria	Chassi	Total Carro+Ar	Frota	Carroceria	Chassi	Total Carro+Ar	Frota	Carroceria	Chassi	Total Carro+Ar	Frota	Carroceria	Chassi	Total Carro+Ar	Frota	Carroceria	Chassi	Total Carro+Ar	Frota	Carroceria	Chassi	Total Carro+Ar	Frota	Carroceria	Chassi	Total Carro+Ar	Frota
LO 915	NÃO			0,00				0,00				0,00				0,00		132 800,00	128 000,00	260 800,00	1			0,00				0,00		132 800,00	128 000,00	260 800,00	1
OH1518	NÃO			0,00		226 000,00	172 250,00	1 194 750,00	3	226 000,00	135 000,00	3 971 000,00	11	226 000,00	141 000,00	2 636 000,00	8	226 000,00	141 000,00	1 468 000,00	4	226 000,00	153 000,00	3 032 000,00	8	226 000,00	153 000,00	1 518 000,00	4	226 000,00	145 519,74	14 117 750,00	38
OH1518	SIM			0,00				0,00				0,00				0,00				0,00				0,00				0,00		0,00	0,00	0,00	0
MT 12 0 LE	SIM	232 907,80	251 280,35	1 580 633,54	3			0,00				0,00				0,00				0,00				0,00				0,00		232 907,80	251 280,35	1 551 854,21	3
Pesado				0,00				0,00				0,00				0,00				0,00				0,00				0,00		0,00	0,00	0,00	0
B290R	SIM	251 517,00	185 676,40	18 796 608,50	35			0,00				0,00				0,00				0,00				0,00				0,00		251 517,00	185 676,40	18 456 516,42	35
B7R Low-Entry	SIM	251 517,00	185 676,40	34 073 120,10	71			0,00				0,00				0,00				0,00				0,00				0,00		251 517,00	185 676,40	33 387 276,17	71
F 250	NÃO			0,00				0,00				0,00				0,00				0,00				0,00				0,00		0,00	0,00	0,00	0
O-500 U Low-Entry	SIM	380 446,13	251 833,87	24 974 618,90	37			0,00				0,00				0,00				0,00				0,00				0,00		380 446,13	251 833,87	24 617 207,27	37
O500M	NÃO			0,00		214 750,00	194 500,00	20 871 750,00	51	214 750,00	144 000,00	18 655 000,00	52			0,00		214 750,00	149 000,00	4 728 750,00	13	214 750,00	156 500,00	23 017 500,00	62	214 750,00	156 500,00	8 311 250,00	17	214 750,00	182 805,13	73 584 250,00	195
O500M	SIM			0,00		214 750,00	209 500,00	19 162 500,00	42	214 750,00	154 000,00	9 217 250,00	23	214 750,00	159 000,00	14 090 250,00	35	214 750,00	159 000,00	402 750,00	1,00	214 750,00	184 500,00	15 627 500,00	38	214 750,00	184 500,00	18 038 750,00	39	214 750,00	172 648,68	74 839 686,68	178
O500M Aut	NÃO			0,00		245 700,00	194 500,00	440 200,00	1	245 700,00	144 000,00	389 700,00	1			0,00		245 700,00	148 000,00	5 920 500,00	15	245 700,00	156 500,00	7 641 800,00	19	245 700,00	156 500,00	14 881 400,00	37	245 700,00	155 306,22	29 273 800,00	73
O500M Aut	SIM	231 502,80	154 035,60	7 280 217,70	17			0,00				0,00				0,00				0,00		245 700,00	184 500,00	4 422 000,00	10	245 700,00	184 500,00	2 653 200,00	6	238 398,29	159 109,25	14 206 000,37	33
O500U Aut	NÃO			0,00				0,00				0,00				0,00				0,00				0,00				0,00		0,00	0,00	0,00	0
O500U Aut	SIM			0,00				0,00				0,00				0,00				0,00				0,00				0,00		0,00	0,00	0,00	0
OF 1721	NÃO	179 042,40	130 213,90	10 823 970,50	35	175 800,00	158 500,00	31 069 900,00	93	175 800,00	135 000,00	30 769 200,00	99	175 800,00	133 750,00	48 599 350,00	157	175 800,00	133 750,00	29 407 250,00	95,00	175 800,00	147 000,00	17 754 000,00	55	175 800,00	147 000,00	20 982 000,00	65	175 800,40	140 247,06	189 425 870,50	599
OF 1721	SIM			0,00		175 800,00	173 500,00	1 906 500,00	5			0,00		175 800,00	143 750,00	9 759 400,00	28	175 800,00	143 750,00	11 502 150,00	33,00			0,00				0,00		175 800,00	146 003,79	23 420 345,13	66
OF 1724	NÃO			0,00				0,00				0,00				0,00				0,00				0,00				0,00		0,00	0,00	0,00	0
OH 1622	NÃO			0,00				0,00				0,00				0,00				0,00				0,00		226 000,00	153 000,00	1 518 000,00	4	226 000,00	153 000,00	1 518 000,00	4
VW 17230	NÃO	164 031,00	124 179,90	8 846 327,00	30			0,00				0,00		145 000,00	133 750,00	13 658 750,00	49	145 000,00	133 750,00	2 787 500,00	10,00			0,00		145 000,00	147 000,00	3 504 000,00	12	150 652,77	132 481,65	28 596 577,00	101
VW 17230	SIM			0,00				0,00		145 000,00	145 000,00	15 456 000,00	48	145 000,00	143 750,00	953 250,00	3			0,00				0,00				0,00		145 000,00	144 926,47	16 471 796,24	51
VW 17260 Aut	NÃO	289 704,79	207 089,95	24 342 942,22	49			0,00				0,00				0,00				0,00				0,00				0,00		289 704,79	207 089,95	24 342 942,22	49
VW 17260 Aut	SIM			0,00				0,00				0,00				0,00				0,00				0,00				0,00		0,00	0,00	0,00	0
VW 17260 Low-Entry	SIM			0,00				0,00				0,00				0,00				0,00				0,00				0,00		0,00	0,00	0,00	0
Especial																														0,00	0,00		0
B340UA	NÃO	482 502,00	275 351,98	11 367 809,70	15			0,00				0,00				0,00				0,00				0,00				0,00		482 502,00	275 351,98	11 367 809,70	15
B340UA	SIM	482 502,00	275 351,98	37 712 919,60	45			0,00				0,00				0,00				0,00				0,00				0,00		482 502,00	275 351,98	37 156 799,03	45
O-500 MA	NÃO	415 950,00	228 176,00	9 661 800,00	15	421 000,00	329 880,00	3 002 840,00	4	421 000,00	260 000,00	1 362 000,00	2	421 000,00	225 750,00	1 940 250,00	3	421 000,00	225 750,00	18 109 000,00	28,00			0,00		421 000,00	260 000,00	5 448 000,00	8	419 737,50	238 992,17	30 523 780,00	60
O-500 MA	SIM			0,00		421 000,00	359 880,00	8 411 700,00	10			0,00		421 000,00	240 750,00	1 439 500,00	2	421 000,00	240 750,00	5 038 250,00	7,00			0,00		421 000,00	274 000,00	3 017 800,00	4	421 000,00	298 232,61	18 102 958,19	23
OF 1721 (A)	NÃO			0,00				0,00				0,00				0,00		276 100,00	217 000,00	990 200,00	2			0,00				0,00		276 100,00	217 000,00	990 200,00	2
VW 17230 (A)	NÃO			0,00				0,00				0,00		276 103,40	217 000,00	966 206,80	2	276 103,40	217 000,00	2 465 517,00	5,00			0,00				0,00		276 103,40	217 000,00	3 451 723,80	7
O-500 UA - low	SIM			0,00				0,00				0,00				0,00		467 000,00	246 000,00	771 000,00	1,00			0,00				0,00		467 000,00	246 000,00	780 852,44	1
SCANIA K 310	SIM			0,00				0,00				0,00				0,00				0,00				0,00		420 500,00	274 000,00	753 900,00	1	420 500,00	274 000,00	782 352,44	1
VW26330	SIM			0,00				0,00				0,00		385 000,00	240 750,00	3 418 750,00	5	385 000,00	240 750,00	10 940 000,00	16,00			0,00				0,00		385 000,00	240 750,00	14 585 651,30	21
TOTAL HIBRIDO				531 981,84	362			411 986,74	299			338 220,97	236			334 884,41	292			410 353,67	231			372 388,75	183			388 844,87	197			466 366,19	1 700

Distribuição da frota por faixa etária

Faixa	Idade	Sistema	Lote 01	Lote 02	Lote 03	Lote 04	Lote 05	Lote 06	Carris
00 a 01	0,5	351	36	49	76	40	35	48	67
01 a 02	1,5	3	0	0	0	0	0	1	2
02 a 03	2,5	58	14	8	0	0	0	5	28
03 a 04	3,5	110	14	20	5	30	20	21	0
04 a 05	4,5	326	47	25	42	62	38	20	92
05 a 06	5,5	197	14	38	43	26	27	18	31
06 a 07	6,5	224	32	23	46	7	26	19	71
07 a 08	7,5	172	18	28	33	27	20	20	26
08 a 09	8,5	191	29	37	29	19	20	22	35
09 a 10	9,5	79	5	7	18	20	6	23	0
10 +	10,5	0	0	0	0	0	0	0	0
Frota Total		**1.700**	**208**	**236**	**292**	**231**	**192**	**197**	**362**
Idade média da frota		**4,86**	**4,82**	**5,00**	**4,86**	**4,86**	**4,86**	**4,87**	**4,87**

PLANILHA 4 - COMPOSIÇÃO DA FROTA NO INÍCIO DA OPERAÇÃO

ANO 00

Modelos	Frota	Ar Condicionado	Preço Chassi R$	Preço Carroceria R$	Preço ar R$	Preço Veic. R$	Vlr Invest. R$
Leve							
LO 915	1	NÃO	128.000,00	132.600,00	0,00	260.600,00	260.600,00
OH1518	38	NÃO	145.519,74	226.000,00	0,00	371.519,74	14.117.750,00
OH1518	0	SIM	0,00	0,00	33.049,93	33.049,93	0,00
MT 12.0 LE	3	SIM	251.260,35	232.907,80	33.049,93	517.218,07	1.551.654,21
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
PMV Veículo Leve	42						379.285,81
Pesado							
B290R	35	SIM	185.676,40	251.517,00	33.049,93	470.243,33	16.458.516,42
B7R Low-Entry	71	SIM	185.676,40	251.517,00	33.049,93	470.243,33	33.387.276,17
F 250	0	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O-500 U Low-Entry	37	SIM	251.833,87	380.446,13	33.049,93	665.329,93	24.617.207,27
O500M	195	NÃO	162.605,13	214.750,00	0,00	377.355,13	73.584.250,00
O500M	178	SIM	172.648,88	214.750,00	33.049,93	420.448,80	74.839.886,88
O500M Aut.	73	NÃO	155.306,22	245.700,00	0,00	401.008,22	29.273.600,00
O500M Aut.	33	SIM	159.109,25	238.386,29	33.049,93	430.545,47	14.208.000,37
O500U Aut.	0	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O500U Aut.	0	SIM	0,00	0,00	33.049,93	33.049,93	0,00
OF 1721	599	NÃO	140.247,06	175.989,46	0,00	316.236,51	189.425.670,50
OF 1721	66	SIM	146.003,79	175.800,00	33.049,93	354.853,71	23.420.345,13
OF 1724	0	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OH 1622	4	NÃO	153.000,00	226.000,00	0,00	379.000,00	1.516.000,00
VW 17230	101	NÃO	132.481,65	150.652,77	0,00	283.134,43	28.596.577,00
VW 17230	51	SIM	144.926,47	145.000,00	33.049,93	322.976,40	16.471.796,24
VW 17260 Aut.	49	NÃO	207.089,95	289.704,79	0,00	496.794,74	24.342.942,22
VW 17260 Aut.	0	SIM	0,00	0,00	33.049,93	33.049,93	0,00
VW 17260 Low-Entry	0	SIM	0,00	0,00	33.049,93	33.049,93	0,00
					0,00	0,00	0,00
PMV Veículo Pesado	1.492						368.727,93
Trucado							
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
PMV Veículo Trucado	0						0,00
Especial							
B340MA	15	NÃO	275.351,98	482.502,00	0,00	757.853,98	11.367.809,70
B340MA	45	SIM	275.351,98	482.502,00	67.852,44	825.706,42	37.156.789,03
O-500 MA	60	NÃO	238.992,17	419.737,50	0,00	658.729,67	39.523.780,00
O-500 MA	23	SIM	298.232,61	421.000,00	67.852,44	787.085,05	18.102.956,19
OF 1721 (A)	2	NÃO	217.000,00	278.100,00	0,00	495.100,00	990.200,00
VW 17230 (A)	7	NÃO	217.000,00	276.103,40	0,00	493.103,40	3.451.723,80
O-500 UA - low	1	SIM	246.000,00	467.000,00	67.852,44	780.852,44	780.852,44
SCANIA K 310	1	SIM	274.000,00	420.500,00	67.852,44	762.352,44	762.352,44
VW26330	21	SIM	240.750,00	385.000,00	67.852,44	693.602,44	14.565.651,30
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
PMV Veículo Especial	175						724.012,09
Preço Médio do Veículo - PMV	1.709						405.368,16

Distribuição da Frota por Faixa Etária

Faixa	Coef Idade	Sistema	Lote 1	Lote 2	Lote 3	Lote 4	Lote 5	Lote 6	Carris
00 a 01	0,5	351	36	49	76	40	35	48	67
01 a 02	1,5	3	0	0	0	0	0	1	2
02 a 03	2,5	56	14	9	0	0	0	5	28
03 a 04	3,5	110	14	20	5	30	20	21	0
04 a 05	4,5	326	47	25	42	62	38	20	92
05 a 06	5,5	197	14	38	43	26	27	18	31
06 a 07	6,5	224	32	23	46	7	26	19	71
07 a 08	7,5	172	18	28	33	27	20	20	26
08 a 09	8,5	191	29	37	29	19	20	22	35
09 a 10	9,5	79	5	7	18	20	6	23	0
10 +	10,5	0	0	0	0	0	0	0	0
Total		1.709	209	236	292	231	192	197	352
Idade Média		4,90	4,92	5,00	4,95	4,96	4,96	4,97	4,67
Preço Médio		405.368,16	411.865,74	338.220,97	334.889,41	410.352,67	372.368,75	388.944,67	531.991,64

Proporção de Veículos Com Ar Condicionado

Veículo Tipo	Com Ar Condicionado	Sem Ar Condicionado	Total	Proporção Com Ar Condicionado %
Leve	3	39	42	7,14%
Pesado	471	1.021	1.492	31,57%
Trucado	0	0	0	0,00%
Especial	91	84	175	52,00%
Total de Veículos	**565**	**1.144**	**1.709**	**33,06%**

PLANILHA 03 - DADOS OPERACIONAIS

Dados operacionais	Valor adotado	Lote 1	Lote 2	Lote 3	Lote 4	Lote 5	Lote 6	Lote 7	Unid.
Bacia		Norte/Nordeste		Sul		Leste/Sudeste		Carris	
FU Motorista	2,3365	2,1845	2,2499	2,2397	2,2276	2,3828	2,4166	2,3268	func/veic.
FU Cobrador	2,3365	2,1845	2,2499	2,2397	2,2276	2,3828	2,4166	2,3268	func/veic.
Passageiros Equivalentes Mês	17.825.703,52	2.183.297,86	2.414.221,35	3.169.338,51	2.085.776,09	1.997.107,45	2.076.390,26	3.899.571,99	PE
Quilometragem Percorrida Mês	9.902.581,80	1.196.757,90	1.428.129,75	1.718.717,96	1.412.606,96	1.090.489,62	1.193.602,89	1.862.276,72	km
Frota Operacional	1.554	190	215	265	210	175	179	320	Veic.
Frota Reserva	155	19	21	27	21	17	18	32	Veic.
Frota Total	1.709	209	236	292	231	192	197	352	Veic.
IPK Equivalente	1,8001	1,8243	1,6905	1,8440	1,4765	1,8314	1,7396	2,0940	PE/km
Percurso Médio Mensal Frota Operacional - PMM Operacional	6.372,32	6.298,73	6.642,46	6.485,73	6.726,70	6.231,37	6.668,17	5.819,61	km/veic.
Percurso Médio Mensal Frota Total - PMM Total	5.794,37	5.726,11	6.051,40	5.886,02	6.115,18	5.679,63	6.058,90	5.290,56	km/veic.

Base: ano 2013 com as linhas distribuídas por Lote no Edital		Lote 1	Lote 2	Lote 3	Lote 4	Lote 5	Lote 6	Carris	Total
Passageiros Equivalentes - PE		26.892.097	29.736.426	39.037.349	25.690.903	24.598.755	25.575.296	48.031.774	219.562.601
Participação PE		12,25%	13,54%	17,78%	11,70%	11,20%	11,65%	21,88%	100,00%
Rodagem		14.425.864	17.214.848	20.717.634	17.027.735	13.144.893	14.387.833	22.448.108	119.366.915
Participação km		12,09%	14,42%	17,36%	14,27%	11,01%	12,05%	18,81%	100,00%

Passageiros considerando jan-fev/2013 e mar-dez/2014	Carris	Bacia Norte	Bacia Sul	Bacia Leste		Total
jan/13	3.895.118,77	4.549.469,71	4.937.130,04	3.833.323,55		17.215.042,07
fev/13	3.119.369,28	3.802.202,84	4.118.792,11	3.166.123,24		14.206.487,47
mar/14	4.066.327,70	4.471.170,30	4.994.414,00	4.089.514,10		17.621.426,10
abr/14	4.185.146,10	4.666.838,90	5.360.203,30	4.261.953,50		18.474.141,80
mai/14	4.257.902,57	4.813.886,00	5.465.290,65	4.315.382,79		18.852.462,01
jun/14	3.821.330,29	4.324.587,73	4.783.495,45	3.778.941,85		16.708.355,33
jul/14	4.153.549,92	4.852.267,82	5.351.549,47	4.264.487,90		18.621.855,11
ago/14	4.320.870,71	4.827.777,74	5.464.741,70	4.333.910,04		18.947.300,19
set/14	4.307.932,14	4.825.404,15	5.433.084,52	4.313.061,59		18.879.482,40
out/14	4.354.868,37	4.967.357,55	5.507.099,22	4.389.071,48		19.218.396,62
nov/14	4.061.660,93	4.600.619,67	5.064.422,15	4.116.126,75		17.842.829,50
dez/14	3.786.844,80	4.572.999,40	4.933.386,27	4.027.433,25		17.320.663,72
MÉDIA	**4.027.576,80**	**4.606.215,15**	**5.117.800,74**	**4.074.110,84**		**17.825.703,52**

Rodagem considerando jan-fev/2013 e mar-dez/2014	Carris	Bacia Norte	Bacia Sul	Bacia Leste		Total
jan/13	1.864.124,409	2.761.067,10	2.980.518,95	2.168.838,15		9.774.548,62
fev/13	1.635.297,668	2.431.193,33	2.643.939,64	1.919.425,69		8.629.856,33
mar/14	1.909.125,672	2.671.444,63	3.011.945,70	2.237.358,35		9.829.874,36
abr/14	1.831.060,522	2.615.618,67	3.018.132,27	2.169.974,54		9.634.786,00
mai/14	1.923.277,886	2.751.106,48	3.163.937,66	2.284.752,32		10.123.074,34
jun/14	1.823.337,457	2.591.005,57	2.947.198,61	2.150.367,71		9.511.909,35
jul/14	1.989.365,390	2.829.809,00	3.260.167,93	2.409.610,56		10.488.952,87
ago/14	1.963.727,156	2.737.073,69	3.189.964,04	2.325.229,12		10.215.994,00
set/14	1.945.082,324	2.707.366,31	3.152.231,28	2.295.905,63		10.100.585,54
out/14	2.046.614,676	2.862.813,63	3.314.453,87	2.441.500,21		10.665.382,38
nov/14	1.825.174,475	2.611.231,93	3.047.210,89	2.220.079,45		9.703.696,75
dez/14	1.897.724,834	2.738.071,66	3.189.592,15	2.326.932,44		10.152.321,07
MÉDIA	**1.887.826,04**	**2.692.316,83**	**3.076.607,75**	**2.245.831,18**		**9.902.581,80**

PLANILHA 05 - DETERMINAÇÃO DOS CUSTOS VARIÁVEIS

Categoria	Quantidade	Coeficiente	Preço combustível	Total R$
Micro Dianteiro	1	0,3198	2,5763	0,8239
Leve Dianteiro	0	0,0000	2,5763	0,0000
Leve Dianteiro Ar Cx	0	0,0000	2,5763	0,0000
Leve Dianteiro Ar	0	0,0000	2,5763	0,0000
Leve Dianteiro Cx	0	0,0000	2,5763	0,0000
Leve Traseiro	38	0,3828	2,5763	37,4788
Leve Traseiro Ar Cx	3	0,5526	2,5763	4,2709
Leve Traseiro Ar	0	0,0000	2,5763	0,0000
Leve Traseiro Cx	0	0,0000	2,5763	0,0000
Pesado Dianteiro	700	0,4016	2,5763	724,2596
Pesado Dianteiro Ar Cx	0	0,0000	2,5763	0,0000
Pesado Dianteiro Ar	117	0,4841	2,5763	145,9121
Pesado Dianteiro Cx	0	0,0000	2,5763	0,0000
Pesado Traseiro	199	0,4542	2,5763	232,8561
Pesado Traseiro Ar Cx	176	0,6036	2,5763	273,6774
Pesado Traseiro Ar	178	0,5187	2,5763	237,8633
Pesado Traseiro Cx	122	0,5237	2,5763	164,5944
Pesado Central	0	0,0000	2,5763	0,0000
Pesado Central Ar Cx	0	0,0000	2,5763	0,0000
Pesado Central Ar	0	0,0000	2,5763	0,0000
Pesado Central Cx	0	0,0000	2,5763	0,0000
Trucado Dianteiro	0	0,0000	2,5763	0,0000
Especial Dianteiro	9	0,5270	2,5763	12,2185
Especial Dianteiro Ar Cx	0	0,0000	2,5763	0,0000
Especial Dianteiro Ar	0	0,0000	2,5763	0,0000
Especial Dianteiro Cx	15	0,0000	2,5763	0,0000
Especial Central	0	0,0000	2,5763	0,0000
Especial Central Ar Cx	45	0,7985	2,5763	92,5719
Especial Central Ar	0	0,0000	2,5763	0,0000
Especial Central Cx	0	0,0000	2,5763	0,0000
Especial Traseiro	0	0,0000	2,5763	0,0000
Especial Traseiro Ar Cx	46	0,8079	2,5763	95,7472
Especial Traseiro Ar	0	0,0000	2,5763	0,0000
Especial Traseiro Cx	60	0,6938	2,5763	107,2484
Total	1.709			2.129,5225

Custo km Combustível R$/km	1,2461

Custo km Óleo/Lubrificantes R$/km	0,0277

Pneus	Sistema	Preço Pneu	Qtd Pneu	Preço Por Veic R$
Veículo Micro / Leve	42	1.288,33	6	7.729,98
Veículo Pesado	1.492	1.499,37	6	8.996,22
Veículo Trucado	0	1.499,37	8	11.994,97
Veículo Especial	175	1.499,37	10	14.993,71
Frota total	1.709			
Custo Total Ponderado				9.579,24

Recapagem	Sistema	Preço Recap R$	Pneu x Rec	Preço Por Veic R$
Veículo Micro / Leve	42	422,26	12	5.067,12
Veículo Pesado	1.492	427,07	12	5.124,88
Veículo Trucado	0	427,07	16	6.833,17
Veículo Especial	175	427,07	20	8.541,47
Frota total	1.709			
Custo Total Ponderado				5.473,32

Custo Total Ponderado (Pneus + Recapagens)	15.052,56

Custo Rodagem R$/km	0,0896

AUX. PLANILHA 05 - DETERMINAÇÃO DOS CUSTOS VARIÁVEIS

Categoria	Frota total	Lote 1	Lote 2	Lote 3	Lote 4	Lote 5	Lote 6	Carris
Micro Dianteiro	1	0	0	0	1	0	0	0
Leve Dianteiro	0	0	0	0	0	0	0	0
Leve Dianteiro Ar Cx	0	0	0	0	0	0	0	0
Leve Dianteiro Ar	0	0	0	0	0	0	0	0
Leve Dianteiro Cx	0	0	0	0	0	0	0	0
Leve Traseiro	38	3	11	8	4	8	4	0
Leve Traseiro Ar Cx	3	0	0	0	0	0	0	3
Leve Traseiro Ar	0	0	0	0	0	0	0	0
Leve Traseiro Cx	0	0	0	0	0	0	0	0
Pesado Dianteiro	700	93	99	206	105	55	77	65
Pesado Dianteiro Ar Cx	0	0	0	0	0	0	0	0
Pesado Dianteiro Ar	117	5	48	31	33	0	0	0
Pesado Dianteiro Cx	0	0	0	0	0	0	0	0
Pesado Traseiro	199	51	52	0	13	62	21	0
Pesado Traseiro Ar Cx	176	0	0	0	0	10	6	160
Pesado Traseiro Ar	178	42	23	35	1	38	39	0
Pesado Traseiro Cx	122	1	1	0	15	19	37	49
Pesado Central	0	0	0	0	0	0	0	0
Pesado Central Ar Cx	0	0	0	0	0	0	0	0
Pesado Central Ar	0	0	0	0	0	0	0	0
Pesado Central Cx	0	0	0	0	0	0	0	0
Trucado Dianteiro	0	0	0	0	0	0	0	0
Especial Dianteiro	9	0	0	2	7	0	0	0
Especial Dianteiro Ar Cx	0	0	0	0	0	0	0	0
Especial Dianteiro Ar	0	0	0	0	0	0	0	0
Especial Dianteiro Cx	15	0	0	0	0	0	0	15
Especial Central	0	0	0	0	0	0	0	0
Especial Central Ar Cx	45	0	0	0	0	0	0	45
Especial Central Ar	0	0	0	0	0	0	0	0
Especial Central Cx	0	0	0	0	0	0	0	0
Especial Traseiro	0	0	0	0	0	0	0	0
Especial Traseiro Ar Cx	46	10	0	7	24	0	5	0
Especial Traseiro Ar	0	0	0	0	0	0	0	0
Especial Traseiro Cx	60	4	2	3	28	0	8	15
Total	1.709	209	236	292	231	192	197	352

PLANILHA 06 - DESPESAS COM PEÇAS E ACESSÓRIOS

Despesas com peças e acessórios	Valor adotado	Unid.
Preço do Veículo Médio da Frota	405.368,16	R$/veíc.
Coef Mês Peç/Aces	0,0051	
Desp Mês Peç/Aces	2.067,38	R$/veíc.
PMM Operacional	6.372,32	km/veíc.
Custo km peças&acessórios	**0,3244**	**R$/km**

PLANILHA 07 - CÁLCULO DO CUSTO DE DEPRECIAÇÃO DE CAPITAL

Determinação do custo de depreciação da frota

Faixa ano	Coef Idade	Vida útil	Fator depr.	Valor adotado
00 a 01	0,5	10	0,154545	351
01 a 02	1,5	9	0,139091	3
02 a 03	2,5	8	0,123636	56
03 a 04	3,5	7	0,108182	110
04 a 05	4,5	6	0,092727	326
05 a 06	5,5	5	0,077273	197
06 a 07	6,5	4	0,061818	224
07 a 08	7,5	3	0,046364	172
08 a 09	8,5	2	0,030909	191
09 a 10	9,5	1	0,015455	79
10 +	10,5	0	0,000000	0
Frota Total				1.709
Idade Média da Frota				4,90
Coeficiente de depreciação Cole				0,0865
Coeficiente mensal de depreciação final				12,3237
Preço ponderado dos pneus				9.579,24
Preço médio da frota				405.368,16
Preço médio da frota sem pneus				395.788,92
PMM Total				5.794,37
Custo km depreciação da frota				0,4926

Depreciação de edificações, equipamentos e mobiliário de garagem	Sistema
Coeficiente de depreciação de edificações,equipamentos e mobiliário de garagem	0,00037
Preço médio do veículo - PMV	405.368,16
Depreciação mês	149,99
PMM Total	5.794,37
Custo km depreciação de edificações, equipamentos e mobiliário de garagem	0,0259

Depreciação dos veículos de apoio	Sistema
Coeficiente de depreciação dos veículos de apoio	0,00005
Preço médio do veículo - PMV	405.368,16
Depreciação mês	20,27
PMM Total	5.794,37
Custo km depreciação dos veículos de apoio	0,0035

PLANILHA 08 - CÁLCULO DO CUSTO DE REMUNERAÇÃO DE CAPITAL

Determinação do custo de remuneração do capital imobilizado em frota

Faixa ano	Coef Idade	Vida útil	Fator remun.	Vida útil acum.	Valor adotado
00 a 01	0,5	10	0,062300	0	351
01 a 02	1,5	9	0,052672	10	3
02 a 03	2,5	8	0,044006	19	56
03 a 04	3,5	7	0,036304	27	110
04 a 05	4,5	6	0,029564	34	326
05 a 06	5,5	5	0,023787	40	197
06 a 07	6,5	4	0,018973	45	224
07 a 08	7,5	3	0,015122	49	172
08 a 09	8,5	2	0,012233	52	191
09 a 10	9,5	1	0,010308	54	79
10 +	10,5	0	0,009345	55	0
Frota Total					1.709
Idade Média da Frota					4,90
Coeficiente de remuneração Cole					0,0309
Coeficiente mensal de remuneração final					4,4007
Preço ponderado dos pneus					9.579,24
Preço médio do veículo - PMV					405.368,16
Preço médio da frota sem pneus					395.788,92
PMM Total					5.794,37
Custo km remuneração da frota					0,1759

Remuneração de terrenos, edificações, equipamentos e mobiliário de garagem	Valor adotado
Coeficiente de remuneração de edificações,equipamentos e mobiliário de garagem	0,00156
Preço médio do veículo - PMV	405.368,16
Remuneração mês	632,37
PMM Total	5.794,37
Custo km remuneração de edificações, equip.&mob.gar.	0,1091

Remuneração de almoxarifado	Valor adotado
Coeficiente de remuneração de almoxarifado	0,00004
Preço médio do veículo - PMV	405.368,16
Remuneração mês	16,21
PMM Total	5.794,37
Custo km remuneração de almoxarifado	0,0028

Remuneração dos veículos de apoio	Valor adotado
Coeficiente de remuneração dos veículos de apoio	0,00003
Preço médio do veículo - PMV	405.368,16
Remuneração mês	12,16
PMM Total	5.794,37
Custo km remuneração dos veículos de apoio	0,0021

PLANILHA 09 - DESPESAS COM PESSOAL

Despesas Pessoal de Operação	Salário	Quinquênio	Enc Social	FU adotado
Motorista	2.168,45	4,29	42,10	2,3365
Cobrador	1.302,76	4,29	42,10	2,3365
Fiscal	2.168,45	4,29	42,10	0,2000
Despesa Total (R$ / veic.)				12.662,13
PMM Operacional (km/veic.)				6.372,32
Custo km pessoal de operação (R$ / km)				1,9871

Despesas Pessoal de Manutenção	Valor adotado
Fator de Utilização Pessoal de Manutenção	0,1074
Manutenção (Despesa total pessoal operacional)	12.662,13
Despesa Total (R$ / veic.)	1.359,91
PMM Operacional (km/veic.)	6.372,32
Custo km pessoal de manutenção (R$ / km)	0,2134

Despesas de alimentação pessoal de operação	FU adotado
Motorista	2,3365
Cobrador	2,3365
Fiscal	0,2000
Despesa Total (R$ / veic.)	1.535,00
PMM Operacional (km/veic.)	6.372,32
Custo km alim.pessoal de operação (R$ / km)	0,2409

Despesas de alimentação pessoal de manutenção	Valor adotado
Fator de Utilização Pessoal de Manutenção	0,1074
Manutenção (Despesa total pessoal operacional)	1.535,00
Despesa Total (R$ / veic.)	164,86
PMM Operacional (km/veic.)	6.372,32
Custo km pessoal de manutenção (R$ / km)	0,0259

Resumo Despesa Total Pessoal de Operação	Valor adotado
Salários pessoal de operação	12.662,13
Alimentação Pessoal Operacional	1.535,00
Despesa Total (R$ / veic.)	14.197,12
PMM Operacional (km/veic.)	6.372,32
Custo km pessoal de operação (R$ / km)	2,2279

Resumo Despesa Total Pessoal de Manutenção	Valor adotado
Salários pessoal de manutenção (R$)	1.359,91
Alimentação Pessoal de Manutenção (R$)	164,86
Despesa Total (R$ / veic.)	1.524,77
PMM Operacional (km/veic.)	6.372,32
Custo km pessoal de manutenção (R$ / km)	0,2393

Despesa com Pessoal de Administração	Valor adotado
Despesas com Pessoal de Operação (R$/veic.)	14.197,12
FU Administração	0,07
Despesa Total (R$ / veic.)	989,54
PMM Operacional (km/veic.)	6.372,32
Custo km pessoal de administração (R$ / km)	0,1553

Despesa com Plano de Saúde dos Rodoviários	Valor adotado
Valor do Plano de Saúde por veículo (R$/veic.)	890,00
PMM Operacional (km/veic.)	6.372,32
Custo km Plano de Saúde Rodoviários (R$ / km)	0,1397

Despesa com Honorários da Administração	Valor adotado
Salário Motorista (R$)	2.168,45
Nro Salario Motorista	5
Salário Diretor (R$)	10.842,25
Nº Diretores Remunerados no Sistema	39
INSS (%)	15,00
Despesa Total (R$)	486.274,91
Frota Operacional (veic.)	1.554
Despesa Total / Veic (R$ / veic.)	312,92
PMM Operacional (km/veic.)	6.372,32
Custo km Honorários da Administração (R$ / km)	0,0491

PLANILHA 10 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Outras Despesas	Valor adotado
Preço Médio do Veículo - PMV (R$/veíc.)	405.368,16
Coef Outras Despesas	0,0040
Despesa Total (R$ / veíc.)	1.621,47
PMM Operacional (km/veíc.)	6.372,32
Custo km Outras Despesas (R$ / km)	0,2545

Despesa com DPVAT	Valor adotado
Seguro DPVAT	396,49
Coef Mês Seguro DPVAT	8,3333
Despesa Mês DPVAT	33,04
PMM Total (km/veíc.)	5.794,37
Custo km DPVAT (R$ / km)	0,0057

Despesa com Seguro Passageiro	Valor adotado
Seguro Passageiro (R$/veíc.)	14,58
PMM Total (km/veíc.)	5.794,37
Custo km Seguro Pass. (R$ / km)	0,0025

Resumo Despesas com Seguros (DPVAT + Pass.)	Valor adotado
Custo km DPVAT (R$ / km)	0,0057
Custo km Seguro Pass. (R$ / km)	0,0025
Custo km Total (R$ / km)	0,0082

Composição do custo da tarifa 2016

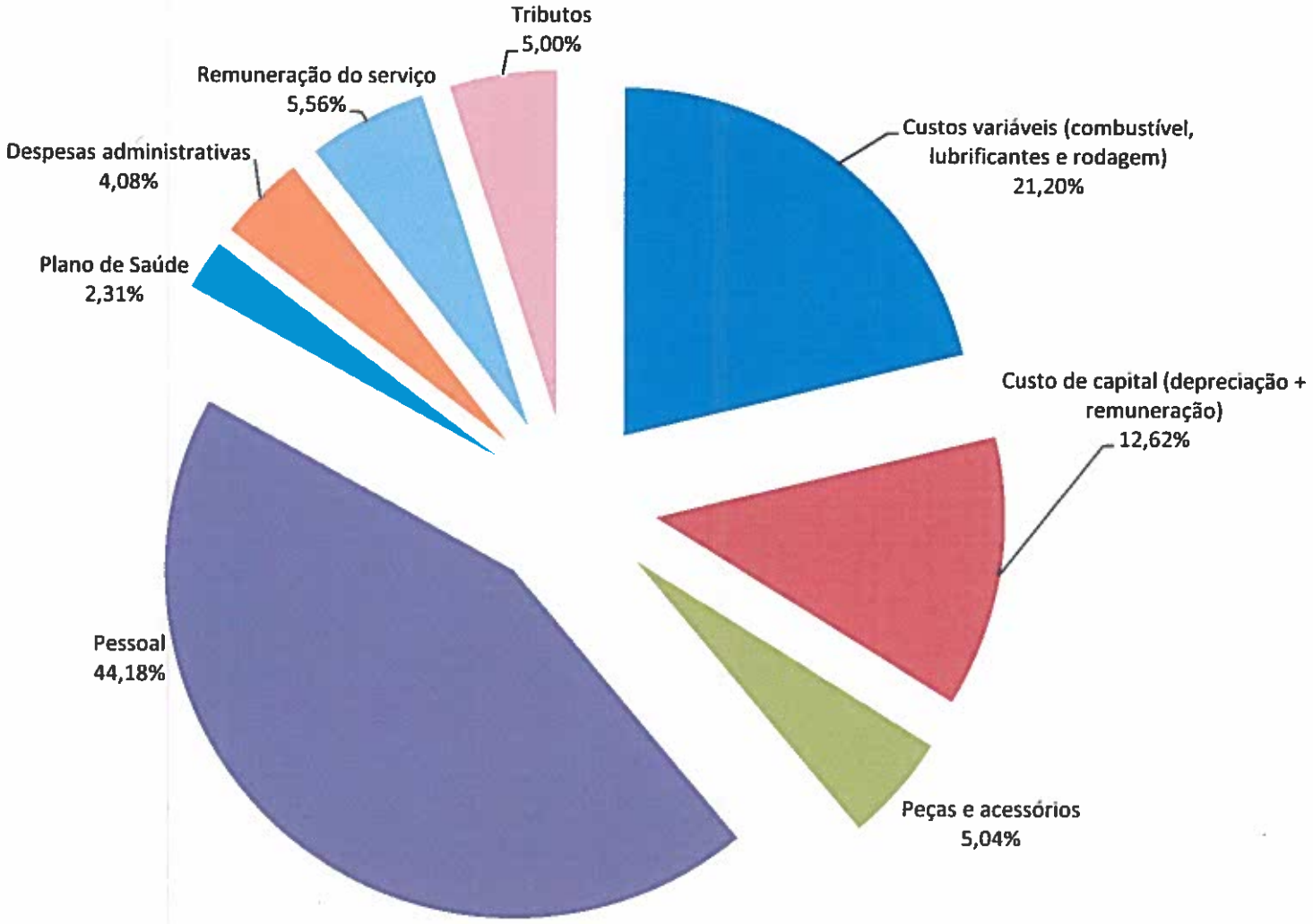

TARIFA TÉCNICA CALCULADA PARA O INÍCIO DA OPERAÇÃO EM 2016

ITENS DE CUSTO	CUSTO KM PROPOSTAS EDITAL	CUSTO KM INÍCIO OPERAÇÃO	PART.	VARIAÇÃO CKM
CUSTOS VARIÁVEIS	**1,3633**	**1,4392**	**21,20%**	**5,56%**
Combustível	1,2461	1,3154	19,37%	5,56%
Óleos&Lubrificantes	0,0277	0,0292	0,43%	5,56%
Rodagem	0,0896	0,0945	1,39%	5,56%
CUSTOS FIXOS	**4,2102**	**4,6335**	**68,24%**	**10,05%**
Despesas de capital	***0,8119***	***0,8570***	***12,62%***	**5,56%**
Depreciação da frota	0,4926	0,5200	*7,66%*	5,56%
Depreciação de edificações, equipamentos e mobiliário de garagem	0,0259	0,0273	*0,40%*	5,56%
Depreciação dos veículos de apoio	0,0035	0,0037	*0,05%*	5,56%
Remuneração da frota	0,1759	0,1857	*2,73%*	5,56%
Remuneração de terrenos, edificações, equipamentos e mobiliário de garagem	0,1091	0,1152	*1,70%*	5,56%
Remuneração de almoxarifado	0,0028	0,0030	*0,04%*	5,56%
Remuneração dos veículos de apoio	0,0021	0,0022	*0,03%*	5,56%
Despesas com peças e acessórios	***0,3244***	***0,3425***	***5,04%***	**5,56%**
Despesas com pessoal	***2,8113***	***3,1567***	***46,49%***	**12,29%**
Operacional	2,2279	2,5018	36,85%	12,29%
Manutenção	0,2393	0,2687	3,96%	12,29%
Administrativo	0,1553	0,1744	2,57%	12,29%
Plano de Saúde dos Rodoviários	0,1397	0,1569	2,31%	12,36%
Honorários da administração	0,0491	0,0549	0,81%	11,81%
Despesas administrativas	***0,2627***	***0,2773***	***4,08%***	**5,56%**
Outras Despesas	0,2545	0,2686	3,96%	5,56%
Seguros (Passageiro e DPVAT)	0,0082	0,0087	0,13%	5,56%
CUSTOS VARIÁVEIS + CUSTOS FIXOS	**5,5735**	**6,0727**	**89,44%**	**8,96%**
REMUNERAÇÃO DO SERVIÇO	7,24%	7,24%		
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DO SERVIÇO	**0,3447**	**0,3776**	**5,56%**	**9,53%**
CUSTOS VARIÁVEIS + CUSTOS FIXOS + CUSTO REMUNERAÇÃO DO SERVIÇO	**5,9183**	**6,4503**	**95,00%**	**8,99%**
CUSTO DE GESTÃO DA CCT	3,00%	3,00%	3,00%	
ALÍQUOTA LEI FEDERAL 12.715/12	2,00%	2,00%	2,00%	
CUSTO TRIBUTOS	**0,3115**	**0,3395**	**5,00%**	
CUSTO QUILÔMETRO TOTAL (R$/km)	**6,2298**	**6,7898**	**100,00%**	**8,99%**
IPK (Pass_Equiv/km)	**1,8001**	**1,8001**		
TARIFA TÉCNICA CALCULADA (R$/PE)	3,4608	3,7719		8,99%

TARIFA TÉCNICA AJUSTADA 2015[1]	3,2736
TARIFA DAS PROPOSTAS EDITAL	3,4608
VAR. TARIFA DAS PROPOSTAS EDITAL / TARIFA TÉCNICA AJUSTADA 2015	5,72%
VAR.TARIFA INÍCIO OPER. / TARIFA DAS PROPOSTAS EDITAL	8,99%
TARIFA FINAL USUÁRIO 2015	3,2500
TARIFA FINAL USUÁRIO 2016	3,7500
VAR.TARIFA USUÁRIO 2016/2015	15,38%

[1] IPK correspondente a 1,8001

PLANILHA 01 - PREÇOS DOS INSUMOS

Item	Custo R$	Unid.	Referência	Observação
Óleo Diesel	2,7196	l	Combustível	Diesel S10
Pneu Veíc. Tipo Leve	1.360,02	un	Rodagem	275/80 R22
Recapagem Veíc.Tipo Leve	445,76	un	Rodagem	
Pneu Veíc.Tipo Pesado/Especial	1.582,81	un	Rodagem	295/80 R22.5
Recapagem Veíc.Tipo Pesado/Especial	450,84	un	Rodagem	
Ar Condicionado Veíc.Leve/Pesado	34.889,06	un	Preço Médio Veículo	
Ar Condicionado Veíc.Especial	71.628,24	un	Preço Médio Veículo	
Salário Motorista	2.424,52	R$	Despesas de pessoal	mensal
Salário Cobrador	1.456,60	R$		mensal
Salário Fiscal	2.424,52	R$		mensal
Vale Refeição	23,48	R$		por dia trabalho
Plano de Saúde Rodoviários	1.000,00	R$/veic		mensal
Seguro Passageiro	15,39	R$/veic	Despesas administrativas	mensal
Seguro DPVAT	418,55	R$/veic		mensal

De acordo com item 2.6.2 do Anexo VI do Edital de Licitação:		
INPC (fev/15-jan/16)		**11,31%**
Ganho real dos rodoviários		**0,50%**
Dissídio 2016		**11,81%**
IPCA (Jul/2015 a Jan/2016)		**5,56%**
Mês/ano	**IPCA Mês**	**IPCA Acum.**
06/07/2015 (Entrega das propostas)	0,62	0,62
ago/15	0,22	0,84
set/15	0,54	1,39
out/15	0,82	2,22
nov/15	1,01	3,25
dez/15	0,96	4,24
jan/16	1,27	5,56
Fonte: IBGE		

AUX. PLANILHA 01 - PREÇOS DOS INSUMOS

tem de custo	Carris	Frota	Lote 01	Frota	Lote 02	Frota	Lote 03	Frota	Lote 04	Frota	Lote 05	Frota	Lote 06	Frota	Sist Tot	Frota	Sistema
Oleo Diesel	2,5574	352	2,6856	209	2,6856	236	2,5318	292	2,5318	231	2,5774	192	2,4800	197	4.402,85	1.709	2,5763
Pneu Veic. Tipo Leve	1.196,25	18	1.480,00	18	1.480,00	66	1.184,70	48	1.184,70	30	1.200,00	48	1.200,00	24	324.659,05	252	1.288,33
Recapagem Veic.Tipo Leve	348,27	36	615,00	36	520,00	132	344,70	96	344,70	60	430,50	96	300,00	48	212.818,91	504	422,26
Pneu Veic.Tipo Pesado/Especial	1.435,40	2.394	1.699,04	1.292	1.699,04	1.358	1.421,10	1.752	1.421,10	1.592	1.450,00	1.104	1.450,00	1.210	16.046.266,44	10.702	1.499,37
Recapagem Veic.Tipo Pesado/Especial	362,83	4.788	655,00	2.584	562,00	2.716	359,30	3.504	359,30	3.184	458,50	2.208	318,00	2.420	9.141.077,85	21.404	427,07
Ar Condicionado Veic.Leve/Pesado	42.709,70	277	32.000,00	195	32.000,00	234	29.000,00	280	29.000,00	172	32.000,00	192	32.000,00	184	50.698.586,90	1.534	33.049,93
Ar Condicionado Veic.Especial	80.210,90	75	60.510,00	14	60.510,00	2	58.000,00	12	58.000,00	59	0,00	0	59.400,00	13	11.874.177,50	175	67.852,44

PLANILHA 02 - COEFICIENTES E ÍNDICES DE USO

Item	Valores	Minimo	Máximo	Unidade	Referência
Micro Dianteiro	**0,3198**	0,2692	0,3642	l/km	Combustível
Leve Dianteiro	**0,0000**			l/km	Combustível
Leve Dianteiro Ar Cx	**0,0000**			l/km	Combustível
Leve Dianteiro Ar	**0,0000**			l/km	Combustível
Leve Dianteiro Cx	**0,0000**			l/km	Combustível
Leve Traseiro	**0,3828**	0,3312	0,4482	l/km	Combustível
Leve Traseiro Ar Cx	**0,5526**	0,4697	0,6355	l/km	Combustível
Leve Traseiro Ar	**0,0000**			l/km	Combustível
Leve Traseiro Cx	**0,0000**			l/km	Combustível
Pesado Dianteiro	**0,4016**	0,3421	0,4629	l/km	Combustível
Pesado Dianteiro Ar Cx	**0,0000**			l/km	Combustível
Pesado Dianteiro Ar	**0,4841**	0,3969	0,5369	l/km	Combustível
Pesado Dianteiro Cx	**0,0000**			l/km	Combustível
Pesado Traseiro	**0,4542**	0,3811	0,5157	l/km	Combustível
Pesado Traseiro Ar Cx	**0,6036**	0,5154	0,6974	l/km	Combustível
Pesado Traseiro Ar	**0,5187**	0,4448	0,6018	l/km	Combustível
Pesado Traseiro Cx	**0,5237**	0,4616	0,6246	l/km	Combustível
Pesado Central	**0,0000**			l/km	Combustível
Pesado Central Ar Cx	**0,0000**			l/km	Combustível
Pesado Central Ar	**0,0000**			l/km	Combustível
Pesado Central Cx	**0,0000**			l/km	Combustível
Trucado Dianteiro	**0,0000**	0,3823	0,5173	l/km	Combustível
Especial Dianteiro	**0,5270**	0,4542	0,6144	l/km	Combustível
Especial Dianteiro Ar Cx	**0,0000**			l/km	Combustível
Especial Dianteiro Ar	**0,0000**			l/km	Combustível
Especial Dianteiro Cx	**0,0000**			l/km	Combustível
Especial Central	**0,0000**			l/km	Combustível
Especial Central Ar Cx	**0,7985**	0,6787	0,9183	l/km	Combustível
Especial Central Ar	**0,0000**			l/km	Combustível
Especial Central Cx	**0,0000**	0,6575	0,8895	l/km	Combustível
Especial Traseiro	**0,0000**			l/km	Combustível
Especial Traseiro Ar Cx	**0,8079**	0,6401	0,8660	l/km	Combustível
Especial Traseiro Ar	**0,0000**			l/km	Combustível
Especial Traseiro Cx	**0,6938**	0,5831	0,7889	l/km	Combustível
Coef. Mês Oleos/Lubrificantes	**0,0222**	0,0189	0,0255		Óleos&Lubrificantes
km Min Pneu Novo	**54.869**	54.869	65.843	km	Rodagem
km Min 2 Recap	**113.194**	113.194	135.833	km	Rodagem
Qtd. Pneus Veículo Tipo Leve	6	6	6	un	Rodagem
Qtd. Pneus Veículo Tipo Pesado	6	6	6	un	Rodagem
Qtd. Pneus Veículo Tipo Trucado	8	8	8	un	Rodagem
Qtd. Pneus Veículo Tipo Especial	10	10	10	un	Rodagem
Nº Recapagens / Pneu	2	2	2	vezes	Rodagem
Vida Util Veiculo	10	10	10	anos	Custo de capital (depreciação e remuneração)
Valor Residual do Veiculo	15	15	15	%	
Coef. Mês Depreciação de Edificações, Equipamentos e Mobiliário de Garagem	0,00037				
Coef. Mês Depreciação dos Veículos de Apoio	0,00005				
Coef. Mês Remuneração de Terrenos, Edificações, Equipamentos e Mobiliário de Garagem	0,00156				
Coef. Mês Remuneração de Almoxarifado	0,00004				
Coef. Mês Remuneração dos Veículos de Apoio	0,00003				
Taxa Variável de Remuneração de Capital	6,23			%	INPC (jan-dez 2014)
Coef. Mês Peças e Acessórios	**0,0051**	0,0040	0,0054		Peças&Acessórios
Encargos Sociais	42,10	42,10	42,10	%	Pessoal Operacional, de Manutenção e Administrativo
Fator de Correção Quinquênio	4,29	4,29	4,29	%	
Qtd Mês Vale Refeicão	26	25	26	vezes	
% Empresa Vale Refeição	80,00	80,00	80,00	%	
% Benef. Fisc. Vale Refeição	25,00	25,00	25,00	%	
Coef. Mês Outras Despesas	**0,0040**	0,0034	0,0046		Despesas Administrativas e de Pessoal
Coef. Mês DPVAT	8,33	8,33	8,33	%	
Nº Sal. Motorista / Honorários da Administração	5	5	10	vezes	
Nº de empresas por lote	**2**			un	
Nº de Diretores por empresa	3	3	3	un	
Nº Máximo de Diretores Admitidos por Lote	6	3	6	un	
INSS	15	15	15	%	
Custo de Gestão da CCT	3,00	3,00	3,00	%	Lei Municipal 8.133/98
Alíquota Lei Federal 12.715/12 (Deson.Folha Pgto)	2,00	2,00	2,00	%	Taxa Federal
Total	5,00	5,00	5,00	%	Taxa Federal + CCT
FU Motorista	**2,3365**	2,0943	2,5597	vezes	Pessoal Operacional, de Manutenção e Administrativo
FU Cobrador	**2,3365**	2,0943	2,5597	vezes	
FU Fiscal	**0,2000**	0,1600	0,2400	%	
FU Manutenção	**0,1074**	0,0859	0,1289	%	
FU Administração	**0,0697**	0,0558	0,0836	%	
Custo Fixo de Remuneração do Serviço	7,24			%	Média Anual INPC últ.20 anos (1995-2014)

AUX. PLANILHA 02 - COEFICIENTES E ÍNDICES DE USO

Coeficientes combustível	Carris	Frota	Lote 01	Frota	Lote 02	Frota	Lote 03	Frota	Lote 04	Frota	Lote 05	Frota	Lote 06	Frota	Sist Tot	Frota	Sistema
Micro Dianteiro									0,3198	1					0,3198	1	0,3198
Leve Dianteiro															0,0000	0	0,0000
Leve Dianteiro Ar Cx															0,0000	0	0,0000
Leve Dianteiro Ar															0,0000	0	0,0000
Leve Dianteiro Cx															0,0000	0	0,0000
Leve Traseiro			0,3635	3	0,3416	11	0,4373	8	0,4307	4	0,3919	8	0,3358	4	14,5477	38	0,3828
Leve Traseiro Ar Cx	0,5526	3													1,6578	3	0,5526
Leve Traseiro Ar															0,0000	0	0,0000
Leve Traseiro Cx															0,0000	0	0,0000
Pesado Dianteiro	0,4025	65	0,3720	93	0,3725	99	0,4111	206	0,4173	105	0,4052	55	0,4247	77	281,1270	700	0,4016
Pesado Dianteiro Ar Cx															0,0000	0	0,0000
Pesado Dianteiro Ar			0,4669	5	0,4669	48	0,4983	31	0,4983	33			0,4669		56,6369	117	0,4841
Pesado Dianteiro Cx															0,0000	0	0,0000
Pesado Traseiro			0,4340	51	0,4275	52			0,4766	13	0,4907	62	0,4477	21	90,3849	199	0,4542
Pesado Traseiro Ar Cx	0,6064	160									0,5957	10	0,5415	6	106,2300	176	0,6036
Pesado Traseiro Ar			0,4760	42	0,4571	23	0,5000	35	0,5000	1	0,6017	38	0,5374	39	92,3285	178	0,5187
Pesado Traseiro Cx	0,5431	49	0,4938	1	0,4719	1			0,4959	15	0,5282	19	0,5091	37	63,8886	122	0,5237
Pesado Central															0,0000	0	0,0000
Pesado Central Ar Cx															0,0000	0	0,0000
Pesado Central Ar															0,0000	0	0,0000
Pesado Central Cx															0,0000	0	0,0000
Trucado Dianteiro															0,0000	0	0,0000
Especial Dianteiro							0,5307	2	0,5259	7					4,7427	9	0,5270
Especial Dianteiro Ar Cx															0,0000	0	0,0000
Especial Dianteiro Ar															0,0000	0	0,0000
Especial Dianteiro Cx	0,0000	15													0,0000	15	0,0000
Especial Central															0,0000	0	0,0000
Especial Central Ar Cx	0,7985	45													35,9325	45	0,7985
Especial Central Ar															0,0000	0	0,0000
Especial Central Cx															0,0000	0	0,0000
Especial Traseiro															0,0000	0	0,0000
Especial Traseiro Ar Cx			0,8660	10			0,8420	7	0,7960	24			0,7015	5	37,1650	46	0,8079
Especial Traseiro Ar															0,0000	0	0,0000
Especial Traseiro Cx	0,6860	15	0,6599	4	0,5869	2	0,6293	3	0,7073	28			0,7292	8	41,6293	60	0,6938
Total		352		209		236		292		231		192		197		1709	

Coeficiente de Peças e Acessórios	Carris	Pond	Lote 01	Pond	Lote 02	Pond	Lote 03	Pond	Lote 04	Pond	Lote 05	Pond	Lote 06	Pond	Sist Tot	Sist Pond	Sistema
Coef. Mês Peças e Acessórios	0,0047	352	0,0040	209	0,0054	236	0,0054	292	0,0054	231	0,0054	192	0,0054	197	8,6896	1.709	0,0051

PLANILHA 03 - DADOS OPERACIONAIS

Dados operacionais	Valor adotado	Lote 1	Lote 2	Lote 3	Lote 4	Lote 5	Lote 6	Lote 7	Unid.
Bacia		Norte/Nordeste		Sul		Leste/Sudeste		Carris	
FU Motorista	2,3365	2,1845	2,2499	2,2397	2,2276	2,3828	2,4166	2,3268	func/veic.
FU Cobrador	2,3365	2,1845	2,2499	2,2397	2,2276	2,3828	2,4166	2,3268	func/veic.
Passageiros Equivalentes Mês	17.825.703,52	2.183.297,86	2.414.221,35	3.169.338,51	2.085.776,09	1.997.107,45	2.076.390,26	3.899.571,99	PE
Quilometragem Percorrida Mês	9.902.581,80	1.196.757,90	1.428.129,75	1.718.717,96	1.412.606,96	1.090.489,62	1.193.602,89	1.862.276,72	km
Frota Operacional	1.554	190	215	265	210	175	179	320	Veic.
Frota Reserva	155	19	21	27	21	17	18	32	Veic.
Frota Total	1.709	209	236	292	231	192	197	352	Veic.
IPK Equivalente	1,8001	1,8243	1,6905	1,8440	1,4765	1,8314	1,7396	2,0940	PE/km
Percurso Médio Mensal Frota Operacional - PMM Operacional	6.372,32	6.298,73	6.642,46	6.485,73	6.726,70	6.231,37	6.668,17	5.819,61	km/veic.
Percurso Médio Mensal Frota Total - PMM Total	5.794,37	5.726,11	6.051,40	5.886,02	6.115,18	5.679,63	6.058,90	5.290,56	km/veic.

Base: ano 2013 com as linhas distribuidas por Lote no Edital		Lote 1	Lote 2	Lote 3	Lote 4	Lote 5	Lote 6	Carris	Total
Passageiros Equivalentes - PE		26.892.097	29.736.426	39.037.349	25.690.903	24.598.755	25.575.296	48.031.774	219.562.601
Participação PE		12,25%	13,54%	17,78%	11,70%	11,20%	11,65%	21,88%	100,00%
Rodagem		14.425.864	17.214.848	20.717.634	17.027.735	13.144.893	14.387.833	22.448.108	119.366.915
Participação km		12,09%	14,42%	17,36%	14,27%	11,01%	12,05%	18,81%	100,00%

Passageiros considerando jan-fev/2013 e mar-dez/2014	Carris	Bacia Norte	Bacia Sul	Bacia Leste		Total
jan/13	3.895.118,77	4.549.469,71	4.937.130,04	3.833.323,55		17.215.042,07
fev/13	3.119.369,28	3.802.202,84	4.118.792,11	3.166.123,24		14.206.487,47
mar/14	4.066.327,70	4.471.170,30	4.994.414,00	4.089.514,10		17.621.426,10
abr/14	4.185.146,10	4.666.838,90	5.360.203,30	4.261.953,50		18.474.141,80
mai/14	4.257.902,57	4.813.886,00	5.465.290,65	4.315.382,79		18.852.462,01
jun/14	3.821.330,29	4.324.587,73	4.783.495,45	3.778.941,85		16.708.355,33
jul/14	4.153.549,92	4.852.267,82	5.351.549,47	4.264.487,90		18.621.855,11
ago/14	4.320.870,71	4.827.777,74	5.464.741,70	4.333.910,04		18.947.300,19
set/14	4.307.932,14	4.825.404,15	5.433.084,52	4.313.061,59		18.879.482,40
out/14	4.354.868,37	4.967.357,55	5.507.099,22	4.389.071,48		19.218.396,62
nov/14	4.061.660,93	4.600.619,67	5.064.422,15	4.116.126,75		17.842.829,50
dez/14	3.786.844,80	4.572.999,40	4.933.386,27	4.027.433,25		17.320.663,72
MÉDIA	**4.027.576,80**	**4.606.215,15**	**5.117.800,74**	**4.074.110,84**		**17.825.703,52**

Rodagem considerando jan-fev/2013 e mar-dez/2014	Carris	Bacia Norte	Bacia Sul	Bacia Leste		Total
jan/13	1.864.124,409	2.761.067,10	2.980.518,95	2.168.838,15		9.774.548,62
fev/13	1.635.297,668	2.431.193,33	2.643.939,64	1.919.425,69		8.629.856,33
mar/14	1.909.125,672	2.671.444,63	3.011.945,70	2.237.358,35		9.829.874,36
abr/14	1.831.060,522	2.615.618,67	3.018.132,27	2.169.974,54		9.634.786,00
mai/14	1.923.277,886	2.751.106,48	3.163.937,66	2.284.752,32		10.123.074,34
jun/14	1.823.337,457	2.591.005,57	2.947.198,61	2.150.367,71		9.511.909,35
jul/14	1.989.365,390	2.829.809,00	3.260.167,93	2.409.610,56		10.488.952,87
ago/14	1.963.727,156	2.737.073,69	3.189.964,04	2.325.229,12		10.215.994,00
set/14	1.945.082,324	2.707.366,31	3.152.231,28	2.295.905,63		10.100.585,54
out/14	2.046.614,676	2.862.813,63	3.314.453,87	2.441.500,21		10.665.382,38
nov/14	1.825.174,475	2.611.231,93	3.047.210,89	2.220.079,45		9.703.696,75
dez/14	1.897.724,834	2.738.071,66	3.189.592,15	2.326.932,44		10.152.321,07
MÉDIA	**1.887.826,04**	**2.692.316,83**	**3.076.607,75**	**2.245.831,18**		**9.902.581,80**

PLANILHA 4 - COMPOSIÇÃO DA FROTA NO INÍCIO DA OPERAÇÃO

ANO 00

Modelos	Frota	Ar Condicionado	Preço Chassi R$	Preço Carroceria R$	Preço ar R$	Preço Veic. R$	Vlr Invest. R$
Leve							
LO 915	1	NÃO	135.122,84	139.978,82	0,00	275.101,67	275.101,67
OH 1518	38	NÃO	153.617,51	238.576,27	0,00	392.193,78	14.903.363,54
OH 1518	0	SIM	0,00	0,00	34.889,06	34.889,06	0,00
MT 12.0 LE	3	SIM	265.242,28	245.868,47	34.889,06	545.999,82	1.637.999,46
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
PMV Veiculo Leve	42						400.392,62
Pesado							
B290R	35	SIM	196.008,78	265.513,22	34.889,06	496.411,06	17.374.387,10
B7R LE	71	SIM	196.008,78	265.513,22	34.889,06	496.411,06	35.245.185,27
F 250	0	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O 500 U LE	37	SIM	265.847,73	401.616,90	34.889,06	702.353,69	25.987.086,42
O 500 M	195	NÃO	171.653,65	226.700,24	0,00	398.353,89	77.679.008,95
O 500 M	178	SIM	182.256,31	226.700,24	34.889,06	443.845,61	79.004.518,53
O 500 M Aut.	73	NÃO	163.950,69	259.372,52	0,00	423.323,21	30.902.594,46
O 500 M Aut.	33	SIM	167.963,24	251.651,83	34.889,06	454.504,12	14.998.636,09
O 500 U Aut.	0	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O 500 U	0	SIM	0,00	0,00	34.889,06	34.889,06	0,00
OF 1721	599	NÃO	148.051,41	185.782,78	0,00	333.834,19	199.966.682,48
OF 1721	66	SIM	154.128,49	185.582,78	34.889,06	374.600,34	24.723.622,23
OH 1621L	4	NÃO	161.514,02	238.576,27	0,00	400.090,30	1.600.361,19
VW 17.230 OD	101	NÃO	139.853,89	159.036,18	0,00	298.890,07	30.187.897,01
VW 17.230 OD	51	SIM	152.991,23	153.068,85	34.889,06	340.949,14	17.388.405,91
VW 17.260 OD V-Tronic	49	NÃO	218.613,93	305.826,06	0,00	524.439,99	25.697.559,28
VW 17.260 OD V-Tronic	0	SIM	0,00	0,00	34.889,06	34.889,06	0,00
					0,00	0,00	0,00
PMV Veiculo Pesado	1.492						389.248,61
Trucado							
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
PMV Veiculo Trucado	0						0,00
Especial							
B340M	15	NÃO	290.674,55	509.351,89	0,00	800.026,45	12.000.396,71
B340M	45	SIM	290.674,55	509.351,89	71.628,24	871.654,69	39.224.461,05
O 500 MA	60	NÃO	252.291,42	443.094,73	0,00	695.386,14	41.723.168,48
O 500 MA	23	SIM	314.828,42	444.427,48	71.628,24	830.884,15	19.110.335,37
OF 1721 ESP	2	NÃO	229.075,45	293.575,49	0,00	522.650,94	1.045.301,88
VW 17230 ESP	7	NÃO	229.075,45	291.467,79	0,00	520.543,23	3.643.802,63
O 500 UA	1	SIM	259.689,22	492.987,25	71.628,24	824.304,71	824.304,71
K310 IA	1	SIM	289.247,34	443.899,66	71.628,24	804.775,24	804.775,24
VW 26.330 OTA	21	SIM	254.147,07	406.424,18	71.628,24	732.199,49	15.376.189,30
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
PMV Veiculo Especial	175						764.301,34
Preço Médio do Veiculo - PMV	1.709						427.925,77

Distribuição da Frota por Faixa Etária

Faixa	Coef Idade	Sistema	Lote 1	Lote 2	Lote 3	Lote 4	Lote 5	Lote 6	Carris
00 a 01	0,5	351	36	49	76	40	35	48	67
01 a 02	1,5	3	0	0	0	0	0	1	2
02 a 03	2,5	56	14	9	0	0	0	5	28
03 a 04	3,5	110	14	20	5	30	20	21	0
04 a 05	4,5	326	47	25	42	62	38	20	92
05 a 06	5,5	197	14	38	43	26	27	18	31
06 a 07	6,5	224	32	23	46	7	26	19	71
07 a 08	7,5	172	18	28	33	27	20	20	26
08 a 09	8,5	191	29	37	29	19	20	22	35
09 a 10	9,5	79	5	7	18	20	6	23	0
10 +	10,5	0	0	0	0	0	0	0	0
Total		**1.709**	**209**	**236**	**292**	**231**	**192**	**197**	**352**
Idade Média		**4,90**	**4,92**	**5,00**	**4,95**	**4,96**	**4,96**	**4,97**	**4,67**
Preço Médio		**427.925,77**	**411.865,74**	**338.220,97**	**334.889,41**	**410.352,67**	**372.368,75**	**388.944,67**	**531.991,64**

Proporção de Veiculos Com Ar Condicionado

Veiculo Tipo	Com Ar Condcionado	Sem Ar Condicionado	Total	Proporção Com Ar Condicionado %
Leve	3	39	42	7,14%
Pesado	471	1.021	1.492	31,57%
Trucado	0	0	0	0,00%
Especial	91	84	175	52,00%
Total de Veiculos	**565**	**1.144**	**1.709**	**33,06%**

AUX. PLANILHA 4 - COMPOSIÇÃO DA FROTA NO INÍCIO DA OPERAÇÃO

Modelo de família da frota		Carris				Lote 01				Lote 02			
Leve	Ar	Carroceria	Chassi	Total Carro+Ar	Frota	Carroceria	Chassi	Total Carro+Ar	Frota	Carroceria	Chassi	Total Carro+Ar	Frota
LO 915	NÃO			0,00				0,00				0,00	
OH 1518	NÃO			0,00		270 000,00	172 750,00	1 194 750,00	3	270 000,00	135 000,00	3 071 000,00	11
OH 1518	SIM			0,00				0,00				0,00	
MT 12.0 LE	SIM	232 907,80	251 280,35	1 580 633,54	3			0,00				0,00	
Pesado				0,00				0,00				0,00	
B290R	SIM	251 517,00	185 078,40	18 788 808,50	35			0,00				0,00	
B7R LE	SIM	251 517,00	185 078,40	34 073 120,18	71			0,00				0,00	
F 250	NÃO			0,00				0,00				0,00	
O 500 U LE	SIM	380 448,13	251 833,87	24 974 818,00	37			0,00				0,00	
O 500 M	NÃO			0,00		214 750,00	194 500,00	20 871 750,00	51	214 750,00	144 000,00	16 655 000,00	52
O 500 M	SIM			0,00		214 750,00	200 500,00	10 182 500,00	42	214 750,00	154 000,00	8 717 750,00	23
O 500 M Aut	NÃO			0,00		245 700,00	194 500,00	440 200,00	1	245 700,00	144 000,00	380 700,00	1
O 500 M Aut	SIM	251 502,80	154 035,80	7 280 217,70	17			0,00				0,00	
O 500 U Aut	NÃO			0,00				0,00				0,00	
O 500 U	SIM			0,00				0,00				0,00	
OF 1721	NÃO	179 042,40	138 213,90	18 823 970,50	35	175 800,00	158 500,00	31 088 800,00	93	175 800,00	135 000,00	30 780 200,00	99
OF 1721	SIM			0,00		175 800,00	173 500,00	1 908 500,00	5			0,00	
OH 1621L	NÃO			0,00				0,00				0,00	
VW 17 230 OD	NÃO	164 031,00	124 179,90	8 848 327,00	30			0,00				0,00	
VW 17 230 OD	SIM			0,00				0,00		145 000,00	145 000,00	15 450 000,00	48
VW 17 280 OD V-Tronic	NÃO	280 704,79	207 088,95	24 342 942,27	40			0,00				0,00	
VW 17 280 OD V-Tronic	SIM			0,00				0,00				0,00	
Especial													
B340M	NÃO	482 502,00	275 351,90	11 367 808,70	15			0,00				0,00	
B340M	SIM	482 502,00	275 351,90	37 712 818,80	45			0,00				0,00	
O 500 MA	NÃO	415 850,00	228 178,00	9 881 880,00	15	421 000,00	329 000,00	3 002 840,00	4	421 000,00	260 000,00	1 362 000,00	2
O 500 MA	SIM			0,00		421 000,00	350 000,00	8 411 700,00	10			0,00	
OF 1721 ESP	NÃO			0,00				0,00				0,00	
VW 17230 ESP	NÃO			0,00				0,00				0,00	
O 500 UA	SIM			0,00				0,00				0,00	
K310 IA	SIM			0,00				0,00				0,00	
VW 26 330 OTA	SIM			0,00				0,00				0,00	
TOTAL HIBRIDO				531 801,64	362			411 868,74	298			334 220,97	236

Modelo de família da frota		Lote 03				Lote 04				Lote 05			
Leve	Ar	Carroceria	Chassi	Total Carro+Ar	Frota	Carroceria	Chassi	Total Carro+Ar	Frota	Carroceria	Chassi	Total Carro+Ar	Frota
LO 915	NÃO			0,00		132 000,00	128 000,00	260 000,00	1			0,00	
OH 1518	NÃO	270 000,00	141 000,00	2 838 000,00	6	270 000,00	141 000,00	1 480 000,00	4	270 000,00	153 000,00	3 632 000,00	8
OH 1518	SIM			0,00				0,00				0,00	
MT 12.0 LE	SIM			0,00				0,00				0,00	
Pesado				0,00				0,00				0,00	
B290R	SIM			0,00				0,00				0,00	
B7R LE	SIM			0,00				0,00				0,00	
F 250	NÃO			0,00				0,00				0,00	
O 500 U LE	SIM			0,00				0,00				0,00	
O 500 M	NÃO			0,00		214 750,00	149 000,00	4 728 750,00	13	214 750,00	158 500,00	23 017 500,00	63
O 500 M	SIM	214 750,00	150 000,00	14 090 250,00	35	214 750,00	159 000,00	402 750,00	1	214 750,00	184 500,00	15 827 500,00	38
O 500 M Aut	NÃO			0,00		245 700,00	149 000,00	5 920 500,00	15	245 700,00	158 500,00	7 841 000,00	19
O 500 M Aut	SIM			0,00				0,00		245 700,00	184 500,00	4 427 000,00	10
O 500 U Aut	NÃO			0,00				0,00				0,00	
O 500 U	SIM			0,00				0,00				0,00	
OF 1721	NÃO	175 800,00	133 750,00	48 600 350,00	157	175 800,00	133 750,00	20 407 250,00	65	175 800,00	147 000,00	17 754 000,00	56
OF 1721	SIM	175 800,00	143 750,00	9 750 400,00	28	175 800,00	143 750,00	11 503 150,00	33			0,00	
OH 1621L	NÃO			0,00				0,00				0,00	
VW 17 230 OD	NÃO	145 000,00	133 750,00	13 858 750,00	49	145 000,00	133 750,00	2 787 500,00	10			0,00	
VW 17 230 OD	SIM	145 000,00	143 750,00	853 750,00	3			0,00				0,00	
VW 17 280 OD V-Tronic	NÃO			0,00				0,00				0,00	
VW 17 280 OD V-Tronic	SIM			0,00				0,00				0,00	
Especial													
B340M	NÃO			0,00				0,00				0,00	
B340M	SIM			0,00				0,00				0,00	
O 500 MA	NÃO	421 000,00	225 750,00	1 940 250,00	3	421 000,00	225 750,00	18 109 000,00	28			0,00	
O 500 MA	SIM	421 000,00	240 750,00	1 430 500,00	2	421 000,00	240 750,00	6 034 250,00	7			0,00	
OF 1721 ESP	NÃO			0,00		278 100,00	217 800,00	990 200,00	2			0,00	
VW 17230 ESP	NÃO	278 103,40	217 800,00	990 200,80	2	278 103,40	217 800,00	2 485 517,00	5			0,00	
O 500 UA	SIM			0,00		467 000,00	248 000,00	771 000,00	1			0,00	
K310 IA	SIM			0,00				0,00				0,00	
VW 26 330 OTA	SIM	385 000,00	240 750,00	3 418 750,00	5	385 000,00	240 750,00	10 040 000,00	16			0,00	
TOTAL HIBRIDO				334 888,41	292			410 352,87	231			372 368,74	192

Modelo de família da frota		Lote 06				Sistema			
Leve	Ar	Carroceria	Chassi	Total Carro+Ar	Frota	Carroceria	Chassi	Total Carro+Ar	Frota
LO 915	NÃO			0,00		132 000,00	128 000,00	260 000,00	1
OH 1518	NÃO	270 000,00	153 000,00	1 518 000,00	4	270 000,00	145 519,74	14 117 750,00	36
OH 1518	SIM			0,00		0,00	0,00	0,00	0
MT 12.0 LE	SIM			0,00		232 907,80	251 280,35	1 557 171,02	3
Pesado				0,00		0,00	0,00	0,00	0
B290R	SIM			0,00		251 517,00	185 078,40	18 527 886,20	35
B7R LE	SIM			0,00		251 517,00	185 078,40	33 517 854,86	71
F 250	NÃO			0,00		0,00	0,00	0,00	0
O 500 U LE	SIM			0,00		380 448,13	251 833,87	24 005 255,32	37
O 500 M	NÃO	214 750,00	158 500,00	6 311 250,00	17	214 750,00	182 005,13	75 584 250,00	195
O 500 M	SIM	214 750,00	184 500,00	10 030 750,00	39	214 750,00	172 848,88	75 107 253,18	178
O 500 M Aut	NÃO	245 700,00	158 500,00	14 801 400,00	37	245 700,00	155 304,22	29 273 600,00	73
O 500 M Aut	SIM	245 700,00	184 500,00	2 653 200,00	6	238 380,20	159 100,75	14 206 001,87	33
O 500 U Aut	NÃO			0,00		0,00	0,00	0,00	0
O 500 U	SIM			0,00		0,00	0,00	0,00	0
OF 1721	NÃO	175 800,00	147 000,00	20 982 000,00	65	175 800,40	140 247,80	180 425 870,50	600
OF 1721	SIM			0,00		175 800,00	140 093,70	73 641 778,14	66
OH 1621L	NÃO	270 000,00	153 000,00	1 518 000,00	4	270 000,00	153 000,00	1 518 000,00	4
VW 17 230 OD	NÃO	145 000,00	147 000,00	3 504 000,00	12	150 852,77	132 441,05	28 598 577,00	101
VW 17 230 OD	SIM			0,00		145 000,00	144 920,47	16 565 502,30	51
VW 17 280 OD V-Tronic	NÃO			0,00		280 704,79	207 088,95	24 342 942,27	40
VW 17 280 OD V-Tronic	SIM			0,00		0,00	0,00	0,00	0
Especial						0,00	0,00		0
B340M	NÃO			0,00		482 502,00	275 351,90	11 367 808,70	15
B340M	SIM			0,00		482 502,00	275 351,90	37 328 700,03	45
O 500 MA	NÃO	421 000,00	260 000,00	5 448 000,00	8	419 737,50	238 907,17	39 523 780,00	60
O 500 MA	SIM	421 000,00	274 000,00	3 017 800,00	4	421 000,00	290 237,01	18 180 790,56	23
OF 1721 ESP	NÃO			0,00		278 100,00	217 000,00	990 200,00	2
VW 17230 ESP	NÃO			0,00		278 103,40	217 000,00	3 451 723,80	7
O 500 UA	SIM			0,00		467 000,00	248 000,00	784 078,24	1
K310 IA	SIM	470 500,00	274 000,00	753 900,00	1	420 500,00	274 000,00	788 178,24	1
VW 26 330 OTA	SIM			0,00		385 000,00	240 750,00	14 844 843,18	21
TOTAL HIBRIDO				388 844,07	197	225 884,81	186 684,81	400 078,31	1 780

Preços corrigidos pelo IPCA			
Chassi	Carroceria	Total	PMV
135 122,84	138 878,82	275 101,67	275 101,67
153 817,51	238 570,27	392 103,79	14 003 303,54
0,00	0,00		0,00
205 242,78	245 808,47	547 041,30	1 643 823,00
190 008,78	285 513,22	498 352,54	17 442 338,80
190 008,78	285 513,22	498 352,54	35 383 030,30
0,00	0,00		
285 847,73	401 018,90	704 295,17	26 058 921,18
171 853,86	220 700,24	398 353,80	77 678 000,95
182 258,31	220 700,24	445 787,00	78 350 101,80
183 950,80	250 372,52	423 323,21	30 802 504,48
187 983,24	251 051,83	458 445,80	15 082 704,91
0,00	0,00		0,00
0,00	0,00		0,00
148 051,41	185 782,78	333 834,19	190 000 082,48
154 178,49	185 542,78	378 941,82	24 851 750,87
181 514,07	234 578,27	400 080,30	1 600 361,10
138 853,80	150 838,10	298 880,07	30 187 887,01
152 881,23	153 088,85	342 880,81	17 487 421,38
218 813,93	305 828,08	524 430,80	25 087 580,28
0,00	0,00		0,00
290 674,55	508 351,80	800 028,45	12 000 388,71
290 674,56	508 351,80	875 840,80	39 403 827,11
252 291,42	443 084,73	695 380,14	41 723 188,40
314 878,42	444 427,48	834 870,08	19 202 011,38
228 075,45	293 575,40	522 050,94	1 045 301,88
229 075,45	291 487,79	520 543,23	3 643 802,83
250 088,27	402 987,25	828 290,02	828 290,02
280 247,34	443 800,88	808 781,15	808 781,15
254 147,07	408 474,10	738 105,40	15 458 883,47
			475 870,40
Variação da PMV			5,56%

Distribuição da frota por faixa etária

Faixa	Idade	Sistema	Lote 01	Lote 02	Lote 03	Lote 04	Lote 05	Lote 06	Carris
00 a 01	0,5	351	38	40	70	40	35	46	67
01 a 02	1,5	3	0	0	0	0	0	1	2
02 a 03	2,5	58	14	9	0	0	0	5	28
03 a 04	3,5	110	14	20	5	30	20	21	0
04 a 05	4,5	326	47	75	42	62	38	20	82
05 a 06	5,5	197	14	38	43	28	27	16	31
06 a 07	6,5	224	32	23	46	7	28	19	71
07 a 08	7,5	172	18	28	33	27	20	20	28
08 a 09	8,5	191	29	37	28	10	20	22	35
09 a 10	9,5	79	5	7	10	20	0	23	0
10 +	10,5	0	0	0	0	0	0	0	0
Frota Total		1 780	298	236	292	231	192	197	362
Idade média da frota		4,90	4,92	5,00	4,85	4,90	4,90	4,97	4,67

PLANILHA 05 - DETERMINAÇÃO DOS CUSTOS VARIÁVEIS

Categoria	Quantidade	Coeficiente	Preço combustível	Total R$
Micro Dianteiro	1	0,3198	2,7196	0,8697
Leve Dianteiro	0	0,0000	2,7196	0,0000
Leve Dianteiro Ar Cx	0	0,0000	2,7196	0,0000
Leve Dianteiro Ar	0	0,0000	2,7196	0,0000
Leve Dianteiro Cx	0	0,0000	2,7196	0,0000
Leve Traseiro	38	0,3828	2,7196	39,5644
Leve Traseiro Ar Cx	3	0,5526	2,7196	4,5086
Leve Traseiro Ar	0	0,0000	2,7196	0,0000
Leve Traseiro Cx	0	0,0000	2,7196	0,0000
Pesado Dianteiro	700	0,4016	2,7196	764,5627
Pesado Dianteiro Ar Cx	0	0,0000	2,7196	0,0000
Pesado Dianteiro Ar	117	0,4841	2,7196	154,0317
Pesado Dianteiro Cx	0	0,0000	2,7196	0,0000
Pesado Traseiro	199	0,4542	2,7196	245,8139
Pesado Traseiro Ar Cx	176	0,6036	2,7196	288,9068
Pesado Traseiro Ar	178	0,5187	2,7196	251,0998
Pesado Traseiro Cx	122	0,5237	2,7196	173,7536
Pesado Central	0	0,0000	2,7196	0,0000
Pesado Central Ar Cx	0	0,0000	2,7196	0,0000
Pesado Central Ar	0	0,0000	2,7196	0,0000
Pesado Central Cx	0	0,0000	2,7196	0,0000
Trucado Dianteiro	0	0,0000	2,7196	0,0000
Especial Dianteiro	9	0,5270	2,7196	12,8984
Especial Dianteiro Ar Cx	0	0,0000	2,7196	0,0000
Especial Dianteiro Ar	0	0,0000	2,7196	0,0000
Especial Dianteiro Cx	15	0,0000	2,7196	0,0000
Especial Central	0	0,0000	2,7196	0,0000
Especial Central Ar Cx	45	0,7985	2,7196	97,7233
Especial Central Ar	0	0,0000	2,7196	0,0000
Especial Central Cx	0	0,0000	2,7196	0,0000
Especial Traseiro	0	0,0000	2,7196	0,0000
Especial Traseiro Ar Cx	46	0,8079	2,7196	101,0752
Especial Traseiro Ar	0	0,0000	2,7196	0,0000
Especial Traseiro Cx	60	0,6938	2,7196	113,2165
Total	1.709			2.248,0246

Custo km Combustível R$/km	1,3154

Custo km Oleo/Lubrificantes R$/km	0,0292

Pneus	Sistema	Preço Pneu	Qtd Pneu	Preço Por Veic R$
Veículo Micro / Leve	42	1.360,02	6	8.160,13
Veículo Pesado	1.492	1.582,81	6	9.496,84
Veículo Trucado	0	1.582,81	8	12.662,45
Veículo Especial	175	1.582,81	10	15.828,07
Frota total	1.709			
Custo Total Ponderado				10.112,30

Recapagem	Sistema	Preço Recap R$	Pneu x Rec	Preço Por Veic R$
Veículo Micro / Leve	42	445,76	12	5.349,09
Veículo Pesado	1.492	450,84	12	5.410,07
Veículo Trucado	0	450,84	16	7.213,42
Veículo Especial	175	450,84	20	9.016,78
Frota total	1.709			
Custo Total Ponderado				5.777,89

Custo Total Ponderado (Pneus + Recapagens)	15.890,19

Custo Rodagem R$/km	0,0945

AUX. PLANILHA 05 - DETERMINAÇÃO DOS CUSTOS VARIÁVEIS

Categoria	Frota total	Lote 1	Lote 2	Lote 3	Lote 4	Lote 5	Lote 6	Carris
Micro Dianteiro	1	0	0	0	1	0	0	0
Leve Dianteiro	0	0	0	0	0	0	0	0
Leve Dianteiro Ar Cx	0	0	0	0	0	0	0	0
Leve Dianteiro Ar	0	0	0	0	0	0	0	0
Leve Dianteiro Cx	0	0	0	0	0	0	0	0
Leve Traseiro	38	3	11	8	4	8	4	0
Leve Traseiro Ar Cx	3	0	0	0	0	0	0	3
Leve Traseiro Ar	0	0	0	0	0	0	0	0
Leve Traseiro Cx	0	0	0	0	0	0	0	0
Pesado Dianteiro	700	93	99	206	105	55	77	65
Pesado Dianteiro Ar Cx	0	0	0	0	0	0	0	0
Pesado Dianteiro Ar	117	5	48	31	33	0	0	0
Pesado Dianteiro Cx	0	0	0	0	0	0	0	0
Pesado Traseiro	199	51	52	0	13	62	21	0
Pesado Traseiro Ar Cx	176	0	0	0	0	10	6	160
Pesado Traseiro Ar	178	42	23	35	1	38	39	0
Pesado Traseiro Cx	122	1	1	0	15	19	37	49
Pesado Central	0	0	0	0	0	0	0	0
Pesado Central Ar Cx	0	0	0	0	0	0	0	0
Pesado Central Ar	0	0	0	0	0	0	0	0
Pesado Central Cx	0	0	0	0	0	0	0	0
Trucado Dianteiro	0	0	0	0	0	0	0	0
Especial Dianteiro	9	0	0	2	7	0	0	0
Especial Dianteiro Ar Cx	0	0	0	0	0	0	0	0
Especial Dianteiro Ar	0	0	0	0	0	0	0	0
Especial Dianteiro Cx	15	0	0	0	0	0	0	15
Especial Central	0	0	0	0	0	0	0	0
Especial Central Ar Cx	45	0	0	0	0	0	0	45
Especial Central Ar	0	0	0	0	0	0	0	0
Especial Central Cx	0	0	0	0	0	0	0	0
Especial Traseiro	0	0	0	0	0	0	0	0
Especial Traseiro Ar Cx	46	10	0	7	24	0	5	0
Especial Traseiro Ar	0	0	0	0	0	0	0	0
Especial Traseiro Cx	60	4	2	3	28	0	8	15
Total	1.709	209	236	292	231	192	197	352

Total frota ar edital	565	57	71	73	58	48	50	208
% Frota ar	33,06%	27,27%	30,08%	25,00%	25,11%	25,00%	25,38%	59,09%
% Frota ar por bacia	33,06%	28,76%		25,05%		25,19%		59,09%

Frota ar atual	406	45	90	63	208
Frota total atual	1.703	442	499	385	377
% Ar	23,84%	10,18%	18,04%	16,36%	55,17%

Acréscimo frota ar edital	159	83	41	35	0
Variação total	38,67%	182,53%	38,88%	53,96%	7,10%

Total frota ar início oper.	**636**	**132**	**186**	**110**	**208**
Total frota edital	**565**	**128**	**131**	**98**	**208**
Início oper. x edital	**71**	**4**	**55**	**12**	**0**
Frota início operação	**1.715**	**445**	**523**	**389**	**358**
% Frota ar início oper.	**37,21%**	**29,66%**	**35,56%**	**28,28%**	**58,10%**
Acréscimo frota ar	**230**	**87**	**96**	**47**	**0**
Frota ar início oper. x hj	**56,65%**	**193,33%**	**106,67%**	**74,60%**	**0,00%**

PLANILHA 06 - DESPESAS COM PEÇAS E ACESSÓRIOS

Despesas com peças e acessórios	Valor adotado	Unid.
Preço do Veículo Médio da Frota	427.925,77	R$/veíc.
Coef Mês Peç/Aces	0,0051	
Desp Mês Peç/Aces	2.182,42	R$/veíc.
PMM Operacional	6.372,32	km/veíc.
Custo km peças&acessórios	0,3425	R$/km

PLANILHA 07 - CÁLCULO DO CUSTO DE DEPRECIAÇÃO DE CAPITAL

Determinação do custo de depreciação da frota

Faixa ano	Coef Idade	Vida útil	Fator depr.	Valor adotado
00 a 01	0,5	10	0,154545	351
01 a 02	1,5	9	0,139091	3
02 a 03	2,5	8	0,123636	56
03 a 04	3,5	7	0,108182	110
04 a 05	4,5	6	0,092727	326
05 a 06	5,5	5	0,077273	197
06 a 07	6,5	4	0,061818	224
07 a 08	7,5	3	0,046364	172
08 a 09	8,5	2	0,030909	191
09 a 10	9,5	1	0,015455	79
10 +	10,5	0	0,000000	0
Frota Total				1.709
Idade Média da Frota				4,90
Coeficiente de depreciação Cole				0,0865
Coeficiente mensal de depreciação final				12,3237
Preço ponderado dos pneus				10.112,30
Preço médio da frota				427.925,77
Preço médio da frota sem pneus				417.813,47
PMM Total				5.794,37
Custo km depreciação da frota				0,5200

Depreciação de edificações, equipamentos e mobiliário de garagem	Sistema
Coeficiente de depreciação de edificações,equipamentos e mobiliário de garagem	0,00037
Preço médio do veículo - PMV	427.925,77
Depreciação mês	158,33
PMM Total	5.794,37
Custo km depreciação de edificações, equipamentos e mobiliário de garagem	0,0273

Depreciação dos veículos de apoio	Sistema
Coeficiente de depreciação dos veículos de apoio	0,00005
Preço médio do veículo - PMV	427.925,77
Depreciação mês	21,40
PMM Total	5.794,37
Custo km depreciação dos veículos de apoio	0,0037

PLANILHA 08 - CÁLCULO DO CUSTO DE REMUNERAÇÃO DE CAPITAL

Determinação do custo de remuneração do capital imobilizado em frota

Faixa ano	Coef Idade	Vida útil	Fator remun.	Vida útil acum.	Valor adotado
00 a 01	0,5	10	0,062300	0	351
01 a 02	1,5	9	0,052672	10	3
02 a 03	2,5	8	0,044006	19	56
03 a 04	3,5	7	0,036304	27	110
04 a 05	4,5	6	0,029564	34	326
05 a 06	5,5	5	0,023787	40	197
06 a 07	6,5	4	0,018973	45	224
07 a 08	7,5	3	0,015122	49	172
08 a 09	8,5	2	0,012233	52	191
09 a 10	9,5	1	0,010308	54	79
10 +	10,5	0	0,009345	55	0
Frota Total					1.709
Idade Média da Frota					4,90
Coeficiente de remuneração Cole					0,0309
Coeficiente mensal de remuneração final					4,4007
Preço ponderado dos pneus					10.112,30
Preço médio do veículo - PMV					427.925,77
Preço médio da frota sem pneus					417.813,47
PMM Total					5.794,37
Custo km remuneração da frota					0,1857

Remuneração de terrenos, edificações, equipamentos e mobiliário de garagem	Valor adotado
Coeficiente de remuneração de edificações,equipamentos e mobiliário de garagem	0,00156
Preço médio do veículo - PMV	427.925,77
Remuneração mês	667,56
PMM Total	5.794,37
Custo km remuneração de edificações, equip.&mob.gar.	0,1152

Remuneração de almoxarifado	Valor adotado
Coeficiente de remuneração de almoxarifado	0,00004
Preço médio do veículo - PMV	427.925,77
Remuneração mês	17,12
PMM Total	5.794,37
Custo km remuneração de almoxarifado	0,0030

Remuneração dos veículos de apoio	Valor adotado
Coeficiente de remuneração dos veículos de apoio	0,00003
Preço médio do veículo - PMV	427.925,77
Remuneração mês	12,84
PMM Total	5.794,37
Custo km remuneração dos veículos de apoio	0,0022

PLANILHA 09 - DESPESAS COM PESSOAL

Despesas Pessoal de Operação	Salário	Quinquênio	Enc Social	FU adotado
Motorista	2.424,52	4,29	42,10	2,3365
Cobrador	1.456,60	4,29	42,10	2,3365
Fiscal	2.424,52	4,29	42,10	0,2000
Despesa Total (R$ / veíc.)				14.157,38
PMM Operacional (km/veíc.)				6.372,32
Custo km pessoal de operação (R$ / km)				2,2217

Despesas Pessoal de Manutenção	Valor adotado
Fator de Utilização Pessoal de Manutenção	0,1074
Manutenção (Despesa total pessoal operacional)	14.157,38
Despesa Total (R$ / veíc.)	1.520,50
PMM Operacional (km/veíc.)	6.372,32
Custo km pessoal de manutenção (R$ / km)	0,2386

Despesas de alimentação pessoal de operação	FU adotado
Motorista	2,3365
Cobrador	2,3365
Fiscal	0,2000
Despesa Total (R$ / veíc.)	1.784,92
PMM Operacional (km/veíc.)	6.372,32
Custo km alim.pessoal de operação (R$ / km)	0,2801

Despesas de alimentação pessoal de manutenção	Valor adotado
Fator de Utilização Pessoal de Manutenção	0,1074
Manutenção (Despesa total pessoal operacional)	1.784,92
Despesa Total (R$ / veíc.)	191,70
PMM Operacional (km/veíc.)	6.372,32
Custo km pessoal de manutenção (R$ / km)	0,0301

Resumo Despesa Total Pessoal de Operação	Valor adotado
Salários pessoal de operação	14.157,38
Alimentação Pessoal Operacional	1.784,92
Despesa Total (R$ / veíc.)	15.942,30
PMM Operacional (km/veíc.)	6.372,32
Custo km pessoal de operação (R$ / km)	2,5018

Resumo Despesa Total Pessoal de Manutenção	Valor adotado
Salários pessoal de manutenção (R$)	1.520,50
Alimentação Pessoal de Manutenção (R$)	191,70
Despesa Total (R$ / veíc.)	1.712,20
PMM Operacional (km/veíc.)	6.372,32
Custo km pessoal de manutenção (R$ / km)	0,2687

Despesa com Pessoal de Administração	Valor adotado
Despesas com Pessoal de Operação (R$/veíc.)	15.942,30
FU Administração	0,07
Despesa Total (R$ / veíc.)	1.111,18
PMM Operacional (km/veíc.)	6.372,32
Custo km pessoal de administração (R$ / km)	0,1744

Despesa com Plano de Saúde dos Rodoviários	Valor adotado
Valor do Plano de Saúde por veículo (R$/veíc.)	1.000,00
PMM Operacional (km/veíc.)	6.372,32
Custo km Plano de Saúde Rodoviários (R$ / km)	0,1569

Despesa com Honorários da Administração	Valor adotado
Salário Motorista (R$)	2.424,52
Nro Salario Motorista	5
Salário Diretor (R$)	12.122,60
Nº Diretores Remunerados no Sistema	39
INSS (%)	15,00
Despesa Total (R$)	543.698,61
Frota Operacional (veíc.)	1.554
Despesa Total / Veic (R$ / veíc.)	349,87
PMM Operacional (km/veíc.)	6.372,32
Custo km Honorários da Administração (R$ / km)	0,0549

PLANILHA 10 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Outras Despesas	Valor adotado
Preço Médio do Veículo - PMV (R$/veíc.)	427.925,77
Coef Outras Despesas	0,0040
Despesa Total (R$ / veíc.)	1.711,70
PMM Operacional (km/veíc.)	6.372,32
Custo km Outras Despesas (R$ / km)	0,2686

Despesa com DPVAT	Valor adotado
Seguro DPVAT	418,55
Coef Mês Seguro DPVAT	8,3333
Despesa Mês DPVAT	34,88
PMM Total (km/veíc.)	5.794,37
Custo km DPVAT (R$ / km)	0,0060

Despesa com Seguro Passageiro	Valor adotado
Seguro Passageiro (R$/veic.)	15,39
PMM Total (km/veíc.)	5.794,37
Custo km Seguro Pass. (R$ / km)	0,0027

Resumo Despesas com Seguros (DPVAT + Pass.)	Valor adotado
Custo km DPVAT (R$ / km)	0,0060
Custo km Seguro Pass. (R$ / km)	0,0027
Custo km Total (R$ / km)	0,0087

EPTC

DESPACHO

Ao Gabinete Secretario,

encaminha-se o expediente para ciência do parecer e análises técnicas, bem como documentos, para as demais providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Saueressig**, **Coordenador(a)**, em 17/02/2016, às 11:36, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador **0242964** e o código CRC **2A31324E**.

16.0.000005368-0 0242964v2

Criado por MSAUERESSIG, versão 2 por MSAUERESSIG em 17/02/2016 11:34:51.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

DESPACHO

De: Gabinete da SMT/ EPTC
Para: GEJUR

Para análise quanto aos aspectos formais e legais da manifestação técnica e para providências de elaboração de Minuta de Decreto a ser encaminhado para apreciação do Sr. Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

Vanderlei Luis Cappellari
Secretário Municipal dos Transportes
e Diretor Presidente da EPTC

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Luis Cappellari**, **Secretário Municipal**, em 17/02/2016, às 17:15, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador **0244289** e o código CRC **0506FEE1**.

Criado por jussandra.rigo, versão 2 por jussandra.rigo em 17/02/2016 17:13:47.

EPTC

PARECER

PARECER GEJUR Nº 067/2016

Vem a esta Gerencia Jurídica, mediante processo SEI nº 16.0.00000.5368-0 solicitação de análise formal e redação de minuta para a fixação da tarifa do transporte coletivo por ônibus em razão do inicio da operação do novo sistema, a iniciar ainda no mês de fevereiro.

A sistemática adotada até então para a fixação da tarifa de ônibus de Porto Alegre seguia legislação própria, cujo termo inicial do reajuste poderia ocorrer após o dissidio coletivo dos rodoviários ou mediante constatação de índice de IGPM igual ou superior a 8% desde o ultimo reajuste. Em ambos os casos, para a devida analise do Poder Publico e fixação da tarifa pelo Sr. Prefeito Municipal, seguia os critérios de metodologia prevista no Decreto Municipal nº 18.560/2014 e alterações posteriores.

As legislações municipais que tratam desta sistemática permanecem em vigor, mas, considerando que no ano de 2015 foi realizada Concorrência Pública Internacional para a Concessão do Serviço de Transporte por ônibus de Porto Alegre- cujos contratos foram assinados na data de 09 de outubro de 2015- e que o Decreto Municipal nº 19.171/2015, estabeleceu que para o ano de 2016 a tarifa do usuário seguiria as regras do Edital e do Contrato de Concessão, tem-se a fixação da tarifa por nova sistemática.

As disposições para a fixação da nova tarifa, para o ano de 2016, dentro do novo sistema de transporte coletivo por ônibus de Porto Alegre, estão estabelecidas, portanto, no item 2.6.2 do Anexo VI do Edital da Concorrência nº 001/2015 e nos itens 8.7 e 8.7.1 da Clausula Oitava dos contratos já adjudicados, homologados e assinados em 09 de outubro de 2015.

Assim, conforme descrito no item 2.5 do Anexo VI do Edital da Concorrência, o valor da tarifa do usuário no início da operação deve ser decretado pelo Poder Concedente utilizando-se a planilha de cálculo tarifário e considerando os valores informados nas propostas vencedoras de cada lote, calculando-se a média ponderada dos dados informados nas propostas vencedoras.

Registra-se que a atualização não necessita, conforme realizado na sistemática anterior -, prevista no art. 2º, da Lei nº 7.958/1997, alterada pela Lei nº 8023/1997- de consulta ao Conselho Municipal dos Transportes Urbanos – COMTU; entretanto, os conselheiros do COMTU foram chamados em reunião extraordinária, ocorrida em 17/02/2016, com a finalidade de serem informados sobre a forma de correção e critérios de atualização.

Desta forma, todo o procedimento de atualização das tarifas apresentadas por lotes

vencedores esta demonstrada nos cálculos e pareceres técnicos do processo sob nº 16.0.00000.5368-0, no qual consta o valor da tarifa final.

O processo está instruído com parecer técnico da Coordenação de Regulação de Transporte, documentos com os valores das propostas por lote de 01 a 06, Dissidio Coletivo dos Rodoviários, contrato de concessão para o transporte coletivo por ônibus - o qual foi assinado em 09 de outubro de 2015 – analise técnica da tarifa resultante das propostas apresentadas e analise técnica da tarifa atualizada para o inicio da operação.

Desta forma, não há óbice jurídico- legal, estando o processo e os documentos nele contidos em condições de homologação e tramitação para a publicação de Decreto Municipal que fixe a tarifa do transporte coletivo por ônibus, em conformidade com o parecer técnico e critérios de correção e atualização previstos no Edital e nos Contratos do novo sistema de transporte coletivo por ônibus de Porto Alegre.

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2016.

Giovana Albo Hess

Gerente GEJUR/ EPTC

Mat. 1021.9 e OAB/RS 45.847

Documento assinado eletronicamente por **Giovana Albo Hess**, **Gerente**, em 18/02/2016, às 10:39, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador **0245029** e o código CRC **145A3578**.

16.0.000005368-0 0245029v2

Criado por ghess, versão 2 por ghess em 18/02/2016 10:37:48.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A sistemática adotada até então para a fixação da tarifa de ônibus de Porto Alegre seguia legislação própria, cujo termo inicial do reajuste poderia ocorrer após o dissidio coletivo dos rodoviários ou mediante constatação de índice de IGPM igual ou superior a 8% desde o ultimo reajuste. Em ambos os casos, para a devida analise do Poder Publico e fixação da tarifa pelo Sr. Prefeito Municipal, seguia os critérios de metodologia prevista no Decreto Municipal nº 18.560/2014 e alterações posteriores.

As legislações municipais que tratam desta sistemática permanecem em vigor, mas, considerando que no ano de 2015 foi realizada Concorrência Pública Internacional para a Concessão do Serviço de Transporte por ônibus de Porto Alegre- cujos contratos foram assinados na data de 09 de outubro de 2015- e que o Decreto Municipal nº 19.171/2015, estabeleceu que para o ano de 2016 a tarifa do usuário seguiria as regras do Edital e do Contrato de Concessão, tem-se a fixação da tarifa por nova sistemática.

As disposições para a fixação da nova tarifa, para o ano de 2016, dentro do novo sistema de transporte coletivo por ônibus de Porto Alegre, estão estabelecidas, portanto, no item 2.6.2 do Anexo VI do Edital da Concorrência nº 001/2015 e nos itens 8.7 e 8.7.1 da Clausula Oitava dos contratos já adjudicados, homologados e assinados em 09 de outubro de 2015.

Assim, conforme descrito no item 2.5 do Anexo VI do Edital da Concorrência, o valor da tarifa do usuário no início da operação seria decretado pelo Poder Concedente utilizando-se a planilha de cálculo tarifário e considerando os valores informados nas propostas vencedoras de cada lote, calculando-se a média ponderada dos dados informados nas propostas vencedoras.

Registra-se que a atualização não necessita, conforme realizado na sistemática anterior -, prevista no art. 2º, da Lei nº 7.958/1997, alterada pela Lei nº 8023/1997- de consulta ao

Conselho Municipal dos Transportes Urbanos – COMTU; entretanto, os conselheiros do COMTU foram chamados em reunião extraordinária com a finalidade de serem informados sobre a forma de correção e critérios de atualização.

Desta forma, todo o procedimento de atualização das tarifas apresentadas por lotes vencedores esta demonstrada nos cálculos e pareceres técnicos do processo sob nº 16.0.00000.5368-0, no qual consta o valor da tarifa final.

Por todo o exposto, ora submetemos à apreciação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal a minuta de decreto retro, para análise e, concordando, homologação, de forma a publicar nova norma que venha a fixar a tarifa do transporte coletivo por ônibus para R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), em conformidade com o parecer técnico e critérios de correção e atualização previstos no Edital e nos Contratos do novo sistema de transporte coletivo por ônibus de Porto Alegre.

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2016.

Giovana Albo Hess
Gerente GEJUR EPTC/SMT
Mat. 1021.9- OAB/RS 45.847

De acordo.

Vanderlei Luis Cappellari
Secretário Municipal dos Transportes
Diretor-Presidente da EPTC

DECRETO Nº xxxxxx, DE xxxx DE FEVEREIRO DE 2016.

Fixa tarifa para o transporte coletivo urbano do Município de Porto Alegre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os termos do Decreto Municipal nº 19.171, de 9 de outubro de 2015;

Considerando a homologação e adjudicação da Concorrência nº 001/2015, que trata da concessão do serviço de transporte coletivo por ônibus;

Considerando as disposições estabelecidas no item 2.6.2 do Anexo VI do Edital da Concorrência nº 001/2015 e nos itens 8.7 e 8.7.1 da Cláusula Oitava dos respectivos contratos; e

Considerando a atualização da tarifa apresentada nas propostas e os cálculos e pareceres técnicos do processo sob nº 16.0.00000.5368-0;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o valor da tarifa única dos serviços de transporte coletivo por ônibus do Município de Porto Alegre fixado em R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos).

Parágrafo Único. O valor do passe escolar é fixado em R$ 1,87 (um real e oitenta e sete centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da zero hora do dia 22 de fevereiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, xx de fevereiro de 2016.

José Fortunati,
Prefeito.

Vanderlei Luis Cappellari,
Secretário Municipal dos Transportes

Registre-se e Publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão

EPTC

DESPACHO

Ao Gabinete do Secretario Municipal dos Transportes,

encaminho o expediente com a verificação jurídico formal solicitada, bem como com a redação dos documentos, quais sejam, exposição de motivos e minuta de decreto fixando tarifa para o transporte coletivo urbano por ônibus do Município de Porto Alegre

Att,

Giovana Albo Hess

Gerente GEJUR EPTC/SMT

Documento assinado eletronicamente por **Giovana Albo Hess**, **Gerente**, em 18/02/2016, às 14:26, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador **0245648** e o código CRC **2F67C88E**.

16.0.000005368-0 0245648v2

Criado por ghess, versão 2 por ghess em 18/02/2016 14:25:26.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

DESPACHO

De: Gabinete Secretário Municipal de Transportes
Para: Gabinete Prefeito Municipal

Sr. Prefeito Municipal,

Versa o expediente sobre a fixação da tarifa do sistema de transporte coletivo por ônibus para o ano de 2016.

Acolhemos e estamos de acordo com a Minuta de Decreto bem como com as razões da exposição de motivos apresentadas pela Gerência Jurídica desta casa, as quais ratificamos.

De outra sorte, trata-se de minuta de decreto que, em razão da urgência de sua publicação considerando o início de operação do novo sistema de transporte, e, por conseguinte, a necessidade de fixação da tarifa do usuário, **deverá ser excepcionalizada a observância do prazo previsto no caput do art. 7º da ordem de Serviço nº 002/2015,** com fundamento no § 1º do mesmo artigo.

Atenciosamente,

Vanderlei Luis Cappellari
Secretário Municipal de Transportes
Diretor Presidente da EPTC

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Luis Cappellari**, **Secretário Municipal**, em 18/02/2016, às 15:27, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador **0245793** e o código CRC **D3CAC292**.

Criado por jussandra.rigo, versão 3 por jussandra.rigo em 18/02/2016 15:24:56.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

NOTA TÉCNICA

Nota Técnica nº 033/2016

Ref. Processo nº: 16.0.000005368-0

Assunto: Minuta de Decreto que fixa tarifa para o transporte coletivo urbano do Município de Porto Alegre.

Interessado(s): Empresa Pública de Transporte e Circulação – EPTC

A proposta foi apresentada pela Empresa Pública de Transporte e Circulação – EPTC.

Segundo refere a exposição de motivos acostada ao processo, às disposições para a fixação da nova tarifa do transporte coletivo urbano para o ano de 2016 foram retiradas da Concorrência Pública Internacional, realizada no ano de 2015, cujos contratos foram assinados no dia 09 de outubro daquele ano.

De acordo com a Gerência Jurídica da EPTC, em seu parecer de nº 067/2016, *"As disposições para a fixação da nova tarifa, para o ano de 2016, dentro do novo sistema de transporte coletivo de ônibus de Porto Alegre, estão estabelecidas, portanto, no item 2.6.2 do Anexo VI do Edital da Concorrência nº 001/2015 e nos itens 8.7 e 8.7.1 da Clausula Oitava dos contratos já adjudicados, homologados e assinados em 09 de outubro de 2015"*.

A supracitada Gerência finaliza informando que não há óbice jurídico-legal para a tramitação e publicação do Decreto ora em questão.

Também foram devidamente anexados ao processo o parecer técnico da Coordenação de Regulação de Transporte; documentos com os valores das propostas por lote de 01 a 06; Dissídio Coletivo dos Rodoviários; Contrato de Concessão para o transporte coletivo por ônibus e análise técnica da tarifa resultante das propostas apresentadas e análise técnica da tarifa atualizada para o início da operação.

É o relatório.

Consoante o trâmite acima referido, a matéria foi devidamente enfrentada e debatida nas instâncias competentes, contendo adequação e conveniência legislativa.

A matéria está inserida na competência do Chefe do Poder Executivo, por força do inciso II do art. 94 da Lei Orgânica do Município, que assim define a competência para sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, e expedir decretos e regulamentos para a sua execução.

O expediente conta com o "*de acordo*" do Diretor-Presidente da EPTC e cópia eletrônica da minuta do Decreto.

Diante de todo o exposto, e, considerando o trâmite já firmado, entende-se pela inexistência de óbice legal à tramitação da matéria, razão pela qual se encaminha o expediente à GRO/GVP para a formatação da minuta do Decreto e demais providências de estilo, observando-se a dispensa do prazo de divulgação previsto na Ordem de Serviço 002/2015, conforme requerido pelo Sr. Vanderlei Luis Cappellari, digno Secretário Municipal de Transportes.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2016.

Rodrigo Carvalho Neves

OAB/RS 72.085

ASSEAEI/PGM

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Carvalho Neves**, **Assessor(a)**, em 19/02/2016, às 16:09, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador **0248305** e o código CRC **DF0BBD30**.

16.0.000005368-0 0248305v2

Criado por rodrigoneves, versão 2 por rodrigoneves em 19/02/2016 16:09:24.

Processo Administrativo nº 16.0.00000 5368-0	

GABINETE DO VICE-PREFEITO
GERÊNCIA DE REDAÇÃO OFICIAL

Autorizo a exceção ao prazo referido no inc. II do § 1º do art. 6º do O.S. nº 002/15, para o Decreto fixa tarifa para o transporte coletivo urbano do Município de Porto Alegre.

Em 18 de fevereiro de 2016.

José Fortunati,

Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

DESPACHO

À EPTC,

Encaminho por solicitação.

Gerência de Redação Oficial

Documento assinado eletronicamente por **Karina Cardoso Lopes**, **Assistente Administrativo**, em 25/02/2016, às 09:59, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador **0256533** e o código CRC **6EAF1564**.

16.0.000005368-0 0256533v2

Criado por karina.lopes, versão 2 por karina.lopes em 25/02/2016 09:58:39.